SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 20 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3606

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 15070001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 15070001/2022

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados na locação de softwares integrados em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades do Cimop. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP. CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA, CNPJ: 40.102.151/0001-75. PROCESSO DE DESPESA: Dispensa de Licitação n.º 080701/2022 – DISP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto alteração da cláusula quinta do contrato inicial para que o prazo da vigência seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo o seu término no dia 14 de julho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quinta do contrato inicial e no art. 57, inciso IV, da lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas inerentes a este Termo Aditivo ficarão consignadas na dotação orçamentária a seguir, no exercício de 2025: 10000 . 10001 . 04 . 122 . 0001 . 1001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Portalegre/RN, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:580697FA

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 19070001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 19070001/2022

OBJETO DO CONTRATO: Locação mensal de imóvel, situado na cidade de Portalegre/RN, para ser utilizado como sede dos trabalhos administrativos do Cimop. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP. CONTRATADO: JOSE DE ARIMATEIA MAGALHAES JUNIOR, portador da cédula de identidade n.º 4**.**.*6 – SESPDS e CPF: 307.***.***-49. PROCESSO DE DESPESA: Dispensa de Licitação n.º 110702/2022 – DISP, realizada através do processo administrativo nº 11070002/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto alteração das cláusulas abaixo relacionadas: I - Alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop, e Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, para que o prazo da vigência seja prorrogado por mais um mês, tendo o seu término no dia 14 de agosto de 2025; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas no disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a este Termo Aditivo ficarão consignadas na dotação orçamentária a seguir, no exercício de 2025: 10000 . 10001 . 04 . 122 . 0001 . 1001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Portalegre/RN, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:9160F917

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025
A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 – MEDICO VETERINÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, torna público o RESULTADO FINAL o referido Processo Seletivo, em conformidade com os critérios de avaliação previstos no edital.

Nº	CANDIDATO (A)	NOTA PARCIAL	RESULTADO PARCIAL
01	Lucas Emanuel de Oliveira Lopes	3,0	Desclassificado

Portalegre/RN, 19 de agosto de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA FREITAS LUCENA
Presidente da Comissão Especial de Seleção - Portaria 018/2025 do CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:11113AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2025

Ref. Processo Administrativo CIS nº 0162/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ**, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Presidente do Consórcio, através da Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Administrativo CIS nº 0162/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,** visando atender as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó. Edital disponível no Endereço: Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 14h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 01/09/2025 às 14h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/RN, 19 de agosto de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação do CIS-Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:6AF4469D

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 003/2025

PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 003/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Fazer concessão de 01 (uma) diária sem pernoite:

SERVIDOR (A):		Janyne Teixeira de Araújo Fonsêca		
CARGO:		Diretora Executiva do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.		
DELIBERAÇÃO		Nº 001/2023-CIS/SERIDÓ		
DOCUMENTOS:		CPF: 702.397.214-54		
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Carro da Policlínica Regional do Seridó.		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de capacitação no curso "Licitações Eletrônicas: Aspectos Práticos do Pregão e da Concorrência – Turma II", realizado no dia 26 de agosto de 2025, no horário das 08h30 às 12h30, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em Natal/RN, visando ao aprimoramento técnico e à atualização de conhecimentos relacionados aos processos licitatórios eletrônicos..				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO CIS-SERIDÓ				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	Caicó-RN à Natal	26/08/2025 a 26/08/2025	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó-RN, 19 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:7D214296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2025
PROCESSO: 335/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA LTDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA R$ 185,12
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Jose Laercio Vidal – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de maio de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:411372F4

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2025
PROCESSO: 424/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PROGNÓSTICOS LTDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do ANEXO I de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a alteração na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir em ANEXO I:
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Aluizio Ferreira Dos Santos – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de maio de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4C7ED109

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2025
PROCESSO: 459/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: DH&C CLíNICA MÉDICA LTDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA C/ OBTENÇÃO DE FRAGMENTOS E EXTRAÇÃO OU EXERESE DE 01 PÓLIPO (COM SEDAÇÃO) R$ 774,70
02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (COM SEDAÇÃO) R$ 521,62
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Felipe Gondim Rodrigues De Carvalho Dias – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de maio de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:923E06F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
AVISO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

A Pregoeira do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher parcialmente** o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº 27.975.551/0003-99) e negar-lhe provimento a impugnação impetrada por **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (**CNPJ nº 21.982.891/0002-80) em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARI/RN**. Fica **cancelada** a sessão designada para o dia **21.08.2025 às 08h01min, sendo marcada para o dia 02.09.2025 ás 08h01min.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br).** Acari/RN, em 19 de agosto de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS-
Pregoeira.

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:F78A30D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

O Pregoeiro do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **ACOLHER** as impugnações impetradas pela empresa JVP LOPES LTDA (CNPJ nº 47.677.561/0001-93), em face do Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E APARELHOS DE GELÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Dessa maneira o processo licitatório está **ANULADO** bem como todos os demais atos advindos do mesmo**.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada na sede da Prefeitura Municipal de Acari (Setor de Licitações) ou através do Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Acari/RN, em 19 de Agosto de 2025.

JACKSON SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:709AC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 012/2025, PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE A

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 012/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, considerando a desistência expressa de Márcia Michele Justiniano Luiz (candidata classificada em 2º lugar para o cargo de Professor de Língua Portuguesa), torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025:**

PROFESSOR PN-I – EDITAL 012/2025			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	Gildazia Giliaria Ferreira Fernandes	8,1	3ª

A candidata relacionada neste Edital de Convocação deverá, nos dias **20 e 21 de agosto de 2025, das 07h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 012/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
h) Carteira de Identidade;
i) Cartão PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
l) Comprovante de residência.
m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 19 de agosto de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E6B3D86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025 (CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 01/2024 MUNICÍPIOS DA AMCEVALE – VALE DO AÇU)

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e legislações correlatas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSIDERANDO os cargos contemplados no edital oficial da FUNCERN – Edital n. 01/2024 Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu Alterado pela Retificação nº. 01/2024, de 28.02.2024; pela Retificação nº. 02/2024, de 25.03.2024; pela Retificação nº. 03/2024, de 04.04.2024; pela Retificação nº. 04/2024, de 05.04.2024; e pela Retificação nº. 05/2024, de 14.05.2024;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Concurso Público dos Municípios da AMCEVALE – VALE DO AÇU realizado pela Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN;

CONSIDERANDO a regularização da ausência normativa através da sanção da Lei Municipal Complementar n. 801/2025; e,

CONSIDERANDO a real necessidade da rede publica de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN:

RESOLVE:

CONVOCAR, os **Candidatos relacionados** no **Anexo I** deste edital, **Aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Afonso Bezerra/RN** de que trata o **Edital Nº. 01/2024**, a **providenciar documentação** relacionada no **Anexo II** deste edital, para apresentação dos documentos com vistas ao atendimento dos requisitos para provimentos dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos convocados relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com Sede na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, situada no endereço: Rua: Praça José Varela, nº. 78, Bairro: Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre as 09:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e no ato da apresentação entregar os documentos exigidos para provimento do cargo ao qual foi aprovado, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
O candidato convocado que não possuir interesse no preenchimento imediato da vaga e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, mediante requerimento próprio, a ser apresentado no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Os documentos que estão requisitados no Anexo II deste edital, não serão recebidos de forma parcial;
O não comparecimento do candidato convocado nos termos do item 1 acima, implica a renúncia do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual candidato foi aprovado.
Estando a documentação do(a) candidato(a) convocado(a) devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir do estágio probatório obrigatório.

II. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas as exigências requisitadas do Anexo II.
O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida no Edital Nº 01/2024–FUNCERN (Concurso Público Municípios da AMCEVALE –VALE DO AÇU), será nomeado(a), obedecida estritamente a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial.
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, tornará sem efeito a nomeação e implicará na renúncia à posse.

III. DA POSSE

Em consonância com o **item 5 do Edital nº. 01/2024 do Concurso Público para provimentos de cargos da Administração Municipal de Afonso Bezerra/RN, para tomar posse o candidato deverá:**
Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
Possuir o requisito de escolaridade/habilitação exigido no Anexo I do Edital Nº 01/2024 (Concurso Público Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu) e conforme o Anexo III deste Edital para cada cargo.
A convocação do(a) candidato(a) para posse será publicada na Imprensa Oficial, sendo o acompanhamento da convocação de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.
Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha apresentado os documentos requisitados para a posse conforme Anexo II deste Edital e comprovado os pré-requisitos para provimento do cargo pretendido, observando o que consta no item 3 deste Edital.
O(a) candidato(a) nomeado(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, em 19 de agosto de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital de Convocação nº. 07/2025 - Concurso Público para provimento de cargos da administração municipal do município de Afonso Bezerra/RN – Edital nº 01/2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CARGO Nº. 144 | PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS
Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
JANE CLEIDE ARAÚJO DA SILVA – inscrição 818340-0

CARGO Nº. 01 | PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCACAO INFANTIL
Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
ADRIANA COSTA PEREIRA – inscrição 828529-0

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CANDIDATOS
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação, a seguinte DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL acompanhado de CÓPIA:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos três meses);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de identidade (RG), ou documento oficial com foto que seja valido no território nacional;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- CTPS – carteira de trabalho (página da fotografia e da qualificação civil);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- Certidão de nascimento dos filhos menos de 18 anos e frequência escolar dos filhos e respectivos cadernos de vacinação para os menores de 06 (seis) anos;
- Documento de identificação de todos os dependentes;
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo;
- Todas as certidões de antecedentes criminais atualizadas (últimos 30 dias) em primeiro e segundo graus;
- Atestado de saúde ocupacional – ASO (admissional) emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Comprovante do número da conta bancária em nome do(a) candidato(a) (conta do banco Bradesco);
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida através do edital nº. 01/2024 do concurso público como pré-requisito para provimento do cargo pretendido. Para comprovação da escolaridade/habilitação, será aceito o diploma de conclusão de curso superior com habilitação para o cargo que o candidato concorreu no concurso público, fornecido por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico acadêmico de conclusão do curso, conforme as documentações específicas escolaridade/habilitação por cargo descritas no (anexo III deste edital);
- Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato, (disponível no anexo IV deste edital);
- Declaração de bens e valores preenchida e assinada pelo candidato, (disponível no anexo V deste edital), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda - IRPF do exercício mais recente;
- Declaração preenchida e assinada pelo candidato, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal, (disponível no anexo VI deste edital);
- Declaração de inexistência de vínculo, preenchida e assinada pelo candidato, que não possui outro vínculo empregatício com qualquer instituição da administração direta ou indireta da união, estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, que caracteriza acúmulo ilegal de cargo, (disponível no anexo VII deste edital);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do artigo 37 da constituição federal, (disponível no anexo VIII deste edital); em consonância com o item 5.2.9 do edital nº. 01/2024 do concurso público (amcevale-vale do açu), a declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia federal;
- Comprovante de inscrição do concurso especificando o cargo pretendido no qual será empossado.

ANEXO III

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÕES ESPECIFICAS POR CARGO

CARGO Nº 144	DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCACAO INFANTIL	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa

CARGO Nº. 03 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

CARGO Nº. 04 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____ , portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, conforme minha inscrição n. _____nos termos da legislação municipal em vigor.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IV
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu,____ ___ , portador(a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF nº _____ , frente à aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Município de Afonso Bezerra/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____ , no presente momento.
Ainda, venho requerer _____ (reclassificação ou não) para o fim da ordem.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro para os fins de admissão para provimento de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Observação: A Declaração de Bens e Valores pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda - IRPF do último exercício.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, aprovado no Concurso Público para o Cargo de , RG nº e CPF nº._____, residente e domiciliado em _____, declaro:

Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal; Não ter sofrido penalidade disciplinar aplicada por qualquer órgão público no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com a administração direta ou indireta da união, Estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ou qualquer instituição pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, não comprometendo desta forma, minha admissão para o Cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, que **não** exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta, autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Para os fins que se fizerem necessários, acumulo, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, lotado na _____ (órgão/setor) trabalhando horas semanal, correspondendo a horas mensais, junto a (instituição), no _____ (ente).

Afonso Bezerra/RN, ____ de _____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.
Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

Afonso Bezerra/RN, ____ de _____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:1C6F8910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FABRÍCIO BEZERRA DUTRA,** portador do CPF nº 092.xxx.xxx-70, do cargo de DIRETOR DE OBRAS,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/08/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de agosto de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:CDD679B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de exoneração a pedido da servidora nomeada por meio da Portaria nº 135/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, A PEDIDO, a servidora **MARIA TELMA PEDRO PEREIRA**, portadora do CPF nº 056.xxx.xx4-03, do cargo de PROFESSORA PEDAGOGA – ANOS INICIAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de agosto de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:78A1ED1D

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DO CONTRATO N° 44/2024 - LICITAÇAO Nº. 006/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1192/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.710.366/0001-08.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha orçamentária do contrato administrativo nº 44/2024, firmado entre as partes em 20/08/2024, referente a PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIO, conforme justificativa nos autos processuais, nos termos previstos no instrumento contratual, no parecer jurídico e no que estabelece o art. 124, inciso I, alínea "a", Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PLANILHA READEQUADA: A nova planilha orçamentária readequada com os quantitativos e composições atualizados passa a integrar o contrato, sem alteração do valor global contratado.

Assinaturas em 19/08/2025. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo, CPF sob o nº. 044.***.***-24.

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:4A9CC8D9

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 44/2024 - LICITAÇAO Nº. 006/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1192/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.710.366/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 44/2024, firmado entre as partes em 20/08/2024, referente a PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2025 até 19/08/2026, conforme justificativa nos autos processuais, nos termos previstos no instrumento contratual, no parecer jurídico e no que estabelece o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas em 19/08/2025. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo, CPF sob o nº. 044.***.***-24.

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:276034CD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 16-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua formaEletrônica nº 16/2025, cujo objeto é**:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025,** DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE **AFONSO BEZERRA/RN,** de acordo coma as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br , bem como, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. Abertura da sessão pública eletrônica: às10h:00min(horário de Brasília) do dia02 de setembro de 2025.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

Afonso Bezerra/RN em 19.agosto.2025.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:92664F30

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 17-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025-SRP

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua formaEletrônica nº 17/2025-SRP, cujo objeto é:Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades esportivas, sociais e educacionais promovidas pelo Município de AFONSO BEZERRA/RN**,** de acordo coma as condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br , bem como, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. Abertura da sessão pública eletrônica: às14h00min(horário de Brasília) do dia02 de setembro de 2025.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

Afonso Bezerra/RN em 19.agosto.2025.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:E1B1F855

LICITAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO EDITAL 01-2025 - CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL N.º 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE
Processo Administrativo nº 1929-2025

Republicação para correção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/08/2025. Edição 3604.

PREAMBULO
O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, localizada na Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, C/C com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a **QUALIFICAÇÃO**, no âmbito deste Município, de entidades como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de, Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, visando a **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998 c/c Lei Federal nº 13.019/2014, c/c Lei Federal nº 13.204/2015, c/c Lei Municipal nº 8.006/2025 e no que couber, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas que regem a espécie e as condições previstas neste Edital.

DOS PRAZO
INICIO: 21 de agosto de 2025, as 08h:00min (horário de Brasília);
TERMINO: 04 de setembro de 2025, às 13h:00min (horário de Brasília);
SESSÃO PUBLICA: abertura, análise e julgamento dos envelopes dia 05/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para **QUALIFICAÇÃO** de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para futura, operacionalização e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de AFONSO BEZERRA-RN, conforme condições constantes neste instrumento.
1.2 O presente Edital de Qualificação de Organização Social é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.
1.3 Neste primeiro momento, a fim de realizar provável pactuação, diante da necessidade premente do município, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste instrumento, para recebimento do requerimento de qualificação e demais documentos das entidades interessadas em obter a qualificação.

1.4 Anexo deste edital:

a) Anexo I: Modelo de Requerimento de Qualificação
b) Anexo II: Modelo de Declaração

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
2.1. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE REQUERIMENTO
2.2. O envelope lacrado contendo o requerimento de qualificação, acompanhado dos documentos adiante enumerados, deverão ser entregues no período de 21 de agosto de 2025, com prazo final em 04 de setembro de 2025, horário de entrega das 08h:00min às 13h:00min (horário de Brasília), no Paço da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, situada à Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.
2.3. Sessão Pública para abertura, análise e julgamento dos envelopes dia 05/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações, no paço da Prefeitura, sala de licitação, sito à Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000.
2.4. Os envelopes entregues fora do período e horário marcados não serão recebidos. Caso haja interesse da Administração Pública, o prazo poderá ser prorrogado, sendo a prorrogação informada através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br , e publicada em jornal Oficial do município, para que surta seus efeitos legais e ciência dos interessados.
2.5. A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de AFONSO BEZERRA-RN, deverá apresentar requerimento dirigido à Comissão de Contratação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:
2.5.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal definidos nos termos do respectivo estatuto;
d) composição e atribuições do Conselho Diretor;
e) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
f) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
g) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;
h) comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação Superior ou equivalente, com competência e experiência em gestão Pública.

2.5.2 ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;
2.5.3 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.
2.5.4 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, com a apresentação mínima das seguintes certidões:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
e) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

2.5.5 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:
a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em serviços de saúde pública, comprovadas por contratos, convênios, termos de parceria ou congêneres da Entidade, comprovados mediante apresentação de atestados, certidões, ou copias de contratos, convênios e congêneres;
b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente;
b.1) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica ou ainda mediante declaração de compromisso futuro.
2.6 Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:
2.6.1 as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;
2.6.2 os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
2.6.3 as organizações partidárias, inclusive suas fundações;
2.6.4 as entidades que operam planos de saúdes e assemelhados com finalidade lucrativa;
2.6.5 as cooperativas;
2.6.6 as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
2.6.7 as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública;
2.6.8 Entidades qualificadas como OSCIPs, na forma da lei, para obterem qualificação devem apresentar Requerimento protocolado no Ministério da Justiça, requisitando sua Desqualificação, como OSCIP.
2.7 O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido à Comissão de Contratação e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA-RN/RN.
2.8 A Comissão de Contratação atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de SAÚDE, sendo responsáveis pela análise do requerimento e, ao final, emitirão relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá com base nesse documento.
2.9. A Comissão de Contratação poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação dos documentos faltantes.
2.10 O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.
2.11 O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO
3.1 O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido a Comissão de Contratação, será autuado no presente processo administrativo.
3.2 A Comissão de Contratação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará a Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e assinatura do Certificado de Qualificação.
3.3 A qualificação da entidade como Organização Social, será formalizada através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo estabelecido na legislação municipal e o deverá ser publicado na Imprensa Oficial.
3.4 O pedido de qualificação será indeferido quando:
3.4.1 a requerente não atender os requisitos das áreas constantes no seu Estatuto;
3.4.2 a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência;
3.4.3 a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;
3.4.4 a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.
3.5 Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo, para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, nos moldes estabelecidos na legislação municipal. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.
3.6 Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado em Jornal Oficial e/ou Diário Oficial do município.
3.7 Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.
3.8 A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.
3.9 Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação do pedido de qualificação como Organização Social, da forma que trata este Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
4.1 Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para formular pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidades nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, responder ao pedido de esclarecimento, bem como julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
4.2. Decairá do direito de formular pedido de esclarecimento e impugnar os termos deste Edital o(a) interessado(a) que não o fizer dentro do prazo descrito no item 4.1 deste Edital.
43. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas por escrito e encaminhados à COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS por meio do endereço eletrônico: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br
4.4. A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Apresentará suas respostas por meio de Boletins numerados e disponibilizados no sítio eletrônico licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, para ciência dos interessados.
4.4.1. Da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital que o Município julgar necessárias, serão disponibilizadas no sítio eletrônico licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br , para ciência dos interessados.
4.4.2. Eventual necessidade de alteração significativa do Edital, que afete a documentação a ser apresentada, implicará na obrigatoriedade de reabertura do prazo inicial.
4.5. É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.
5.2 As entidades qualificadas como Organização Social poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.
5.3 As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de AFONSO BEZERRA-RN - RN não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.
5.4 Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão de Contratação esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, ou protocolizar petição presencialmente no setor de Licitações da prefeitura municipal de AFONSO BEZERRA-RN - RN.
5.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Município de AFONSO BEZERRA/RN, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.
5.6 O edital completo poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br ou presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA-RN – RN, sito a Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.
5.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação e aplicação deste Edital.

Afonso Bezerra-RN, 19 de agosto de 2025.

Autorizado Por:

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO I

R E Q U E R I M E N T O D E Q U A L I F I C A Ç Ã O

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Contratação/Qualificação, XXXXXXXXXXX,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXX, sita (o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador (a) do RG n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, com fulcro no disposto na Lei Municipal n.º 8.006/2025 e nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social n.º **/2025, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, na área da SAÚDE, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de AFONSO BEZERRA - RN, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo RG e CPF
Nome da Entidade Telefone e E-mail
(Firma Reconhecida)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL N.º XX/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº ***** e inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

() Que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

() Que Seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

Nome Completo Cargo RG e CPF
Nome da Entidade Telefone e E-mail
(Firma Reconhecida)

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:B729F731

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1887/2025-PMAB-RN
TERMO DE ADESAO N° 11/2025-PMAB-RN

CONTRATO DE ADESAO "CARONA" - Ata de Registro de Pregos n° 039/2024 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024 - REGISTRO DE PRECOS visando contratação de empresa especializada em serviços de próteses dentarias inferior e superior (total/parcial) removíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN.

ORGAO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, CNPJ 08.113.896/0001-27, com Sede a Av. Severino Ferreira, 203, Centro – Pedra Grande/RN, CEP 59.245-000.

EMPRESA DETENTORA: Saúde Brasil, Comercio e Serviço Odontológico e Fisioterápico LTDA, CNPJ: 27.746.681/0001-98, com sede: Rua Jaime Ferreira de Andrade, nº 306, Bairro: Centro, Bento Fernandes/RN - CEP 59.555-000.

ORGAO CARONA/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.
Justificamos a vantajosidade, eficiência, eficácia e economicidade, na contratação por adesão-carona, tendo como base legal, Lei n° 14.770/2023 no art. 86, § 3°, da Lei 14.133 de 2021.

Eu **HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**, Prefeito Constitucional do município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a Solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste órgão;
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista na Lei n° 14.770/2023 no art. 86, § 3°, da Lei 14.133 de 2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e Autorizar a contratação da empresa FORNECEDOR DETENTOR: Saúde Brasil, Comercio e Serviço Odontológico e Fisioterápico LTDA, CNPJ: 27.746.681/0001-98, com sede: Rua Jaime Ferreira de Andrade, nº 306, Bairro: Centro, Bento Fernandes/RN - CEP 59.555-000. Responsável legal: llany Karilyne Oliveira Gomes, CPF: 067.245.514-55, pelo valor global de R$ 61.300,00 (Sessenta e um mil trezentos reais), com objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de próteses dentarias inferior e superior (total/parcial) removíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, devidamente justificado ser a proposta mais vantajosa, eficiente, eficaz e econômica, para essa Municipalidade, conforme proposta de preços e demais documentos anexos.

A presente AUTORIZAÇÃO tem eficácia mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Afonso Bezerra-RN, pela Comissão de Contratação, de modo a tornar público o resultado do referido processo licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos; notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Cumpra-se e Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 19 de agosto de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:F73A84BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 19 AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR (R$)
02.008	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	Atend. Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	
1059	Aquisição de Ambulância	
44905200	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
Fonte	**16590000**	
Total		**300.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, a ser definido em decreto do executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9099CF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 828, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA,** CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **18 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9301ABE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 829, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **20 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BEB2DA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 830 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte**

reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **20 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D5E9135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 831, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servido r(a) **JOÃO BATISTA FILHO**, Matrícula n.º 527, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 30/04/2025, a serem gozadas de 1º a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:45C13E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 832, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA,** portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **20 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C3D7B14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 833, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA,** CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 1442, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Campo Grande/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período dos dias **19 e 20 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:84E86771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 834, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO,** CPF nº 011.296.104-54, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Subsecretária, Matrícula nº 2079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Campo Grande/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.553-1, referente a diária no período dos dias **19 e 20 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Encontro de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E7E140BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 835, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia **20 de agosto de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - 269º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma), diária no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0765A36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 056/2025** da Dispensa de Licitação **nº 031/2025**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos hospitalares do Hospital e Maternidade Abel Belarmino de Amorim, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, no valor de **R$ 20.600,00** (vinte mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **MARIA ÉRIDA MAIA FERINO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 19 de agosto de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8D3B129B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTRATO: Nº 060/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 031/2025**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos hospitalares do Hospital e Maternidade Abel Belarmino de Amorim, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**.

VALOR TOTAL: **R$ 20.600,00** (vinte mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes - 33.90.39.00 – Outro Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:934B922C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **MARIA ÉRIDA MAIA FERINO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos hospitalares do Hospital e Maternidade Abel Belarmino de Amorim, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.**

CONTRATADO: **ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 20.600,00** (vinte mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 19 de agosto de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:145B2614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 031/2025**, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos hospitalares do Hospital e Maternidade Abel Belarmino de Amorim, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 19 de agosto de 2025.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8451BD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306027/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: MATA PRAGAS CONTROLE INTEGRADO LTDA CNPJ. n° 03.720.254/0001-72

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do município de Angicos/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 04.122.0001 2002 3.3.90.39 15000000 e 17200000
02.003 04.122.0001 2008 3.3.90.39 15000000
02.004 04.123.0001 2014 3.3.90.39 15000000
02.005 15.451.0001 2015 3.3.90.39 15000000
02.005 15.452.0001 2017 3.3.90.39 15000000 e 17200000
02.006 10.122.0003 2030 3.3.90.39 15001002
02.006 10.122.0003 2024 3.3.90.39 15001002 e 16010000
02.006 10.301.0004 2023 3.3.90.39 16000000
02.006 10.301.0004 2026 3.3.90.39 16100000 / 16000000 e 17060000
02.006 10.302.0004 2029 3.3.90.39 16000000
02.006 10.302.0005 2104 3.3.90.39 17490000 / 16000000 / 17060000 e 17003110
02.006 10.302.0005 2033 3.3.90.39 16000000 e 17060000
02.006 10.304.0006 2037 3.3.90.39 16010000 e 16000000
02.007 12.122.0001 2039 3.3.90.39 15001001
02.007 12.361.0002 2055 3.3.90.39 15000000
02.007 12.361.0002 2040 3.3.90.39 15400000
02.007 12.361.0002 2041 3.3.90.39 15690000 / 15001001 e 15700000
02.007 12.365.0002 2045 3.3.90.39 15001001 e 15700000
02.007 12.365.0002 2047 3.3.90.39 15400000
02.008 13.392.0001 2063 3.3.90.39 15000000 / 17190000 e 17200000
02.008 13.392.0001 2061 3.3.90.39 17000000 e 15000000
02.008 23.695.0001 2064 3.3.90.39 15000000 e 17060000
02.009 04.122.0009 2097 3.3.90.39 15000000
02.009 14.422.0009 2076 3.3.90.39 15000000
02.010 04.122.0011 2089 3.3.90.39 15000000
02.015 04.122.0008 2075 3.3.90.39 15000000
02.015 08.243.0008 1054 3.3.90.39 15000000 e 16600000
02.015 08.244.0008 2072 3.3.90.39 15000000 / 16600000 e 16610000
02.015 08.244.0008 2083 3.3.90.39 15000000 / 16600000 e 16603110
02.015 08.244.0008 3007 3.3.90.39 17490000 e 16600000

VALOR TOTAL: R$ 61.930 (sessenta e um mil novecentos e trinta e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 19 de agosto 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:613CC181

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. n° 40.757.908/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a troca do óleo e do filtro do motor do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi:ZFA250000S2Z72362, PLACA: RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

VALOR TOTAL: R$ 1.212,58 (Hum mil, Duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 19 de Agosto de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:DD2ED766

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN – CNPJ: 08.085.409/0001-60

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO DIVINO MESTRE – ACDM – CNPJ: 09.346.465/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de Acolhimento diurno, de segunda a sexta-feira, de até 20 (vinte) munícipes e 03 (três) motoristas vinculados à Prefeitura Municipal de Angicos, com oferta de café da manhã e almoço, nas dependências da Organização Social, considerando a necessidade de acolher pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), na capital Natal/RN, conforme detalhado nos ANEXOS I e II do Termo de Referência e Plano de Trabalho, respectivamente, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

OBJETIVO:
O objetivo da futura parceria consiste na execução das atividades de Acolhimento Diurno, com a seguinte estrutura operacional:
- Atendimento de até 20 (vinte) pacientes/munícipes e 03 (três) motoristas vinculados à Prefeitura Municipal de Angicos/RN;
- Prestação do serviço de segunda à sexta-feira, nos períodos diurnos;
- Oferta de café da manhã e almoço, preparados e servidos nas dependências da entidade convenente;
- Instalações e estrutura compatível com os requisitos sanitários e de conforto;
- Acolhimento prestado na cidade de Natal/RN, em virtude do deslocamento dos pacientes para tratamento de saúde.

VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001002 e 16010000
Projeto/Atividade: 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001002

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá por um 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
*Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, até o máximo de 10 (dez) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 9.637/1998 e nos Decretos Municipais n.º 020/2025, 021/2025, 022/2025; bem como pelas normas pertinentes da Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – Adm. Publica e Walter Alexandre de Pontes – pela Organização da Sociedade Civil.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2025

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:EE822419

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 - CONTRATO Nº. 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - PROCESSO Nº. 1.359/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA – ME CNPJ: 18.738.798/0001-39

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **25 de julho de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15530000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2044 - Manutenção do Transporte Escolar – FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2045 - Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2055 - Manut. dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Airton da Costa Batista – pela contratada.

Angicos/RN, em 25 de julho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8575FBEF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Ref. Processo Administrativo 306027/2025
Interessado: Secretária Municipal de Administração
Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do município de Angicos/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MATA PRAGAS CONTROLE INTEGRADO LTDA, CNPJ. n° 03.720.254/0001-72**, com sede na R DR FRANCISCO RAMALHO nº 9 A – CENTRO – MOSSORO CEP: 59.600-240; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R$ 61.930,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando o **Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do município de Angicos/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 19 de agosto de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:97766535

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Ref. Processo Administrativo 729016/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária
Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a troca do óleo e do filtro do motor do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi:ZFA250000S2Z72362, PLACA:RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa da **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ. n° 40.757.908/0001-69**, situado na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE nº 701, Bairro Capim Macio, NATAL/RN CEP: 59.082-400; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total

de **R$ 1.212,58 (Hum mil, Duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).**
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 75, Inc. IV alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021**, a visando **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar a troca do óleo e do filtro do motor do veículo VAN, MODELO – NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 03 PASS /Cor CINZA ARTENSE, Chassi:ZFA250000S2Z72362, PLACA:RQK-9F64/RN da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 19 de Agosto de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B67F8D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250701/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO N° 126346/2024

Espécie: Contrato nº 250701/2025, firmado em 25/07/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado**: **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito no** CNPJ/MF sob o nº **35.360.172/0001-50**; **Objeto**: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**; **Amparo**: Pregão Eletrônico Nº 002/2024; **Processo**: 126346/2024; **Vigência**: 25/07/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Anual, para o exercício de 2025;**Valor total**: **R$ 488.068,72** (quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e oito reais, setenta e dois centavos); Saldo remanescente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 013/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, João Guilherme de Oliveira Nascimento.

Arez/RN, 25 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:79113A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250702/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO N° 126346/2024

Espécie: Contrato nº 250702/2025, firmado em 25/07/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado**: : **NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrito no** CNPJ/MF sob o nº 27.672.150/0001-06; **Objeto**: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**; **Amparo**: Pregão Eletrônico Nº 002/2024; **Processo**: 126346/2024; **Vigência**: 25/07/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Anual, para o exercício de 2025; **Valor total**: **R$ 104.668,45** (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos); Saldo remanescente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Nivaldo Alves dos Santos Filho.

Arez/RN, 25 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EC055338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250703/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO N° 126346/2024

Espécie: Contrato nº 250703/2025, firmado em 25/07/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado**: : **53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES, inscrito no** CNPJ/MF sob o nº 53.220.202/0001-05; **Objeto**: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**; **Amparo**: Pregão Eletrônico Nº 002/2024; **Processo**: 126346/2024; **Vigência**: 25/07/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Anual, para o exercício de 2025; **Valor total**: **R$ 144.477,25** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, vinte e cinco centavos), Saldo remanescente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Yasmin da Silva Gomes.

Arez/RN, 25 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:BFB0AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250704/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO N° 126346/2024

Espécie: Contrato nº 250704/2025, firmado em 25/07/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado**: : **FOCUS INCORPORACAO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.867.423/0001-44; **Objeto**: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**; **Amparo**: Pregão Eletrônico Nº 002/2024; **Processo**: 126346/2024; **Vigência**: 25/07/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Anual, para o exercício de 2025; **Valor total**: **R$ 27.526,50** (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos), Saldo remanescente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 010/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Expedito Augusto de Medeiros Lopes.

Arez/RN, 25 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:3E7A7F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250705/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO N° 126346/2024

Espécie: Contrato nº 250705/2025, firmado em 25/07/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado**: : **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.310.563/0001-06; **Objeto**: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**; **Amparo**: Pregão Eletrônico Nº 002/2024; **Processo**: 126346/2024; **Vigência**: 25/07/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Anual, para o exercício de 2025; **Valor total**: **R$ 71.779,35** (setenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais, trinta e cinco centavos), Saldo remanescente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Irilene da Silva Matias.

Arez/RN, 25 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:54170967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250706/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO N° 126346/2024

Espécie: Contrato nº 250706/2025, firmado em 25/07/2025; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado**: : **PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.585.896/0001-00**; **Objeto**: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**; **Amparo**: Pregão Eletrônico Nº 002/2024; **Processo**: 126346/2024; **Vigência**: 25/07/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Anual, para o exercício de 2025; **Valor total**: **R$ 23.569,44** (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), Saldo remanescente oriundo da Ata de Registro de Preços nº 016/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Sergio Roberto Leitão Ferreira.

Arez/RN, 25 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:66626633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150801/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127295/2024

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 150801/2024, firmado em 15/08/2024, com a empresa **LR SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.912.017/0001-71**;

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 150801/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15/08/2025,** encerrando-se no dia **15/08/2026;**

Fundamento Legal: fundamentado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2024;

Cobertura Orçamentária:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
02.005 12.361.0022 **2029** 3.3.90.39 15001001 0001;
02.005 12.362.0022 **2033** 3.3.90.39 17010000 0001;
02.005 12.361.0022 **2038** 3.3.90.39 15530000 0001;
02.005 12.368.0018 **2044** 3.3.90.39 15001001 0001;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Luca Rodrigues Pinto.

Arez/RN, 15 de agosto de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:7125211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081301/2025 - PROCESSO Nº 134278/2025

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARES/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16;
OBJETO: Revisão do veículo RENAULT MASTER GRAND FURGÃO, de placa RQF5A20, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção**;**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$6.069,04** (seis mil, sessenta e nove reais, quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2025, prevista na Lei Municipal 644/2024, de 27 de dezembro de 2024:**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês
Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 19 de agosto de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:04FC28BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081301/2025 - PROCESSO Nº 134278/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16, com o valor total de **R$ 6.069,04** (seis mil, sessenta e nove reais, quatro centavos), referente à Revisão do veículo RENAULT MASTER GRAND FURGÃO, de placa RQF5A20, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção**.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 19 de agosto de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:513A3DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n° 030/2025**, correspondente ao **processo administrativo n.º 2697/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM MODO QUARTO INDIVIDUAL, DUPLO E TRIPLO, QUARTO C/AR-CONDICIONADO, TV E INTERNET , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R$20.567,87 (VINTE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, em favor de **RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA SUBAE LTDA - CNPJ/CPF: 33.763.638/0001-33**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 19 de agosto de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:BE6793DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 030/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM MODO QUARTO INDIVIDUAL, DUPLO E TRIPLO, QUARTO C/AR-CONDICIONADO, TV E INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE BAIA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA SUBAE LTDA - CNPJ/CPF: 33.763.638/0001-33.

VALOR.....: R$57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 19 de agosto de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:D0933F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA SUBAE LTDA - CNPJ/CPF: 33.763.638/0001-33**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM MODO QUARTO INDIVIDUAL, DUPLO E TRIPLO, QUARTO C/AR-CONDICIONADO, TV E INTERNET , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, no valor de **R$57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 19 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:3C3B07F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0311/2025 – GP

Dispõe sobre a homologação da eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Baía Formosa/RN

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, a Sr.ª CAMILA VERAS DE MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 226/2003 combinada as Leis nº 520/2011 e nº 742/2024, e considerando o resultado da eleição realizada em 01 de julho de 2025, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da eleição realizada no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Baía Formosa/RN, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho.
Art. 2º Ficam declarados eleitos, para o mandato de 2025 a 2028:
Presidente: Vânia Duarte da Silva, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
Vice-Presidente: Emmanuel do Nazareno da Silva Alves, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 15 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:50AE459E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0316/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LUANDA FREIRE PRADO, SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE e GILBERTO DE ALEXANDRIA**, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO E IMÓVEL** deste Município.
Art. 2º Nos eventuais impedimentos legais da presidente, fica designada a servidora SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE como substituta, e nos eventuais impedimentos legais de algum dos membros, fica designado o servidor DAVID MANDU LEITÃO como substituto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de agosto de 2025

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:6BFF525A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0317/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor do município, abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da *3ª Reunião de Alinhamento Técnico e Atualizações FNHIS SUB 50*, no dia 19 de agosto de 2025.
1. SANDRIELLY FONTINELE DE PAULO – Secretária Municipal de Obras, Matrícula 0013234, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 19 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:B23141C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0318/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor do município, abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da 269ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 20 de agosto de 2025.
1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 11606, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 19 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:4965C3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0319/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor do município, abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para deslocamento socioassistencial de familiar em visita a parente em reclusão, no dia 20 de agosto de 2025.
1. PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 19 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:17425ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0320/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da ***Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente***, no dia 20 de agosto de 2025.
1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 11584, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
2. TAIRES BARBOSA DA COSTA – Assessora Executiva – matricula 13170 -Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 19 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:1288B6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A S & J ENGENHERIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 48.400.968/0001-31.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **S & J ENGENHERIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 48.400.968/0001-31**, com sede na RUA GENESIO TIBURCIO DA COSTA, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP 59.515-000 neste ato representado pelo Sr. **GEORGE LUIZ DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 074.700.094-85, residente e domiciliado na Rua Genésio Tibúrcio da Costa, N° 45, Bairro: Alto da Alegria, Angicos/RN, CEP 59.515-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo na *alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666/93* referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS TIPO INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo se justifica em razões econômico-financeiras, bem como em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN, com *escopo na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666/93*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO
3.1. Fica acrescido a quantia de R$ 127.713,60 (cento e vinte e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) do contrato N° 001/2024, processo administrativo N° 22080001/2023, referente a Tomada de Preços Nº 006/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS TIPO INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 18 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	S & J Engenheria E Serviços EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	***GEORGE LUIZ DA SILVA SOUZA*** Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:39946783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR RECURSO DA EMPRESA INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA (CNPJ 17.952.607/0001-74) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 30/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Recorrente: Indústria de Bolas Titã Ltda (CNPJ 17.952.607/0001-74)
Assunto: Recurso contra desclassificação – Itens 5, 6 e 7
I – RELATÓRIO
Cuida-se de recurso interposto pela empresa Indústria de Bolas Titã Ltda, irresignada com a decisão do Agente de Contratação, que a desclassificou dos itens 5, 6 e 7 do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

A recorrente defende que atendeu às exigências editalícias ao apresentar certificados de homologação de modelos de sua marca junto à FIFA e outras entidades, sustentando não ser necessária a homologação específica dos modelos ofertados.

O Agente de Contratação, em decisão fundamentada, negou provimento ao recurso, apontando:
- Ausência de comprovação de que a marca possua aprovação geral junto às entidades listadas no edital;
- Divergência entre os modelos ofertados e os modelos certificados;
- Impossibilidade de suprir a irregularidade por diligência;

- Inexistência de equivalência técnica capaz de substituir homologação oficial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, verifico que a decisão do Agente de Contratação encontra respaldo jurídico e deve ser mantida, pelos seguintes fundamentos:

1. Vinculação ao edital

Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, "o edital é a lei interna da licitação, vinculando a Administração e os licitantes". Assim, não é dado ao gestor flexibilizar exigência expressa de homologação da marca ou modelo junto a entidades oficiais, sob pena de violação ao princípio da legalidade.

2. Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União já assentou que a Administração não pode relevar exigências editalícias de qualificação técnica quando estas não forem cumpridas:

- Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário: "A inabilitação ou desclassificação de licitante, em razão do descumprimento das exigências editalícias, é medida que se impõe, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório."

- Acórdão TCU nº 1920/2015 – Plenário: "Não cabe à Administração afastar exigência objetiva prevista em edital, sob pena de violar a isonomia e comprometer a competitividade do certame."

3. Jurisprudência do STJ

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que:

- STJ, RMS 13.795/DF, Rel. Min. José Delgado: "O edital é a lei da licitação, devendo ser cumprido em todos os seus termos, não podendo a Administração ou o Judiciário afastar requisitos nele previstos."

4. Impossibilidade de sanar vício material

A diligência prevista no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021 não autoriza suprir documento essencial ou alterar a substância da proposta, mas apenas esclarecer dúvidas sobre informações já apresentadas. A ausência de homologação dos modelos ofertados constitui vício material insanável.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, RATIFICO a decisão do Agente de Contratação e nego provimento ao recurso interposto pela empresa Indústria de Bolas Titã Ltda, mantendo sua desclassificação nos itens 5, 6 e 7 do Pregão Eletrônico nº 011/2025, em observância ao princípio da vinculação ao edital e à jurisprudência consolidada do TCU e do STJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de agosto de 2025

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:ED9AB100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA (CNPJ 17.952.607/0001-74) REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 011/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo Administrativo nº 30/2025 Pregão Eletrônico nº 011/2025 Interessada (recorrente): Indústria de Bolas Titã Ltda (CNPJ 17.952.607/0001-74) Assunto: Recurso contra desclassificação – Itens 5, 6 e 7

I – RELATÓRIO A Recorrente interpôs recurso contra sua desclassificação nos itens 5, 6 e 7, argumentando que a exigência editalícia estaria atendida por apresentar certificados de homologação de alguns produtos da marca junto à FIFA e outras entidades, e que não seria necessário que o modelo licitado estivesse homologado. O Termo de Referência do edital estabeleceu expressamente: "A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), ou por, no mínimo, 1 (uma) Federação Estadual de Futebol de Campo Nacional." "A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederacao brasileira de futebol de salao (cbfs), ou pela federacao internacional de futebol (fifa aproved) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente." No exame dos autos, constatou-se que a empresa apresentou certificados emitidos para os seguintes modelos específicos: - CHROMO 25 - Bola de Campo Oficial Pegasus TB Malbec - Modelo Futsal CHROMO - Modelo KIMERA 25 - Modelo TITAN 25 Esses certificados não representam aprovação global da marca, mas apenas homologação restrita a determinados modelos. A própria documentação apresentada não indica que a marca Dalebol possua aprovação geral por qualquer das entidades listadas no edital. Além disso, os produtos ofertados ao Município foram:- Item 5: Dalebol – Modelo Futsal Adulto - Item 6: Dalebol – Modelo Futsal 200 - Item 7: Dalebol – Modelo Campo Costurada Nenhum desses modelos consta entre os certificados apresentados, havendo total divergência entre oa produtos propostos e os produtos efetivamente homologados.

II – FUNDAMENTAÇÃO 1. Descumprimento do requisito mínimo do edital O edital exige que a marca seja aprovada por CBF, FIFA ou Federação Estadual de Futebol. No presente caso, nem mesmo esse requisito mínimo foi cumprido, pois não há comprovação de aprovação geral da marca junto a qualquer das entidades mencionadas. 2. Produtos ofertados não homologados Ainda que se admitisse que a aprovação de um modelo pudesse comprovar o requisito, seria necessário que o produto ofertado estivesse entre os modelos aprovados. Isso não ocorreu, pois todos os modelos cotados são diferentes daqueles certificados. 3. Vício material e não sanável por diligência A diligência prevista no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021 não pode ser utilizada para suprir documento essencial ausente ou para alterar o conteúdo da proposta após o prazo. 4. Inaplicabilidade da equivalência técnica A comparação de peso, circunferência e outros atributos feita pela Recorrente não substitui a comprovação objetiva de homologação por entidade oficial.

III – CONCLUSÃO Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Indústria de Bolas Titã Ltda, mantendo a desclassificação nos itens 5, 6 e 7 do Pregão Eletrônico nº 011/2025, pelos seguintes fundamentos: - A marca Dalebol não possui aprovação junto às entidades exigidas, em descumprimento ao requisito mínimo do edital; - Os modelos ofertados não coincidem com os modelos certificados apresentados; - O vício é material e não sanável por diligência; - Não há substituição possível do requisito de homologação por mera declaração de equivalência técnica.

Publique-se. Cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de agosto de 2025.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B9D435EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE RECURSO ITEM 0002 APRESENTADO PELA EMPRESA ADM TECNOLOGIA, PESQUISAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 011/2025

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ADM TECNOLOGIA, PESQUISAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA contra a decisão que declarou habilitada e vencedora, para o Item 02 do Pregão Eletrônico nº 11/2025, a empresa
DANDARA SPORT LTDA ME.

Após análise minuciosa dos autos, verificou-se que a empresa recorrida:

Apresentou proposta com descrição genérica do objeto ("BOLA"), em desacordo com
os itens 4.2 e 4.7 do edital, que exigem especificações completas e detalhadas;

Deixou de apresentar proposta final solicitada pelo(a) pregoeiro(a) no prazo e formato previstos no item 6.1 do edital, limitando-se a anexar imagem de produto, sem os elementos obrigatórios (descrição completa e preço);
Não atendeu às exigências editalícias e legais, configurando descumprimento do art. 59, II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o princípio da isonomia entre os licitantes, a obrigatoriedade de atendimento às regras do edital e o poder-dever de autotutela da Administração (Súmula 473 do STF), reconhece-se que a proposta apresentada pela empresa DANDARA SPORT LTDA ME é passível de desclassificação.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o presente recurso administrativo, para:

Desclassificar a proposta da empresa DANDARA SPORT LTDA ME para o Item 02;
Convocar a licitante imediatamente subsequente na ordem de classificação, observados os requisitos do edital, para apresentação de proposta e documentos pertinentes, devendo atender expressamente às especificações do item: BOLA DE FUTSAL SUB 13, MAX 200, confeccionada em PU, sem costura, peso entre 350g e 380g, e circunferência entre 55 cm e 59 cm;
Prosseguir com o certame em conformidade com a legislação e o edital.

Publique-se. Notifiquem-se as partes interessadas.
Barcelona/RN, 19 de AGOSTO de 2025.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E06C7CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO ITEM 0005 APRESENTADO PELA EMPRESA ADM TECNOLOGIA, PESQUISAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 011/2025

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ADM TECNOLOGIA, PESQUISAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
contra a decisão que declarou habilitada e vencedora, para o Item 05 do Pregão Eletrônico nº 11/2025, a empresa
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA.

Após análise minuciosa dos autos, verificou-se que a empresa recorrida:

Cadastrou proposta inicial com marca inexistente no mercado de material esportivo
("PNT"), em desacordo com os itens 4.2 e 4.7 do edital;
Apresentou proposta final contendo dois modelos distintos ("BRAVO" ou "LÍDER"),
em afronta ao item 6.1 do edital;
Anexou imagem de produto divergente da proposta final, sendo modelo que sequer possui linha de bolas de futsal nem certificações exigidas;
Não atendeu às especificações técnicas exigidas para o item, contrariando o art. 59, II da Lei nº 14.133/2021.

Tais condutas violam os princípios da isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, tornando a proposta inexequível e irregular.

Considerando o dever de autotutela da Administração (Súmula 473 do STF) e a necessidade de garantir a lisura do certame, reconhece-se que a proposta apresentada pela empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA deve ser desclassificada.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o presente recurso administrativo, para:

Desclassificar a proposta da empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA para o Item 05;
Convocar a licitante imediatamente subsequente na ordem de classificação, observados os requisitos do edital, para apresentação de proposta e documentos pertinentes, devendo atender expressamente à especificação do item:

- BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1: tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61 cm e 64 cm, pesando entre 410 g e 440 g, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA Approved) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente;

Prosseguir com o certame em conformidade com a legislação e o edital.

Publique-se. Notifiquem-se as partes interessadas.

Barcelona/RN, 19 de Agosto de 2025.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1CA5E345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 006/2025 – INEX. NLLC - PROCESSO N°47/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 006/2025 – INEX. NLLC - PROCESSO N°47/2025

O Agente de Contratação do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde-RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente desta mesma autarquia, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de serviços junto ao Instituto Totum, visando à inscrição dos servidores e conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN – IPBS, para participação na prova de Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e responsável pela gestão das aplicações dos recursos, em conformidade com as exigências legais vigentes.
FAVORECIDO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.773.229/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ 3.114,00(Três mil, cento e quatorze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III da Lei Federal no 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. GILVANILSON SILVA PAULINO, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa saúde/RN, 19 de agosto de 2025.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:53CB3E66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N° 47/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – NLLC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N° 47/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 006/2025 – NLLC
O ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, III da Lei Federal no 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.773.229/0001-82, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços junto ao Instituto Totum, visando à inscrição dos servidores e conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN – IPBS, para participação na prova de Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e responsável pela gestão das aplicações dos recursos, em conformidade com as exigências legais vigentes.
FAVORECIDO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.773.229/0001-82
VALOR: R$ 3.114,00 (Três mil cento e quatorze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III da Lei Federal no 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde-RN, e ratificada pelo Sr. GILVANILSON SILVA PAULINO, na qualidade de ordenador de despesas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – INST.DE PREV. DOS SERVIDORES DE B. SAUDE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RPPS
PROJETO/ATIVIDADE: 2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boa saúde prev
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Boa saúde/RN, 19 de agosto de 2025.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:D359D472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.686/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPO DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ. N° 08.142.655/0001-06 ,representado pelo seu Gestor o Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste contrato n° 85/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - TRECHO DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE GUARANI E LAGOINHA - ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 914369/2021 - OPERAÇÃO 1078131-60 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.
EMPRESA CONTRATADA: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99**,** no valor total de R$ R$ 371.416,11 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)
VIGENCIA DO CONTRATO: 19/08/2025 A 19/08/2026.

BOA SAÚDE/RN, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:02E59C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 283, 19 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 283, 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RÔMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **121778-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **20 de agosto de 2025 a 20 de novembro de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 19 de agosto de 2025.
-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:1852A4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 284, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 284, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE PODERES para movimentar as Contas Correntes deste poder executivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Património do Município de Boa Saúde – RN, a Srª. **MARIA RAYLLA GISLAYNY MESQUITA SANTOS**, inscrita no CPF nº 100.***.***-92, para em conjunto com o Prefeito Constitucional, o Senhor JOÃO MARIA MESQUITA, movimentar todas as Contas Correntes desse ente Executivo, com poderes especiais para:

*Emitir cheques;
*Abrir contas de deposito;

*Autorizar Cobranças;
*Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições
*Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
*Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheque;
*Autorizar Debito em Conta relativo a Operações;
*Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Sustar/contraordenar Cheques;
*Cancelar Cheques, Baixar Cheques;
*Efetuar Resgate/aplicações Financeiras;
*Cadastra, Alterar e Desbloquear Senhas;
*Efetuar Saques- conta corrente e Poupança;
*Efetuar Pagamentos e Transferências por Meio Eletrônico
*Solicitar Movimentação de Conta seja dentro ou fora do Território nacional;
*Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
*Consultar Contas/aplicações Programadas REPASSE RECURSOS;
*Libera Arquivo de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
*Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito;
*Emitir Comprovante;
*Efetuar Transferência para Mesma Titularidade;
*Encerrar Contas de Depósito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos desde o dia 05 de agosto do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 19 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:55EFA6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, COBERTURA DE EVENTOS, TRANSMISSÕES AO VIVO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às **09h01** (horário de Brasília) do dia **03/09/2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 19 de agosto de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D2674E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

Processo Administrativo n° 826/2025
Pregão Eletrônico n° 012/2025
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN,**CONVOCA**o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s):
WELL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 51.058.729/0001-50, saiu vencedora no lote 01, (único) com o valor global de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 18 de agosto de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:E92B9F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado em 30/julho/2025, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

WELL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 51.058.729/0001-50, saiu vencedora no lote 01, (único) com o valor global de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Bodó/RN, 18 de agosto de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:7698769F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 012/2025,**com início em **15 de julho de 2025**, com sessão realizada em**30 de julho de 2025,**nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

WELL LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 51.058.729/0001-50, saiu vencedora no lote 01, (único) com o valor global de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Bodó/RN, 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8EEDFE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1/2 (meia) diária para a Capital do Estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem da "5ª UNDIME/RN em Movimento, no dia 20 de agosto de 2025, na cidade de Parelhas/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS	029.###.###-51	PROFESSORA
ALLINE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	076.###.###-02	DIRETORA DE EDUCAÇÃO
SÔNIA MARIA BASÍLIO	025.###.###-86	PROFESSORA
IRIMAR SOARES DA SILVA	736.###.###-72	PROFESSORA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 19 de agosto de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:ED09D2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1/2 (meia) diária para cidades com distância de até 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 50,00 (cinquenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem das atividade da semana padrão do PranificaSUS – 4ª Região de Saúde, no dia 20 de agosto de 2025, na cidade de Currais Novos/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
ALINE ERINETE DA SILVA	106.###.###-46	ENFERMEIRA
JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	016.###.###-18	TEC. DE ENFERMAGEM

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 19 de agosto de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:ABEF8108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias para cidades com distância de até 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao(a) servidor(a) MARIA GIVANILZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 035.###.###-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar Encontro de Formação da educação especial, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Currais Novos/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 19 de agosto de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F03723F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMS DE BODÓ - RN

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Bodó do estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 06 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, considerando:
O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
Resolve:
Art. 1º - Propor a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Bodó Estado do Rio Grande do Norte na forma da "minuta de decreto" anexa.
Art. 2º Recomendar ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2025.

JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN, nº 04 de 12 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 06 de 1997. (Lei de criação do CMS).

DEISE DAIANE DE MEDEIROS
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:E0195F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO / DECISÃO ADMINISTRATIVA - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 3.032/2025
Chamada Pública nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025

Assunto: Pedido de desistência da empresa COOPAJAR e declaração de item fracassado.

I – RELATÓRIO:

Recebeu-se, em 19/08/2025, e-mail e ofício da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJÁS – COOPAJAR – CNPJ: 30.903.464/0001-79, comunicando sua desistência quanto à assinatura do contrato referente ao item 17 (POLPA DE MARACUJÁ) da Chamada Pública nº 003/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando:
O pedido formal de desistência apresentado pela empresa COOPAJAR;
Que o contrato ainda não havia sido assinado, não havendo, portanto, vínculo contratual a ser rescindido (artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
O disposto no artigo 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a convocação dos licitantes remanescentes em ordem de classificação, não havendo, neste caso, outros interessados classificados para o item;
Os princípios da legalidade, motivação e eficiência, previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 9.784/1999;

Conclui-se que a desistência deve ser acolhida e o item declarado **fracassado**, uma vez que não há possibilidade de contratação com outro fornecedor.

III – DECISÃO:

Diante do exposto, **ACOLHO** o pedido de desistência da empresa COOPAJAR e declaro o item 17 (POLPA DE MARACUJÁ) da Chamada Pública nº 003/2025 como **FRACASSADO**, por ausência de proposta válida remanescente.

Bom Jesus/RN, 19 de agosto de 2025

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação
Bom Jesus/RN

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Membro da Comissão de Contratação
Bom Jesus/RN

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA
Membro da Comissão de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:18CC68C5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2025

Processo nº 3.819/2025 – Carona nº 009/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **A. A. DE SOUZA WANDERLEY**
CNPJ: **04.279.658/0001-35**

Objeto: Aquisição futura e gradual de medicamentos de controle especial, destinados a suprir as necessidades da Rede de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026

Valor: R$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)

Bom Jesus/RN, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1D06306B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

Processo nº 3.885/2025 - Inexigibilidade Nº 019/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **LEMA TREINAMENTOS – LTDA**
CNPJ: **35.826.836/0001-24**

Objeto: Contratação da empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 35.826.836/0001-24, para a prestação de serviços educacionais, por meio da realização de curso preparatório para a prova do Instituto Totum, visando à obtenção da nova certificação RPPS (Certifica RPPS), com o objetivo de capacitar os servidores do Município de Bom Jesus/RN, fundamentado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Vigência: 18/08/2025 à 18/08/2026

Valor: R$2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6232A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2025

Processo nº 3.032/2025 – **Chamada Pública nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI
CNPJ: 36.060.988/0001-21

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como de suas organizações, destinados aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/08/2025 à 31/12/2025.
Valor: R$49.041,00 (quarenta e nove mil e quarenta e um reais).

Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:644A2433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

Processo nº 3.032/2025 – **Chamada Pública nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO SÍTIO CAPIM DE BAIXO
CNPJ: 07.732.721/0001-35

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como de suas organizações, destinados aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/08/2025 à 31/12/2025.
Valor: R$20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2574B550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

Processo nº 3.032/2025 – **Chamada Pública nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: GRUPO INFORMAL DE MULHERES – LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA / IELMA DANTAS GOMES LISBOA
CPF: xxx.500.xxx-78

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como de suas organizações, destinados aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/08/2025 à 31/12/2025.
Valor: R$32.607,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sete reais).

Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1A356B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

Processo nº 3.032/2025 **– Chamada Pública nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: GRUPO INFORMAL DE HOMENS – JOÃO IGOR DANTAS LISBOA / JACKSON DANTAS GOMES
CPF: xxx.673.xxx-10

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como de suas organizações, destinados aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN.

Vigência: 18/08/2025 à 31/12/2025.
Valor: R$32.607,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sete reais).

Bom Jesus/RN, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BE550E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

TERMO Nº 004/2025 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0780/2025

CONCEDENTE: Município de Bom Jesus/RN

CONCESSIONÁRIA: Katia Cristina Alves da Fonseca – CPF nº xxx.750.xxx-00

OBJETO: Suspensão temporária da utilização do Boxe Comercial nº 002, localizado na Rua Almir Freire, às margens da BR 226, no Município de Bom Jesus/RN, concedido por meio do Termo de Concessão de Uso nº 004/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sexta do Termo de Concessão de Uso, com respaldo no interesse público e motivação por razões de saúde (procedimento cirúrgico)

PERÍODO DE SUSPENSÃO: De **01 de agosto de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Bom Jesus/RN, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FCB2EE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinados a atender às demandas das secretarias municipais e demais unidades administrativas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de agosto de 2025.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0BC08563

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **2 (duas) ½ (meia) diárias** a servidora **Clécia Bezerra dos Santos Severiano**, Assistente Social, matrícula nº 1031, no valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana durante deslocamento oficial, nos dias **21 e 22 de agosto** de 2025 da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Assu/RN, para o Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de agosto de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:876D9425

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (**duas) ½ (meia) diárias** a servidora **Gilvanda Felipe da Silva**, Coordenadora do Cadastro Único, matrícula nº 436, no valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana durante deslocamento oficial, nos dias **21 e 22 de agosto de 2025** da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Assu/RN, para o Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de agosto de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1AF4DECC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **2 (duas) ½ (meia) diárias** a servidora **Leonarda Silva Rocha Monteiro Rodrigues,** Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula nº 491, no valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, para custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana durante deslocamento oficial, nos dias **21 e 22 de agosto de 2025** da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Assu/RN, para o Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de agosto de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:434ADBE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FÁBIO GUTHEMBERG PENHA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da Controladoria Geral do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de agosto de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:FC522A90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 209/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FÁBIO GUTHEMBERG PENHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de agosto de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:8DE642FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Yago Vinicius Bezerra de Oliveira			
CARGO:	Diretor de Dep. Acomp. e Intergração das Politicas Públicas para Crinças, Adolescentes e Juventude			
MATRÍCULA:	1993763-1			
DOCUMENTOS:	**CPF:**XXX.830.244-XX	**RG:** 3.046.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	04:00 hs 22:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch, Placa, RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ENCONTRO DO SELO UNICEF, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN, A DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, ATRAVÉS DA CONTA Nº 41733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal do Trabalho ,Habitação e Assistencia Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Natal/RN	28 de agosto de 2025	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:5AF264C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Onofre Laurindo da Silva Junior

CARGO:	Coordenador Pedagógico da SEMED			
MATRÍCULA:	14801/1			
DOCUMENTOS:	**CPF:**XXX.847.984-XX	**RG:** 3.124.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs (20/08/2025) 18:00 hs (20/08/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH de placa RQI 9I76			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DA 5ª EDIÇÃO DO UNDIME/RN EM MOVIMENTO, QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA, CENTRO – PARELHAS/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Parelhas/RN	20 de Agosto de 2025	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 (noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:D7BC8CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo			
CARGO:	Motorista da SEMED			
MATRÍCULA:	1.996.355/1			
DOCUMENTOS:	**CPF:**XXX.822.281-XX	**RG:** 263.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs (20/08/2025) 18:00 hs (20/08/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH de placa RQI 9I76			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E MAIS 3 (TRÊS) SERVIDORES DA SEMED, PARA PARTICIPAREM DA 5ª EDIÇÃO DO UNDIME/RN EM MOVIMENTO, QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA, CENTRO – PARELHAS/RN				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Parelhas/RN	20 de Agosto de 2025	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:61288E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2025.07.29.0006;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora, **CALINE CHEIENE DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.4986/1, em virtude de sua posse em outro cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:103F1D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, **AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.5611/1, da Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, retroativos a 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:C6D15368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 667 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a funcionária a seguir, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**
1.5198/1	**FERNANDA DINIZ DE ARAÚJO SILVA**

Art. 2º - De conformidade com o Art. 3º da Lei nº 5.166, de 12 de abril de 2019, fica estabelecido como horário de jornada de trabalho em dois turnos:
1º Turno: 07:00h as 12:00h;
Intervalo: 12:00h as 13:00h;
2º Turno: 13:00h as 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeitos, a contar de 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:219D80C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 20 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 19 de agosto de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:9BFD4956

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 20 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 19 de agosto de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:325D2ED9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TACÓGRAFO OU CRONOTACÓGRAFO PARA OS VEÍCULOS DE CARGA OU PASSAGEIROS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 20 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 19 de agosto de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:D99CD69E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: Município de Campo Redondo/RN, inscrito no CNPJ nº 08.358.723/0001-79, com sede à Rua José Francisco Pacheco, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP 59230-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Luiz de Alencar Carvalho.

CONVENIADA: Delfhi Planos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.832.058/0001-58, registrada na ANS sob nº 42108-1, com sede à Av. Prudente de Morais, nº 624, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-510.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência odontológica coletiva empresarial aos servidores vinculados ao Município de Campo Redondo, conforme plano IDEAL EMPRESARIAL, registrado na ANS sob nº 482513196.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da assinatura, renovável automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação contrária de qualquer das partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.656/98 e demais regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
Campo Redondo/RN, 19 de agosto de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:B02BBF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINSTRATIVA

DECISÃO ADMINSTRATIVA

"TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 6662/2025 COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO AS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 1513/2025 E 1514/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA".

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO que a empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64 não atendeu as ordens de fornecimento nº 1513/2025 e 1514/2025, oriundo da licitação nº 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;
CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.
RESOLVE:
Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, com sede na Rua Porto Grande, n°120, Porto Grande – cidade de Araquari/SC, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, quando do descumprimento aos termos do fornecimento das ordens 1513/2025 e 1514/2025;
Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes dos possíveis erros de fornecimento e eventual dano ao erário;
Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 03 dias corridos;
O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D65D0ADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa BM PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.360.226/0001-18, estabelecida a Rua PE. VICTOR 100 ALTO DA CAPELA CAMPO GRANDE - RIO GRANDE DO NORTE-RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BRUNO MARTINS, A REALIZA-SE NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE A FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO POVOADO ERMO.

Do preço total: R$ 22.000,00

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BRUNO MARTINS, NO DIA 20/09/2025, COM DURAÇÃO DE UMA HORA E MEIA.	un	1,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
105	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA * DESENVOLVIMENTO CULTURA * PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 14/08/2025 a 31/12/2025

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EFA65352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 131/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa a BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, estabelecida a Rua IRINEU COSTA 132 LETRA: A; PITIMBU NATAL - RIO GRANDE DO NORTE-RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GRAFITH, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE OS FESTEJOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Do preço total: R$ 140.000,00

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GRAFITH, NO DIA 19/10/2025, COM DURAÇÃO DE UMA HORA E MEIA.	un	1,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
105	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA * DESENVOLVIMENTO CULTURA * PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 14/08/2025 a 31/12/2025

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:613B0165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 819/2025-GP, 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de fevereiro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **EMMANUEL DE ASSIS CUNHA, matrícula n.º 18167, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Médico Veterinário,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **EMMANUEL DE ASSIS CUNHA, matrícula n.º 18167**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,9 (oito inteiros e nove décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A3993847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 820/2025-GP, 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA, matrícula n.º 18159, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA, matrícula n.º 18159**, por ter atingido resultado **REGULAR, equivalente a nota final de 6,63 (seis inteiros e sessenta e três centésimos) pontos**, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Determinar a inclusão da servidora em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei nº 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:36857E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 821/2025-GP, 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MIDIA NOGUEIRA DA SILVA AVELINO DA SILVEIRA, matrícula n.º 18168, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **MIDIA NOGUEIRA DA SILVA AVELINO DA SILVEIRA, matrícula n.º 18168**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,68 (oito inteiros e sessenta e oito centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é

de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3A8D7861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 822/2025-GP, 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 18151, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 18151**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,8 (oito inteiros e oito décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8EADD507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 823/2025-GP, 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LEONARA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n.º 18170, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Nutricionista,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **LEONARA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n.º 18170**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,8 (oito inteiros e oito décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FB4A1E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. MILLENA DANTAS DE MEDEIROS, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Coordenadora do Gabinete Civil, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2025, para participar do CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATA + BRASIL.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7E623A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. CAMILA RAISSA DE LIMA DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo o cargo de Coordenadora de Planejamento, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2025, para participar do CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATA + BRASIL.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:86E62554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. DÉLIS LUANA DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo o cargo de Coordenadora de Administração, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2025, para participar do CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATA + BRASIL.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9483D43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. MARIA DA PAZ DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo o cargo de Diretora de Departamento de Licitações e Contratos, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2025, para participar do CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATA + BRASIL.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9E53833F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo o cargo Assistente Administrativo, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2025, para participar do CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATA + BRASIL.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0C4C427E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. LUIS EDUARDO DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 20/08/2025, para participar da 269ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5E2FEC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2025 - GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANTONIO BATISTA DANTAS NETO**, inscrito no CPF 103.***.***-65, Fiscal do **CONTRATO 127/2025**, referente a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BRUNO MARTINS, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE A FESTA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO POVOADO ERMO, com vigência de 14/08/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:85C77A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2025 - GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANTONIO BATISTA DANTAS NETO**, inscrito no CPF 103.***.***-65, Fiscal do **CONTRATO 131/2025**, referente a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GRAFITH, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, DURANTE OS FESTEJOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 14/08/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0D6E2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 730/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS, matrícula: 18337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Secretária Adjunta de Saúde Pública, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade Natal/RN, para participar da 269ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 20/08/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2E2C8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 731/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS, matrícula: 18362, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo Coordenadora de Compras e Contratos, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 269ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 20/08/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:799366E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
OSC: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEARÁ-MIRIM/RN
BASE LEGAL: Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e art. 16, III do Decreto Municipal nº 2.462/2018.
OBJETO: A APAE contruindo um futuro melhor para servir melhor a nossa comunidade, na habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência intelectual e mútipla a partir dos primeiros dias de vida, na perspectiva de acesso a direitos através de encaminhamento a rede de políticas púclicas no âmbito municipal, vislumbrando o desenvolvimento de suas competências e habilidades a fim de contruir para sua formação integral, respeitando suas limitações e valorizando suas potencialidades na perspectiva de inclusão social, promovendo autonomia e a melhoria gradativa da qualidade de vida dos usuários e fortalecer os vínculos familiares e comunitário.
VALOR: R$ 29.198,40 (Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: Via 1 doc
VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
ASSINATURAS: Nydia Licia de Oliveira Ribeiro (Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social) e Marluce Ramalho Praxedes (Presidente da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ceará-Mirim/RN).

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:1BFE9465

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o Município de Ceará-Mirim tem o dever de promover um conjunto de ações integradas, na perspectiva de garantir a realização de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e o fortalecimento do convívio familiar e comunitário;
Considerando que as Organizações da Sociedade Civil OSC´S, têm desenvolvido no decorrer dos últimos anos um grau de expertises e conhecimentos inovadores no enfrentamento às situações de vulnerabilidades e risco social, sob a perspectiva da garantia do direito, e que essa contribuição tem corroborado na qualificação do atendimento dessas demandas por meio das políticas públicas;
Considerando a importância da participação da sociedade civil no ciclo de gestão, implementação e execução de políticas públicas, o qual tem corroborado com novos apontamentos, novos consensos, diretrizes e novas prioridades a partir do olhar da sociedade civil, "entre a igualdade formal, jurídico-legal, a igualdade material e econômica";
Considerando ainda que os arranjos institucionais devem promoverum processo de mútua cooperação, entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, o que tem contribuído significativamente na ampliação da capilaridade das políticas públicas mediante a complexidade das demandas apresentadas em âmbito municipal. Destarte, esse processo colaborativo tem promovido a participação da sociedade civil "na formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas";
Considerando que os procedimentos administrativos de "compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações";
Considerando que a "licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade";
Considerando ainda o que institui a Lei 13.019/2014 no caso das modalidades de parcerias neles dispostas, devem ser formalizadas por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de modo que a Organização da Sociedade Civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público, pela Administração;
Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 2014, verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e que desenvolve atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social.
Considerando ainda que a OSC em questão é a única cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, que executa no Município Prestação de Serviços de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos primeiros anos de vida.
Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da dispensa do Chamamento Público, em virtude de prévio credenciamento envolvendo atividades vinculadas a serviços de assistência social, entre outros:
"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando o art. 32 da Lei 13.019 de 2014;
Diante do exposto, a presente justificativa tem como finalidade a Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ceará-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - tendo por objeto o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Proteção Social Especial, que conforme preconiza a Portaria MDS nº 752 de
19 de outubro de 2010, cofinancia serviços em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS,2009), para execução das despesas realizadas ou a realizar:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor do Termo Fomento
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	24.371.189/0001-97	R$ 29.198,40

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:AA4D446A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°051 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder a Senhora **ACLECIANE SOUZA DA SILVA** (Coordernadora do Creas) 3(Três) Diárias nos dias 20, 21 e 22 de Agosto de 2025 para atender as despesas de viagem a cidade de Campina Grande/PB, Recife/PE e João Pessoa/PB para visitas técnicas a Secretarias de Assistência Social e instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 19 de Agosto de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:4AB335C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 053 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder ao Senhor **Fabio Henrique Inácio Ferreira** (Motorista) 3(Três) Diárias nos dias 20, 21 e 22 de Agosto de 2025 para atender as despesas de viagem a cidade de Campina Grande/PB, Recife/PE e João Pessoa/PB para visitas técnicas a Secretarias de Assistência Social e instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 19 de Agosto de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:D59F01A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 052 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder ao Senhor **BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO** (Secretário Adjunto de Assistência Social) 3(Três) Diárias nos dias 20, 21 e 22 de Agosto de 2025 para atender as despesas de viagem a cidade de Campina Grande/PB, Recife/PE e João Pessoa/PB para visitas técnicas a Secretarias de Assistência Social e instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 19 de Agosto de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:17D2B1B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº068/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Referência: Processo de parceria de Termo de Fomento, a ser executado em regime de mútua cooperação, destinado à implementação do **Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CEARÁ-MIRIM/RN.

Base legal: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009, do CNAS; **Inscrição de Nº 002/2011- CMAS.**

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CEARÁ-MIRIM.
CNPJ: 24.371.189/0001-97
Endereço: Praça Barão de Ceará-Mirim, 286, Centro, Cep. 59.570-000, Ceará-Mirim/RN.

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, vislumbrando a inclusão social e integração na sociedade, dessas pessoas com deficiência.

Valor total do repasse: R$ 29.198,40

Período: Exercício de 2025

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

- DO OBJETO:
Trata-se de procedimento que tem por objeto a formalização do Termo de Fomento, com vistas à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política de assistência social.
A parceria destina-se à implementação do Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade, prestados mais ou menos a 350 (trezentos e cinquenta) usuários, pessoas com deficiência, ambos os sexos, que necessitam de proteção integral e que

se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109 de novembro de 2009).
O Serviço será executado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizado na Praça Barão de Ceará-Mirim, 286, Centro - na cidade de CEARÁ-MIRIM/RN seguindo as especificações técnicas, orientadas e supervisionadas pela SEMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

– DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:
A Classificação Internacional CIF – OMS/2001 trás uma sequência de conceitos sobre DEFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL que orienta a atuação das pessoas com deficiência, da sociedade e das políticas públicas: (MDS,2015)

Existência de uma QUESTÃO DE SAÚDE ANTERIOR: doença, lesão ou transtorno;
EXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA na estrutura ou nas funções - localizada no corpo ou na mente;
A LIMITAÇÃO na realização das atividades - considera os fatores ambientais, pessoais e sociais como BARREIRAS – localizada na sociedade, que resulta em:
RESTRIÇÃO NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL das pessoas afetadas.
Com base na CIF, a Assembléia da ONU aprovou a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CDPD, ratificada pelo Brasil como emenda à Constituição Federal em 2008. Segundo a CDPD, Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (MDS,2015)
Na conjuntura contemporânea aconteceram grandes avanços no que se refere às políticas públicas voltadas para as Pessoas com deficiência, com a conquista do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei, 13.146, de 6 de julho de 2015) que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.
Conforme os dados do (IBGE, 2010) 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência. Nesse sentido, o Plano Viver sem Limite pressupõe ações integradas, por meio de articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011).

– DA JUSTIFICATIVA
Enquanto Secretária Municipal de Assistência Social e consoante à apresento a justificativa para realização de celebração do Termo de Fomento, destinado à execução do Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, Atendimento de Reabilitação na Comunidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu Art. 3º caracteriza as entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento e desenvolvem ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos dos usuários;
Considerando que o art. 3°, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011, considera:

"[...] entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos".
Considerando que o § 3°, do art. 6° B, da Lei n° Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011:

Art. 6° - B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3° As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para execução, garantido financiamento integral pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Considerando ainda, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais é a única Organização da Sociedade Civil no município a desenvolver o objeto proposto, sendo de grande relevância que os

serviços prestados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão do deslocamento dos usuários, e do fortalecimento do vínculo familiar.
Deste modo, é factível a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ceará-Mirim por apresentar proposta que atende às normativas do SUAS, e demais normativas pertinentes ao processo em questão.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:1538520F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS Nº 180/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA – SMS Nº 180/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

1º. Conceder, ao Senhor**Maria Eduarda Pereira Câmara,**6 (Seis) diárias, nos termos da Resolução n° 028/2020 do TCE/RN, para atender as despesas de viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR entre os dias 24 a 29 de agosto de 2025, onde o mesmo irá participar do "6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas 2025".

2°. Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, aos 19 de agosto de 2025.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Publicado por:
Pedro Lucas de Souza Cavalcanti
Código Identificador:5FB42891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equi-pamentos e acessórios, na central manifold da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, visando garantir a continuidade e segurança no fornecimento de oxigênio hospitalar e evitar interrupções no atendimento assistencial.,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta

publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:0B8ACFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de equipamento médicos e odontológicos, com reposição de peças, sob demanda, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:2FF6E28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, informa o reaprazamento da sessão, devido a suspensão para suporte técnico, da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, que ocorrerá no dia 29 de Agosto de 2025 às 09:00h (nove horas), objetivando o REGISTRO DEPREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI (TABELA SINAPI DESONERADA) - RELATÓRIO ANALÍTICO DE INSUMOS COM DESONERAÇÃO – UNIDADE DA FEDERAÇÃO-RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN. O edital, na íntegra, está à disposição a partir das 14:00h do dia 19 de Agosto de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail:cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 19/08/2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:935DFBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADO: SOLAR ENHENHARIA EIRELI.

OBJETO: O CONTRATANTE RESOLVE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 87 DA LEI 8.666/1993, CANCELAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO DE ENTRADA PARA O PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 87 DA LEI 8.666/1993, C/C A CLÁUSULA 12ª DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021.

P/ Contratante -
ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A5B85FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Dispensa Eletrônica - 16/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS DE BOLOS E TORTAS, COM OBJETIVO DE FORMAR MULHERES APTAS A PREPARAR E C O N F E C C I O N A R C O M T É C N I C A S ADEQUADAS PARA PRODUTOS VARIADOS DE CONFEITARIA. - Valor Referência: 7.145,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TULIO RENAM SILVA DE SOUZA (33.315.323/0001-23)	Adjudicado em: 15/08/2025 - 12:24:32 - Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	12.480,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:3EA3F959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim			
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim			
Dispensa Eletrônica - 16/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS DE BOLOS E TORTAS, COM OBJETIVO DE FORMAR MULHERES APTAS A PREPARAR E C O N F E C C I O N A R C O M T É C N I C A S ADEQUADAS PARA PRODUTOS VARIADOS DE CONFEITARIA. - N/C - Valor Referência: 7.145,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TULIO RENAM SILVA DE SOUZA	6.240,00	12.480,00	Homologado em 15/08/2025 12:24:41 Por: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:6D746F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 62 DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 62 DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **Ewerton Luciano da Silva Sobral** - Matrícula nº **079989**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 28/07/2025 a 25/10/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2025.

***Republicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:3BB86D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 81 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 81 de 08 de Agosto de 2025.
A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **Lucia Maria de Medeiros Vieira** - Matrícula nº **074935**, categoria funcional **professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 12/08/2025 a 09/11/2025
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 08 de Agosto de 2025.

***Republicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:1E87D704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: H. C. CORDEIRO
CNPJ: 20.755.100/0001-35

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da ARP nº 067/2024 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 22 de setembro de 2026, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório n° 4276/2024, referente ao Dispensa Eletrônica n° 019/2024.

Cerro Corá/RN, em 14 de agosto de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

HILTON COSTA CORDEIRO –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:90D45F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 617/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Regina Célia Guimarães,** matricula nº. 0011517 – Secretária – SEMSA - Conforme Portaria nº. 031/2025-GP - CPF: 444.084.804-44, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **20 de agosto de 2025 –** Objetivo - Participar da **269ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN – Conselho Municipal de Secretarias Municipais de Saúde do RN –** Local: Auditório Prédio da Funasa: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402- Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-350

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **1/2 (meia)** diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:D9D19CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 621/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Elcione Elicleide da Silva,** matricula nº. 0013897 – Diretora de Supervisão, Avaliação e Controle– Conforme Portaria nº. 466/2025, CPF: 047.269.504-52, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de agosto de 2025,** objetivo - Participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF- **Local**: Auditório Angélica Moura- Secretaria de Estado da Educação- SEEC, Centro Administrativo do Estado- Av. Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:3BF7C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 618/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Claudiana Guedes,** matricula nº. 00118691 – Secretária Municipal - SEMEC – Conforme Portaria nº. 028/2025 – GP - CPF: 046.496.894-14, a concessão de **03 (Três)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade de RECIFE/PB, durante do período de **26 a 29 de agosto de 2025 -** Objetivo da viagem - Participar da **Jornada Bett Nordeste 2025** nos dias 27 e 28 de agosto- Local: Recife Expo Center- Avenida Martins de Barros 156, Recife, Pernambuco, 50020-360
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 900,00 (Novecentos reais),** correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:7DCE7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 622/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Aldrin Macedo de Medeiros,** matricula nº. 0018386 – Fiscal de Tributos – SEMAG – Conforme Portaria nº. 015/2025-GP - CPF: 020.954.934-35, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz-RN, no dia, **20 de agosto de 2025**, - Objetivo da Viagem**:** Participar do **Curso Prático de Licitações e Contratos**- Local: SENAI -Rua São Brás n°. 300 – Bairro Paraíso – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:9FAC913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 623/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Aldrin Macedo de Medeiros,** matricula nº. 0018386 – Fiscal de Tributos – SEMAG – Conforme Portaria nº. 015/2025-GP - CPF: 020.954.934-35, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz-RN, no dia, **21 de agosto de 2025**, - Objetivo da Viagem**:** Participar do **Curso Prático de Licitações e Contratos**- Local: SENAI -Rua

São Brás n°. 300 – Bairro Paraíso – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:1E57FEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONVESSÃO DIÁRIA Nº. 619/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **ALIZANDRA DE ASSIS CANDIDO LOPES,** matricula nº. 0004065 – Professor (a); CPF: 027.153.104-55, a concessão de **03 (Três)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade de Recife- PB, no período de **26 a 29 de agosto de 2025 -** Objetivo da viagem - Participar da **Jornada Bett Nordeste 2025** nos dias 27 e 28 de agosto- Local: Recife Expo Center- Avenida Martins de Barros 156, Recife, Pernambuco, 50020-360.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais),** correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:94468F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONVESSÃO DIÁRIA Nº. 620/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Maria Canário de Brito,** matricula nº. 00115841 – Professor (a) - CPF: 040.293.554-39, a concessão de **03 (Três)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade Recife-PB, pelo período de **26 a 29 de agosto de 2025 -** Objetivo da viagem: Participar da **Jornada Bett Nordeste 2025** nos dias 27 e 28 de agosto- Local: Recife Expo Center- Avenida Martins de Barros 156, Recife, Pernambuco, 50020-360.
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais),** correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:2F09969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 609/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 609/2025.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia **19 de agosto de 2025**, na edição nº. **3605** e código identificador: **13217E04.**

Cerro Corá/RN, 19 de agosto de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:7BFD3EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 182/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67.

Considerando o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar);

Considerando, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou, através da Secretaria Municipal de Educação, seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN;

Considerando, que, realizadas as entrevistas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **MAIRIS SOUZA PEREIRA FREITAS**, portadora do CPF 106.***.***-00, para o cargo/função de **Diretora da Unidade de Ensino Sebastião Constantino Dantas**, pelo prazo de 02 anos, por ter sido classificado(a), no processo para seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 31 de julho de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F59EE393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 183/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67.

Considerando o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar);

Considerando, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou, através da Secretaria Municipal de Educação, seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN;

Considerando, que, realizadas as entrevistas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **JOSEANE ANDRADE DE SANTOS**, portadora do CPF 706.###.###-81, para o cargo/função de **Diretora da Unidade de Ensino Nelson Solon de Farias**, pelo prazo de 02 anos, por ter sido classificado(a), no processo para seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 31 de julho de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B17409E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025-DIARIA

PORTARIA Nº 187/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a concessão de 1/2 (meia diária), no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a Senhor(a) ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS, portadora do CPF Nº 263.960.174-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e deslocamento na cidade do **Natal/RN**, onde participará do Evento **UNDIME RN em Movimento**, que ocorrerá no dia **21 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 19 de agosto de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A34E5780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA N.º 008/2025

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 67, da Lei Complementar Municipal 001/2023,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO, CPF/MF Nº XXX.357.684-XX, Presidente do CORONELPREV – Portaria GP nº 006/2021 – 03 (três) diárias, de acordo com o Decreto PMCJ nº 29/2018, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia, durante o período de 20/08/2025 a 22/08/2025, por ocasião da participação no **Encontro de Gestores de RPPS do RN**, em Natal/RN, conforme solicitação através do Memorando Nº 002/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 19 de agosto de 2025.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 006/2021

LILIANA DE SOUZA NUNES
Diretora Financeira do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 008/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:DE81E276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 032/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 032/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Credenciamento para Execução dos Serviços de Confecção de Prótese Dentária.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento para Execução dos Serviços de Confecção de Prótese Dentária**: **RVT SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.380.106/0001-54, situada a Rua Inácio Fernandes Nobrega, 257, Belo Horizonte, Patos/PB - CEP 58.704-270, representada neste ato por Romulo Vinicius Trigueiro Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.506.982 (SSDS/PB) e CPF nº 103.853.694-41, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN através da Secretaria Municipal de Saúde.
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV c/c Art. 79, inciso I; Decreto nº 11.878/2024; Decreto Municipal n.º 1.280/2023; Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023 e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Saúde que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Cruzeta/RN, 11 de julho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D513981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025-SMAT

REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde
Quantidade: ½ (meia diária)
Destino: Caicó/RN
Data do Afastamento: 18 de julho
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal para participar do evento de extensão I Jornada de Atenção Primária do Seridó Potiguar: Fortalecendo a Integração Ensino-Serviço Comunidade no SUS.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de agosto de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:41C92743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2025-SMAT

REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francimária Moisés da Silva
Cargo /Função: Coord. De Atenção Primária a Saúde
Quantidade: ½ (meia diária)
Destino: Caicó/RN
Data do Afastamento: 18 de julho
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal para participar do evento de extensão I Jornada de Atenção Primária do Seridó Potiguar: Fortalecendo a Integração Ensino-Serviço Comunidade no SUS.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de agosto de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:11460DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.051, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera o(a) servidor(a) Geraldo Gomes de Araújo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, protocolizado sob nº 20.061/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) **Geraldo Gomes de Araújo**, matrícula nº 1903, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no caput deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4A51A8C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.052, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear, Claydson Kelly da Silva, para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). Claydson Kelly da Silva, CPF nº ***.*15.274-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DE4A660D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.053, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear, Gilmara Valesca Rocha Batista, para o cargo efetivo de Enfermeiro(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). Gilmara Valesca Rocha Batista, CPF nº ***.*18.704-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Enfermeiro(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D57ADC86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.054, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear, Vivian Rayane de Morais Almeida, para o cargo efetivo de Enfermeiro(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). Vivian Rayane de Morais Almeida, CPF nº ***.*10.154-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Enfermeiro(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:787DFB7E

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Dispõe sobre a Divulgação dos Candidatos Aptos, convocados por meio do Edital nº 11/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 11/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO da Convocação dos candidatos aptos e inaptos realizada por meio de Edital nº 11/2025 divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3594, de 04 de agosto de 2025.

Art. 1º. DO RESULTADO

Segue listagem dos candidatos aptos, inaptos, bem como daqueles que solicitaram reclassificação:

CARGO 1 AGENTE ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
819545-8	JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA	25	APTO(A)

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
825958-4	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALVES	7	AUSENTE

CARGO 15 TÉCNICO AGROPECUÁRIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
815273-9	MATEUS ALCANTARA DA COSTA SOARES	4	APTO(A)

CARGO 24 ODONTÓLOGO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
818154-0	ALINY THAISY ARAUJO COSTA	3	AUSENTE
838403-6	MÁRCIO AIRES DE AMORIM	4	APTO(A)
846304-4	ANAYLA OLIVEIRA DA SILVA	5	APTO(A)
819638-3	RAILDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	6	AUSENTE

CARGO 25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
841600-0	SAYONARA LEITE OTAVIANO	5	APTO(A)
827725-2	MIDIÃ NOGUEIRA DA SILVA AVELINO DA SILVEIRA	6	APTO(A)
815467-3	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	7	APTO(A)

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
828275-0	ELIENE DE ARAÚJO ALMEIDA	1	APTO(A)

CARGO 26 ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
824358-0	MARCELA SAMARA LIRA DA SILVA	6	APTO(A)

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
841280-1	KALLINE CRISTINE AMORIM DO NASCIMENTO	2	APTO(A)

CARGO 27 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
840458-6	JACIANY LÍGIA DA CUNHA BARROS	9	APTO(A)
835398-2	MICHELLE CRISTINA COSTA DOS SANTOS TOSCANO	10	APTO(A)

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
832714-0	JACIANE MATIAS DA SILVA	2	APTO(A)

ART. 2º. DOS RECURSOS

Para os recursos, conforme cronograma do Edital nº 11/2025, deste Município, fica estabelecido o prazo de 21/08/2025 a 25/08/2025. Estes deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 7º, das 08:00 às 13:00, ou pelo e-mail **concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com.**

Currais Novos/RN, 19 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E87C8C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.568, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3.984, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do município.

Considerando o teor do Ofício nº 319/2025/PMCN/GP, de 04/08/2025, protocolizado sob o nº 18.773/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Advenes Bethise Cabral da Silva**, CPF nº ***.*46.344-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Institucional, símbolo CC-2, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B6FC54BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 17.403/2025 PROCESSO 4.966/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Robótica Educacional, compreendendo o fornecimento de kits completos de material didático-pedagógico, dispositivos eletrônicos e de programação, bem como o desenvolvimento e a aplicação de um programa de aulas teórico-práticas voltado aos estudantes do Ensino Fundamental II. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 19 de agosto de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula n° 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:F6BEBFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 19.184/2025 PROCESSO 5.071/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de insumos e medicamentos de uso veterinário para centro de zoonoses. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 19 de agosto de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula n° 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:013B6622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 78/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Á
CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 52.593.051/0001-78.

Considerando o item solicitado na ordem de compra nº 1.299/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90023/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.593.051/0001-78.

Considerando que o item solicitado foi entregue, todavia apresentou problemas conforme Laudo técnico realizado em 13/08/2025, anexo ao Ofício n° 311 – SME.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias o item seja substituído ou reparado, conforme recomendações do laudo técnico supracitado, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos/RN, 19 de agosto de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A4F88D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 16.787/2025			
SERVIDOR: Maria do Livramento da Silva		MATRÍCULA: 166	
CARGO: Conselheira de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/07/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/07/2025	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da oficina de apoio a construção dos Planos Municipais de Saúde do RN, realizado no Auditório do HETFF na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de julho 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DE65A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(a) conselheiro(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 16.789/2025			
SERVIDOR: Deysny Evelyn Santos Costa		CPF: 077.165.044-28	
CARGO: Presidente do Conselheiro Municipal de Saúde		ÓRGÃO: Conselho Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/07/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/07/2025	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 100,00 (cem reais)	VALOR TOTAL: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da Oficina de apoio a construção dos Planos Municipais de Saúde do RN, realizado no Auditório do HETFF na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto De Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D9954F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 16.790/2025			
SERVIDOR(A): Amisterdan Colly Silva de Azevedo		MATRÍCULA: 2722	
CARGO: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/07/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/07/2025	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da oficina de apoio a construção dos Planos Municipais de Saúde do RN, realizado no Auditório do HETFF na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário adjunto de administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2FB935CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 17.042/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/07/2025	HORA: 04h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 17/07/2025	HORA: 14h50min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, conduzindo a senhora Regina da Silva, para realizar pericia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0742C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 17.481/2025			
SERVIDOR: Maria do Livramento da Silva	MATRÍCULA: 166		
CARGO: Conselheira de Saúde	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/07/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/07/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da reunião Temática do COSEMS/RN no Hotel Hollyday Inn na Cidade de Natal/RN.			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de julho 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FB852C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 17.483/2025			
SERVIDOR: Maria Ozilene Silva	MATRÍCULA: 169		
CARGO: Conselheira Municipal de Saúde	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/07/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/07/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da Reunião Temática do COSEMS/RN no Hotel Hollyday Inn na Cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8E541250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 17.482/2025			
SERVIDOR(A): Amisterdan Colly Silva de Azevedo	MATRÍCULA: 2722		
CARGO: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/07/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/07/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da Reunião Temática do COSEMS/RN no Hotel Hollyday Inn na Cidade de Natal/RN.			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6B4B1EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 18366/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/07/2025	HORA: 03h20min	PREVISÃO DE RETORNO: 31/07/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, conduzindo a senhora Aparecida Santos, para realizar pericia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7809CF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 47.093.849 CINTIA MILENE RODRIGUES SOUZA, CNPJ 47.093.849/0001-10
OBJETO: apresentação musical da artista Cíntia Souza, no dia 09 de agosto de 2025, durante o "Jantar da Festa de São José Operário", padroeiro da comunidade rural Poço da Serra em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal Der Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:12D977CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 293/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.088/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 61.553.242 EDSON VITORIANO DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 61.553.242/0001-05, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 07 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 144 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 19.232/2025.

Currais Novos, 07 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F2EA5347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.306/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ADRIANA MARIA ADELINO ROQUE, CPF/MF 025.231.784-00, para prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar Plantonista no Pronto Socorro Municipal, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 72 (setenta e dois) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 15.185/2025.

Currais Novos, 01 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E6308405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.298/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOSEANY MARIA DOS SANTOS, CPF: 078.717.694-05, para prestação de serviços de Técnica em Saúde Bucal, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, mais insalubridade de 20% sobre o salário mínimo, acrescido do valor unitário de R$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos) referente a 29 dias do mês julho, mais o valor de R$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) mensal, referente ao incentivo financeiro variável por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 14.816/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:03C22E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.207/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JACKSON SIDNEY DE MEDEIROS LOPES, CPF/MF 027.724.434-00, para prestação de

serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 14.605/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CD65926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.303/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO, CPF/MF 044.324.054-06, para prestação de serviço como Técnico(a) em Saúde Bucal, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), e o valor diário de R$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 15.021/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5FDFE3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.305/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) IOLANDA BRAS DE ARAÚJO, CPF/MF 011.678.994-82, para prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar Plantonista no Pronto Socorro Municipal, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 72 (setenta e dois) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 15.184/2025.

Currais Novos, 01 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:ABD67C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 281/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4851/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa HUDSON FERNANDO DE MORAIS, CPF: 077.342.054-10, para prestação de serviços de Educador Físico para o CAPS – Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha, no período de 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, mais o valor diário de R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a 21 dias referente ao mês de agosto, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 17.971/2025.

Currais Novos, 28 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D3CF7E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 283/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.181/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) BELQUIRIA AZEVEDO DE MEDEIROS, CPF/MF: 011.949.884-74, para prestação de serviço como Nutricionista na Policlínica, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o valor diário de R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 14.379/2025.

Currais Novos, 02 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:71D822FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.304/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 011.794.954-03, para prestação de serviços de Técnica em Saúde Bucal, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, mais insalubridade de 20% sobre o salário mínimo, acrescido do valor unitário de R$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos) referente a 29 dias do mês julho, mais o valor de R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensal, referente ao programa nacional PMAQ-CEO, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 15.030/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DFF970AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.300/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 105.199.544-24, para prestação de serviços de Técnica em Saúde Bucal, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, mais insalubridade de 20% sobre o salário mínimo, acrescido do valor unitário de R$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos) referente a 29 dias do mês julho, mais o valor de R$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) mensal, referente ao incentivo financeiro variável por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 15.020/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:277D57B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 282/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.799/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa MARIA CLARA SILVA DE FRANÇA, CPF: 017.883.234-08, para prestação de serviço de psicóloga para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Dra. Fátima Barbosa", no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) por mês, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 17.735/2025.

Currais Novos, 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:77E4AA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/036-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025/036-01

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 23, Centro, CEP 59.910-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora Maria de Fátima Leite Gonçalves, e de outro lado, Constantino Junior de Lima - CPF: 062.282.114-80, com sede na Rua Conego Ismar Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP n° 59.910-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 036/2025, do tipo "Menor preço", fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, bem como a classificação da proposta vencedora e a respectiva ratificação do processo de dispensa, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação para a prestação de serviços de propaganda volante, por meio de carro de som, com a finalidade de divulgar as campanhas e ações do Município de Doutor Severiano/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO
2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

1771 - Constantino Junior de Lima (062.282.114-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7885 - Serviços de Propaganda volante, por meio de carro de som.	HR	120	100,00	12.000,00
Total					12.000,00

Totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA
3.1. A licitante vencedora deverá efetuar os serviços conforme a necessidade das secretarias municipais, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo acordado entre as partes, conforme as solicitações das Secretarias, levando em consideração o tempo necessário para o atendimento, podendo ser ajustado conforme a demanda e as especificidades de cada secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCICIO de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público; ou
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pela senhora, Maria de Fátima Leite Gonçalves, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 19/08/2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal De Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor:

CONSTANTINO JUNIOR DE LIMA
CPF: 062.282.114-80
Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:795640D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190801/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190801/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190801/2025

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A contratação de Normando Show é viável e adequada, visto que o artista tem experiência consolidada em apresentações musicais no cenário local e regional, sendo reconhecido pela qualidade de suas apresentações. A sua contratação direta se justifica pela dificuldade de se realizar um processo licitatório que atenda ao caráter específico e artístico da contratação, além da necessidade de garantir a presença do artista, que é procurado por sua agenda já previamente definida.;*

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondentes à Contratação de apresentação artística de Normando Show, para a realização de show musical no âmbito do evento Meu Pai é um

Encanto, em comemoração ao dia dos pais que será realizado no dia 23 de Agosto de 2025 com o apoio da Secretaria Municipal de Educação., que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

§ 2º*Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FRANCISCO NORMANDO GOMES BANDEIRA - CPF: 009.868.664-07, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e ***Contratação de apresentação artística de Normando Show, para a realização de show musical no âmbito do evento Meu Pai é um Encanto que será realizado no dia 23 de Agosto de 2025****, em comemoração ao dia dos pais com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município*

ENCANTO/RN, 19 de agosto de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:7FB33C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Equador/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R$ 224.208,50; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 134.285,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 224.985,50; PHOSPODONT LTDA - R$ 5.170,00.

Equador - RN, 19 de Agosto de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:C48AF45D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nóbrega, Secretario Municipal de Saude, como Gestor; e Danilo Santos Costa, Ch.div. de Ações de Edu. em Saude, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Agosto de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:A6F513A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da**CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2025**, referente ao **PROCESSO N°. 001112/2025**, **ADJUDICO,** o objeto do certame, a empresa **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 18.538.688/0001-23), com valor total de R$ 296.026,31 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e seis reais e trinta e um centavos)**,** conforme proposta de preços apresentada.
Espírito Santo/RN, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:1F91C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**, com fundamento na Lei n°. 14.133/2002,**HOMOLOGAR**todo o procedimento licitatório,incluindo o ato de**ADJUDICAÇÃO**, relativo à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DO CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, sendo aempresa **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 18.538.688/0001-23), com valor total de R$ 296.026,31 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e seis reais e trinta e um centavos).
Espírito Santo/RN, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FBDD8A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 18.538.688/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DO CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/01/2026. VALOR DO CONTRATO: R$ 296.026,31 (duzentos e noventa e seis mil, vinte e seis reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

Nascimento & Silva Construtora LTDA –
ADEMAR PEDRO DO NASCIMENTO -
Representante Legal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:ECD52204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: XXX.XXX.654-58 , cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, onde irá participar de um Encontro das coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:5F61CD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora AMARALINA NOÁ DE GOIS, CPF: XXX.XXX.874-93, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, onde irá participar de um Encontro das coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:97B7ABA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, a servidora INDIRA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: XXX.XXX.744-09, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Campo Grande/RN, no dia 19 de Agosto de 2025, onde irá participar de um Encontro das coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 100,00 **(cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:BAC55252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA, CPF: XXX.920.194-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com Alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, onde irá participar da Oficina de Planejamento Regional do Programa Cuidar em Redes Potiguar da 2ª Regional de Saúde.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:74A605FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JACKELINE GURGEL CAMARA, CPF: XXX.281.404-XX, Secretária Municipal de Saúde, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2025, na oportunidade em que irá Participar da 269º Reunião Ordinária do Cosems/RN 2025
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:A3C71F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora JULIANA EMANUELA DA COSTA OLIVEIRA LEITE, CPF: XXX.309.504-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, onde irá participar da Oficina de Planejamento Regional do Programa Cuidar em Redes Potiguar da 2ª Regional de Saúde.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:49124BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, a servidora RAFAELA EMANUELY DE SOUZA SOARES, CPF: XXX.650.304-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2025, na oportunidade em que irá participar da 269º Reunião Ordinária do Cosems/RN 2025
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:BF8C2AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 04 (quatro) diárias, com 04 (quatro) pernoites, ao Chefe do Executivo, o Senhor, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XX4-68, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de São Paulo/SP, nos dias 20 a 23 de agosto de 2025, na oportunidade em que irá participar do Distrito Anhembi São Paulo/SP.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 4.800,00 **(quatro mil** e oitocentos reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:2D2F27A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2025 – GP EM, 19/08/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 04 (quatro) diárias, com 04 (quatro) pernoites, Vice-Prefeito, o Senhor, FRANCISCO UBIRACY FEITOSA PASCOAL, CPF: XXX.122.504-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de São Paulo/SP, nos dias 20 a 23 de agosto de 2025, na oportunidade em que irá participar do Distrito Anhembi São Paulo/SP.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 4.800,00 **(quatro mil** e oitocentos reais**)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/08/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:A4B971AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613006/2025- **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83**. OBJETO Contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano e modelo 2025, sendo: 01 (um) veículo tipo VAN, motorização a diesel, capacidade mínima para 16 (dezesseis) ocupantes (15 passageiros + 1 motorista); e 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete (pickup), cabine dupla, tração 4x4, motorização turbo diesel, câmbio automático, com 4 (quatro) portas e capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes. Os veículos serão destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN. **VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00**

(duzentos e sessenta mil). LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13.001 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	13.01 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação orçamentária	1024 Aquisição de Veículo eou ambulância.
Elemento de Despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Despesa Capital	4.0.00.00.00
Investimento:	4.4.00.00.00
Aplicação Direta:	4.4.90.00.00
Fonte de Recursos:	17550000; 7040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

O prazo de vigência da contratação é de 19/08/2025 à 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 19 de agosto de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e RENATO FRANCHINI PEREIRA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:D88518EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613006/2025- **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ: 42.111.920/0001-27**. OBJETO Contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano e modelo 2025, sendo: 01 (um) veículo tipo VAN, motorização a diesel, capacidade mínima para 16 (dezesseis) ocupantes (15 passageiros + 1 motorista); e 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete (pickup), cabine dupla, tração 4x4, motorização turbo diesel, câmbio automático, com 4 (quatro) portas e capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes. Os veículos serão destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN. **VALOR GLOBAL: R$ 339.000,00** (trezentos e trinta e nove mil reais). LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	05.001 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Dotação orçamentária	1001 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar/outros
Elemento de Despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Despesa Capital	4.0.00.00.00 0
Investimento:	4.4.00.00.00
Aplicação Direta:	4.4.90.00.00
Fonte de Recursos:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 19/08/2025 à 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 19 de agosto de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e JOSÉ RICARDO MOTA RAGO pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:73D5CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 801152/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – CNPJ:** 22.917.407/0001-10**. OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de show/apresentação Atração Artística Samyra Show, a ser realizada em palco, com duração mínima de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), no dia 13 de setembro de 2025, no município de Felipe Guerra/RN, como parte da programação oficial dos festejos de emancipação política. PROGRAMA: 2035 - REALIZAÇÃO de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Termo de Ratificação: 19/08/2025. Felipe Guerra-RN, 19 de agosto de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:46A64820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS Nº 024/2025

SUPLEMENTAÇÃO Nº 021, 19de agostode 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 910/2024 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 910/2024 (LOA 2025) nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 19de agostode 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ação: 2.97 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ficha: 969- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física + 25.000,00
FR::1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Ação: 2.103 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 1017- 3.3.90.30.00 Material de Consumo + 24.000,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Ação: 2.103 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 1018- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF + 5.000,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Ação: 2.103 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 1019- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ + 1.950,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Ação: 2.103 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha: 1020- 4.4.90.52Equipamentos e Material Permamente + 11.625,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Secretaria de Municipal de Saúde

Ação: 2.50 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (Incentivo para ações estratégicas)
Ficha: 629- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica+ 20.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.69 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas. (Incentivo p/ ações estratégicas)
Ficha: 636- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica+ 20.000,00
FR: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500

Ação: 2.40 - Manutenção das Unidades de Saúde (Hospital, UBS, Centros e Postos de Saúde)
Ficha: 865- 3.3.90.30- Materiais de Consumo + 100.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.40 - Manutenção das Unidades de Saúde (Hospital, UBS, Centros e Postos de Saúde)
Ficha: 866- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF + 100.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.40 - Manutenção das Unidades de Saúde (Hospital, UBS, Centros e Postos de Saúde)
Ficha: 867- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ + 100.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

TOTAL DAS SUPLEMENTADAS: + 407.515,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ação: 2.97 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ficha: 966- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-25.000,00
FR::1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Ação: : 2.29 - Conservação das Escolas para Atividades da Educação Básica - Etapa Fundamental
Ficha: 741- 3.3.90.30.00 Material de Consumo -4.000,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Ação: : 2.29 - Conservação das Escolas para Atividades da Educação Básica - Etapa Fundamental
Ficha: 744- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF -5.000,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Ação: : 2.29 - Conservação das Escolas para Atividades da Educação Básica - Etapa Fundamental
Ficha: 1012- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ -1.950,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Ação: : 2.29 - Conservação das Escolas para Atividades da Educação Básica - Etapa Fundamental
Ficha: 845- 4.4.90.52Equipamentos e Material Permamente - 31.625,00
FR:1550 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Sec. Mun. de Saude

Ação: 2.50 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal (Incentivo para ações estratégicas)
Ficha: 627- 3.3.90.30- Material de Consumo -20.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.80 - Programas de combate à Covid-19, síndromes gripais e/ou endemicas/pandemicas
Ficha: 718- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica-20.000,00
FR: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500

Ação: 2.40 - Manutenção das Unidades de Saúde (Hospital, UBS, Centros e Postos de Saúde)
Ficha: 864 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-50.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.40 - Manutenção das Unidades de Saúde (Hospital, UBS, Centros e Postos de Saúde)
Ficha:868 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas-10.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.40 - Manutenção das Unidades de Saúde (Hospital, UBS, Centros e Postos de Saúde)
Ficha: 869 - 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - 10.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
Ficha:665 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-10.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
Ficha:666 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-10.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.43 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil
Ficha:621 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-50.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.43 - Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil
Ficha:622 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo -10.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.48 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Programa Academia da Saúde
Ficha:645 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo -10.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.48 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Programa Academia da Saúde
Ficha:646 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF -10.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.48 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Programa Academia da Saúde
Ficha:647 - 3.3.90.3.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ -10.000,00

FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.68 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária (Incentivo p/ ações estratégicas)
Ficha:921 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-50.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.68 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária (Incentivo p/ ações estratégicas)
Ficha:633 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-50.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação:2.71 - Programa de Informatização da APS
Ficha:654 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo -20.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

TOTAL DAS REDUÇÕES: - 407.515,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D952873D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 015/2025 - PE

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
REFERÊNCIA:PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 – PE - SRP
OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de impugnação interposta tempestivamente pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, consoante disposto no na lei 14.133/21.

II. DA TEMPESTIVIDADE
O edital rege em seu item 10: DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em seu item 10.1 prevê:
*"10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame"***grifo nosso**

A impugnação apresentada se deu por meio do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br na data de 18 de agosto de 2025.

III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
A empresa IDENTIFICADA pede que "Solicitamos revisão no descritivo do item 163, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas ''Quadro Branco'', ou ''chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante'', ou ''chapa de fibra branca resinada'', dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade"
[...]
Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para os quadros dessa licitação (itens 163 e 164), pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma fábrica de quadros escolares e o valor cotado não cobre os custos da matéria prima e não supre os custos e insumos para fornecer os produtos
(grifo nosso)

IV. DA ANALISE DO PEDIDO
Na análise da peça impugnatória Antes de tudo, valem lembrar o Art. 5º da lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece: serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Cumpre salientar ainda que as premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente de deveres e obrigações daqueles que se propuserem a participar do certame e virem a fornecer ao município.
Nessa senda, a empresa pugna pela alteração do descritivo dos itens 163 e 164 além de solicitar a revisão dos valores estimados, onde a clara preocupação da empresa é tão somente arrojar o descritivo para afunilar a competitividade de um produto que a própria fábrica conforme descreve em sua peça impugnatória, a qual, o descritivo presente no edital atende perfeitamente as necessidades da secretaria solicitante não havendo necessidade de alteração.
É o que basta relatar!
V. DECISÃO
Diante de todo o exposto, RECONHEÇO a impugnação para no mérito NEGAR o pedido formulado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96 apresentados sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 015/2025 – PE - SRP, a qual será mantida sessão pública para acolher as propostas através do sitio www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 21/08/2025 as 09h00min (horário de Brasília), todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação permanecem inalterados.
Galinhos/RN, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação PMG/RN

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:00D40912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 66/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, que tem como escolhida a empresa FUNERARIA BAIXA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 24.336.229/0001-60**, com sede no município de** JOAO CAMARA/RN**, com o valor total de** R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), com base no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:35E9452E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 67/2025, e autorizo a Aquisição de instrumentos para utilização na escola em tempo integral, que tem como escolhida a empresa SUCESSO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 31.238.752/0001-19**, com sede no município de** NATAL/RN**, com o valor total de** R$ 8.429,80 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), com base no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D1220941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 68/2025, e autorizo a Prestação dos serviços de manutenção e aquisição de peças do veículo polo track ma rb, na cor branco cristal, placa tsq5e34, pertencente a secretaria municipal de saúde, que tem como escolhida a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 04.770.238/0001-57**, com sede no município de** NATAL/RN**, com o valor total de** R$ 2.001,40 (dois mil e um reais e quarenta centavos), com no art. 75, IV da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 19 de agosto de 2025.

(assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:69AA3814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa para elaboração da Avaliação Atuarial do exercício de 2025, com data base de 2024, de acordo com os parâmetros da Portaria nº 1467/2022 para o Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA, com base na legislação vigente e melhores práticas administrativas, para suprir as demandas do mesmo, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 18 de agosto de 2025

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo do Iprevgoianinha

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:5259C10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 103/2025 – SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),a servidora **DÉBORA CARVALHO DE LIRA LIMA**, matrícula de nº 1432176, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL,** para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, participação da 1ª encontro de gestores municipal de meio ambiente do RN, a se realizar no dia 20 de agosto de 2025.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:DA439429

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 104/2025 – SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora GLEICE KELLY ALVES DE MORAIS SILVA, matrícula de nº 1385054/6, ocupante do cargo de **ASSESSORA TECNICA ,** para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, participação da 1ª encontro de gestores municipal de meio ambiente do RN, a se realizar no dia 20 de agosto de 2025

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:AFB8CA67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 23/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de insumos laboratoriais e reagentes, com o intuito de atender às necessidades operacionais do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Goianinha/RN.– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **21/08/2025** – término: 09h00 horas do dia **02/09/2025** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **02/09/2025**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **02/09/2025**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Goianinha/RN, 19 de agosto de 2025 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:684E32CA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 137/2025

Origem:Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 09/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, do Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.
Objeto:FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,Inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADO:H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.219.559/0001-07
Fundamentação Legal:Art 86, § 2º da Lei 14.133/21
Data de Assinatura: 22/07/2025
Vigência:31 de dezembro de 2025.
REPUBLICADO

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:28F297A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ÁGUA MINERAL, GELOS EM CUBOS DE 3KG E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DA TEMPESTIVIDADE E SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:
Pedido de Impugnação apresentada tempestivamente pela Pessoa Jurídica: **FM GÁS LTDA, CNPJ: 20.335.994/0001-04**, conforme art. 164, 'da Lei Federal nº 14.333/2021, que em breve síntese:
Resumo da Impugnação
1. Identificação
Empresa Impugnante: FM Gás Ltda.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto do Pregão: fornecimento de água adicionada de sais (20L), água mineral (200ml e 500ml), gelo em cubos (3kg) e gás de cozinha (13kg).
2. Argumentos Principais da Impugnação
Ilegalidade da Restrição Geográfica
O edital exige que empresas participantes tenham sede ou filial em até 5 km do município.
Tal cláusula, segundo a impugnante, viola os princípios da competitividade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.
Essa exigência reduz o universo de licitantes e pode impedir a seleção da proposta mais vantajosa.
Possibilidade de Ajuste na Execução, não na Participação
A legislação permite que a exigência de filial local seja cobrada apenas na fase de execução do contrato, não como condição de habilitação.
A empresa poderia se comprometer formalmente a abrir filial ou garantir a logística de transporte após ser contratada.
Jurisprudência do TCU
Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário: veda exigência de sede local.
Acórdão TCU nº 2.067/2018 – Plenário: reafirma que limitação geográfica restringe a competitividade.
Acórdão TCU nº 1.785/2020 – Plenário: a filial só pode ser exigida do contratado, não do licitante.
3. Fundamentação Jurídica
Art. 164 da Lei nº 14.133/2021: assegura a possibilidade de impugnação.
Princípios da isonomia, legalidade e busca da proposta mais vantajosa: a restrição editalícia afronta diretamente tais preceitos.
A limitação territorial só pode ser admitida mediante justificativa concreta, o que não foi apresentado pela Administração.
4. Pedidos da Impugnante
Revisão do edital para suprimir a exigência de sede/filial em até 5 km do município.
Alternativamente, substituição da regra por declaração formal de compromisso de instalação de filial no caso de vitória no certame.
Caso o pedido não seja acolhido, a empresa anuncia que poderá recorrer ao TCU, Ministério Público e Poder Judiciário para questionar a legalidade da cláusula.
5. Conclusão
A empresa defende que a cláusula de restrição territorial é ilegal, compromete a competitividade e impede a Administração de obter a proposta mais vantajosa. Pede a modificação do edital para assegurar a legalidade, a isonomia entre licitantes e a supremacia do interesse público.

Pedido de Impugnação apresentada tempestivamente pela Pessoa Jurídica: **M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.126.525/0001-66**, conforme art. 164, 'da Lei Federal nº 14.333/2021, que em breve síntese**:**
Resumo da Impugnação
1. Identificação
Empresa Impugnante: M M Alimentos e Transportes Ltda.
Processo Administrativo: nº 090/2025
Objeto do Pregão: fornecimento de água adicionada de sais (20L), água mineral (500ml e 200ml), gelo em cubos (3kg) e gás de cozinha (13kg).
2. Argumentos Principais da Impugnação
Restrição Geográfica
O edital exige que a empresa tenha sede localizada em até 5 km do município.
Essa cláusula, segundo a impugnante, viola os princípios da isonomia e competitividade previstos na Lei 14.133/2021, art. 9º, I, alíneas "a" e "b".
Alega que a exigência restringe injustificadamente a participação de empresas de fora, sem comprovação de benefício real para a Administração.
Ausência de Justificativa Técnica
Não foi apresentada motivação consistente que demonstre a necessidade da restrição.
Produtos como água, gelo e gás podem ser entregues por qualquer fornecedor com logística adequada, independentemente da sede.
Prejuízo à Competitividade
A cláusula reduz o número de concorrentes, impedindo a obtenção da proposta mais vantajosa.
Cita jurisprudência do TCU e doutrina (Marçal Justen Filho) contrárias à limitação territorial genérica.
Legalidade e Tempestividade
A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal.
Defende que a exigência editalícia é nula por afrontar princípios constitucionais e legais.
3. Fundamentação Jurídica
Lei 14.133/2021 (art. 9º, I, "a" e "b"): veda restrições em razão da sede ou domicílio.
LC 123/2006: permite tratamento diferenciado a ME/EPP, mas não admite restrições genéricas que prejudiquem a Administração.
Jurisprudência do TCU: editais não podem impor limitações territoriais sem justificativa robusta.

4. Pedidos da Impugnante
Recebimento e provimento da impugnação.
Suspensão do certame.
Retificação do edital com exclusão da exigência de sede regional.
Republicação do edital corrigido.
Subsidiariamente, caso a restrição seja mantida:
Publicação do estudo de mercado realizado pela Administração.
Fundamentação expressa da decisão, sob pena de direcionamento.
5. Conclusão
A empresa sustenta que a cláusula de limitação geográfica é ilegal, restringe a competitividade e compromete a seleção da proposta mais

vantajosa. Pede a modificação do edital para ampliar a participação de fornecedores e garantir a observância dos princípios da licitação.

DA ANÁLISE:
Registre-se que a exigência editalícia disposta no subitem 3 do Termo de Referência. Ou seja, "*Tendo em vista tratar-se de serviços específicos de fornecimento de água adicionada de sais 20 litros, água mineral de 500 ml, água mineral 200ml, gelo em cubos 3kg e gás de cozinha 13kg, somente poderão participar licitantes cuja sede da empresa esteja localizada em um RAIO de até 05 (cinco quilômetros) do Município de Governador Dix-Sept Rosado e que possuam logística de entrega nos endereços indicados pela Administração Municipal", foi fundamentado nas justificativas técnicas apresentadas pelas unidades demandantes dispostas nos subitens previstos no Termo de Referência.* **In Verbis:**

3.1. Tendo em vista tratar-se de serviços específicos de fornecimento de água adicionada de sais 20 litros, água mineral de 500 ml, água mineral 200ml, gelo em cubos 3kg e gás de cozinha 13kg, somente poderão participar licitantes cuja sede da empresa esteja localizada em um RAIO de até 05 (cinco quilômetros) do Município de Governador Dix-Sept Rosado e que possuam logística de entrega nos endereços indicados pela Administração Municipal.
3.2. A conferência de localização se dará mediante o endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através de consulta via internet, no site da Receita Federal do Brasil, onde que, não serão credenciadas as empresas licitantes, cuja sede, matriz ou filial, estejam registradas em localidades acima da quilometragem definida para participação.
3.3. A delimitação da CONTRATADA justifica-se, pois, o Município necessita do fornecimento de água adicionada de sais de 20 litros, água mineral de 500 ml, água mineral de 200 ml, gelo em cubos de 3kg e gás de cozinha 13 kg, dentro de seus limites observando o princípio da economicidade, por se tratar de dinheiro público utilizado na contratação destes serviços, pois o deslocamento para outros municípios acarretariam em mais gastos para o município. E também pelo fato destes itens serem essenciais durante o dia a dia nas repartições públicas, e o fornecimento por empresas fora dos limites territoriais do município podem acarretar no mau funcionamento das atividades dos órgãos públicos municipais, prejudicando a população que necessita de seus atendimentos.
3.4. As empresas deverão tomar por base o seguinte raio geográfico, podendo efetuar a consulta no endereço (link) identificado abaixo da imagem:

https://www.mapsdirections.info/pt/mapa-circulo-raio/?lat=-5.452830227125037&lng=-37.52041071653367&radius=5000

Esses dispositivos também foram analisados, previamente pela Procuradoria Municipal, como meio de controle da legalidade das regras dispostas na minuta do edital, Termo de Referência e anexos, tendo a Douta Procuradoria emitido parecer favorável a consecução do feito com a devida publicação do edital, ora atacado.

Visando subsidiar decisão deste Pregoeiro, fora solicitada a Secretaria Municipal de Administração a emissão de posição técnica sobre os argumentos expostos no presente pedido de impugnação.

Em resposta à solicitação, a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Sra. ***ELIDIA GABRIELA PEREIRA DE QUEIROZ***, emitiu o seguinte posicionamento técnico. **In verbis:**
(...)
Ao analisar o caso em tela, observa-se que os processos licitatórios devem, por regra, assegurar a mais ampla participação dos interessados e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Contudo, a legislação também autoriza a imposição de condições específicas de habilitação, desde que estas estejam devidamente fundamentadas em razões objetivas e compatíveis com o objeto da contratação.
Dessa forma, a exigência de que as empresas participantes possuam sede ou filial localizada em um raio máximo de 5 km da sede do Município não configura, por si só, afronta ao princípio da competitividade, mas sim medida amparada em critérios técnicos e operacionais. A proximidade dos fornecedores contribui para garantir a entrega ágil do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), prevenindo falhas no abastecimento e assegurando a continuidade de serviços essenciais à população, como os prestados por escolas, hospitais e unidades de saúde. Além disso, a cláusula busca otimizar a logística, reduzir custos operacionais e favorecer a sustentabilidade ambiental, aspectos que se inserem no âmbito da eficiência administrativa.
Ainda que se reconheça que tal previsão restrinja, em certa medida, o universo de participantes, é igualmente certo que a Administração deve harmonizar o princípio da competitividade com outros igualmente relevantes, como a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade. Nesse contexto, a cláusula impugnada encontra respaldo legal e atende ao interesse público primário.
Cabe registrar que a jurisprudência pátria reforça essa interpretação. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao julgar o Agravo de Instrumento nº 1.0148.15.003065-5/001, entendeu ser legítima a restrição territorial em licitações para fornecimento de combustíveis, justamente em razão da economia e eficiência resultantes. De igual modo, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 520/2015 – 2ª Câmara, reconheceu que limitações geográficas podem ser admitidas, desde que justificadas em critérios técnicos que assegurem economicidade e a adequada execução do contrato.
Diante do exposto, esta Secretaria conclui que os pedidos de impugnação ***não merecem prosperar****,* ***recomendando a manutenção das disposições editalícias e a continuidade regular do certame, porquanto a exigência impugnada está lastreada em fundamentos técnicos, jurídicos e de interesse público, não configurando medida desarrazoada.***

DA CONCLUSÃO:
Considerando todo o exposto, **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela Pessoa Jurídica **FM GÁS LTDA, CNPJ: 20.335.994/0001-04** e no mérito julgo pela sua **IMPROCEDÊNCIA NEGANDO SEU PROVIMENTO,** de acordo com as justificativas técnicas dispostas no Termo de Referência e posição técnica da Secretaria Municipal de Administração, que em seu bojo conclui pela manutenção dos dispositivos atacados pela impugnante**,** cuja posição técnica acolho em sua integralidade, ***restando, portanto, inalteradas todas as regras editalícias previstas no Pregão Eletrônico nº 015/2025.***
Considerando todo o exposto, **CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela Pessoa Jurídica **M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.126.525/0001-66** e no mérito julgo pela sua **IMPROCEDÊNCIA NEGANDO SEU PROVIMENTO,** de acordo com as justificativas técnicas dispostas no Termo de Referência e posição técnica da Secretaria Municipal de Administração, que em seu bojo conclui pela manutenção dos dispositivos atacados pela impugnante**,** cuja posição técnica acolho em sua integralidade, ***restando, portanto, inalteradas todas as regras editalícias previstas no Pregão Eletrônico nº 015/2025.***
O presente resultado será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de agosto de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:F7723645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro,

CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95**, sediada na Rua Dr João Marcelino, 747, sala 17, Santo Antônio, CEP: 59.611-200, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob n° 002.120.308-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 011.672.994-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 065/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	O S Locadora De Veículos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:0219AF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN**, a qual será orientada pelo tema central, "**Planejamento participativo**: Fortalecendo o compromisso social pelo direito à saúde." e os eixos temáticos: **Eixo 1** - Planejamento participativo na APS fortalecendo o vínculo entre a comunidade e a equipe de saúde.; **Eixo 2** - Planejamento participativo para a vigilância em saúde mais eficaz e responsiva às demandas sociais e o **Eixo 3** - planejamento participativo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de média e alta complexidade a realizar-se no período de 07h a 13hs, 27 de agosto de 2025, em Grossos/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A **7ª Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN** será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Grossos/RN.

Art. 3° - A **7ª Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN** terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN** será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Art. 4° - A estrutura organizacional da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, em 18 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:14A5EC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa **LEILIANE SOUZA DE MOURA** CPF: 050.885.724-41, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de para participar da reunião do conselho de secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, no Auditório Prédio FUNASA na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol , Natal – RN, no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F2A5E6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS CPF**: 093.185.734-13, Assistente Social, o valor de **R$50,00** (Cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do encontro sobre o Trabalho Social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV sub 50, em Governador Dix -Sept Rosado/RN, nos dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6C1C7A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **LARISSA PAULINO MOURA DA SILVA CPF**: 107.734.844-42, Psicóloga , o valor de **R$50,00** (Cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do encontro sobre o Trabalho Social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV sub 50, em Governador Dix-Sept Rosado/RN, nos dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6ADFB8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA CPF**: 063.532.034-70, Assistente Social, o valor de **R$50,00** (Cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do encontro sobre o Trabalho Social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV sub 50, em Governador Dix -Sept Rosado/RN, nos dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C7CDF330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **VANESSA KELLY BRASIL MORAIS** CPF: 065.351.054-31, Assistente Social, o valor de **R$50,00** (Cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do encontro sobre o Trabalho Social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV sub 50, em Governador Dix -Sept Rosado/RN, nos dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de agosto de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:61B7DFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90032/2025, Processo Administrativo nº 687/2025 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Locação de Brinquedos para atendimento das atividades recreativas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 03/09/2025, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99108-2356 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 19 de agosto de 2025.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F174D539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2025

Instauração de sindicância –
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possíveis responsabilidades de pagamento feito por indenização através do processo Administrativo 128/2025.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:CABAAF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2025

Instauração de sindicância – **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possíveis responsabilidades de pagamento feito por indenização através do processo Administrativo 096/2025.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:45C7BAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2025

Instauração de sindicância –**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possíveis responsabilidades de pagamento feito por indenização através do processo Administrativo 414/2025.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:8630A31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2025

Instauração de sindicância – **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possíveis responsabilidades de pagamento feito por indenização através do processo Administrativo 3.022/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:03F4CDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2025

Instauração de sindicância –**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possíveis responsabilidades de pagamento feito por indenização através do processo Administrativo 262/2025.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:25E66C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2025

Instauração de sindicância – PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possíveis responsabilidades de pagamento feito por indenização através do processo Administrativo 2.377/2025.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Morais – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:6B0F01B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2025

Designa servidores para a função de Secretário(a) da Junta Militar do Município de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 806/2022;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 806/2022 que dispõe a regulamentação da Junta de Serviço Militar no Município de Guamaré/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras, **Juliana Graciano Pereira Oliveira**, CPF:016.952.844-88 e **Andrielly Martins da Cunha**, CPF:147.751.894-09 para as funções de Secretária da Junta Militar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6CA25029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **JOAO FELIPE SEVERIANO DE MEDEIROS,** portador (a) do RG nº. 004225988, SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 161.949.084-67, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professor Educação Infantil (Pedagogo),** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:35137187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **ROMULO AUGUSTO DE PAIVA MACEDO,** portador (a) do RG nº. 004225988, SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 161.949.084-67, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Cirurgião Dentista Cirurgia e Traumatologista Buco - Maxilio - Facial,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:619F7B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANDREA DA COSTA ADVINCULA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **ANDREA DA COSTA ADVINCULA**, matricula nº 2759, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO (A) EM MEIO AMBIENTE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:43ABE7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) ILMA MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **ILMA MARIA DE SOUZA**, matricula nº 258, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:47ED7AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA**, matricula nº 627, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - ASD**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0C110A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA**, matricula nº 533, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - ASD**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:05174103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) DALVANETE QUEIROZ SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **DALVANETE QUEIROZ SILVA**, matricula nº 1046, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0A434760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS SILVA**, matricula nº 1069, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A793050B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA**, matricula nº 2923, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B1423284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) ALDEIZA MELO DE MEDEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **ALDEIZA MELO DE MEDEIROS**, matricula nº 1044, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:56F6F887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) LINDERLANDIA PEREIRA SILVA SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **LINDERLANDIA PEREIRA SILVA SOUZA**, matricula nº 3087, ocupante do cargo efetivo de **A. S. G./MERENDEIRA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CFE887F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, matricula nº 349, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD235E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA GORETE FELIX ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA GORETE FELIX ARAUJO**, matricula nº 50, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B575A77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) EVANILDE FRANCA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **EVANILDE FRANCA DA SILVA**, matricula nº 928, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CDBF66A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) TELMA NUNES GASPAR DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **TELMA NUNES GASPAR DA SILVA**, matricula nº 823, ocupante do cargo efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3DF324CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIVALDO PEDRO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **ERIVALDO PEDRO DA SILVA**, matricula nº 635, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F2E1970C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA CILEIDE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA CILEIDE DA SILVA**, matricula nº 2807, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D523052D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSAFA LOPES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **JOSAFA LOPES DE LIMA**, matricula nº 515, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:411CC3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVANIZIA JOAQUIM DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **IVANIZIA JOAQUIM DO NASCIMENTO**, matricula nº 888, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6005E457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES**, matricula nº 3199, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D367318B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) ZILDA TORRES FELIPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **ZILDA TORRES FELIPE**, matricula nº 2351, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO(A)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B040EC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA SANTOS**, matricula nº 586, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C1E9FCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) VALQUIRIA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **VALQUIRIA GOMES**, matricula nº 960, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B33DDF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MICLECIA SABINO VALE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MICLECIA SABINO VALE**, matricula nº 3190, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:01E35203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA GILVANEIDE MARINHO BESERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA GILVANEIDE MARINHO BESERRA**, matricula nº 12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7A605D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, matricula nº 323, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:556A9676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES**, matricula nº 2265, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1E5218BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDILZA DE MORAIS NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **EDILZA DE MORAIS NUNES**, matricula nº 2847, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRO (A)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9362DE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA ROSENDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA ROSENDO**, matricula nº 846, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:77058583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) CICERO ROBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **CICERO ROBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matricula nº 2913, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ABEED345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA GEANE DA SILVA BORGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA GEANE DA SILVA BORGES**, matricula nº 320, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:58D2C4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) SHEILA BANDEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **SHEILA BANDEIRA**, matricula nº 2890, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D555184D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA**, matricula nº 1096, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:80189BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA CLEIDE FERNANDES DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **FRANCISCA CLEIDE FERNANDES DA FONSECA**, matricula nº 843, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com o gozo a partir de 19/08/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 19 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9C2C447D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, III, F da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2883/2025
Nome do credor: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO AMAZONAS.
CNPJ: 84.514.769/0001-18.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região: 001 – GUAMARÉ
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição, referente à participação no X Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde – "DO NORTE AO NORDESTE: REGIONALIZAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL DIANTE DOS DESAFIOS CLIMÁTICOS E DE ACESSO À SAÚDE", que acontecerá no Centro de Convenções Vasco Vasques, na cidade de Manaus/AM, no período de 6 a 8 de setembro de 2025.

Guamaré/RN, 18 de agosto de 2025.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:64FF22F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO VICTOR BARBOSA DA SILVA,** portador(a) do CPF XXX.675.394-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de agosto de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:50A331B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **EMANUEL PEREIRA DE MELO,** portador(a) do CPF XXX.708.864-XX, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de agosto de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F825188E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TONNERS, CARTUCHOS E TINTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUJNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.., nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 40.290.899/0001-49, estabelecida a Rua Campo Azul, 135 – Casa 1, bairro Cajupiranga, município de Parnamirim/RN – CEP. 59.156-850**, sendo representada pelo seu representante legal a senhor Adriano de Alexandria Oliveira, brasileiro, empresário, **portador do CPF nº 066.823.034-75**, valor global de R$ 53.240,00 (Cinquenta e três mil duzentos e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 249/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 19 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:01FAB048

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade pra serviços de publicidade e divulgação;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: OBJETO: **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) CONSELHEIROS TUTELARES NO I ENCONTRO INTERESTADUAL DE CONSELHEIRO TUTELAR E, CONSELHEIROS DE DIREITO E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 19 À 21 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE NATAL/RN.., em favor da pessoa jurídica ERIVANIA MARIA DA SILVA MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 29.832.116/0001-79**, estabelecida à Rua Av. Solange Nunes do Nascimento, 528, bairro Cidade Nova, Natal/RN – CEP. 59.072-500, com valor global estimado de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 255/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Ielmo Marinho/RN, em 18 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4F1F094C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 098/2025, ADESÃO Nº. 005/2025
Processo nº: 1911/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: FF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13.
OBJETO DO CONTRATO: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e correlatos, visando atender às necessidades de manutenção e reposição dos veículos oficiais do Município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.
DO VALOR TOTAL: R$ 436.881,36 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	FF Consultoria Empresarial LTDA
	CNPJ: 28.910.694/0001-13
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:782124DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 099/2025 - DISPENSA Nº. 032/2025
PROCESSO Nº: 1325/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.685.202/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em aquisição de material e equipamentos para Agentes Comunitários de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período ou até o limite de 1 (um) ano.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 0006 – Saúde de Qualidade para Todos
Ação: 2008 – Manutenção do Programa Agentes de Combate a Endemias - ACE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 1.604.0000 – Transferências provenientes do Gov. Federal destinadas
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 19 de agosto de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***JOANA DARC ALVES MISAEL***
Prefeito do Município de Ipanguaçu	Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:50DA4B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX***, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6B254134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÇANÃ/RN

O **Município de Jaçanã/RN**, por meio da Comissão Especial designada pela Portaria nº 257, de 15 e agosto de 2025, torna público o presente Edital de Convocação para audiência pública referente ao processo de escolha dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN, nos termos da Lei nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 441/2025, destinado a promover a participação social na gestão da saúde pública do município.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN, para um mandato de 02 (dois) anos, com composição paritária de segmentos, de acordo com os seguintes critérios:
50% (cinquenta por cento) de representantes de Usuários;
25% (vinte e cinco por cento) de Trabalhadores em Saúde; e
25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento do Governo e Prestadores de Serviços Privados ou Sem Fins Lucrativos, conveniados com o SUS.

2. DAS COMPOSIÇÕES E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

a) **Segmento de Usuários:** 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes.
Podem participar entidades de organizações religiosas, de moradores, sindicais, movimentos culturais, sociais e populares, devidamente representadas por suas entidades ou fóruns próprios e independentes.
O representante do segmento de usuários NÃO poderá ser um trabalhador em saúde, gestor/prestador ou exercer cargo comissionado.
b) **Segmento de Trabalhadores em Saúde:** 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes.
Podem participar associações, sindicatos, conselhos de classe e entidades representativas, dentre outros;
A vaga do profissional de saúde não pode ser ocupada por gestor ou por ele indicado, prestador ou algum profissional que exerça cargo comissionado.
c) **Segmento do Governo e Prestadores Privados:** 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes.
A Secretaria Municipal de Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na qualidade de membro nato;
O outro membro deverá ser prestadores de serviços privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos.
Na ausência de representantes de prestadores conveniados ou sem fins lucrativos, o Município indicará servidores de áreas afins, como assistência social, educação ou administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

As entidades representantes deverão indicar formalmente (por escrito) os seus candidatos à Comissão Especial, assinado pela autoridade competente da instituição, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital no diário oficial do município.
As indicações deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Saúde, das 8h às 13h, na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 165, Centro, Jaçanã/RN.
Também poderão participar os interessados munidos do documento de indicação da entidade representativa no dia da audiência pública, antes do início do processo de escolha

4. DA SELEÇÃO E DO MÉTODO DE ESCOLHA

A comissão especial realizará a escolha por aclamação, em audiência pública, na qual os representantes indicados pelas entidades de cada segmento terão seus nomes diretamente confirmados pelos presentes.
Poderá ser realizado um sorteio público, se necessário, em caso de mais de um inscrito por segmento.

5. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública será realizada no **auditório da Biblioteca Municipal, situado na Rua Francisco de Paula, Centro, Jaçanã/RN,** no dia **28 de agosto de 2025**, a partir das **9h**, sendo assegurada ampla publicidade e acessibilidade para todos os interessados.

6. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Após o processo de escolha, os conselheiros realizarão a primeira reunião ordinária para eleição da mesa diretora, que será paritária, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, cujas competências estão disciplinadas na legislação municipal.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde;
Elaborar o Regimento Interno do conselho e outras normas de funcionamento, aprovado pela Plenária;
Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde;
Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;
Definir diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar;
Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;
Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;
Deliberar e aprovar sobre os programas de saúde e projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;
Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
Apreciar, discutir e aprovar a proposta orçamentária da saúde;
Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinos dos recursos;
Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o fundo municipal de saúde e os transferidos e próprios do município;
Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras;
Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme a legislação vigente;
Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programação ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social;
Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS; e
Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento assegura a transparência e a legitimidade na escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde, garantindo ampla participação da sociedade civil, além do fortalecimento do controle social na gestão da saúde municipal.
Os interessados poderão consultar este edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar), site oficial da Prefeitura de Jaçanã (www.jacana.rn.gov.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, onde também poderão obter informações adicionais.
As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas, sem prejuízo para o conselheiro.
As atribuições, responsabilidades e demais normas pertinentes ao exercício da função de Conselheiro Municipal de Saúde de Jaçanã/RN estão dispostas na Lei Municipal nº 441, de 14 de agosto de 2025.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial que poderá solicitar assessoria jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

Jaçanã/RN, 19 de agosto de 2025.

ÁLEFE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

JOSÉ WERBESON NOGUEIRA DE QUEIROZ
Membro

JUCIER PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3D710D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1 e ½ (Uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 159,00 (Cento e cinqüenta e nove reais) e valor total de R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) a Sra. **FRANCISCA MARIA DANTAS**, matrícula nº 820, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Pedagógica, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Currais Novos/RN, para participar do II Seminário de Educação Especial da 9ª DIREC, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que será realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2025.
Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 18 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C2091C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos da lei federal n° 11.770/2008 e da lei Municipal n° 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,
Resolve:
Art. 1ºProrrogar por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade da servidora MOANA **BITTENCOURT DE AMORIM MEDEIROS**,

Procuradora Geral, portadora da matrícula n° 3760, com início 12/09/2025 e final 10/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B1E55266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO**, Motorista, Matrícula n° 122, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 08/09/2025 e termino 06/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 19 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:75C28A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº004/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

"CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA SOBRE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2025",

A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, convida os agentes e fazedores de cultura, grupos e instituições culturais, para participar da Escuta Pública que deliberar acerca da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ano 2025.

Data: 26 de agosto de 2025 (terça-feira).
Horário: 18h00
Local: Câmara Municipal de Jandaíra - Rua: Aristófanes Fernandez, 400, Centro, 59.594-000

Na oportunidade elaboraremos o Plano de Aplicação dos Recursos - PAR para execução do ciclo 02 da PNAB.

Jandaíra/RN, 19 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE GUILHERME DE MORAIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D9A9241D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº229/2025 - BOLSA ATLETA

PORTARIA Nº 229/2025.

"Convocação e divulgação da relação de Atletas da Seleção Masculina de Futsal Adulta do município de Jandaíra/RN".

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar e divulgar a nova relação de Atletas selecionados para representar o Município de Jandaíra/RN – Futsal Adulto.

Segue lista da equipe:

POSIÇÃO: GOLEIRO
NOME: Erycles Jeyson da Silva Diniz
CPF: 082.696.744-27
NOME: Thalisson Leandro Isidio Monteiro
CPF: 176.483.374-01
POSIÇÃO: FIXOS
NOME: Alexandre Vital da Silva Junior
CPF: 152.553.134-40
NOME: Paulo Vitor Tertulino Ribeiro
CPF: 088.455.524-03
NOME: Cauã Gutemberg Costa do Nascimento
CPF: 711.290.054-96
NOME: Luandson Freitas da Cruz
CPF: 705.540.344.84
NOME: Jailton Ferreira Morais da Silva
CPF: 109.371894-30

POSIÇÃO: ALAS
NOME: José Guilherme Sena Targino da Dilva
CPF: 704.924.964-55
NOME: Yure Ryan Martins de Morais
CPF: 712.404.634-30
NOME: Julio Cesar Rodrigues da Costa
CPF: 131.012.564-37
NOME: Giovane Roque Lima da Silva
CPF: 101.528.704-23

NOME: Italo Isaac da Silva Pereira
CPF: 700.021.194-63

NOME: Mikael de Oliveira Candido
CPF: 117.820.914-83
POSIÇÃO: PIVÔS
NOME: Iury Severino Rodrigues
CPF: 112.946.194-70

NOME: Jonas Rodrigues Alves Da Silva
CPF: 017.680.034-40

Art. 2º. A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 19 de agosto de 2025.

CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5ACB6DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025-CT-90/PMJ

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADO: FRANCISCO ROMARIO DANTAS**,** brasileiro**,** casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 701.407.754-63, e do RG nº 2.774.450 - SSP/RN com endereço na Rua Canuto Gurgel, 77, Bairro Doze de Junho - Janduís/RN - CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, para atuar na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº 708/2025, art. 21, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
VALOR GLOBAL: R$ 9.108.00 (nove mil cento e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho a 31 de dezembro de 2025.

Janduís/RN, 01 de julho de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:239B5416

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: EDNA CARLA GOMES LOPES / CPF: 131.946.674-59 RG nº 3.622.275 / ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal e público o Aditamento do Contrato nº 020125.005/2025 de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da referida contratada, que prestará seus serviços a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, e não mais a Fundação Cultural Mestre Dada, como estava anteriormente no Contrato, assim, estando em conformidade com a Lei Municipal 708/2025 que delibera sobre este Ato concreto da Prefeitura Municipal de Janduís/RN. **Vigência:** 02 de junho a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 10.626,00** (dez mil seiscentos e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** ISABELLA FREIRE GURGEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / EDNA CARLA GOMES LOPES – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de junho de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL
Secretária M. de Administração e R. Humanos
Port. nº 268/2025 – GP
CPF: 262.026.974-15

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF: 095.090.124.59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ADF99465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Diretora da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Diretora da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, à Srª. **ISABELLE DANTAS DE MEDEIROS**, CPF nº 086.306.274-17 - matrícula: 1302, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da Semana Padrão, do programa Cuidar em Redes Potiguar da 2º Região de Saúde. O evento será realizado nos dias **19 a 20, das 08h às 17h, no Auditório da II URSAP,** localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 18 de agosto de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7D62CBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária à servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a servidora **RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA**, CPF nº 016.654.934-70 - matrícula: 1348, contratada no cargo público de **Nutricionista e Responsável Técnica,** em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da Semana Padrão, do programa Cuidar em Redes Potiguar da 2º Região de Saúde. O evento será realizado nos dias **19 a 20, das 08h às 17h, no Auditório da II URSAP,** localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 18 de agosto de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E44D9752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025 – ADITAMENTO DE QUANTATIVO DE ITENS EM 24,76%, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025 – ADITAMENTO DE QUANTATIVO DE ITENS EM 24,76%, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 139 Dr.ozenimo maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ- 48.036.962/0001-27**,com endereço a **Rua Francisco Cornelio, Nº 20 - B, Bairro: Santa Paz, Upanema/RN CEP:59.670-000**, nesse ato representado pelo senhor **RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 080/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditamento de quantitativo nos itens 04 e 05, correspondendo a um aditivo de 24,76% ao valor inicial do contrato nº 80/2025, referente a Dispensa de licitação nº 29/2025, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A formalização do aditivo da prestação dos serviços justifica – se pela necessidade da ampliação do sistema de videomonitoramento, com a inclusão de câmeras em espaços inicialmente não contemplados no projeto original. Essa medida visa reforçar a segurança da comunidade escolar como um todo, incluindo alunos, professores, servidores e demais frequentadores, por meio do aprimoramento do controle sobre a circulação em locais estratégico, assim promovendo um ambiente escolar mais seguro, protegido e alinhado às diretrizes de segurança institucional.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Solucoes Tecnologicas LTDA
CNPJ: 48.036.962/0001-27
RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:798F41D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025 – ADITAMENTO DE QUANTATIVO DE ITENS EM 21,18%, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025 – ADITAMENTO DE QUANTATIVO DE ITENS EM 21,18%, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 139 Dr.ozenimo maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ- 48.036.962/0001-27**,com endereço a **Rua Francisco Cornelio, Nº 20 - B, Bairro: Santa Paz, Upanema/RN CEP:59.670-000**, nesse ato representado pelo senhor **RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 082/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditamento de quantitativo nos itens 01,02, 03, 04,05, 06,07, 08,09 e 10, correspondendo a um aditivo de 21,18% ao valor inicial do contrato nº 82/2025, referente a Dispensa de licitação nº 28/2025, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A formalização do aditivo da prestação dos serviços justifica – se pela necessidade da ampliação do sistema de videomonitoramento, com a inclusão de câmeras em espaços inicialmente não contemplados no projeto original. Essa medida visa reforçar a segurança da comunidade escolar como um todo, incluindo alunos, professores, servidores e demais frequentadores, por meio do aprimoramento do controle sobre a circulação em locais estratégico, assim promovendo um ambiente escolar mais seguro, protegido e alinhado às diretrizes de segurança institucional.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Solucoes Tecnologicas LTDA
CNPJ: 48.036.962/0001-27
RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:3BBBE21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025 – QUANTATIVO DE ITEM EM 25%, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMNTOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025 – QUANTATIVO DE ITEM EM 25%, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMNTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 149 Dr.onezimo maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMNTOS LTDA - CNPJ-27.060.088/0001-93** ,com endereço a **Rua Manoel Godim de Oliveira, 36 - Centro, Campo Grande/RN - CEP:59.680-000**, nesse ato representado pelo senhor **FLAVIO PEREIRADA SILVA,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 086/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de quantitativo em 25% no item 06 do contrato nº86/2025, referente ao Pregão 09/2025, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de transporte de passageiros, com a finalidade de atender ao transporte de estudantes matriculados na rede pública de ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
Justifica- se a presente solicitação em virtude da verificação de matrícula que não constavam na relação dos alunos residentes em comunidades rurais que utilizam diariamente o transporte escolar. Trata-se de João Victor Oliveira Brito, aluno matriculado na Escola Estadual Professor Daniel Gurgel, frequentemente presente na turma do 1º ano do ansino médio, residente na Comunidade **Setúbal,** fato posterior à conclusão do processo licitatório referente ao transporte escolar. Diante dessa demanda superveniete, torna-se imprescidível a celebração de aditivo contratual, com objetivo de garantir o pleno acesso desse aluno ao direito à educação.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

F P Comercio e Serviço e Empreendiemntos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLAVIO PEREIRADA SILVA
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:D53AFD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Janduís		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Concorrência por Menor Preço - 05/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Execução dos serviços de engenharia civil, visando à Reforma/Manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, no Município de Janduis/RN. - Valor Referência: 70.937,48		
Fornecedor	Situação	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 07:17:24 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	51.774,00
ELVÉCIO GURGEL DE SALES		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:7ED263C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Concorrência por Menor Preço - 05/2025

Resultado da Homologação

0001 - Execução dos serviços de engenharia civil, visando à Reforma/Manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, no Município de Janduis/RN. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 70.937,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.774,00	51.774,00	Homologado em 19/08/2025 07:17:39 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:EF1F7884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 501/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor**HEITOR DE ARAÚJO NÓBREGA**, inscrito no CPF sob nº 017.754.704-90, Psicólogo do Centro Especializado em Saúde - CES do município de Jardim de Piranhas/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do CINDI – Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil, que se realizará nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DA8CB4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 502/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a senhora**RAFAELA FABRÍCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 017.738.354-24, Psicóloga do Centro Especializado em Saúde - CES do município de Jardim de Piranhas/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do CINDI – Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil, que se realizará nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BC126564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 503/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente o senhor**THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 107.280.244-97, Psicólogo do Centro Especializado em Saúde - CES do município de Jardim de Piranhas/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do CINDI – Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil, que se realizará nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5CBC565F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 504/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora**ANTÔNIA ELIANA DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF sob nº 046.745.064-17, Fonoaudióloga do Centro Especializado em Saúde - CES do município de Jardim de Piranhas/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do CINDI – Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil, que se realizará nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0A4B2293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 505/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Willyana Linhares de Araújo, que irá submeter-se a uma cirurgia na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN, que se realizará no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de agosto de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0EB8A30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 506/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Maria Nazaré Pereira, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de agosto de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:47F652C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025 - GPPMJP

PORTARIA Nº 507/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente ao servidor**MAILSON SOARES DOS SANTOS,** Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Dacinildo Lopes Fernandes, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de agosto de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:18513492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 508/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Jéssica Fernandes dos Santos, que irá submeter-se a uma consulta no SUVAG/RN - Centro de Saúde Auditiva, que se realizará no dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de agosto de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.
.
Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3C8F3028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 509/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**GEOVANI DOUGLAS DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Severina Ulisses Dutra, para submeter-se a uma consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, que se realizará no dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de agosto de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9F0C3ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 510/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente - Conectando municípios para um RN mais sustentável, que se realizará no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E45F934E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 511/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, Vigilante, inscrito no CPF sob nº 116.501.288-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente - Conectando municípios para um RN mais sustentável, que se realizará no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B0887EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável**. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 040/2025, cujo objeto é: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **12 de setembro de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2BEE2125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 041/2025, cujo objeto é**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **03 de setembro de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AC0CC7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.133.591/0001-97, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE); **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2025; **VIGÊNCIA**: 19 de agosto de 2025 e termo final em 19 de agosto de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 9.920,00 (Nove mil, novecentos e vinte reias) SUBSCRITORES:** Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 060.***.***-65 pelo Contratante e Pedro Felipe Meotti inscrito no CPF/MF sob o nº 106.***.***-29 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de agosto de 2025.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:5790915B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 522.004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA**: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.451.999/0001-23; **OBJETO:** renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços de nº 081/2024, cujo se refere a "registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração de lanches e refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas escolas e creches da rede municipal de ensino, de acordo com as Leis nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): Nº 2, de 9 de abril de 2020, Nº 6, de 08 de maio de 2020, Nº 20, de 02 de dezembro de 2020 que regulamentam o PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025; **VIGÊNCIA**: 15 de agosto de 2025 e termo final em 15 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR TOTAL:** R$ 91.347,00 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 241.***.***-00 pelo Contratante e **Daiana Nascimento de Azevedo,** inscrito no CPF/MF sob o nº 108.***.***-96 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de agosto de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B2B6FA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, Alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa EQUIPE GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.440/0001-60, com o valor total de R$ R$ 7.395,00 (Sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), referente à inscrição de servidores municipais no curso "eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCFTWeb e Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias".
Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em

cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9EB55630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor **SEBASTIÃO MÁRCIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 1158, 1/2 diária na importância de R$ 80,00 (Oitenta reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2025, para participar do ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º A participação do servidor supracitado no evento a ser realizado em 19 de agosto de 2025 no Auditório Geólogo José Gilson Vilaça na sede do IDEMA no município de Natal/RN para discutir sobre a gestão ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Matrícula 2100

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E7AFF6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**, ocupante do cargo de Controlador do Município, ½ meia diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2025, para participação do servidor no Curso Licitações Eletrônicas: Aspectos práticos do Pregão e da Concorrência - Turma II - Promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D5545B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.288.264-42, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ALANI PEREIRA DIAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente a Inexigibilidade nº 029/2025, Processo administrativo nº 807.003/2025, que tem como objeto: " Inscrição de servidores municipais no curso "eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:47928237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente e Pesca, matrícula nº 2100, lotado na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e Pesca, meia diária na importância de R$ 147,50, (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do encontro de gestores Municipais de Meio Ambiente promovido pelo IDEMA no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:D2244305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MYRIA LÚCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de chefe de serviço, ½ meia diária na importância de R$ 80,00 (oitenta reais), matricula: 2155, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2025, para participação do servidor no Curso Licitações Eletrônicas: Aspectos práticos do Pregão e da Concorrência - Turma II - Promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:9777CA54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 033, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o art. 55 da Lei Municipal n° 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.300, de 12 de maio de 2017, que acrescenta o § 12º ao art. 2º do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.777, de 07 de abril 2022, que altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre valores de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n° 1.144, de 10 de setembro de 2019, que cria o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV –, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 107 a 110 da Lei Federal nº 4.320/64, fundando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências, e suas atualizações;

CONSIDERANDO, a Portaria n° 016, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ativos, conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **Terezinha de Medeiros Silva**, ocupante do cargo de Controladora no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, nomeada conforme Portaria n° 001/2025 e Matrícula n°1530, 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, na data 21/08/2025.

Art. 2° O objetivo do deslocamento da servidora acima citada se dará em virtude da participação no I Encontro de Gestores de RPPS do RN, cujo tem como objetivo promover integração. Troca de experiências e atualização sobre temas essenciais para a boa gestão previdenciária. Um momento histórico para reunir gestores de RPPS de todo o Rio Grande do Norte e prestigiar a Nossa Diretora Presidente Andreza Silva dos Santos como uma das palestrantes. Público Alvo: Gestores

que atuam nos RPPS municipais e Estadual. Local: Restaurante Sal e Brasas, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1070, Capim Macio - Natal/RN. CEP: 59082-055.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 19 de agosto de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:EE3E22E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 034, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o art. 55 da Lei Municipal n° 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.300, de 12 de maio de 2017, que acrescenta o § 12º ao art. 2º do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.777, de 07 de abril 2022, que altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre valores de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n° 1.144, de 10 de setembro de 2019, que cria o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV –, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 107 a 110 da Lei Federal nº 4.320/64, fundando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências, e suas atualizações;

CONSIDERANDO, a Portaria n° 016, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ativos, conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, nomeada conforme Portaria n° 435/2022 e Matrícula n° 1038, 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, na data 21/08/2025.

Art. 2° O objetivo do deslocamento da servidora acima citada se dará em virtude da participação no I Encontro de Gestores de RPPS do RN, cujo tem como objetivo promover integração. Troca de experiências e atualização sobre temas essenciais para a boa gestão previdenciária. Um momento histórico para reunir gestores de RPPS de todo o Rio Grande do Norte e prestigiar a Nossa Diretora Presidente Andreza Silva dos Santos como uma das palestrantes. Público Alvo: Gestores que atuam nos RPPS municipais e Estadual. Local: Restaurante Sal e Brasas, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1070, Capim Macio - Natal/RN. CEP: 59082-055.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 19 de agosto de 2025.

ANDERSON DA SILVA CHIANCA
Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Portaria nº 050/2024 | Matrícula n° 001

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:5CEF0412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob n.º 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN**.**
CONTRATADA: MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ, brasileira, portadora da **Carteira de Identidade n.º CPF:** 078.780.114-35, residente e domiciliada na Rua Odisser Costa de Almeida, n.º 438 – FT CS – 52, Cond. Residencial Porto Único, Olho Dagua, São Gonçalo/RN
CONSIDERANDO o despacho n.º 168/2025, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício n.º 531/2025, de 06 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a renovação do referido contrato;
CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVEM:
Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º **008/2025,** pactuado em **24 de fevereiro de 2025,** com fulcro no inciso V do art. 2° e § 1° do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **24 de fevereiro de 2026,** o Contrato por Tempo Determinado nº 008/2025, podendo ser rescindido ou renovado podendo ser rescindido ou renovado, face ao interesse público ou ambas as partes.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF: _____

2. ---_____ CPF: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:0B97720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2025

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esporte, que celebram o Município de Jardim do Seridó-RN e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADO

Nome: Francisco das Chagas da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua José Patrocínio Fernandes, n.º 21 – São João – Jardim do Seridó - RN
Identidade: 002.336.791 **Expedição:** 29/04/2008 SSP/RN
CPF: 063.436.474-06
PIS/PASEP/NIT: 162.88051.59-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **ZELADOR,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para atender as necessidades temporária de interesse público, face as férias do servidor Francisco Costa de Medeiros, matrícula n.º 1130, conforme Portaria n.º 205, de 15 de julho de 2025, bem como o Ofício n.º 118/2025 da Secretaria Municipal de Esportes, assim como o Despacho nº 181/2025 do Gabinete da Prefeita.
O presente contrato tem por base legal o inciso V, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** o valor de **R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais)**, a título de vencimento, poderá receber vantagens previstas em lei a ser informado pela secretaria de origem. Incidindo sobre este montante mensal descontos conforme tabelas vigentes de IRPF e INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato terá início em **19/08/2025** e com término previsto em **12/09/2025,** podendo ser aditivado ou rescindido face o interesse público ou ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
Executar fielmente o objeto CONTRATADO**,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2025, na (s) seguintes (s) dotação (ões**):**

ORGÃO	11 – Secretaria Municipal de Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 – Secretaria Municipal de Esportes
FUNÇÃO	04 – Administração
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0025 – Manutenção das Atividades da Secretaria
AÇÃO	2557 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual estará disponível à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:B30F9E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO,** matrícula n.º 2046, empossado em 15 de fevereiro de 2024, para o Cargo efetivo de Professor de Geografia, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do estágio probatório do servidor **ALEXSANDRO MORAIS DE AZEVEDO,** matrícula n.º 2046, pôr ele ter atingido nota total de **22 (vinte e dois) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 15 de agosto de 2025, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 19 de agosto de 2025.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:317DB44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**, matrícula n.º 2047, empossada em 19 de fevereiro de 2024, para o Cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**, matrícula n.º 2047, pôr ela ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos nesta data de 19 de agosto de 2025, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 19 de agosto de 2025.

Presidente

Secretária

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:5CC127EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N° 105 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 19 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Anexo I do Decreto nº 105 de 19 de agosto de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
8000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2.32 – Manutenção das atividades e serviços administrativos
155 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 R$ 4.500,00 **Total da Ação: R$ 4.500,00**

Total da Unidade Orçamentária: R$ 4.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

REDUÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.137 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
661 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 586 R$50.000,00
Total da Ação: R$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:47CB5D60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES PARA À FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PELO PROCESSO DA MERITOCRACIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NAS DISPOSIÇÕES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO DECRETO MUNICIPAL NO 010/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL –LDB, LEI FEDERAL NO 9.394/96 E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI NO 324/2015, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL NO 371/2017 E A LEI MUNICIPAL 448/2022, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,

FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E **EU**, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o A investidura na função de Gestor Escolar das Escolas Municipais Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de José da Penha-RN, se dará pelo processo de critérios técnicos de mérito, desempenho e aprovação de Plano de Gestão por meio de consulta pública à comunidade escolar, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.
§ 1o - A nomeação e posse dar-se-ão por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal. **§2o** - Ao término de uma recondução, o profissional do magistério poderá novamente se candidatar.
§ 3o - O processo de avaliação de critérios técnicos de mérito, desempenho e escolha de Gestor pela comunidade escolar será realizado a cada 03 (três) anos, para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino Público de José da Penha-RN, respeitando o ordenamento de gestão das unidades escolares, principalmente, as vinculadas ao Centro Rural de Ensino.
§ 4o - O processo de avaliação será disponibilizado nos termos de Edital, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas de diretores escolares e 01(uma) vaga de vice-diretor escolar nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:
I - Escola Municipal 04 de Outubro:
a) 01 (uma) vaga para Diretor Escolar;
b) 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar;
II - Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira:
a) 01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar;
III - Escola de Educação Infantil Pequeno Mário:
a) 01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.
IV - Centro Municipal de Ensino Rural:
a) 01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.
§ 5o - Em relação a Escola Municipal 04 de Outubro será feita a inscrição de cada chapa contendo nome de diretor e vice, e para este último os critérios de participação seguem os mesmos. No entanto a pontuação atribuída será especificamente ao currículo do candidato a diretor.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO
Art. 2o As etapas do processo de escolha de candidatos à função de Diretor Escolar/Vice Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de José da Penha-RN, compreendem:
I - Análise Curricular: de caráter exclusivamente classificatório, consiste na apresentação dos documentos de titulação, e tem como finalidade avaliar e pontuar os cursos de formação acadêmica, atualização e aperfeiçoamento, produções científicas e experiências em órgãos colegiados
II - Entrevista: de caráter exclusivamente classificatório, consiste na exposição oral e presencial do Plano de Gestão para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática
III - Avaliação/aprovação do Plano de Gestão Escolar: De caráter classificatório, a ser avaliado/aprovado pela comunidade escolar, o Plano de Gestão Escolar, será elaborado para a execução no período de 03 (dois) anos, devendo explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculado da Rede Municipal de Ensino, em consonância às diretrizes nacionais e o Currículo Referência do Município.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO AVALIATIVO PARA
CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
Art. 3o O processo avaliativo resultará na Certificação de candidatos à função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de José da Penha-RN, e dar-se-á em 03 etapas.
Art. 4o O processo Avaliativo para candidatos à função de Diretor Escolar será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de José da Penha-RN, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática, coadjuvada por

Instituição Especializada, quando necessário, observadas as normas deste e a legislação pertinente.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática, e/ou, em conjunto com a Instituição Especializada, a criação dos instrumentos técnicos necessários à realização e divulgação dos resultados do processo de Certificação, além de todos os atos regulamentares, comunicados e avisos que se fizerem necessários.

Art. 5º A inscrição para o processo avaliativo para Certificação de candidatos à função de Diretor Escolar, implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Lei e demais regulamentos pertinentes, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento, devendo acompanhar as publicações e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

Art. 6º As inscrições para o processo serão realizadas exclusivamente pelo meios indicados em Edital, conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática

§ 1º - Caberá ao candidato, no ato da inscrição, preencher, obrigatoriamente, a documentação apresentada em regulamento próprio, e entregar, na Secretaria Municipal de Educação, via protocolo, com a documentação comprobatória a ser solicitada.

§ 2º - Será cancelada a inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, quando o candidato omitir dados, prestar declarações falsas ou inexatas no ato da inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 3º - O candidato com deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos nesta Lei, asseguradas às condições diferenciadas para seu atendimento durante a realização das etapas.

§ 4º - A participação na etapa avaliativa nas condições especiais ficará condicionada à solicitação prévia do candidato com deficiência, e à análise, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática da legalidade e da viabilidade do pedido.

Art. 7º A Avaliação do Processo de Escola de Gestão Escolar será constituída de Analise Curricular 50 (cinquenta) pontos, Entrevista 20 (vinte) pontos e Aprovação do Plano de Gestão pela Comunidade Escolar 30 (trinta) pontos.

§ 1º - A avaliação de que trata este artigo ocorrerá em datas a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação será normatizada através de Edital.

§ 2º - Será atribuída nota zero ao candidato que inserir documentos/declarações falsas.

Art. 8º Os cursos inseridos para avaliação de currículos devem ser originários de instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação–MEC;

Art. 9º Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação, quaisquer que sejam as alegações.

Art. 10. Todas as etapas deste processo, constantes em cronograma, serão amplamente divulgas, no endereço eletrônico **http://josedapenha.rn.gov.br/**, como também no Diário Oficial dos Municípios na FEMURN no endereço eletrônico **https://www.diariomunicipal.com.br/femurn**.

CAPÍTULO IV
DA PROVA DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 11. A Prova de Títulos constituirá do processo avaliativo para certificação de candidatos à função de Diretor Escolar e sua realização obedecerá às regras e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 12. Serão realizadas dentro da etapa de análise curricular a etapa de avaliação Prova de Títulos dos candidatos.

Art. 13. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, portanto, não haverá exclusão de candidatos em razão do não envio de documentos referentes a títulos.

Art. 14. Serão analisados e pontuados os títulos de todos os candidatos inscritos no processo.

Art. 15. Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação acadêmica, via protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Para efeito da Prova de Títulos serão considerados os grupos abaixo especificados:

I - títulos de formação acadêmica em pedagogia = máximo de 10 (dez) pontos;

II - cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em gestão escolar = máximo de 05 (cinco) pontos;

V - título de especialização em gestão escolar (pós-graduação lato sensu) = máximo de 10 (dez) pontos;

VI - título de mestrado em gestão escolar = máximo de 5 (cinco) pontos;

VII - título de doutorado em gestão escolar (pós-graduação stricto sensu = máximo de 05 (cinco) pontos;

VIII - experiência de atividades ligadas a gestão escolar = máximo de 15 (quinze) pontos.

Art. 17. Serão aceitos como documentos comprobatórios de titulação acadêmica os que comprovarem conclusão de curso de pós-graduação na gestão escolar, conforme relacionados a seguir:

I - certificado de especialização em gestão escolar (pós-graduação lato sensu): cópia
autenticada em cartório, do certificado com histórico escolar ou declaração atualizada de conclusão do curso com histórico escolar do curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas;

II - diploma de mestrado e doutorado em gestão escolar (pós-graduação stricto sensu): cópia autenticada em cartório do diploma registrado do curso de mestrado ou doutorado, ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, acompanhada da Ata de defesa de dissertação ou tese.

§ 1º - Para fins de Avaliação de Títulos, a formação acadêmica a ser pontuada não se confunde com a escolaridade mínima a ser exigida para ingresso na função e, por essa razão, não será pontuada formação acadêmica que seja utilizada pelo candidato para comprovar escolaridade exigida no momento da inscrição para o processo avaliativo.

§ 2º - Serão considerados válidos somente os comprovantes de conclusão de cursos de mestrado e doutorado e de pós-graduação, lato sensu, reconhecidos, regulamentados conforme as normas do Conselho Nacional de Educação, expedidos por Instituições de Ensino Superior, legalmente credenciada e de gestão escolar.

§ 3º - Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC e avaliados pela CAPES na mesma área de conhecimento.

Art. 18. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Acadêmica.

Art. 19. Serão aceitas as seguintes experiências de atividades ligadas a Gestão Escolar:

I - experiência nos últimos 05 (cinco) anos como Diretor Escolar com evidências demonstradas por meio de proposições e contribuições registradas em Ata das reuniões 3,0 (três) pontos por ano);

II - experiência nos últimos 05 (cinco) anos como Vice-Diretor Escolar com evidências demonstradas por meio de proposições e contribuições registradas em Ata das reuniões 3,0 (três) pontos por ano;

Art. 20. Serão aceitos como documentos comprobatórios de cursos de atualização/ aperfeiçoamento, os que comprovarem conclusão de cursos, encontros, seminários, congressos na área da educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 21. É vedado ao candidato substituir qualquer documento por outros que indiquem providências para sua aquisição.

Art. 22. Não serão considerados documentos encaminhados fora do prazo estabelecido na convocação.

Art. 23. Somente serão aceitos os títulos em conformidade com esta Lei, observados
os limites de pontuação.

Art. 24. Não serão aceitos protocolos de documentos inelegíveis e documentos incompletos.

Art. 25. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

Art. 26. Os documentos encaminhados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma.

Art. 27. Os candidatos serão classificados, nesta fase, de acordo com a pontuação obtida pelos títulos apresentados.

Art. 28. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e classificação e, comprovada a culpa do

mesmo, este será excluído do processo de escolha de candidatos à função de Diretor Escolar, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

CAPÍTULO V
DA ENTREVISTA

Art. 29. A entrevista será de caráter exclusivamente classificatório e consistirá na exposição oral e presencial do Plano de Gestão para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática e valerá até 20 (vinte) pontos.

Art. 30. O cronograma com data e horário das entrevistas serão divulgados previamente, respeitando a ordem de inscrição e garantindo a todos os candidatos as mesmas condições, observando os seguintes requisitos e competências:

I - Político-institucional: conhecer a importância de desenvolver uma liderança na escola na direção da garantia do direito fundamental à educação;

II - Pedagógico: buscar a efetivação das aprendizagens essenciais dos estudantes de acordo com o Currículo Referência do Município;

III -. Administrativo-financeira: conhecer os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar de modo eficaz e transparente;

IV - Pessoal e Relacional: liderar e motivar a realização dos trabalhos e esforços dos profissionais da escola, referência de atitudes e posicionamentos que favorecem a organização do trabalho pedagógico e das relações pessoais.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Art. 31. O Plano de Gestão constituirá a 3a e última fase do processo avaliativo para a certificação de candidatos à função de Diretor Escolar e representa o compromisso inicial para a qual se candidata e com a Secretaria Municipal de Educação, servindo de base para a redefinição, junto à comunidade escolar, dos seus instrumentos de gestão.

Art. 32. O Plano de Gestão terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e será de caráter classificatório e eliminatório, uma vez sendo indispensável sua apresentação à Comunidade Escolar, sendo eliminado o candidato que não o fizer.

Art. 33. Serão convocados para apresentação do Plano de Gestão os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos na somatória das etapas Análise Curricular e Entrevista.

§ 1o - O Plano de Gestão deverá ser elaborado pelo candidato à função de Diretor Escolar, em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado no diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da Unidade de Ensino para a qual é candidato.

§ 2o - Ao elaborar seu Plano de Gestão, de forma clara e concisa é necessário que o candidato à função de Diretor Escolar tenha conhecimento sobre a realidade da Unidade de Ensino e seus indicadores.

§ 3o - No Plano de Gestão deve ser considerado o período do triênio do mandato a ser exercido.

§ 4o - No Plano de Gestão deverá constar as estratégias e metas para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, assim como, referências de avaliações sistêmicas em nível estadual e nacional.

Art. 34. O Plano de Gestão Escolar deverá abordar as áreas administrativas, pedagógicas e financeira e conter:

I - o diagnóstico dos principais problemas pedagógicos, administrativos e estruturais da Unidade de Ensino, na qual pretende ser Diretor Escolar;

II - as ações que o candidato, na hipótese de ser eleito, planeja implementar, em busca de solução para os problemas diagnosticados;

III - o detalhamento dos objetivos, das ações relacionadas e das metas a serem atingidas.

Parágrafo Único. Ao elaborar o Plano de Gestão o candidato à função de Diretor Escolar deverá utilizar o roteiro a ser publicado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática

Art. 35. A apresentação do Plano de Gestão Escolar exclusivamente, em Assembleias para a Comunidade Escolar, ou seja Pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculado na Unidade de Ensino, bem como suas representações:

I - Conselho Escolar;

II - Associação de Pais;

III - Associação de Professores;

IV - Profissionais da Educação em exercício na Unidade de Ensino.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação e Desportos organizará juntamente com o Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino, o dia da Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar.

Art. 37. Para os efeitos desta Lei consideram-se aptos a participar da Escolha por Consulta Pública à Comunidade Escolar, os grupos citados na letra "A" do Art. 35.

Parágrafo Único: Os membros da Comunidade Escolar poderão opinar uma única vez mesmo que se enquadre em mais de um grupo de representatividade.

Art. 38. A Escolha do Plano de Gestão escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar, dar-se-á em um único dia a definir um horário específico das 07h00min às 19h00min, sem número mínimo de participantes, organizada pelo Conselho Escolar e monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

Art. 39. A Consulta Pública será realizada pela expressão da opinião da Comunidade Escolar, por aclamação após a explanação oral do seu Plano de Gestão Escolar apto a participar do processo, já avaliado por meio de parecer técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

Art. 40. Para fins de mensuração dos resultados, os participantes receberão ficha avaliativa com as indicações:

a) Aprovado 30 (trinta) pontos;

b) Aprovado com Ressalva 15 (quinze) pontos;

c) Reprovado 0,00 (zero) pontos.

Parágrafo Único. Será atribuída a pontua que obtiver mais adesão.

Art. 41. Os membros da Comunidade Escolar terão seu registro feito ao inicio da apresentação e só estarão aptos a emissão de voto aqueles que efetivamente participarem do processo.

Parágrafo Único. Caso a Comunidade Escolar opte por reprovar todos os Planos de Gestão apresentados, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Desportos indicar um diretor provisório até a realização de um novo processo.

CAPITULO VII
DOS RECURSOS DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 42. Caberá recurso fundamentado contra as decisões proferidas no âmbito do processo avaliativo para certificação de candidatos à função de Diretor/Vice-Diretor Escolar em relação a:

I - inscrição;

III - pontuação atribuída aos títulos;

IV - pontuação atribuída ao Plano de Gestão;

V - contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na classificação.

Art. 43. O prazo para interposição de recurso obedecerá ao cronograma definido e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

Art. 44. Os recursos serão endereçados à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar e recebidos, via protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação dos resultados de cada fase.

Art. 45. Não serão considerados os recursos:

I - interpostos coletivamente;

II - sem a devida fundamentação;

III - após o prazo estabelecido.

Art. 46. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento e a fundamentação das respostas aos recursos ficarão disponíveis para consulta de todos os candidatos no endereço eletrônico **http://josedapenha.rn.gov.br/**.

Parágrafo Único. A decisão de que trata o artigo anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

CAPÍTULO VIII
CERTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 38. A Certificação de candidatos à função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de José da Penha, será concedida ao candidato que alcançar a maior pontuação na somatória de todo processo avaliativo

Parágrafo Único. Na hipótese de o candidato não apresentar títulos, será considerada apenas a pontuação obtida na entrevista e no Plano de Gestão.

Art. 39. O certificado será disponibilizado no prazo de até 30 (trinta dias), após a homologação do resultado final da etapa avaliativa.

Art. 40. A Certificação terá validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

Art. 41. O resultado do processo avaliativo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, endereço eletrônico **http://josedapenha.rn.gov.br/**.

Art. 42. A divulgação dos candidatos certificados dar-se-á por meio de lista obedecendo-se a classificação de acordo com a pontuação obtida nas três etapas do processo avaliativo.

Art. 43. O Processo de Avaliação não constitui concurso público para investidura em

cargo ou função pública, assim como não assegura estabilidade na função a ser exercida ou direito à ocupação ou nomeação na função de Diretor Escolar, limitando- se a credenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação, o profissional certificado, na forma desta Lei e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 44. A aprovação no processo avaliativo final concederá ao candidato a Certificação que se constitui em credenciamento à função de Diretor Escolar em Unidade de Ensino da Rede Municipal de José da Penha.

Parágrafo Único. A nomeação se dará por ato público do Gestor Municipal.

CAPÍTULO IX
DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 45. Constituem requisitos básicos para a inscrição dos candidatos à função de Diretor de Unidade de Ensino:

I - ter formação superior, em grau de licenciatura plena em pedagogia;

II - ter formação superior na área de educação, mais título de especialização, mestrado ou doutorado em Gestão Escolar;

III - profissionais da rede municipal de ensino efetivo ou temporário em exercício, ou aqueles que, comprovadamente, ainda em exercício tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar/secretaria da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

IV - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar;

V - apresentar declaração de regularidade na aplicação de recursos públicos e de aprovação da prestação de contas, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de José da Penha/RN, no caso de ter sido gestor de recursos;

VI - o candidato, no ato de sua inscrição, deverá declarar disponibilidade para prestar assistência à Unidade Escolar a qual for candidato em todos os seus turnos de funcionamento, perfazendo uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, até ao final de seu mandato;

VII - não estar em mudança de função provisória e/ou definitiva, por determinação de pericia médica deste Município;

VIII - não estar afastado ou licenciado para qualquer fim;

IX - atender às exigências estabelecidas no Edital;

X - comprovar:

a) estar quite com a legislação eleitoral e militar;

b) apresentar certidões negativas civil e criminal;

c) apresentar certidão de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal;

d) demonstrar estar apto a gerir e ser titular de contas bancárias.

Parágrafo Único. Será anulada a inscrição do candidato que acumule cargos comissionados ou funções da mesma natureza nas esferas Municipal, Estadual ou Federal e não estiver desincompatibilizado até o ato da posse na função.

CAPÍTULO X
DA COMISSÃO

Art. 46. O processo de escolha será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos em parceria com o Conselho Municipal de Educação que instituirá Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere este artigo será constituída de membros titulares e de igual número de suplentes, correspondentes a cada representação.

Seção I
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar

Art. 47. A Secretária Municipal de Educação e Desportos tornará pública Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, composta por 07 (sete) membros, representantes dos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

II - 01 (um) Um representante de pais/responsáveis;

III - 01 (um) representante de professores em efetivo exercício do magistério;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo / apoio das Escolas Municipais

V - 01 (um) representante do Poder Executivo

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§ 1º - Em sua primeira reunião, convocada pela Secretário Municipal de Educação e Desportos, a Comissão Central escolherá dentre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 2º - Ficam impedidos de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da

Gestão Democrática Escolar os integrantes intencionados em se candidatarem ou que mantenham grau de parentesco até segundo grau, com quaisquer candidatos.

§ 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar será de caráter permanente, com prazo de vigência de 03 (três) anos.

Art. 48. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar funcionará com a presença, de pelo menos 04 (quatro) de seus membros, deliberando com a maioria simples dos presentes.

Parágrafo Único. A ausência de representantes de determinada classe ou entidade, não impedirá o funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar

Art. 49. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar exercerá as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, até a segunda reunião;

II - coordenar o processo de escolha;

III - divulgar o calendário e os procedimentos do processo

IV - convocar seus membros para a instalação dos seus trabalhos;

V - sistematizar as inscrições encaminhadas;

VI - expedir instruções normativas acerca da pertinência e limites da propaganda referente ao processo nas unidades escolares;

VII - encaminhar e distribuir o material necessário à realização do processo;

VIII - preparar e executar as etapas do processo;

IX - fiscalizar o processo realizado nas escolas apara apresentação do Plano de Gestão;

X- analisar e julgar os recursos referentes ao processo;

XI - declarar nulo o processo de escolha em que forem constatadas irregularidades decorrentes de:

a) descumprimento de prazo estabelecido oficialmente;

b) rasuras em atas e documentos que fazem parte do processo;

c) resultados fraudulentos;

XII - resolver casos omissos;

XIII - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Desportos a relação do escolhido para as providências cabíveis;

XIV - declarar a validade do processo ao seu término

Parágrafo Único. Será disponibilizada uma sala na sede da Secretaria Municipal de Educação, devidamente equipada, para o funcionamento das ações de trabalho da desta Comissão durante todo o processo que consta neste Lei.

CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DO PLAO DE GESTÃO

Art. 50. Terá direito de voto a comunidade escolar estabelecida no Art. 35, desta Lei.

§ 1º - Cada representante do segmento de pais ou responsáveis terá direito a apenas um voto em cada Unidade Escolar, independentemente do número de estudantes que represente.

§ 2o - Para o atendimento ao disposto no parágrafo anterior, o representante do segmento de pais ou responsáveis será escolhido, conforme dispuser o regulamento geral do processo.
Art. 51. O Conselho Municipal de Educação deverá dispor sobre normatização que assegure o direito de equidade de pontos para os segmentos constitutivos da comunidade escolar, garantido a proporcionalidade dos votos.
Art. 52. Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma Unidade Escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.
Parágrafo Único. O ocupante do quadro do magistério que trabalhe em mais de uma escola, poderá votar nas escolas em que exerça suas atividades.
Art. 53. O número mínimo de participantes para validação do processo de aprovação do Plano de Gestão, independente do número de cadastrados por segmento será definido por regulamentação a ser expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO E DA POSSE
Art. 54. Homologado o resultado final do processo pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, a Secretária Municipal de Educação e Desportos encaminhará a lista nominal com o eleito ao Chefe do Executivo Municipal para o ato de nomeação do servidor eleito.
Parágrafo Único. No ato da posse, o Diretor assinará o Termo de Compromisso de Gestão Escolar, no qual também se comprometerá em participar da formação continuada de que trata o caput deste artigo.
Art. 55. Ocorrendo a vacância no cargo, para complementação de mandato, a Secretária Municipal de Educação e Desportos, juntamente ao Conselho Municipal de Educação escolherá um Diretor "pro-tempore", sendo seu nome indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências da designação através de ato, até a realização de um novo processo.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 56. O Plano de Gestão apresentado pelo Diretor eleito, será implementado durante o período do mandato do gestor eleito, cabendo à Secretaria Municipal da Educação e Desportos, com a participação da Conselho Municipal de Educação para monitorar e avaliar a sua execução.
Art. 57. O Conselho de Escola poderá, mediante ato fundamentado, recomendar à Secretária Municipal de Educação e Desportos, a destituição do Diretor que cometa ilícito penal, falta de idoneidade moral, de assiduidade, de eficiência e ainda por infração funcional e disciplinar, mediante procedimento administrativo.
Parágrafo Único. Em caso de omissão do Conselho de Escola quanto ao disposto no caput deste artigo, caberá à Secretária Municipal de Educação, por conhecimento próprio ou mediante representação das instâncias da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, que acompanham a Gestão Escolar, ou ainda por outros canais de denúncia e da transparência pública, adotar as medidas cabíveis à consecução do disposto no caput deste artigo.
Art. 58. O processo de escolha de candidatos à função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de José da Penha obedecerá ainda às normatizações complementares do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar
Art. 59. Os casos omissos nesta Lei serão objeto de apreciação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, cuja deliberação deverá ser submetida à homologação da Secretária Municipal de Educação e Desportos, salvo os casos de sua competência exclusiva.
Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário e, na integra, o Decreto Municipal no 010 de 14 de setembro de 2022.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 530 de 19 de agosto de 2025** que, "**regulamenta o processo de escolha dos gestores escolares para à função de diretor das unidades municipais de ensino infantil e fundamental, pelo processo da meritocracia e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:56000819

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ DA PENHA/RN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 15.100/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS.
FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E **EU**, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica regulamentado o uso de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de José da Penha, nos termos desta Lei.
Art. 2º Fica proibida a utilização de dispositivos eletrônicos pelos alunos nas seguintes situações:
- durante as aulas, salvo nas hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;
- nos intervalos, incluindo recreios, quando o uso não for autorizado previamente pela equipe gestora da unidade escolar;
- em atividades avaliativas, salvo exceções previstas pela equipe pedagógica ou normas específicas.
Art. 3º Será permitido o uso de dispositivos eletrônicos nas seguintes situações:
- quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos;
- por estudantes com deficiência ou condições de saúde que exijam o uso desses dispositivos como recurso de acessibilidade ou monitoramento;
- em atividades extracurriculares previamente organizadas pela unidade
escolar;
- durante os intervalos para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- em situações emergenciais ou por motivos de força maior, mediante autorização da equipe gestora.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas será tratado de forma pedagógica e proporcional à gravidade da infração, conforme segue:
- na primeira infração, o estudante será orientado pelo professor sobre o uso adequado do dispositivo;
- na reincidência, o estudante será encaminhado à equipe gestora, que realizará nova orientação;
- em caso de novas reincidências, será aplicada advertência formal, com convocação do responsável legal do aluno para diálogo com a equipe escolar;
- persistindo o descumprimento, a situação poderá ser encaminhada ao Conselho Tutelar, se necessário.
Art. 5º Os dispositivos deverão permanecer desligados ou em modo silencioso e guardados na mochila ou bolsa dos alunos, salvo nas situações previstas nesta Lei.

Art. 6º As equipes escolares deverão promover ações de conscientização sobre o uso responsável e seguro dos dispositivos eletrônicos, enfatizando sua função pedagógica e os impactos do uso inadequado.
Art. 7º Fica estabelecido que as escolas devem incluir essa normativa em seus Projetos Político Pedagógico, como também em seus respectivos regimentos internos
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 531 de 19 de agosto de 2025** que, "**regulamenta a utilização de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da rede municipal de educação de josé da penha/rn, nos termos da lei federal 15.100/2025, e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D13B0A9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, recursos Outras Transferência do União, decorrente de Emenda Parlamentar na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para ocorrer com as despesas de custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - Manutenção do fundo municipal de saúde de José da Penha -RN.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 2.XX – CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO.
300000.00 – DESPESAS CORRENTES
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:.....R$ 250.000,00
FONTES: 7473210 - Outras vinculações de transferências da União-Emenda Parlamentar

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º são provenientes de transferência da união decorrente de emenda parlamentar na forma abaixo:

Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar:.....R$ 250.000,00

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 532 de 19 de agosto de 2025** que, "**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F43D9A7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, recursos Outras Transferência da União, decorrente de Emenda Parlamentar na importância de R$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para ocorrer com as despesas de Aquisição de Veículos e Motos, fundo municipal de saúde de José da Penha-RN**.**

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 1.XX – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOS
400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R$ 348.000,00
FONTES: 7473210 - Outras vinculações de transferências da União-Emenda Parlamentar

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º são provenientes de transferência da união decorrente de emenda parlamentar na forma abaixo:

Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar:.....R$ 348.000,00

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 533 de 19 de agosto de 2025** que, "**abre crédito especial para ocorrer com as despesas de aquisição de veiculos e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E63993B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 534 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 534 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO, QUADRA E CAMPO DO CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica aberto crédito especial, recursos transferência de convênio na importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O valor de R$ 50.000,00 se dará a título de contrapartida do município e R$ 500.000,00 via convênio, para ocorrer com as despesas de construção, ampliação e reforma de ginásio, quadra e campo do campo de futebol no município de José da Penha-RN**.**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27 – ESPORTE E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
AÇÃO: 1.29 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, GINÁSIO, QUADRA E CAMPO DO CAMPO DE FUTEBOL
400000.00 – DESPESAS CAPITAL
450000.00 – INVESTIMENTO
459051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R$ 50.000,00
FONTES: 100 RECURSOS ORDINÁRIO - PRÓPRIO - 15000000
459051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R$ 500.000,00
FONTES: 700 RECURSOS CONVÊNIO - 15000000

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º são provenientes de transferência da união na forma da portaria Interministerial 163:

2421.09.00 – Outras Transferência da União:R$ 500.000,00
FONTES: 700 RECURSOS DE CONVÊNIO - 1700.
ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (Contrapartida:R$ 50.000,00
FONTE: 100 RECURSOS PROPRIO 1500

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 534 de 19 de agosto de 2025** que, "**abre crédito especial para ocorrer com as despesas de a construção, ampliação e reforma de ginásio, quadra e campo do campo de futebol e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A0ACE1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 221 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. PETRUCIO MOREIRA ANDRIOLA DE ALMEIDA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE FISIOTERAPIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. **Petrucio Moreira Andriola de Almeida** na função de **Coordenador do Centro de Fisioterapia** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B27AFCEB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 604/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 604/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde., no dia 15 de Agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:83BBBC0C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 606/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 606/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde., no dia 12 de Agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:62DAEC47

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 607/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 607/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIãO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de Transportar Gestores para viagem, no dia 18 de Agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E1412125

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 608/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 608/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0F6E7D46

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 609/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 609/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde., no dia 19 de Agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58F265F1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 610/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 610/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C4BDB93A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 220 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 220 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;
Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;
Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;
Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1°Conceder ao servidor **Adriel Filêmon Farias Rego**, com matrícula no 138065-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/03/2024 a 01/03/2025, com o período de gozo de 01/09/2025 a 30/09/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/10/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7805033A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº028/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1472/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 028/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
PAMPAMNINI FONTES DE QUEIROS, CNPJ sob o n.º 260.981.994-34

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu Cultural no município de José da Penha/RN. Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu Cultural no município de José da Penha/RN.	12	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00
TOTAL: R$ 9.600,00					

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu Cultural no município de José da Penha/RN

PAMPAMNINI FONTES DE QUEIROS, CNPJ sob o n.º 260.981.994-34 - pelo valor de R$ 9.600,00 em 19/08/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:A965369E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1472/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 028/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PAMPAMNINI FONTES DE QUEIROS, CNPJ sob o n.º 260.981.994-34

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu Cultural no município de José da Penha/RN. Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu Cultural no município de José da Penha/RN.	12	Mês	R$ 800,00	R$ 9.600,00
TOTAL: R$ 9.600,00					

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu Cultural no município de José da Penha/RN

PAMPAMNINI FONTES DE QUEIROS, CNPJ sob o n.º 260.981.994-34 - pelo valor de R$ 9.600,00 em 19/08/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:57483A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
"PORTARIA REPUBLICADA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO TCE/RN NO PROCESSO N° 100329/2020 – TC"

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU

PORTARIA Nº 015/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2020,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.259-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pela requerente, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), referente ao GRUPO II e CLASSE F, nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006, modificado pela Lei Complementar n° 018/2013; em favor da servidora pública municipal Maria Aparecida Batista Pereira de Araújo, identidade nº **0.34* – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF nº ***.149.244-**, titular do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1230-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art. 57 da Lei Municipal nº 861/2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 29 de maio de 2020.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:751F74D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Renilson Henrique de Brito*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Administração*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Administração*
MATRÍCULA: 5014
CPF: 068. ***.424-**
RG: 2.***.989

CIDADE DESTINO: *Caicó/RN*

JUSTIFICATIVA: cumprir agenda administrativa representando o Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal de Administração para participar do Encontro Regional de Fortalecimento da Gestão Pública, com o objetivo de dialogar com os municípios da Região do Seridó ações de fortalecimento para as gestões locais, por meio do Projeto RN+ Inclusivo, que acontecerá no dia 21 de agosto de 2025 na Sede da AMS na cidade de Caicó, a partir das 9:00h.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 21 de agosto de 2025.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *200,00 (duzentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu, em 19 de agosto de 2025.

FABIANA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2B2D5F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Neldher Cassiano de Figueiredo*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Saúde*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 5186
CPF: ***.866.464-**
RG: 2.***.990

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde irá participar de uma reunião junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN -COSEMS, que acontece no dia 20/08/2025, na cidade de Natal, onde será discutido a temática sobre conferências municipais de saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 20 de agosto de 2025*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 19 de agosto de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CEE4324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Edilson Pereira da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Agente Administrativo/Regulação*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 2221-6
CPF: ***.263.864-**
RG: 2.***.682

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município participar de uma reunião junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN -COSEMS, que acontece no dia 20/08/2025, na cidade de Natal, onde será discutido a temática sobre conferências municipais de saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 20 de agosto de 2025*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *125,00 (cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 19 de agosto de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6255C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 422, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, **Dayane Narjara da Conceição Dutra,** CPF n° 096.***.394-**, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência, de nível em comissão CC-4, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B120CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 19 AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 423, DE 19 AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **Cledjane Batista de Medeiros,** CPF: 081.***.254-** e matrícula nº 3066**,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados na forma do Art. 92 desta Lei Municipal nº 04/2006.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **26 de agosto de 2025 até 23 de novembro de 2025.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos conforme Art. 2º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:ED53744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95,** no âmbito do processo administrativo **nº 2906001/2023– Pregão eletrônico nº 027/2023**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**,** resolvo:

ACATAR as conclusões emitidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo;
ACOLHER igualmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, parte integrante desta decisão, pelo qual fundamento o presente ato decisório, que opina aquele pela regularidade jurídica dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formais e materiais e atestam a plausividade da tipificação apurada e sua respectiva penalidade aplicada;
DECIDO que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95** cometeu a infração administrativa de **NÃO MANUNTENÇÃO DA PROPOSTA LICITATÓRIA,** tipificada no art. 7º da lei 10520/2002 e no edital do certame:
DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: **1- Impedimento de licitar e contratar com o ente municipal de Jucurutu/RN pelo prazo de 2 anos; 2- Registro no SICAF.**
DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade mencionada a ser publicada no Diário Oficial dos municípios e a devida intimação da empresa acerca da presente decisão, para, querendo, oferecer recurso no prazo legal;
DETERMINO ainda que:
Caso haja recurso no prazo legal, seja este recebido e processado nos termos legais;
Caso transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso pela empresa, seja remetido os autos à Secretaria competente para registro da penalidade aplicada, cobrança administrativa da multa aplicada, e sejam tomadas as providencias legais de estilo.

Jucurutu/RN, 13 de agosto de 2025.
Atenciosamente,

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:97CBBCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.469, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 1.469, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga a permissão à Escola Técnica de Enfermagem Raimunda Nonata de utilização de uma sala de aulas e banheiros na Escola Municipal Joel Lopes Galvão, nesta Cidade de Jucurutu, no período de 2 (anos) e 2 (dois) meses, para a promoção de Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que:

em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer a direção da administração municipal;

em conformidade com o inciso IX do art 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;

a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo, pela prestação, diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão, de serviços e pela utilização de bens públicos de uso comum, de uso especial ou dominiais; e

finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 169/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. É outorgada a ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM RAIMUNDA NONATA (CNPJ 10.684.024/0001-60) a permissão de utilização de uma sala de aula e banheiros na Escola Municipal Joel Lopes Galvão, nesta Cidade de Jucurutu e pertencente ao patrimônio público municipal no período de 2 (anos) e 2 (dois) meses, para a promoção de Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

Art. 2º. A permissão de que trata o artigo anterior, destina-se, exclusivamente, à ministração de aulas do Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem, cabendo à outorgada a responsabilidade por:

despesa com pessoal empregado nas diversas atividades de apoio;

danos porventura causados ao bem público objeto do uso permitido;

recolhimento, a título de remuneração pela permissão no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 19 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:502D799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 16070002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA -** CNPJ: 27.141.623/0001-30; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, "FESTA APÓS O LEILÃO - 2025", NA COMUNIDADE BOI SELADO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 16 de agosto de 2025; VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V - Ação: 2047 – Promoção de eventos e shows artístico-culturais com potencial turístico; VI - Nota de Empenho:___; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Fernando Ivo de Macedo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:643A8D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077.1/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: POSTO SAO JOAO LTDA – CNPJ: 31.923.664/0001-56; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à aquisição parcelada de combustíveis, por mais UM (01) mês; DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 29 de junho de 2025 a 28 de julho de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Margarida Segunda de Araújo Soares – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de junho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:861B9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 – PROC. ADMIN. MJ/RN N° 26070001/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: I. M. P. DE ARAUJO LTDA (CNPJ 40.410.095/0001-36); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a Contratação de empresa para realizar o Cadastrar projetos no FNS - Fundo Nacional de Saúde. Cadastrar e Acompanhar o sistema APS na Capitação de recursos e adesão aos programas vinculados. / Cadastramento, acompanhamento de Propostas da Atenção Básica, atuando no apoio ao PROGRAMA através do Sistema FNS. Com foco na Capitação de recursos de Investimentos e custeios para Acompanhamento de metas. Acompanhar os repasses de pagamentos e empenhos vinculados através dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Município, realizando Acessória Técnica Especializada através das normas Vigentes, priorizando os programas da atenção Básica; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 19 de agosto de 2025 e termo final em 18 de agosto de 2026. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de agosto de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:33A83DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000 CNPJ: 04.214.217/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOÃO AUGUSTO DA SILVA
CPF: ***.305.494-**
ENDEREÇO: Sítio Vertente, 16, zona rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.
OBJETO Contratação de empreendedor familiar rural, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN. **DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	GOMA DE MANDIOCA fresca, a base de fécula de mandioca, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Embalagem com 1 Kg.	KG	300	6,53	1.959,00
7	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez.	KG	300	7,28	2.184,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 4.143,00**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto à 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal
de Educação; **AÇÃO:** 2032 **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE**;** 2033 **–** Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA**;** 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL; 2035 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; 2204 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; 2205
– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; **NATUREZA:** 3.3.90.30 **–** MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15520000 **–** Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Jundiá/RN, 13 de agosto de 2025. Assinam pelas partes:
P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: João Augusto da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:582632B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000
CNPJ: 04.214.217/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: ***.334.164-**
ENDEREÇO: Rua da Matriz, 104, zona rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.
OBJETO Contratação de empreendedor familiar rural, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN. **DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATATA DOCE de 1ª qualidade, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	600	4,99	2.994,00
2	MACAXEIRA in natura de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	600	4,60	2.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 5.754,00**	

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto à 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal
de Educação; **AÇÃO:** 2032 **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE**;** 2033 **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA**;** 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL; 2035 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; 2204 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; 2205
– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; **NATUREZA:** 3.3.90.30 **–** MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15520000 **–** Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Jundiá/RN, 13 de agosto de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Maria Ailma dos Santos da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7E38A311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250245

CONTRATO Nº 20250245

ORIGEM: DISPENSA Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28070001/25,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADA: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS
CNPJ: 40.503.176/0001-80

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de oxigênio, para suprir as demandas do município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Ficha de despesa: 33903900
Fonte de recurso: 1500100200/162100000

Vigência: 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:8130852D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2025

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2025

REGULAMENTO OFICIAL

1. DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Municipal de Futebol de Lagoa de Pedras – Edição 2025 será disputado pelas seguintes 11 (onze) equipes:

• A.D. Pedrinha
• América da Jurema
• Arsenal
• Boca Juniors
• Botafogo da Lagoa da Palha
• Cruzeiro do Bigle
• Cruzeiro da Lagoa do Peixe
• Flamengo da Lagoa da Palha
• Palestra Portuguesa
• Real Mandú
• Portuguesa

Comissão Julgadora:

• José Antônio Dantas Junior
• David Tomaz da Silva
• Elaine Carolaine de Macedo Leitão

• João Venicius da Silveira Dantas
• Lindomar Dos Santos Bezerra
• Gerianderson Bezerra da Silva
• Maria Dayane Gomes da Silva
• José Victor da Silveira Dantas

Art. 2º – **A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** de Lagoa de Pedras torna público este Regulamento com o objetivo de estabelecer as normas e diretrizes da competição, promovendo a prática esportiva, a integração entre comunidades e o fortalecimento do futebol local.
A participação implica aceitação plena deste regulamento por todos os envolvidos.

2. INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 3º – A inscrição dos atletas será feita pelas equipes mediante entrega de cópias de:
Documento com foto: identidade,CNH ou Carteira de Trabalho.
Título de eleitor
Foto 3x4
Termo de autorização para menores de 16 anos e declaração escolar

§1º – Inscrições com entrega das documentações até 25 de agosto, às 17h.
§2º – Após o encerramento das inscrições, o atleta não poderá trocar de equipe.
§3º – Cada equipe poderá inscrever até 20 atletas por categoria, sendo obrigatório o mínimo de 11 por categoria.

3. DISCIPLINA E PUNIÇÕES

Art. 4º – Dois **cartões amarelos** acumulados resultam em suspensão automática da próxima partida.
§1º – Caso um atleta receba um amarelo e depois seja expulso diretamente, o cartão amarelo continua válido.
§2º – **Cartão vermelho** implica suspensão na próxima partida, conforme relatório da arbitragem na súmula e a comissão julgadora analisar.
§3º – **Cartões amarelos** serão zerados na semifinal apenas para atletas com até UM cartão. Quem receber o **Segundo** na última rodada da fase de grupos cumprirá suspensão na semifinal.
§4º - O atleta suspenso da categoria juvenil na rodada, não poderá jogar a partida da categoria titular e ficará suspenso na próxima rodada em ambas as categorias.

Art. 5º – O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso por ter agredido fisicamente o árbitro ou seus auxiliares, estará automaticamente desligado preventivamente do **Campeonato Municipal de Futebol,** através de Ato Administrativo e posteriormente será julgado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º – Atos de indisciplina, mesmo fora de campo, serão de responsabilidade do inscrito, podendo ser denunciados por árbitro, assistentes ou membros da comissão.

4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º – Menores de 16 anos só poderão jogar mediante autorização assinada pelos pais ou responsáveis.

Art. 8º – Cada equipe poderá usar até no máximo 7 **atletas da categoria juvenil para jogar no titular,** podendo inscrever 20 atletas para cada partida. (o jogador que assinar a súmula passará a ser participante da partida.
§1º O goleiro da categoria juvenil pode jogar no titular.
§2º – Serão permitidas até 5 substituições por equipe, por partida, em ambas as categorias.

5. FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 9º – O Campeonato Municipal de Futebol 2025 de Lagoa de Pedras/RN contará com a participação de 11 equipes, divididas em dois grupos:
Grupo 1: 6 equipes
Grupo 2: 5 equipes
Fase de Grupos
As equipes jogarão entre si dentro dos seus respectivos grupos em turno único.

No Grupo 1, cada equipe fará 5 partidas (total de 15 jogos no grupo).
No Grupo 2, cada equipe fará 4 partidas (total de 10 jogos no grupo).
Ao final da fase de grupos, classificam-se os dois primeiros colocados de cada grupo para as semifinais.

Fase Eliminatória
Semifinais:
1º colocado do Grupo **1** x 2º colocado do Grupo **2**
1º colocado do Grupo **2** x 2º colocado do Grupo **1**

Disputa de 3º lugar:
Os perdedores das semifinais disputam o 3º e 4º lugar.

Final:
Os vencedores das semifinais disputam o título.

Premiação
Haverá premiação para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar.

Total de Jogos
Fase de Grupos: 25 partidas Juvenil + Titular.
Fase Eliminatória: 4 partidas (2 semifinais, 1 disputa de 3º lugar e 1 final)
Total geral: 29 partidas

§2º – Critérios de desempate:
Número de vitórias
Saldo de gols
Menor número de expulsões
Menor número de cartões amarelos
Vitória: 3 pontos
Empate: 1 ponto
§3º – Semifinais em jogos apenas de ida.
§4º – Persistindo empate, decisão por pênaltis (5 cobranças + alternadas).
§5º – As finais e disputa de 3º e 4º lugar serão em jogo único, mando de campo e local será definido pela comissão.

6. DURAÇÃO DAS PARTIDAS
Art. 10º –
Categoria Juvenil:2 tempos de 35 min (total 70 min), com intervalo de 10 min.
Categoria Titular: 2 tempos de 40 min (total 80 min), com intervalo de 10 min.
Art. 11º –
Juvenil: início às 14h, com 10 min de tolerância.
Titular: início às 15h30, com 10 min de tolerância.
Obs.: Se o juvenil não iniciar às 14h, a partida terá 2 tempos de 30 min.
§1º – A equipe que não cumprir horários perderá por WO (placar 3x0).
§2º – Mudança de local só será permitida antes do início da tabela.

7. DOCUMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 12º – Cada atleta deve apresentar no dia do jogo, a Carteirinha do campeonato municipal 2025, ou documento com foto original ou cópia colorida plastificada (ou digital, em caso de imprevisto).
Art. 13º – O membro da comissão ausente poderá ser substituído mediante documento.
Art. 14º – Atletas devem assinar a súmula antes do jogo. Após iniciado, a assinatura será proibida.
Art. 15º – A equipe que abandonar a competição será desclassificada de ambas as categorias e impedida de participar de campeonatos futuros.
§1º *"Cada atleta inscrito neste campeonato declara estar ciente e de acordo com este regulamento, assumindo total responsabilidade por seus atos durante a competição. Dessa forma, isenta sua equipe e a*

organização do campeonato de quaisquer responsabilidades civis, criminais ou administrativas decorrentes de eventuais danos causados a si próprio, a terceiros ou ao patrimônio."

8. JULGAMENTOS E RECURSOS

Art. 16º – Casos serão julgados com base neste regulamento e súmulas.
Valor de recurso: R$ 250,00 (convertido em cestas básicas)
Protesto: até 48h após o jogo
Contestação: até 24h após notificação, com taxa de R$ 150,00
Recursos fora do prazo serão desconsiderados

9. RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES

Art. 17º – A equipe mandante deve fornecer dois gandulas.
§1º – Em caso de descumprimento, perderá o mando de campo por uma partida.
Art. 18º – Transporte dos atletas é responsabilidade das equipes.
Art. 19º – A marcação do campo é responsabilidade da equipe mandante.
Art. 20º – Partida interrompida poderá ser retomada, suspensa ou encerrada, conforme decisão do árbitro e comissão.
Art. 21º – A equipe mandante deve providenciar mesa e cadeira para representante da comissão.
Art. 22º - Bola do jogo
Mandante: 2 bolas
Visitante: 1 bola

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º – Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.
Todas as equipes receberão cópia deste regulamento.
Nenhum envolvido poderá alegar desconhecimento.
O regulamento estará disponível no grupo oficial de **WhatsApp.**

11. PREMIAÇÃO

Categoria Juvenil
1º Lugar: R$ 3.000 + Troféu e Medalhas
2º Lugar: R$ 2.000 + Troféu e Medalhas
3º Lugar: R$ 1.000 + Troféu e Medalhas
4º Lugar: R$ 500

Categoria Titular
1º Lugar: R$ 5.000 + Troféu e Medalhas
2º Lugar: R$ 3.000 + Troféu e Medalhas
3º Lugar: R$ 1.500 + Troféu e Medalhas
4º Lugar: R$ 500
Premiações Individuais para ambas categorias
Artilheiro e Goleiro menos vazado (ambas categorias)
Melhor técnico (do time campeão)

Lagoa de Pedras/RN, 19 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
SECRETÁRIO CLEÔMINES JACKSON DE OLIVEIRA

Assinaturas dos Representantes:
A.D Pedrinha:
América da Jurema:
Arsenal:
Boca Juniors:
Botafogo da Lagoa da Palha:
Cruzeiro do Bigle:
Cruzeiro da Lagoa do Peixe:
Flamengo da Lagoa da Palha:
Palestra:
Portuguesa:
Real Mandú:

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0C523C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 31 DE JULHO DE 2025.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº162 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN para o quadriênio set/24 a set/28 e Nomeação do Presidente, Vice-presidente e Secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais nº 099/1999 e nº 104/1999;
CONSIDERANDO os termos das Leis Municipais nº 065/1997;
CONSIDERANDO o regimento interno atualizado e aprovado através da resolução 010/2024 de 19 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a resolução CNS 333/2003;
CONSIDERANDO a resolução CNS 453/2012;
CONSIDERANDO a resolução CMS 011/2012;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Lagoa de Pedras/RN de 16 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o resultado de Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de 06 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art.1º - Empossar os membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras conforme relação abaixo:

Poder Executivo (25%):

Titular: **ELIANE PORTO DE MOURA**
Suplente: **CLAUDIO ALEX MARTINS FERNANDES**

Titular: **RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA**
Suplente: **PRISCILA ROBERTA DE OLIVEIRA DANTAS**

Profissionais de Saúde (25%)
Titular: Maria Rosiene de Oliveira
Suplente: **MAGNO VIEGAS GOMES**

Titular: Ivanildo Firmino da Silva
Suplente: Jefferson Ramos Sobrinho

Usuários (50%):

Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Lagoa de Pedras
Titular: Jackson Pereira Silva
Suplente: Joselito Belarmino de Morais

Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Lagoa Grande
Titular: Sérgio Murilo Macedo Chacon
Suplente: João Maria Duarte da Silva

Igreja Católica de Lagoa de Pedras
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Francisco das Chagas Alves Pessoa

Associação de Desenvolvimento Rural de Pajuçara
Titular: Daguimar Fernandes de Oliveira

Associação de Desenvolvimento Rural Santa Luzia
Suplente: Ivanildo Pereira

Art. 2º- Nomear o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN para o período de set/2024 a set/2028

Presidente:
Nome:Jackson Pereira Silva

Vice-Presidente:
Nome:Maria José da Silva

Secretário Executivo:
Nome:Fabiano Rodriguês do Nascimento

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publiquem, Registrem, Cumpram.
Lagoa de Pedras/RN, 31 de julho de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:96531867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Processo Administrativo 2.099/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA "A" - FURGÃO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, em favor da empresa relacionada a seguir:

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 19 de agosto de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7550E97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP

Processo Administrativo 2.129/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de recarga de toner e fornecimento de tintas, incluindo prestação de serviço técnico especializado e garantia de funcionamento, destinados ao atendimento das demandas de impressão das diversas secretarias, órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em favor da empresa relacionada a seguir:

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA (CNPJ: 32.132.095/0001-93), saiu vencedora no lote: 1 (SERVIÇO); totalizando o valor de R$ 68.290,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa reais).

JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME (CNPJ: 07.887.781/0001-27), saiu vencedora no lote: 2 (COMPRA); totalizando o valor de R$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 19 de agosto de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:83D96857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0453/2025 – GP

Portaria nº 0453/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 19 de agosto de 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARILENE ALVES RODRIGUES, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARILENE ALVES RODRIGUES,** matrícula nº: **830**; Cargo: **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **10 de setembro de 2025** a **08 de dezembro de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2F6D0F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0454/2024 - GP

Portaria nº 0454/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de agosto de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **FRANCISCA SUELÂNIA DA SILVA BEZERRA,** matrícula nº: **2275**; Cargo de **Diretora de Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **06.04.2023 a 05.04.2024.** com período de gozo de: **17.09.2025 a 01.10.2025** e retorno em **02.10.2025.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:CE5EA264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0455/2025 – GP

Portaria nº 0455/2025 – GPLagoa Nova / RN, 19 de agosto de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **FLANKLIM PEREIRA DA COSTA,** matricula **nº 37087;** Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em viagem no dia 20 de agosto de 2025, com finalidade de participar do Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente, no auditório Geólogo José Gilson Vilaça, sede do IDEMA, localizado na Av.Alm.Alexandrino de Alencar, 1397, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8451B5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições, torna público o quadro de candidatos deferidos e indeferidos após a análise dos recursos interpostos referentes ao Resultado Preliminar Final.

DEFERIDOS			
NUMERO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**
1	MAGNA MIELE PIMENTA FELIPE	PEDAGOGO	XXX.654.846-XX

INDEFERIDOS			
NUMERO	**NOME**	**CARGO**	**CPF**
1	GRACE KELLY FERREIRA PINTO	PEDAGOGO	XXX.792.754-XX
2	JORCENI HANDESON DE LIMA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	XXX.893.264-XX
3	JOSÉ LEOMAR DE COSTA ARAÚJO	PEDAGOGO	XXX.673.704-XX
4	JOSEFA GEILZA SANTOS	PEDAGOGO	XXX.250.334-XX
5	JOSEFA JOELMA DE ALMEIDA FÉLIX	PEDAGOGO	XXX.013.784-XX
6	MARIA CICERA DE OLIVEIRA PAULINO	PEDAGOGO	XXX.060.094-XX

A Comissão reforça que todos os recursos interpostos foram devidamente analisados e julgados, em conformidade com o disposto no edital que rege o certame, reiterando o compromisso com a legalidade, a transparência e a isonomia em todas as etapas do processo seletivo.

Lagoa Nova/RN, 19 de agosto de 2025

Portaria nº 0390/2025 – GP

MEMBROS TITULARES	MATRICULA
TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA	416
HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	36870
ZUCLECIA REISY APRIGIO DE CARVALHO	3374
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JUNIOR	37095

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1BF91BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 088/2025 – SMADMRH - ERRO FORMAL

Portaria nº 088/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de agosto de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de setembro de 2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 447	MANOEL CARIOLANO DE ARAUJO	SMS	2023/2024	TEC. DE RADIOLOGIA	01/09/2025 a 10/09/2025
Nº 30	RANICLECIA CALINE DE MATOS MEDEIROS	SMS	2024/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/09/2025 a 14/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:08721DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 801157/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44.
CONTRATADO: Lourival Geraldo Freire, CPF nº 761.078.684-53.
OBJETO: Locação do imóvel situado no **Sítio São Raimundo nº 36, Centro, Lagoa Salgada/RN**, destinado ao funcionamento da **Casa dos Conselhos Municipais**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – de 12/08/2025 a 11/08/2026.
VALOR MENSAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento de Despesa: 015 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 1500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BCE0E9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025
O **MUNICÍPIO LAGOA SALGADA/RN**, com sede no(a) Rua Luiz Francisco de Oliveira, n° 062, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.162.869/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 623.172/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.579.602/0001-83
Endereço: Rua Bruno Maia de Melo, n° 81, Sala 02, Mangabeira, João Pessoa/PB – CEP: 58059-132
E-mail: mais.distribuicoespb@gmail.com
Telefone: 83 4141-6164 / 83 98660-6164 / 83 99878-9598
Representante Legal: Daviany Oliveira Lima
CPF: 102.035.314-77
GRUPO I - ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL 1-MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF LAPELA + AURICULAR-TSI -Und-4-R$ 1.025,20-R$ 4.100,80**;** 2-MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL + MALETA-TOMATE-Und-12-R$ 990,00-R$ 11.880,00**;** 3-MESA DE SOM 8 CANAIS-SOUND CRAF -Und-2-R$ 699,60-R$ 1.399,20**;** 4-SMART TV 32”-HQ-Und-12-R$ 995,00-R$ 11.940,00**;** 5-Smart TV 55 Polegadas Ultra HD 4K-HQ-Und-15-R$ 2.860,40-R$ 42.906,00**;** 6-CAIXAS ATIVA ACÚSTICA 300W RMS-TSI -Und-20-R$ 1.247,50-R$ 24.950,00**;** 7-CAIXAS ATIVA ACÚSTICA 200W RMS-DATREL -Und-8-R$ 1.853,00-R$ 14.824,00
GRUPO II - ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL 1-Bebedouro do tipo torre-LIBELL-Und-20-R$ 745,00-R$ 14.900,00**;** 2-Ventilador de parede-VENTISOL-Und-50-R$ 237,60-R$ 11.880,00**;** 3-Ventilador tipo coluna-VENTISOL-Und-40-R$ 240,00-R$ 9.600,00**;** 4-Fogão 6 bocas-ITATIAIA-Und-5-R$ 1.560,00-R$ 7.800,00**;** 5-Fogão 4 bocas-BRASLAR-Und-10-R$ 672,00-R$ 6.720,00**;** 6-Geladeira/Refrigerador 260L-ESMALTEC-Und-10-R$ 2.316,00-R$ 23.160,00**;** 7-Geladeira/Refrigerador 386L Frost Free-CONSUL-Und-10-R$ 2.857,00-R$ 28.570,00**;** 8-Freezer horizontal - 1 porta, 199 L-PHILCO-Und-5-R$ 1.740,00-R$ 8.700,00**;** 9-Freezer horizontal - 2 portas, 420 L-FRICON-Und-5-R$ 3.300,00-R$ 16.500,00**;** 10-Freezer horizontal 500 L-FRICON-Und-1-R$ 3.871,39-R$ 3.871,39**;** 11-Freezer vertical 246 L-PHILCO-Und-10-R$ 2.520,00-R$ 25.200,00**;** 12-Forno micro-ondas 30 L-AGRATTO-Und-15-R$ 576,00-R$ 8.640,00**;** 13-Sanduicheira grill-CANDENCE-Und-10-R$ 102,00-R$ 1.020,00**;** 14-Liquidificador doméstico-MONDIAL-Und-8-R$ 102,00-R$ 816,00**;** 15-Liquidificador industrial 8L-VITALEX-Und-2-R$ 882,00-R$ 1.764,00**;** 16-Liquidificador industrial 4L-VITALEX-Und-6-R$ 733,88-R$ 4.403,28**;** 17-Liquidificador industrial 2,1L-VITALEX-Und-3-R$ 470,00-R$ 1.410,00**;** 18-Fogão industrial 4 bocas + forno-KENOK-Und-4-R$ 2.195,50-R$ 8.782,00**;** 19-Fogão industrial 2 bocas-KENOK-Und-2-R$ 615,00-R$ 1.230,00**;** 20-Bebedouro industrial 200L-KENOK-Und-2-R$ 2.754,00-R$ 5.508,00
GRUPO IV - ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL 1-Máquina de Costura Reta Industrial-ELGIN-Und-2-R$ 2.160,00-R$ 4.320,00**;** 2-Máquina de Costura de Tela RT-100-LANAMAX-Und-2-R$ 4.500,00-R$ 9.000,00
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR
O órgão gerenciador será o **Município de Lagoa Salgada/RN**.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 016/2025.
4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Lagoa Salgada/RN, 18 de agosto de 2025.

Município De Lagoa Salgada/RN –
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE –
Prefeito Municipal.

MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –
CNPJ: 45.579.602/0001-83 –
Empresa Registrada.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5F96D58E

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICANº. 000001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICANº. 000001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE**,**HOMOLOGAR**todo o procedimento relativo à**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025**, destinada a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE**, para credenciar **ROSINEIDE INACIO DA SILVA** (CPF: 115.529.914-07) para os Itens 1 e 2, **ELBA PAULA DA SILVA SANTOS** (CPF: 704.148.824-15) para os Itens 3, 12, 13 e 18, **LARISSA BRITO DA SILVA** (CPF: 114.609.774-32) para os Itens 11 e 19, **COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL** (CNPJ: 41.888.196/0001-80) para os Itens 2, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17 e 22 e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJÁS – COOPAJAR** (CNPJ: 30.903.464/0001-79) para os Itens 9, 20 e 21.
Lagoa Salgada/RN, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:034C80AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 004/2025, que autoriza a concessão de diárias a colaborador eventual convocado para participar de evento de interesse do Município em caráter excepcional;

CONSIDERANDO os processos de despesa nº 1.108/2025, 1.109/2025 e 1.110/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores (a) abaixo citados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação** 03 diárias para os servidores abaixo relacionado sendo **02 (duas),** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, e **01 (uma), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** totalizando o valor global de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em virtude do deslocamento dos mesmos até **Assu/RN,** que acontecerá nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, para participar de uma reunião do **Cadastro Único** e suas aplicações nos municípios.

NOME	CPF
CARLA LIDIANE COSME	##8.726.654-##
RAILMA RIBEIRO DA SILVA	##9.657.844-##
ANDRIELY KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	##0.646.514-##

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:801A1F97

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJES/RN, reunido no dia 15 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 849/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 002/2025, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, que trata da adesão dos municípios ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajes/RN;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à adesão do Município de Lajes ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, conforme previsto na Resolução CIB/RN nº 53/2025.

***Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, acompanhada dos documentos exigidos para fins de habilitação do município ao referido cofinanciamento.*

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 15 de agosto de 2025.

RAFAELLA JULIANA DE SOUZA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:A13C39FA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 955/2025
Pregão Eletrônico N° 34/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA T DE S C CARVALHO.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **T DE S C CARVALHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.465.585/0001-20, sediada na Rua Vinte e quatro de junho, nº 1012, Sala 05, Centro, Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado(a) por **DELZIELE FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° XXX.780.XXX-34, REPRESENTANTE, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 955/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2023, por mais 12 meses, a partir de **19/08/2025 até 18/08/2026**, objetivando a continuação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA ATENDER AO PROGRAMA LAJES SORRIDENTE CREDENCIADO PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 288.437,50 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Und. Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2154 - EXPANSÃO DO PROGRAMA DE PROTESES NO MUNICÍPIO
Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
Região: 01 - Lajes

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Lajes/RN, em 19 de agosto de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

T de S C Carvalho
CNPJ sob nº 14.465.585/0001-20
DELZIELE FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO
CPF nº XXX.780.XXX-34
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:8C01681F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. NIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, meia diária no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para Reunião ordinária do COSEMS/RN, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2025, na cidade do Natal /RN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de agosto de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:FE749148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 -2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o **SR PAULO CÉSAR GALDINO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal n.º 472, de 23 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal Do Idoso**, conforme a composição e as representações abaixo:

Representação do Poder Executivo:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Jêyla Cristiany de Amorim Martins**
Suplente: **Antônio Leandro de Souza**

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Janaina Alves da Silva**
Suplente: **Ianne Pereira dos Santos**

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: **Magna Rejane de Souza Lima**
Suplente: **Luana Larissa de Freitas Martins**

- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: **Emanuele Rodrigues de Oliveira**
Suplente: **Thalita Thais Amorim de Souza**

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martins
Titular: **Francisca Neuma de Queiroz**
Suplente: **Jose Eudes de Queiroz Silva II**

- Representante do Credo Religioso
Igreja católica: Renan Lopes Chaves
Igreja evangélica: **Luzanira Batista de Amorim**

-Representante do Grupo de Idosos
Titular: **Regina Celeste da Silva**
Suplente: **Edina Maria Felix**

REPRESENTANTE DE OUTRAS ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO AO IDOSO

I - Representante da Pastoral do Idoso

Titular: **Maria de Lourdes dos Santos**

-Representante da Associação São Vicente de Paula

Titular: **Jean Carlo Neris Rodrigues**
Suplente: **Max Bruno Damasceno**

Dos Cargos:

Presidente:**Antônio Leandro de Souza**
Vice-presidente:Regina Celeste da Silva
Secretário(a) Executivo(a):Magna Rejane de Souza Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins/RN, em 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:0F33B3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 -2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **JEYLA CRISTIANY DE AMORIM MARTINS**, Matrícula 9000980, ocupante do cargo de Secretária municipal de trabalho, habitação e assistência social, duas meia diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - CONCEDER a senhora, **BRUNA BARRETO DOS SANTOS**, Matrícula 9000218, ocupante do cargo de Assistente Social, duas meia diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - CONCEDER a senhora,**VANESSA GABRIELLY DA SILVA OLVEIRA**, Matrícula 9000194, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, duas meia diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Objeto do Deslocamento: Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
Local de destino: Campo Grande/RN
Período do Afastamento: 19 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Art. 4º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 19 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:70A56F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 265/2025, torna público que às 8h:30min do dia 01/09/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, de nº 025/2025, decorrente do processo administrativo nº 1808001/2025 , para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item, para **aquisição de materiais e insumos hospitalares, restrito aos itens que restaram fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://martins.rn.gov.br/licitacao, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 19 de agosto de 2025.

-

FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:38B88841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 265/2025, torna público que às 8h:30min do dia 02/09/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, de nº 026/2025, decorrente do processo administrativo nº 1808002/2025 , para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, com o objetivo de suprir a demanda das diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Martins**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://martins.rn.gov.br/licitacao, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 19 de agosto de 2025.

-

FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:5AF57A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 234/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 234/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido a servidora comissionada **RENATA KALINE RODRIGUES DA SLVA**, CPF nº. 065.xxx.xxx-56, do cargo de Assessora Técnica 2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2025.

Maxaranguape/RN, 19 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9433F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 235, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;
CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.
Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:
I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.
Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 20 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2025, das 08h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do diploma de licenciatura em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares.
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MODESTO ANGELO CARVALHO	065.310.954-74	17º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do diploma de licenciatura em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares.
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA GUEDES DE SENA PAIVA	876.537.454-15	46º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:498BD545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Montanhas no intuito de obter propostas, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, apresenta o RESULTADO DA **DISPENSA Nº Nº 30/2025**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização, visando o controle, prevenção e manejo integrado de pragas urbanas (incluindo formigas, moscas, mosquitos, baratas, pulgas, aranhas e outros insetos rasteiros e voadores), bem como o controle de roedores, a serem realizados nas áreas internas e externas das gerências municipais e/ou demais unidades administrativas, abrangendo todas as suas dependências, conforme termo de referência, anexos.

Mapa de apuração de propostas ofertadas – Valor Global

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	V. GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AVAILTON DA CUNHA	06.248.164/0001-19	R$39.059,20	1º

Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e valor de proposta(s) ofertada(s):

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	V. GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ AVAILTON DA CUNHA	06.248.164/0001-19	R$39.059,20	1º

A empresa OSÉ AVAILTON DA CUNHA inscrito no CNPJ de n° 06.248.164/0001-19, foi considerada a melhor proposta apresentada no valor de **R$ 39.059,20 (trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme Lote Único. Para mais Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas/RN, 18 de agosto de 2025

TÁSSIO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:E8409A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação junto a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA , inscrita no CNPJ nº 06.248.164/0001-19, com no valor de **R$ 39.059,20 (trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, referente à *"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização, visando o controle, prevenção e manejo integrado de pragas urbanas (incluindo formigas, moscas, mosquitos, baratas, pulgas, aranhas e outros insetos rasteiros e voadores), bem como o controle de roedores, a serem realizados nas áreas internas e externas das gerências municipais e/ou demais unidades administrativas, abrangendo todas as suas dependências, conforme termo de referência, anexos".*

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 18 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8083D5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 18/08/2025, favorável à contratação;
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: ***"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e desratização, visando o controle, prevenção e manejo integrado de pragas urbanas (incluindo formigas, moscas, mosquitos, baratas, pulgas, aranhas e outros insetos rasteiros e voadores), bem como o controle de roedores, a serem realizados nas áreas internas e externas das gerências municipais e/ou demais unidades administrativas, abrangendo todas as suas dependências, conforme termo de referência, anexos.***
Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação, em favor da empresa **A empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 06.248.164/0001-19**, vencedora do objeto acima citado, com **no valor de R$ 39.059,20 (trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos),** amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.
Montanhas/RN, 18 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:AC1B6D2B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 548/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor RONALDO DARIO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO o acórdão do RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0802038-85.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RONALDO DARIO DA COSTA**, matrícula nº 0009636, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 18 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:24B4BD6E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 549/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora IVANEIDE CAVALCANTE COUTINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO o acórdão do RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0801985-07.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANEIDE CAVALCANTE COUTINHO**, matrícula nº 0001759, ocupante do cargo de **AUXILAIR DE SERVIÇO GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 18 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2CCC6D54

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 550/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora ALCIENE DE MEDEIROS SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO o acórdão do RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800435-45.2022.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALCINEIDE DE MEDEIROS SOUSA**, matrícula nº 0008338, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN – III CL-E**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 18 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:306C768F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 551/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora ELZIMARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO o acórdão do RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0802166-08.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELZIMARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 0009121, ocupante do cargo de **OPERADOR MICRO COMPUTADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 18 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F95C12C5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 552/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora ROSILMA MARIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO O acórdão do RECURSO CÍVEL INOMINADO Nº 0801856-02.2024.8.20.5107;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSILMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 0009431, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, a partir de 18 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FF23E3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS
AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.
TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
DESCR IÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade
1	Smartphone com sistema operacional IOS Requisitos mínimos: Processador 2x 3.78 GHz Everest + 4x 2.11 GHz Sawtooth GPU: Apple GPU (6-core) Memória RAM: 8GB Memória mínima: 256GB Resolução da Câmera de 8000 x 6000 pixels Resolução de gravação 4K (2160p) Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, USB, GPS Bateria tipo lítio e amperagem mínima 4422 MAH	UND	1,000000

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:
Descrição do Objeto;
b) Valor unitário e total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
d) Certidões Fiscais,
e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
f) Data de emissão; e
g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 22/08/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 19 de agosto de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:A933AC13

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 89/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
PROJET SERVIÇOS DE ASSESORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 17.117.574/0001-47, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor deR$ 1.491,00 (mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Monte Alegre/RN, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CF63CE0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025 PROCESSO LICITAÇÃO: Nº 2004000059/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.
CONTRATADA:PROJET SERVIÇOS DE ASSESORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.117.574/0001-47.
VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:R$ 1.491,00 (mil e quatrocentos e noventa e um reais).
OBJETO CONTRATADO:INSCRIÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO "CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATA + BRASIL", MODALIDADE PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, A REALIZAR-SE EM 22 DE AGOSTO DE 2025, NO SEBRAE NATAL/RN, INCLUINDO ACESSO A MATERIAL DIDÁTICO E EMISSÃO DE CERTIFICADO, VISANDO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELOS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATOS DESTA MUNICIPALIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Atendendo à necessidade de atualização técnico-operacional da equipe do Setor de Compras, cuja atuação é diretamente impactada pela Lei 14.133/2021 e pela plataforma Contrata + Brasil, propõe-se a inscrição de 3 (três) servidores no "Curso Prático da Nova Lei de Licitações e Contrata + Brasil", a realizar-se em 22/08/2025, no SEBRAE Natal/RN.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 19/08/2025
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021,**AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021,**DETERMINO**que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.
Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 19 de agosto de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:988D9780

MONTEPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 012/2025 PROC. ADMIN. MMA Nº 02016.000021/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.763.089/0001-61**, com o valor total de R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente à **Inscrição de Servidores no "23º Congresso Previdenciário e 2º Seminário Internacional de Previdência".**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 18 de agosto de 2025

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:4B7C0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 05/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Agente de Contratação Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**09H:00M** DO DIA **20/08/2025** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**23H:59M** DO DIA **29/08/2025** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**09H:00M** DO DIA **03/09/2025** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H:01M** DO DIA **03/09/2025** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para a realização de pavimentação de diversas ruas no bairro Barrenta, no município de Monte Alegre/RN, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas descritas no Projeto Básico e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: (84) 30911799, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certamewww.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 19 de agosto de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0E432B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04280725

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0011/2025, com critério de julgamento menor preço, por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, objetivando propostas para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMPLEMENTO AGRICOLA DO TIPO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO (LIMPA FOSSA) DE PRIMEIRO USO, ACOPLADO COM BOMBA AVACUO E MANGUEIRA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Município em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 as 08:29; (ABERTURA): 25/08/2025 as 08:30 HORAS Informamos que o termo de referência com todas as condições desta contratação está disponível no site do Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br, onde será conduzido a presente dispensa.
Monte das Gameleiras - RN, 19 de Agosto de 2025.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:2EF744AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Credenciamento Nº 01/2024 - de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) junto à Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADA: ASMED ASSOCIACAO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 48.999.741/0001-54– OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, e aumento 30% nos valores estimados para os itens "garantia de atendimento as urgência e manutenção do programa de saúde bucal, fundamentado pelo art.40 do decreto municipal nº14/2024. e o acréscimo do item do incentivo financeiro ao componente de qualidade em saúde bucal estabelecido pela portaria GM/MS Nº3.493/2024. P/ Contratada: Jonas Trajano Torres de Santana e Gustavo da Silva Santos – p/contratante. Nísia Floresta, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:4F769E43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 91/2024 – REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) junto à Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADA: **ASMED ASSOCIACAO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 48.999.741/0001-54**– recursos orçamentários 2024, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 meses – licitação; Credenciamento Nº 01/2024. P/ Contratada: Jonas Trajano Torres de Santana e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:D1C8BD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

Portaria nº 103/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao servidor abaixo identificado, conforme previsto no destino 03, do decreto executivo 008/2025.

SERVIDOR: Solange Araujo Portela

MATRÍCULA: 7341

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Turismo
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETIVO: participar do SALÃO DO TURISMO.
DESTINO: São Paulo/SP
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 a 24 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Salão do Turismo constitui uma relevante estratégia de mobilização, promoção e comercialização de roteiros turísticos estruturados conforme as diretrizes do programa de Regionalização do Turismo. Trata-se de uma ação nacional que reforço a relevância da gestão descentralizada da Política Nacional do Turismo, com base nos pilares da competitividade e da inclusão social.
Nísia Floresta/RN, 19 de agosto de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA – MAT: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:32E5E211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025

Portaria nº 104/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao servidor abaixo identificado, conforme previsto no destino 02, do decreto executivo 008/2025.

SERVIDOR: Mary Lanne Machado de Lima

MATRÍCULA: 2367157-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar Executivo – nível 2
LOTAÇÃO: Procuradoria Geral do Município
OBJETIVO: Deslocar-se a Cidade de João Pessoa - PB, como o objetivo de Participar do 71º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.
DESTINO: João Pessoa - PB
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21 a 25 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA: "Conhecimentos integrados para agentes públicos" refere-se a um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que são essenciais para o desempenho eficaz de um agente público, combinando diferentes áreas de conhecimento. Esse Curso objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área administrativa, contribuindo positivamente para o exercício de suas funções.

Nísia Floresta/RN, 19 de agosto de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:8E667D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0801009/2025 – 081901 – IN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
Processo Administrativo: 0801009/2025 – 081901 – IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO SOBRE GESTÃO PÚBLICA – CONTRATAÇÃO DIRETA.

Contratado: ESCOLA JURIDCA LATU SENSU – LATOSENSU ESCOLA JURIDICA LTDA
CNPJ (MF): 03.792.805/0001-03
Valor Total estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 19 de agosto de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:6AE74272

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.2025013112

ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.2025013112

Processo:0124017/2025

Partes:MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e EmpresaI L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA– INSCRITO NO CNPJ sob o nº 29.383.128/0001-63.

Objeto:O Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o percentual de 47,37% no valor inicialmente ajustado no contrato nº 2025013112, com base nos Art. 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/21.

Amparo Legal:Lei Federal n. 14.133/25 e posteriores alterações.

VALOR DO ADITIVO:R$ 236.865,26 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO:12.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações;FONTE:15001001;DOTAÇÃO:12.361.0003.1004 – READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO;DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações;FONTE:15700000;DOTAÇÃO:12.361.0003.1004 – READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO;DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações;FONTE:17010000;DOTAÇÃO:12.361.0003.1004 – READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO;DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações;FONTE:15400001;DOTAÇÃO:12.361.0003.1004 – READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO;DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações;FONTE:15420000;DOTAÇÃO:15.451.0016.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES;DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações;FONTE:15000000

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Assinam:MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e EmpresaI L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA– INSCRITO NO CNPJ sob o nº 29.383.128/0001-63.

Republicação por incorreção. Matéria publicada originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2025. Edição 3582.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:1EA39EEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052101
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE EM GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME A LEI 14.133/21.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0801009/2025 – 081901 – IN que trata da contratação da ESCOLA JURIDICA LATO SENSU, por meio do seu representante exclusivo LATOSENSU ESCOLA JURIDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.792.805/0001-03, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 19 de agosto de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:90F44F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de Curso de Certificação para os Conselheiros do RPPS, em conformidade com a Portaria 1467/2022.

EMPRESA CONTRATADA: LEMA TREINAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo a empresa LEMA Treinamentos LTDA.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e, na

oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/RN, 19 de Agosto de 2025.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco RN

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:4370143A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 043/2025/PMP/ADM
19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS,** Pregoeira, 02 (Duas) diárias no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Santa Cruz/RN com o seguinte objetivo: Participar do Curso prático de Licitações e Contratos, sobre a nova Lei de Licitações. Nós dias 20 e 21 de agosto de 2025, no SENAI, Santa Cruz – RN.
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:51658367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2.539/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O Município de Parelhas/RN, torna público que decide **ANULAR** o certame referente ao Edital do **Pregão Eletrônico 12/2025**, que tem como objeto: Registro de preços (SRP) para instrumentalizar **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**", em virtude da apreciação do Edital e seus Anexos, tendo em vista que haverá modificação na descrição de itens.

Parelhas/RN, em 19 de agosto de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:A070F940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN,** no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 28292025**, **pregão eletrônico 04/2025**, para que procedam à **assinatura do contrato**, referente ao objeto licitado: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA**.
A empresa deverá realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado no email d respectivas empresa. Segue a baixo a empresa conovada:

• **A M DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 53.614.094/0001-55;
• **BROKER KRIZAK LTDA,** inscrita no CNPJ n° 60.827.315/0001-39;
• **H. C. CORDEIRO,** inscrita no CNPJ n° 20.755.100/0001-35;
• J.**A. DO NASCIMENTO FILHO,** inscrita no CNPJ n° 12.994.885/0001-70;
• **J.S.A COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 54.361.487/0001-67;
• **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS,** inscrita no CNPJ n° 21.690.355/0001-20;;
• **MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS,** inscrita no CNPJ n° 27.907.844/0001-77
• **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.306.389/0001-69;;
• **Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ o nº 46.027.640/0001-96;

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com .

Parelhas/RN, 19 de agosto de 2025.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:657A6273

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.312/2025 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.312/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr**. **IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Recursos Hídricos,

da Pesca e da Defesa Civil do Município de Parelhas, a partir do dia 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 19 de agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:62A042EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 311/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 311/2025-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 301/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n°301/2025 de 11 de agosto de 2025, conforme o ofício n°104/2025 da Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 19 de agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:196BE099

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°183/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°183/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, ofício n.°398/2025 SMS/PMP apresentado pelo servidor (a), MARIA DE FATIMA DANTAS matrícula, n.°1007220 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DE FATIMA DANTAS, matrícula n.° 1007220, o gozo de férias no período de 16/10/2025 A 30/10/2025, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de Agosto de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:7155D498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025 CMAS DE 14 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNÍCIPIO DE PASSAGEM/RN AO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNIC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASSAGEM/RN

RESOLUÇÃO 02/2025 CMAS de 14 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão do Munícipio de Passagem/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado aos serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Vanuza Rejane de Souza no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas,

projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;
CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;
CONSIDERANDO, a Resolução CIB/RN nº 53, de 30 de maio de 2025 em que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Munícipio de Passagem/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado aos serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem-RN, 14 de agosto de 2025.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanuza Rejane de Souza
Código Identificador:73C22AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, matrícula nº 901091 portador da CTPS n° 35232, série nº00012/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2003 a 10/08/2008, a ser gozada no período de 01/08/2025 a 29/10/2025, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 08 de agosto de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:C451161D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **HUGLINEIDE DE PAIVA DUTRA**, brasileira, matrícula nº 902012, portadora da CTPS n° 4058629, série nº 0050/PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, a ser gozada no período de 04/08/2025 a 01/11/2025, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 08 de agosto de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:7D632F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria, declara a vacância do cargo público respectivo e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **VERÔNICA JALES DANTAS**, servidora pública do Município de Patu, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que **VERÔNICA JALES DANTAS** é servidora pública municipal ocupante de cargo público regido por normas estatutárias, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, mesmo com o advento da Lei Complementar Municipal nº 253/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério municipal) os profissionais do Magistério continuaram também regidos pela Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora é causa de declaração de vacância do cargo público por ela ocupado, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio

Grande do Norte), e do artigo 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 111/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do cargo público ocupado a servidora **VERÔNICA JALES DANTAS**, matrícula nº 903507, CPF nº 760.426.934-68, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para que seja a referida servidora desligada do quadro de servidores ativos do Município, para que fique no quadro de servidores inativos, sendo remunerada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, que lhe concedeu a aposentadoria.
Art. 2º. Declara-se a vacância do cargo público até então ocupado por **VERÔNICA JALES DANTAS**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 08 de agosto de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:DE516349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025-PMP/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ANA PAULA TEIXEIRA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 106.424.994-97, para o Cargo em Comissão CC IV – **Coordenadora de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), em 08 de agosto de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:2B0366EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **VANDILMA NOGUEIRA DE MENEZES DANTAS**, brasileira, matrícula nº 903485, portadora da CTPS n° 11034, série nº 0025/PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, a ser gozada no período de 29/07/2025 a 26/10/2025, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 18 de agosto de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:948E767E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JONIEL BRAGA DE MELO**, brasileiro, matrícula nº 901040, portador da CTPS n° 0762627, Série 0060/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2013 a 10/08/2018, a ser gozada no período de 11/08/2025 a 08/11/2025, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 18 de agosto de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:023B1ECB

PREVIPATU
PORTARIA Nº 013/2025

Patu/RN, 19 de Agosto de 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OZILENE TAVARES DE

OLIVEIRA, com RG n° 835054 SSP/RN, CPF n° 491.295.974-04, admitida em 17 de julho de 1998, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 903337, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R$ 10.423,68 (Dez Mil Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base.....	R$ 7.778,86
Quinquênio- 25% (art. 57 III lei 253).....	R$ 1.944,72
Lei 253-Art. 51(9%).....	R$ 700,10
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R$ 10.423,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Beneficios

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3410430B

PREVIPATU
PORTARIA Nº 014/2025

Patu/RN, 19 de agosto de 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR DE BENEFICIOS DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LIVANEIDE REZENDE MAIA, com RG n° 001.234.011 SSP/RN, CPF n° 010.286.384-93, admitida em 17 de julho de 1998, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 903140, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R$ 10.190,31 (Dez mil cento e noventa reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base.....	R$ 7.778,86
Quinquênio- 25% (art. 57 III lei 253).....	R$ 1.944,72
Lei 253-Art. 51(6%).....	R$ 466,73
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R$ 10.190,31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Benefícios

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:FCC8895B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder meia diária ao senhor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, CPF 365. ***. ***-25, sendo o valor total de uma **diária R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto, no auditório da escola de governo ,para participar de uma reunião de alinhamento, minha casa minha vida (Sub 50).
.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 19 de Agosto de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:E8DCC067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder meia diária a senhor GILBERTO PEREIRA DE LIMA, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Matricula 1245, sendo o valor total de uma **diária R$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$125,00** (cento e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2025, para reunião no IDEMA .
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 19 de AGOSTO de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:9818DA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder meia diária a senhora EDICLEIDE CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo de CORDENADORA DO MEIO AMBIENTE, portadora do CPF nº. 069.***.***-08 sendo o valor total de uma **diária R$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$75,00** (setenta e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2025, para reunião no IDEMA.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 19 de AGOSTO de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:09756F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 619/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 619/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/08,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/08,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.
Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 19de Agostode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:56C85E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 620/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 620/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19de Agostode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:47C00077

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 621/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 621/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessentareais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica,**conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19de Agostode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5C64C9E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 622/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 622/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00(Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/08 a 20/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessitou permanecer em Natal/RN em dia/horário posterior ao previsto na Portaria nº 618/2025 - SEMSAB para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de Agostode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:0800617E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190801/2025

ADJUDICAÇÃO

*Aos 19 de agosto de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº19080001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 190801/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 19 de agosto de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1936E876

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190801/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 19080001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 190801/2025, amparada pelo Art. 74 Inciso I, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NO EXERCÍCIO DE 2025.*

ADJUDICANDO em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EBD2ECEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 - DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas no âmbito da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN;

Resolve:

CONVOCAR candidato aprovado no processo seletivo acima mencionado, de acordo com relação dos aprovados constantes nos Anexos I do referido Edital, com vistas à contratação temporária no cargo constante no referido anexo, observadas a seguintes condições:

I- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá **comparecer ao Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz / RN, sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **20 a 21 de agosto de 2025, no horário das 08h às 12h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II do Edital Nº001/2025-PMRC, para assinatura do Termo de Interesse no Cargo a ser contratado.

1.1. Por ordem de chegada, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor no período.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à contratação do candidato foi aprovado.

II- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior ao ato de contratação, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;
2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III- DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes no item 13 do Edital Nº001/2025 - PMRC.

3.2. Após a assinatura do contrato temporário, deverá a administração proceder com a publicação do extrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz/RN.

3.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 19 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Do Convocado para o Cargo de Nível Superior:

CARGO: NUTRICIONISTA			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	CLAS.
45	Francimar Alves Rêgo	CONVOCADO	5º

ANEXO II

RELAÇAO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
1.7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
2.0. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. Carteira de Vacinação atualizada
. Atestado de Aptidão Física e de Sanidade Mental

Publicado por:
Jose Lazaro Inacio de Melo
Código Identificador:A9A8A5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190802/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190802/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080002/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190802/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.343.598/0001-87.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS - COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA)..
VALOR TOTAL: 6.376,47 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 19 DE AGOSTO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:87194923

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190801/2025

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela ***Portaria 075/2023****, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 190801/2025, constante do presente, em favor da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NO EXERCÍCIO DE 2025, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 19 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5A86CD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.***.***-03,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 (um) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Campo Grande/RN, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, para participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de Agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:3A56ECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **KALIANNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.***.***-85,** Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, 01 (um) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Campo Grande/RN, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, para participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de Agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:D6D63486

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, CPF nº 030.***.***-57,** Coordenadora Geral de Programas e Desenvolvimento, 01 (um) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Campo Grande/RN, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, para participar do Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de Agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:F4BD4AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.*.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Campo Grande/RN, no dia 19 e 20 de Agosto de 2025, transportando servidores públicos do município para o Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 19 de Agosto de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:287C158F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA, CPF nº 513.***.***-34,** Secretária de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 19 a 21 de agosto de 2025, para participar da 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN que acontecerá no auditório prédio da FUNASA. A reunião terá pautas importantes para o município e gestão.
Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:9AD269AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **RITA DA COSTA SALES, CPF nº 085.***.***-63,** coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 19 a 21 de agosto de 2025, para participar da 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN que acontecerá no auditório prédio da FUNASA. A reunião terá pautas importantes para o município e gestão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:19B28580

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190802/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 190802/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 190802/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS - COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA)., pelo valor de 6.376,47 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), em favor de WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.343.598/0001-87.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19 DE AGOSTO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2D36347D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190801/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190801/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NO EXERCÍCIO DE 2025.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONFIGURA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, UMA VEZ QUE A PRESTAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO É CARACTERIZADA PELA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. ISSO SE DEVE AO FATO DE QUE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTITUI SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, EXPLORADO EM REGIME DE CONCESSÃO E PRESTADO DE FORMA EXCLUSIVA POR EMPRESA CONCESSIONÁRIA DETENTORA DA AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) PARA ATUAR NA ÁREA GEOGRÁFICA ONDE SE LOCALIZA O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN. DESSA FORMA, CONSIDERANDO QUE NÃO EXISTEM ALTERNATIVAS DE FORNECEDORES CONCORRENTES APTOS A EXECUTAR O OBJETO PRETENDIDO, A CONTRATAÇÃO DIRETA SE REVELA A MEDIDA ADEQUADA, LEGAL E NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES QUE DEPENDEM DO FORNECIMENTO REGULAR DE ENERGIA ELÉTRICA. ASSIM, RESTA JUSTIFICADA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA LOCALIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso I da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

I*- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,19 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FA8F3413

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190801/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso I da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, no valor global de R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.*

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 19 de agosto de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7F5CC65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE - DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENOS QUERUBINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino,
RESOLVE:

Art. 1º - **DAR POSSE** a Senhora Lúcia de Fatima da Silva Souza Araújo, aprovada no referido processo seletivo, na função de Diretora Escolar da Creche Municipal Pequenos Querubins, integrante da rede pública municipal de ensino de Riachuelo/RN, para o exercício do mandato de gestor escolar, conforme previsto na legislação e normativas educacionais vigentes.

Art. 2º - A Diretora ora empossada deverá exercer suas funções em conformidade com as atribuições definidas na legislação vigente, no Regimento Escolar e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, zelando pela gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

LÚCIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA ARAÚJO
Diretora Escolar

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:90490F0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE - DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - **DAR POSSE** a Senhora Jussara Fabiana Vicente da Silva Medeiros, aprovada no referido processo seletivo, na função de Diretora Escolar da Escola Municipal José Alves de Lima, integrante da rede pública municipal de ensino de Riachuelo/RN, para o exercício do mandato de gestor escolar, conforme previsto na legislação e normativas educacionais vigentes.

Art. 2º - A Diretora ora empossada deverá exercer suas funções em conformidade com as atribuições definidas na legislação vigente, no Regimento Escolar e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, zelando pela gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA MEDEIROS
Diretora Escolar

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:EBC94732

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE - DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO CAMPO

ATO DE POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - **DAR POSSE** a Senhora Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor, aprovada no referido processo seletivo, na função de Diretora Escolar das Escolas do Campo, integrante da rede pública municipal de ensino de Riachuelo/RN, para o exercício do mandato de gestor escolar, conforme previsto na legislação e normativas educacionais vigentes.

Art. 2º - A Diretora ora empossada deverá exercer suas funções em conformidade com as atribuições definidas na legislação vigente, no Regimento Escolar e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, zelando pela gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

MARIA IVANILDE EDUARDO SANTA ROSA VICTOR
Diretor Escolar

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:7130E78D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE - DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISQUINHO CAETANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - **DAR POSSE** o Senhor **ARTHUR RAMON ARAÚJO SENA**, aprovado no referido processo seletivo, na função de Diretor Escolar da Escola Municipal Francisquinho Caetano, integrante da rede pública municipal de ensino de Riachuelo/RN, para o exercício do mandato de gestor escolar, conforme previsto na legislação e normativas educacionais vigentes.

Art. 2º - O Diretor ora empossada deverá exercer suas funções em conformidade com as atribuições definidas na legislação vigente, no Regimento Escolar e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, zelando pela gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

ARTHUR RAMON ARAÚJO SENA
Diretor Escolar

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:7A1624AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE - DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino,
RESOLVE:

Art. 1º - **DAR POSSE** o Senhor **BETÂNIO RIBEIRO DE FARIA**, aprovado no referido processo seletivo, na função de Diretor Escolar da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, integrante da rede pública municipal de ensino de Riachuelo/RN, para o exercício do mandato de gestor escolar, conforme previsto na legislação e normativas educacionais vigentes.

Art. 2º - O Diretor ora empossado deverá exercer suas funções em conformidade com as atribuições definidas na legislação vigente, no Regimento Escolar e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, zelando pela gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

BETÂNIO RIBEIRO DE FARIA
Diretor Escolar

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:EBBC64EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE - VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - **DAR POSSE** a Senhora Maria Nilva de Araújo, aprovada no referido processo seletivo, na função de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, integrante da rede pública municipal de ensino de Riachuelo/RN, para o exercício do mandato de gestor escolar, conforme previsto na legislação e normativas educacionais vigentes.

Art. 2º - A Vice-Diretora ora empossada deverá exercer suas funções em conformidade com as atribuições definidas na legislação vigente, no Regimento Escolar e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, zelando pela gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

MARIA NILVA DE ARAÚJO
Vice-Diretora Escolar

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:22270A72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - RESULTADO FINAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RESULTADO FINAL
O Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a função de Gestor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN.
Concluídas todas as etapas do processo seletivo, publica-se abaixo a classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as):

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA FINAL
1º	BETÂNIO RIBEIRO DE FARIA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE	10,0
2º	MARIA NILVA DE ARAÚJO	VICE-DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE	10,0
3º	MARIA IVANILDE EDUARDO SANTA ROSA VICTOR	DIRETORA	ESCOLAS DO CAMPO	9,89
4º	JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA MEDEIROS	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES DE LIMA	9,8
5º	ARTHUR RAMON ARAÚJO SENA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISQUINHO CAETANO	9,0
6º	LÚCIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA ARAÚJO	DIRETORA	CRECHE MUNICIPAL PEQUENOS QUERUBINS	8,53

Riachuelo/RN, 19 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:C6FABF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHUELO/RN.

PORTARIA Nº 251/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ARTHUR RAMON ARAÚJO SENA**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola

Municipal Francisquinho Caetano, situada no município de Riachuelo/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Diretor ora nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:866357CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHUELO/RN.

PORTARIA Nº 252/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **BETÂNIO RIBEIRO DE FARIA**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, situada no município de Riachuelo/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Diretor ora nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F933AC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHUELO/RN.

PORTARIA Nº 253/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para exercer a função de Diretora Escolar das Escolas do Campo no município de Riachuelo/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:BD78F165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHUELO/RN.

PORTARIA Nº 254/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Jussara Fabiana Vicente da Silva Medeiros, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal José Alves de Lima, situada no município de Riachuelo/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6F9F97C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHUELO/RN.

PORTARIA Nº 255/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LÚCIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA ARAÚJO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para exercer a função de Diretora Escolar da Creche Municipal Pequenos Querubins, situada no município de Riachuelo/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:BF920BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHUELO/RN.

PORTARIA Nº 256/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA NILVA DE ARAÚJO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, para exercer a função de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, situada no município de Riachuelo/RN, no período conforme estabelecido pela legislação vigente e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Vice-Diretora ora nomeada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes da política educacional do município, observando os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa e do compromisso com a qualidade da educação pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:552D87BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 34/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 34/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO E DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=8

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 22 de agosto de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 19 de agosto de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:B627F5D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025 – GPMRF

Portaria Nº 421/2025 – GPMRF

Conceder diárias a Secretaria Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 04 (quatro) diárias, a senhora **Ana Paula Lourenço Ferreira**, Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em São Paulo/SP, com fulcro na participação do "**9ª edição do salão do Turismo 2025 e da 2ª edição do Feirão do Turismo – conheça o Brasil**", que acontecerá nos dias 20 e 24 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 19 de agosto de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:33089862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025 – GPMRF

Portaria Nº 427/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias, ao senhor **Ivanieliton dos Santos**, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em São Paulo/SP, com fulcro na participação do "**9ª edição do salão do Turismo 2025 e da 2ª edição do Feirão do Turismo – conheça o Brasil**", que acontecerá nos dias 20 e 24 de agosto do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 19 de agosto de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:77D9659B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250077

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31070001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 13.160.859/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Analisador de Imunocromatografia por Fluorescência, destinado ao laboratório de análises clínicas do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 1066 - Aquisição de Equipamentos e Material. Classificação Econômica: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:989DD0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.721/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0787/25, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde***;***

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **PEDRO FLORENÇO DA SILVA**, apenso ao expediente acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **PEDRO FLORENÇO DA SILVA**, Matricula: 1063-4, Agente de Combate as Endemias, atualmente designado como Coordenador de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **03/11/2023 a 01/11/2024**, que serão gozadas a partir de **01/09/25 a 30/09/25**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **1º de setembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C3C60DF2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.722/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 660/25, oriundo da Secretaria Municipal de Educação***;***

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores apenso ao expediente acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Francinice Érika de Pontes Medeiros	Diretor Escolar Nível II	01-01-24	01/08/25 a 30/08/25
Maria de Jesus Mendes da Silva Confessor Teixeira	Vice- Diretor Escolar Nível I	01-01-24	01/08/25 a 30/08/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7FCC7348

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.723/2025 - GC/PMSC - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 05.494/2025 - GC/PMSC

Dispões sobre a retificação da Portaria 05.494/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 045/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 950/25, oriundo da Assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 05.494/25, em seu Artigo 1º, quanto ao seguinte: **onde lê- se:** conceder à Sra. **CAMILA LUCANA DOURADO VIEIRA, Nutricionista, Matrícula: 0053023/1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **1º de maio de 2025 a 1º de agosto de 2025. Leia- se:** conceder à Sra. **CAMILA LUCANA DOURADO VIEIRA, Nutricionista, Matrícula: 0053023/1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **1º de junho de 2025 a 1º de setembro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de junho de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:923B335A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.724/2025 - GC/PMSC

Concessão de redução de jornada de trabalho de servidor, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA,** protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando redução de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO parecer Jurídico favorável ao pedido da servidora, anexo ao expediente nº 027/25, oriundos da Assessoria Jurídica/Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Copeira, Matrícula: **0050750/1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária.

Parágrafo Único: à servidora deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento;
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de agosto de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:8DA2484D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.725/2025 – GC/PMSC

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor **JOSÉ LUCICLAUDIO BEZERRA**, matrícula nº 0109800/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto do corrente ano, com a finalidade de Participar do Encontro de Gestores Municipais do Meio Ambiente, que ocorrerá no Auditório Geólogo José Gilson Vilaça, Sede do Idema. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de agosto de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:38A57805

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.726/2025 – GC/PMSC

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **ELLEN ADILA DA ROCHA XAVIER**, matrícula nº 1521438/2, ocupante do cargo de Subcoordenadora do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto do corrente ano, com a finalidade de Participar do Encontro de Gestores Municipais do Meio Ambiente, que ocorrerá no Auditório Geólogo José Gilson Vilaça, Sede do Idema. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de agosto de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:1893BCAB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08.727/2025 – GC/PMSC

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, 1,5 (uma e meia) DIÁRIA no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ao servidor **ALISSON ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1531140/1, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 20 e 21 de agosto do corrente ano, com a finalidade de conduzir paciente e acompanhantes para tratamento médico no Instituto CAVIVER. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de agosto de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:5636EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMAELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na execução da sondagem a percussão para simples reconhecimento de solos SPT e ensaios de absorção do solo, projetos de edificações para Município de Santa Cruz. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 20 de agosto de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 03 de setembro de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 19 de agosto de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:DAC0CEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação dos serviços mecânicos automotivos de forma parcelada, destinada a frota de veículos e equipamentos do Município de Santa Cruz/RN. O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 20 de agosto de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 02 de setembro de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 19 de agosto de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:D15C4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 80/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 80/2024 – Órgão Gerenciador: **Município de Santa Cruz/RN.** Fornecedor: **JOSILDO F DE OLIVEIRA - ME** – CNPJ nº 06.107.613/0001-09. Objeto: Prorrogação da vigência da ARP nº 80/2024, cujo objeto é o **fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN**. Fundamento Legal: **Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Vigência: De 09/06/2025 a 09/06/2026. Data da Assinatura: 09 de junho de 2025. Ratificação: As demais cláusulas da ARP em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita Municipal Pelo Gerenciador. Josildo Francisco de Oliveira /Administrador Pelo Fornecedor. Santa Cruz/RN, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:ADC4AE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 57/2025 – GP E NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

PORTARIA Nº 59/2025 – GP

REVOGA A PORTARIA Nº 57/2025 – GP E NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na legislação municipal vigente que institui e disciplina a Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria de nº 57/2025 – GP, sendo neste momento nomeados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Santa Maria/RN os seguintes profissionais:

I – Dr. Breno da Cunha Nobrega, CRM/RN nº 9544 – Presidente;
II – Dr. Rodrigo Bezerra Braga, CRM/RN nº 5384 – Membro;
III – Dr. Rhamon Pinheiro Fernandes, CRM/RN nº 9550 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 19 de agosto de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:FC69AD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 475-2025

PORTARIA Nº 475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária a Srª. Maria Eduarda de Almeida, matrícula nº 3089, servidora deste Município, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

I A diária concedida destina-se a custear despesas com viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **21 de agosto de 2025**, para realização de visita familiar e técnica na instituição Aldeias Infantis SOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de agosto de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:66CE2A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 477-2025

PORTARIA Nº 477/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Conceder **1 ½ (uma e meia) diária** ao Sr. **Mannuel Rafael Araújo da Silva**, matrícula nº 2940, servidor deste Município, ocupante do cargo de Motorista, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

I A diária concedida destina-se a custear despesas com viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Santa Cruz/RN**, no período de **26 e 27 de agosto de 2025**, para conduzir o Secretário e Coordenadores da Assistência Social na participação do **Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de agosto de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3000CFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 478-2025

PORTARIA Nº 478/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Conceder **1 ½ (uma e meia) diária** ao Sr. **Francisco Aldiclecio Bezerra Vitorino**, matrícula nº 3215, servidor deste Município, ocupante do cargo de Coordenador do Cadastro Único, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

I A diária concedida destina-se a custear despesas com viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Santa Cruz/RN**, no período de **26 e 27 de agosto de 2025**, em razão da participação no **Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de agosto de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5048478E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 479-2025

PORTARIA Nº 479/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Conceder **1 ½ (uma e meia) diária** a Srª. **Eliane Dantas Damasceno**, matrícula nº 3227, servidora deste Município, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância Social, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

I A diária concedida destina-se a custear despesas com viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Santa Cruz/RN**, no período de **26 e 27 de agosto de 2025**, em razão da participação no **Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de agosto de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BE2B735A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 480-2025

PORTARIA Nº 480/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Conceder **1 ½ (uma e meia) diária** ao Sr. **Leonaldo de Assunção**, matrícula nº 3159, servidor deste Município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

I A diária concedida destina-se a custear despesas com viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Santa Cruz/RN**, no período de **26 e 27 de agosto de 2025**, em razão da participação no **Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de agosto de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:51C78CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 476-2025

PORTARIA Nº 476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **Manoel Iranilson de Carvalho Cipriano**, matrícula nº 3162, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, referente à realização de transferência do veículo **Fiat Ducato – Ambulância**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **19 de agosto de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no Processo Administrativo nº 2609/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de agosto de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:444D80BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 213.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MÉRCIA FERNANDA DO VALE MACÊDO**, CPF: XXX.434.644-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Estratégia Saúde da Família – Santa Luzia. A contratação emergencial se faz necessária tendo em vista que a Unidade encontra-se sem profissional da área após Licença Maternidade da Servidora Maria Rekmaria Cunha.

Do Valor Global: **R$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **13 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.**

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados**.**

Da Dotação Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2254 – Programa da Saúde Bucal. 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de julho de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante), AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), MÉRCIA FERNANDA DO VALE MACÊDO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:32E4E584

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 214.2025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **VALTER BENTO DA SILVA**, CPF: XXX.179.334-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação vigente, contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, tendo em vista que os processos seletivos vigentes não possuem mais candidatos APTOS a serem convocados/contratados, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Desempenhado suas funções na rota de Bom Jesus (zona rural).

Do Valor Global: **R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais),** que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 13 de agosto de 2025 a 13 de novembro de 2025.

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que não ultrapasse os limites legais.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que isso gere direito a indenização de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já assumidas e comprovadamente executadas até a data da rescisão.

A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, a critério exclusivo da contratante, em razão de reestruturações administrativas, adequações operacionais ou por superveniência de fatos que justifiquem a descontinuidade da prestação dos serviços, devidamente formalizados**.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação - Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de agosto de 2025.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal - Contratante) e VALTER BENTO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6CBA7FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

Convocamos as empresas: MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO 08116469479, inscrita no CNPJ n° 12.402.592/0001-57 e GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466, inscrita no CNPJ n° 21.868.432/0001-99, adjudicadas e homologadas

na licitaçãosob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 originária do PROCESSO de N° 2008/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de panificação, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó RN, para adevida assinatura da respectivaATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 20 de agosto de 2025.
Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CD0EB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0181/2025/PMSS/CD/ADM DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0181/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento Básico – CC-3 – Servidor, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do 1º ENCONTRO DE GESTORES AMBIENTAIS MUNICIPAIS, evento promovido pelo Governo do Estado em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema) e que contará com uma programação voltada à qualificação e articulação dos novos gestores das pastas de meio ambiente. O encontro é uma oportunidade para reforçar o diálogo com os municípios e fortalecer a governança ambiental, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0181/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:105BDD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0182/2025/PMSS/CD/ADM DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0182/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matricula de n° 130209-5, para realizar viagem ao município de Areia – PB, no dia 20 de agosto de 2025, com o objetivo de buscar Silagem de Cana para os Agricultores Familiares do Município de Santana do Seridó-RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0182/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D3C0CA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0183/2025/PMSS/CD/ADM DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0183/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **CLAUDIA CABRAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, que terá como tema "*Formar para incluir: Educação que Reconhece, Acolhe e Transforma"*. Evento promovido pela 9ª Direc e que reunirá importantes profissionais da educação, visando o fortalecimento de práticas inclusivas e colaborativas no contexto escolar, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0183/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:796DFE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0184/2025/PMSS/CD/ADM DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0184/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de **Secretária Adjunta de Educação e Cultura**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, que terá como tema "*Formar para incluir: Educação que Reconhece, Acolhe e Transforma"*. Evento promovido pela 9ª Direc e que reunirá importantes profissionais da educação, visando o fortalecimento de práticas inclusivas e colaborativas no contexto escolar, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0184/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3F1B41F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0185/2025/PMSS/CD/ADM DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0185/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, na condição de tutora do PlanificaSUS, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da Semana Padrão do PlanificaSUS. O encontro abrangerá as estratégias voltadas a Planificação na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE),conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0185/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:14218F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0186/2025/PMSS/CD/ADM DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0186/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN 2025, que acontecerá no auditório do prédio da FUNASA e que visa reunir todos os Secretários Municipais de Saúde para debater importantes questões, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0186/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:58E822D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0187/2025/PMSS/CD/ADM DE 19 AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. º 0187/2025/PMSS/CD/ADM de 19 agosto de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Transportes – CC-4, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar da 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN. A pauta da reunião incluirá a pactuação de novas diretrizes da vigilância entomológica e ampliação da estratégia de ovitrampas, cuja execução exigirá apoio logístico do setor de transportes para o deslocamento de equipes e insumos, demando, com isso, planejamento e alinhamento técnico-operacional, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0187/2025/PMSS/CD/ADM de 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:0E93A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0294/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **ARNAUD ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130125-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 11/09/2025 à 30/09/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5BF38751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0295/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0295/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **IDEL MARTINS SOARES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 130204-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 11/09/2025 à 30/09/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:335F8CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0296/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0296/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **EDSON JUNIOR DINIZ,** Matrícula nº 130200-0, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **22/08/2025 à 19/11/2025**, referente ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EDD41A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0297/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0297/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130203-2, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **20/08/2025 à 17/11/2025**, referente ao período aquisitivo de 2021/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 19 de agosto de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D37EC879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0298/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0298/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **IONETE DE ARAUJO VALENTIM,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula 130160-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 19 de agosto de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8058924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0299/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0299/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **IONETE MARIA SANTOS DA COSTA**, Matrícula nº 130147-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 11/08/2025 à 30/08/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:546DD49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0300/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **IVONETE MARIA DOS SANTOS,** Matrícula nº 130137-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 01/09/2025 à 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:29ECF62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0301/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0301/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor, **HELSON NAZARÉ DA SILVA**, matrícula nº 130208-3, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL, licença para o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 15/09/2025 à 04/10/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6454F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 100/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, CNPJ: 08.088.247/0001-13.
BENEFICIÁRIO: 28.671.381 INACIO DINIZ GARCIA, CNPJ: 28.671.381/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS ATUAIS E FUTUROS QUE COMPÕEM A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE AGOSTO DE 2026.

BASE LEGAL – COM RESPALDO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 186, DECRETO MUNICIPAL Nº 1058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 19 DE AGOSTO DE 2025.

Município de Santana do Seridó
CNPJ: 08.088.247/0001-13
TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

INÁCIO DINIZ GARCIA 05142813405
CNPJ: 28.671.381/0001-50
Contratada

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:50328EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 2089/2025, pregão eletrônico Nº 029/2025, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, bombeiro civil, auxiliar de camarim e produção, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedores do certame a empresa: EMPRESA DE TERCEIRIZACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.915.808/0001-92, nos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor global de R$ 26.417,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:774B2E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 029.2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 029/2025, referente ao PROCESSO N° 2089/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, bombeiro civil, auxiliar de camarim e produção, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: EMPRESA DE TERCEIRIZACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.915.808/0001-92, nos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor global de R$ 26.417,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:051C7F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 2596/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Cipó de Boi", na programação em alusão as festividades do padroeiro São Bento, que ocorrerá no dia 23 de agosto do ano de 2025, na comunidade São Bento I, zona rural do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.
Ratifico a contratação da empresa: 24.591.077 EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob n° 24.591.077/0001-41, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 - Manut. Das Atividades da Secretaria da Secretaria Municipal de Governo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:478D6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029.2025

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, bombeiro civil, auxiliar de camarim e produção, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa: EMPRESA DE TERCEIRIZACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.915.808/0001-92, nos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor global de R$ 26.417,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:3D683014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e a Lei Municipal 1.474 de 14 de novembro de 2018, e a necessidade de recomposição do conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve:

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município com mandato de 02 (dois) anos;

Considerando que o mandato dos atuais Conselheiros está no final de vigência.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santo Antônio-RN:

1 – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Ana Paula da Silva Araújo
Suplente: Maria Larissa de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titula: Luiz Carlos Alves Ferreira
Suplente: Talita Cassiano da Silva Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Ivancleide Felipe da Silva
Suplente: José Fernando Marcelino da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Deyse de Lima Silva
Suplente: Robson da Silva Lourenço

2 – Representante da Sociedade Civil

Representantes de Usuários da Política de Assistência
Titular: Tainan Cristine Souza da Silva
Suplente: Milena Gomes da Silva

Representantes dos trabalhadores do SUAS
Titular: Elizabete Duarte da Conceição
Suplente: Josineide Aquino Alves

Representantes da Associação da Comunidade Quilombola de Cajazeiras
Titular: Ana Paula Luiz da Silva
Suplente: Maria Priscila de Lima Silva

Representantes da Associação de Timbaúba
Titular: Titular: Erivaldo Alves de Oliveira
Suplente: Rosana Reis dos Santos Florêncio Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 405/2021-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio-RN, 19 de Agosto 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:275B41BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 01 de setembro de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 01 de setembro de 2025.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **01 de setembro de 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 19 de agosto de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:7D3352B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 03 de setembro de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 03 de setembro de 2025.** As propostas serão

recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **03 de setembro de 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 19 de agosto de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:E9ACA899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070201/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:04.471.402/0001-25

Objeto do aditivo: Fica aditado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 070201/2024, referente a contratação de empresa especializada para assessoria, consultoria, informatização e implantação do prontuário eletrônico com fornecimento de equipamentos de informática, por meio de comodato, para informatização dos estabelecimentos de saúde do Município, com disponibilidade de softwares/serviços que permitam a gestão da saúde.

Data da Assinatura:25 de junho de 2025.

Prazo da Vigência:01/07/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 25 de junho de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:05F2E26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 435, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Solicitação feita através do Ofício n. 266/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite, para a servidora **LUCILEIDE FERREIRA ELIAS**, Secretária Municipal Turismo, mat. 001923-2, CPF: 034.997.874-31, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para participar do Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de agosto de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B343FE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos Nº. 0180302/2025, firmado em 17 de fevereiro de 2025; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 043/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratado**: LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANCA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.208.480/0001-49; **Objeto**: Contratação da Empresa LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANCA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.208.480/0001-49, objetivando a: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, conforme as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN durante o exercício de 2025; **Valor**: R$ 61.689,20 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. – 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ Material de Consumo 3.3.90.30.; **Vigência**: 31 de dezembro de 2025; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** – Elias Avelino dos Santos, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:525F51DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0031807/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em usina de geração solar fotovoltaica no município de São Bento do Trairi/RN; Origem: Dispensa de Licitação N°. 076/2025, processo Nº 0031807/2025 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; Contratado: MAISEFICAZ COMERCIO E SERVICO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.367.259/0001-67; Valor: R$ 98.793,43 (noventa e oito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos); **Adequação Orçamentária**: Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. – 2007/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.; Vigência: 21 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

Signatários: Pelo Contratante - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo Contratado - Liziane De Souza Melo.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:83B22748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 293/2025, 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 293/2025, 19 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a adequação da legislação municipal que rege o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei reestrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de São Bento do Trairi, adequando seu funcionamento às diretrizes e disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tem como objetivo acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e zelar pela qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.
Art. 3º O CAE será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:
I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II - 2 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e dos discentes, a serem indicados pelos respectivos órgãos de representação, conforme regulamentação local.
III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
§ 1º Cada membro titular terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
§ 2º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante nova indicação pelos seus respectivos segmentos.
§ 3º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo, sendo vedada ao representante do Poder Executivo.
§ 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Compete ao CAE, no âmbito de sua área de atuação:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.947/2009;
II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - Analisar a prestação de contas da gestão do PNAE enviada pelo Poder Executivo e emitir Parecer Conclusivo a respeito da execução do programa;
V - Comunicar ao FNDE, aos órgãos de controle e ao Ministério Público qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE.
VI - Promover a educação alimentar e nutricional, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Saúde.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer ao CAE as instalações físicas, os recursos humanos e os recursos financeiros necessários que possibilitem o seu pleno funcionamento, facilitando o acesso da população.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7ºFica expressamente revogada a Lei Municipal nº 125, de 28 de abril de 1997, e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 19 de agosto de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito(a) Municipal de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:943E939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257/2025 - GP

Portaria nº 257/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG**, Secretária Municipal de Saúde, 1 (uma) diaria sem pernoite com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade Natal/RN, para participar da 269° **Reunião Ordinária do COSEMS/RN 2025**, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, a partir das 09:00hrs, no auditótio prédio da FUNASA, localizado na Av. Almirante de Alencar, N° 1402, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 19 de agosto de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:85E7CE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 032/2025

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de preços para possível solicitação de licitação visando a aquisição de fardamento para o grupo de idosos assistidos pela secretaria municipal de assistência social do município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 20/08/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 01/09/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 19/08/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:8CD73302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2025
INEXIGIBILIDADE N° 022/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN N° 2025.08.0222

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

CONTRATADA: FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB NO. 54.525.104/0001-49, SEDIADA À AVENIDA RUI CARNEIRO 640 BAIRRO CÍCERO DIAS 1 SÃO BENTO/PB – REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA ERISSON & FERNANDA;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2025, QUE OCORRERÁ DIA 23/08/2025;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM (30) DIAS;

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0048.2.22 MANUT. SERV CULTURAIS, ARTISTICOS E TURISMO;3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 19/08/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:F7540565

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025
INEXIGIBILIDADE N° 024/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN N° 2025.08.0223

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: YURY MISAEL DANTAS 05207725474, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB NO. 46.673.308/0001-07, SEDIADA À RUA GUILHERME SOARES PEREIRA, N. º 269 LETRA "A" – CANUTOS E FILHOS – CAICÓ/RN – CEP 59300-000, – REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA YURY MISAEL;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2025, QUE OCORRERÁ DIA 23/08/2025 – YURY MISAEL;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM (60) DIAS;

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0048.2.22 MANUT. SERV CULTURAIS, ARTISTICOS E TURISMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E YURY MISAEL DANTAS 05207725474 – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 19/08/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7A0F964B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 045/2025.

Acrescenta à Lei Complementar Municipal n.º 001/2007, o dispositivo que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, tomada no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 1.293.453/RS, de repercussão geral;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por ele, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.
Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 19 de agosto de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5F04C028

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Pregão Eletrônico - 30/2025			
Resultado da Homologação			
0003 - LENÇOL AVULSO 400 FIOS PERCAL POLIÉSTER LISO TOQUE MACIO COM ELÁSTICO DIVERSOS TAMANHO 190 X 70 X 10 - BG Casa Cama Mesa e Banho - Valor Referência: 32,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.A COMERCIO LTDA	32,05	2.564,00	Homologado em 18/08/2025 11:55:28 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MDF - Trá Lá Lá - Valor Referência: 56,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.A COMERCIO LTDA	56,60	566,00	Homologado em 18/08/2025 11:55:28 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:A7FD6985

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do alusivas a festa de Nossa Senhora Das Dores– BANDA ERISSON & FERNANDA** junto à empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob no. 54.525.104/0001-49, sediada à Avenida Rui Carneiro 640 Bairro Cícero Dias 1 São Bento/PB, Cep: 58865-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com a importância global estimada em **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais),
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 19/08/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1E103866

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

1- De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta para execução dos serviços artísticos de apresentação musical na festa de nossa senhora das dores 2025, que ocorrerá dia 23/08/2025 – YURY MISAEL** junto à empresa YURY MISAEL DANTAS 05207725474, inscrita no CNPJ/MF sob no. 46.673.308/0001-07, sediada à Rua Guilherme Soares Pereira, n.° 269 LETRA "A" – Canutos e Filhos – Caicó/RN – CEP 59300-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com a importância global estimada em **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais),
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
2- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 19/08/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C300CEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FERNANDO/RN
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2025

1º DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Fernando/RN torna público o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar para o período de 2025/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 118/2023 do CONSEC, na Lei Municipal nº 456/2004 alterada pela Lei Municipal nº 713/2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.2 A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução CMDCA nº 01/2025, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.
1.3 Este processo de escolha será efetivado pela Comissão Especial Eleitoral, que tem como objetivo organizar e regulamentar este momento de processo de escolha. O prazo para desempenhar as funções de conselheiro tutelar será no período de 2025/2028.
2º CONSELHO TUTELAR
2.1 Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, 05 (cinco) membros titulares e demais suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
2.3 O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais, previstos na Legislação Municipal, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina e demais direitos garantidos pela legislação municipal e Lei Federal nº 8.069/1990.
3º DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1 Reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;
3.2 Idade igual ou superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3 Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;
3.4 Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;
3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função, em agremiação político-partidária.
3.6 Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.7 Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.8 Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvados os casos previstos em Lei. (Resolução Conanda nº 231/2022, art. 38)
3.9 Aprovação em processo avaliativo de conhecimentos sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo considerado apto o candidato que atingir, no mínimo, 6,0 pontos.
4º DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
4.2 A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 21 a 26 de agosto de 2025, das 08h00min às 12h00min.
4.3 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
c) Fotografia padrão em 3 x 4, atualizada à pelo menos 2 anos;
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
e) Comprovante de residência, título de eleitor e/ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
f) Certidão negativa de antecedentes cível e criminal expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
g) Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO II do presente edital;
h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvando os casos previstos em Lei;
i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

5º DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 Inscrições e entrega de documentos no período de 21/08/2025 a 26/08/2025;
Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 27/08/2025;
Prazo para impugnação de candidatura: 28/08/2025 a 29/08/2025;
5.4 Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 01/09/2025 a 02/09/2025;
Julgamento de eventuais impugnações: até 03/09/2025;
Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 04/09/2025;
5.7 Apresentação de recursos para o CMDCA: 05/09/2025;
5.8 Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: até 10/09/2025;
5.9 Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente: 12/09/2025;
5.10 Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 15/09/2025;
5.11 Prazo para recurso: até 16/09/2025;
5.12 Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 17/09/2025;
Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha, campanha eleitoral e sorteio dos números dos candidatos: 18/09/2025;
Período da campanha eleitoral: 18/09//2025 a 03/10/2025;
Reunião para seleção dos locais de votação: até 02/10/2025;
Divulgação dos locais do processo de escolha: até 03/10/2025;
5.17 Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: até 03/10/2025;
Data do processo de escolha suplementar: 05/10/2025;
Divulgação do resultado: até 06/10/2025;
Prazo para recurso: 06/10/2025 a 07/10/2025;
Julgamento dos recursos: 08/10/2025;
5.22 Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: até 10/10/2025;

Posse: 15/10/2025

6º DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
6.2 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dois pretendentes devidamente habilitados.
6.3 Caso o número de pretendentes seja inferior a dois, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA.
6.4 Caso não se atinja o número mínimo de três pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
6.5 O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7º DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1 A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, poderá qualquer cidadão, com 18 (dezoito) anos ou mais, dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
7.2 O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
7.3 O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo adequado, e poderá apresentar defesa no prazo consignado neste edital.
7.4 A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA.
7.5 O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas pelo CMDCA, **com comunicação ao Ministério Público.**

8º DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1 O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 12/09/2025 (sexta-feira)
8.2 O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I- A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II- O exame de conhecimento valerá 10 (dez) pontos no total, tendo 20 questões, sendo elaborado com orientação do Ministério Público Estadual e/ou Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III- Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis) pontos;
IV- A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/1990.
8.3 Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo definido no calendário do processo de escolha.
8.4 Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição.

9º DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1 O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá no dia: 05 de outubro de 2025, das 8 horas às 17 horas.
9.2 O voto será facultativo e secreto.
9.3 Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Fernando/RN até data definida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, considerando a especificidade deste processo de escolha suplementar.
9.4 Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
9.5 Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
9.6 Caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação do local onde será realizado o processo de escolha suplementar, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7 Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
9.8 Será considerado inválido o voto manual:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.
9.9 As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
9.10 Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10º DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
I- a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;
II- o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
III- a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, Inciso II, da Resolução 231/2022, CONANDA);
IV- a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
V- a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
VI- a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
VII- o transporte dos eleitores no dia da eleição;
VIII- receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.
l) práticas desleais de qualquer natureza;
Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

11º DO RESULTADO FINAL

11.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.
§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da
Prefeitura de São Fernando/RN e no, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.
§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12º EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

13º DOS RECURSOS

13.1Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
13.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
13.3 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14º QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1 Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
14.2 O CMDCA realizará articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a promoção da formação inicial.

15º DA POSSE

15.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo(a) Prefeito(a) Municipal no dia **15 de outubro de 2025**.

16º DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução n° 231/2022 do CONANDA , na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Legislação Municipal.
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares.
16.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado

pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16.4 Os anexos constantes deste Edital ficarão à disposição de qualquer cidadão a partir da data de publicação do presente Edital, na sede do Centro de Referência de Assistência Social, das 08h00min às 12h00min.

São Fernando/RN, 13 de agosto de 2025.

SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Membros

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN
Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____
Profissão:_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço residencial: _____
_____ Telefone: _____

Documentos apresentados	
Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecida pela Justiça Eleitoral
Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso equivalente emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)

Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
Título de eleitor	Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu_____ declaro que li o Edital nº 001/2023, e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato
- - - - - - - -
Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

,

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro_____, CEP _____, cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (_____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

_____, ____/____/2025.
DECLARANTES:

Assinatura:_____
Nome:_____
Endereço:_____
_____Título de Eleitor:_ _____

Assinatura:_____
Nome:_____
Endereço:_____

Título deEleitor:_____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG n°_____, órgão expedidor _____ e do C.P.F _____/_____/_____-_____ residente e domiciliado(a) na _____, N._____, Bairro:_____, CEP:_____-_____, Estado do Rio Grande do Norte, Município _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Declaro, para os devidos fins de direito, que o Senhor (a) _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N._____, Bairro_____, CEP _____, cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (_____) _____, exerceu a função de _____, no período de __/___/___ a ___/___/___, na entidade denominada _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada no Endereço _____, município de _____, Estado _____, integrante da rede proteção de criança e adolescente e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde ___/___/____, representada por _____, nacionalidade _____, estado civil _____,, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado_____.
Declaro ainda, e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Uadja Keelha Regis Saldanha
Código Identificador:702D76D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de escolha para novos membros do Conselho Tutelar de São Fernando/RN, para o período de 2025–2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de SÃO FERNANDO/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 10/07/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n.º 456/2004, alterada pela Lei Municipal n.º 713/2015,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi levantado à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", incisos IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei Federal nº 8.069/90, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei Federal n.º 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha, para membros do Conselho Tutelar, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n.º 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069/90, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução nº 134/2023 regulamentando o processo de escolha, em data unificada, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Fernando/RN, para o período 2025/2028, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º - A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei Federal n.º 8.069/90, da Lei Municipal n.º 456/2004, alterada pela Lei Municipal n.º 713/2015 e suas alterações, da Resolução 231/2022 do CONANDA e da Resolução 134/2023 do CONSEC.

Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira - Presidente
Francimar Soares de Almeida (Membro)
Pedro Lucas Brito de Araújo (Membro)
Raissa Mislene Garcia dos Santos (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital, para abertura do processo de escolha, até o dia **18/08/2025**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização da eleição;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da integridade das urnas de votação, bem como, da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 15 da Resolução n° 231 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º - O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares sendo para um titular e vagas para suplentes do município de São Fernando/RN para o exercício do mandato no período de 2025 a 2028.

§ 1º - A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º - O mandato será para os últimos anos restantes ao mandato de 2024/2028, permitida recondução por novos processos de escolha, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

Art. 7º - Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em cinco candidatos, conforme previsão constante no art. 23, §1.º da Lei Municipal n.º 0456, de 2004.

§ 1º - A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **05 de outubro de 2025**.

§ 2º – O primeiro candidato mais votado será declarado pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiro tutelar titular seguindo-se a ordem decrescente de votos, e todos os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º - São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de São Fernando/RN, conforme exigências exaradas no art. 14 e seus incisos da Lei Municipal n.º 0456, de 2004:

I- reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respetivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II– idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da

candidatura;

III– residência e domicílio eleitoral no município de São Fernando/RN, há, pelo menos, dois anos;

IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V– estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI– ser aprovado em prova de conhecimentos específicos, conforme disposição da Lei Municipal n.º 713/2015;

VII– Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VIII– comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 12 (doze) meses no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 9º - Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de São Fernando/RN:

I– Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II– Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III- Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV– Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V– Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VI- Declaração de, pelo menos, 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de São Fernando, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 12 (doze) meses na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

VII- Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

VIII- Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10º Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei Federal nº 8.069/90, art. 140 e parágrafo único, e Resolução do CONANDA nº 231/2022, art. 15).

Art. 11º O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 (três) etapas:

Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12º O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 2 (dois) pretendentes previamente habilitados. Caso não se configure o número mínimo de inscrições a eleição transcorrerá com qualquer número superior a dois inscritos.

Art. 13° Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

§ 1º a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

§ 2º o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

§ 3º a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, Inciso II, da Resolução 231/2022, CONANDA);

§ 4º a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

§ 5º a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

§ 6º a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

§ 7º o transporte dos eleitores no dia da eleição;

§ 8º receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público. IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14º A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de São Fernando, no dia 05 de outubro de 2025, das 8 às 17 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de São Fernando.

§ 2º. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**), além de documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;
c) carteira de reservista;
d) carteira de trabalho;
e) carteira nacional de habilitação.
§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
Art. 15º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.
Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.
Art. 16° Será considerado inválido o voto manual:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
Art. 17° As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 18° Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
Art. 19° Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.
Art. 20º A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.
§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de São Fernando e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.
§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.
§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, em conformidade com o art. 27, §2.º da Lei Municipal n.º 0456, de 2004.
Art. 21º Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.
Art. 22º A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 15 de outubro de 2025 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 13 de agosto de 2025.

SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Uadja Keelha Regis Saldanha
Código Identificador:2F587AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0611 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0611 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	14 DE AGOSTO HO DE 2025		
Datas de afastamento	15 DE AGOSTO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:00 DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE ANTHONY GAEL PEREIRA DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO HOSPITAL ONOFRE LOPES LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN NO DIA, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 14 DE AGOSTO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DA3A9CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0613 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0613- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	PATOS PB		
Data da concessão	15 DE AGOSTO DE 2025.		
Datas de afastamento	16 DE AGOSTO DE 2025.	Saída/origem	09H DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	16:30 DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025

Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO
CPF n.°	088.680.234-23
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE JOÉCIA MAIA DOS SANTOS QUE IRÁ REALIZAR UMA CONSULTA MEDICA NO CENTRO DE REFERENCIA DA UNIFIP, LOCALIZADO NA R. HORÁCIO NÓBREGA, S/N - BELO HORIZONTE, PATOS - PB, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 15 DE AGOSTO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:41D432C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0614 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0614 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	15 DE AGOSTO DE 2025		
Datas de afastamento	18 DE AGOSTO 2025	Saída/origem	04H DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 H DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE RUBINALDO MAIA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL, LOCALIZADA AV. LIMA E SILVA, 2822 | LAGOA NOVA | NATAL – RN NO DIA 18 AGOSTO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 15 DE AGOSTO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:52DCAE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0615 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0615 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	15 DE AGOSTO DE 2025		
Datas de afastamento	18 DE AGOSTO DE 2025	Saída/origem	**06HS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**16:30 H DO 18 DE AGOSTO DE 2025**
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE GEVANILDA PEREIRA DE ARAUJO PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARE, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 15 AGOSTO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4C6C7186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0616 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0616 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	15 DE AGOSTO DE 2025		
Datas de afastamento	18 DE AGOSTO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**00:30 H DO 19 DE AGOSTO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE CRISTINA MARIA DOS SANTOS SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA 620 PETROPOLES, NATAL - RN, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 15 DE AGOSTO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D44761D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0617 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0617 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	18 DE AGOSTO DE 2025		
Datas de afastamento	19 DE AGOSTO 2025	Saída/origem	04H DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:00 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE NATAL, LOCALIZADO ESPAÇO AMÉRICA - AV. RODRIGUES ALVES, 930 - LOJAS 04/05 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA, NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ABA36C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 240/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 19 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A8F0CCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025

Dispõe sobre a designação do Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, no âmbito do município de São João do Sabugi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a adesão do Município de São João do Sasbugi à Edição 2025/2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 responsável pela articulação, monitoramento e acompanhamento das ações propostas no âmbito do referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, composta pelos (as) seguintes membros(as):

NOME	REPRESENTAÇÃO
MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR	Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028

ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA	Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens
KAMILA DE SOUZA MORAIS	Presidente do CMDCA
SAUL CAVALCANTI DE MEDEIROS	Conselho Tutelar
FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES	Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)
LIVANDA LOPES DE MORAIS	Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR	Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)
FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES	Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS	Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
ALCILENE MARIA DANTAS BRITO	Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)
MARIA SOPHIA NOBREGA ARAÚJO e CRISTYAN THEVES DE SOUZA MEDEIROS	Casal de Adolescentes do NUCA (Preservar a equidade de gênero, raça e etnia)
MARCOS VINICIUS GORGÔNIO PESSOA	CAPITULO MOACIR MAURICIO DANTAS Nº783
INGRIDE GABRIELA DANTAS NÓBREGA	COMUNICAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de agosto de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1C357F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 195/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3-1, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2025 a 12/11/2025, tendo como base o período trabalhado de 27/04/2013 a 27/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de agosto de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:203530B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 196/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 149-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2025 a 12/11/2025, tendo como base o período trabalhado de 01/09/2008 a 01/09/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de agosto de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:ED7B1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 198/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS,** matrícula nº7225, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-estrutura e Trânsito,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos períodos de 25/08/2025 a 23/09/2025, retornando ao trabalho em 24/09/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de agosto de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:63F746D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 199/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS,** matrícula nº111-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, retornando ao trabalho em 01/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de agosto de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:00530727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 200/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **ISAAC SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 123, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, no período de 10/09/2025 a 10/12/2025, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2008 a 09/05/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de agosto de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9248BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 201/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº135-3,** ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, lotada na Controladoria Geral do Município,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos períodos de 08/09/2025 a 22/09/2025 e 17/11/2025 a 01/12/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de agosto de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F486BA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 001/2019

CONTRATADO	OBJETO
Empresas: **NATANAEL CARDOSO SOBRINHO – ME** **MIQUEAS MIGUEL DA SILVA** **JOAO MARIA RODRIGUES DE PAIVA** **C. H. P. FREIRE EIREL** **JOSE LAERCIO DE PAIVA** **LUIZ BEZERRA FILHO** **JAILTON BEZERRA DA COSTA** **PEDRO PEREIRA FERNANDES 80753949415** **TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA ME** **JOEL MARTINS DE BRITO 03556447460** **JOSE HERBERT ARAUJO**	O presente Aditivo objetiva a**prorrogação de mais 05 (cinco) meses de vigência.**

São José de Mipibu/RN, 27 de fevereiro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE

Publicado por:
Willíany da Silva
Código Identificador:94424512

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 001/2019

CONTRATADO	OBJETO
Empresas: **NATANAEL CARDOSO SOBRINHO – ME** **MIQUEAS MIGUEL DA SILVA** **JOAO MARIA RODRIGUES DE PAIVA** **C. H. P. FREIRE EIREL** **JOSE LAERCIO DE PAIVA** **LUIZ BEZERRA FILHO** **JAILTON BEZERRA DA COSTA** **PEDRO PEREIRA FERNANDES 80753949415** **TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA ME** **JOEL MARTINS DE BRITO 03556447460** **JOSE HERBERT ARAUJO**	O presente Aditivo objetiva a**prorrogação de mais 03 (três) meses de execução.**

São José de Mipibu/RN, 30 de junho de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Willíany da Silva
Código Identificador:8533655C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PE 07/2024

CONTRATADO	OBJETO
DAMIÃO GOMES VICENTE CNPJ 21.034.803/0001-37	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06 (SEIS) meses do prazo de vigência..

São José de Mipibu/RN, 19 de junho 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DF5E8CEC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PE 10/2024

CONTRATADO	OBJETO
FRANCISCO RENO LUCIANO DA SILVA CNPJ 22.273.048/0001-06	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de execução.

São José de Mipibu/RN, 25 de junho 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:FCE68133

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 21/2022

CONTRATADO	OBJETO
SEC PUBLICIDADE EIRELI CNPJ 08.381.234/0001-38	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de execução.

São José de Mipibu/RN, 18 de agosto 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:92A1F9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.
CONTRATADA: Ionete Ferreira Soares inscrita no CPF: 444.532.724-72
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com vigência de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026, referente ao Contrato nº 063/2024, que tem como objeto a contratação da locação do imóvel localizado na Rua Claudino Coelho, no Município de São José do Campestre/RN, destinado a atender às necessidades primordiais da Secretaria Municipal de Educação.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 19 de agosto de 2025
ASSINATURA: ERIBALDO LIMA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:B45975A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.
CONTRATADA: Clésia Maria Barbosa de Lima. CPF: 671.151.444-00
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com vigência de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026, referente ao Contrato nº 068/2024, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Agripino Freire de Santana, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 19 de agosto de 2025
ASSINATURA: ERIBALDO LIMA / Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:D8034E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.
CONTRATADA: **INSTITUTO REVIVER BRASIL** inscrita no CNPJ: **08.720.669/0001-60**
OBJETO: Quinto Termo Aditivo de prazo, com vigência de 14 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026, do contrato nº 001/2022, que tem como objeto a cooperação com a administração pública para fortalecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores da atenção primária e especializada, adotando estratégias para assegurar a qualificação da assistência e o acompanhamento dos usuários dos programas de saúde, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas do Município de São José do Campestre/RN.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA: 14 de agosto de 2025
ASSINATURA: ERIBALDO LIMA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:4C906D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de agosto de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GEOVANA DO NASCIMENTO SOARES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.357.924-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8D3D3B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 19 de agosto de 2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Planejamento, Organização e Execução do Concurso Público do Município de São José do Campestre/RN, estabelece atribuições, prazos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos processos de nº 0100980-90.2016.8.20.0153 e 0100676-28.2015.8.20.0153, que determinação a realização de concurso público no município de São José do Campestre/RN;

CONSIDERANDO que o concurso público é a regra para provimento de cargos públicos, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece: "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de prova se títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência no processo de realização do concurso público do Município de São José do Campestre/RN;

CONSIDERANDO a alteração da composição da Comissão de Planejamento, Organização e Execução do Concurso Público do Município de São José do Campestre/RN, instituída inicialmente pela Portaria nº 114/2025 - GP, de 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Planejamento, Organização e Execução do Concurso Público do Município de São José do Campestre/RN:
1. **AURESERVULO GOMES DA PENHA**, CPF:***.074.734-**;
2. **JOSÉ CARLOS MATIAS**, CPF: ***.691.364-**;
3. **JOBSON CARDOSO DE MOURA**, CPF:***268.114**.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:
I. Elaborar o edital do concurso público, em conformidade coma legislação vigente;
II. Definir os cargos a serem providos, os requisitos para investidura e as etapas do certame;
III. Estabelecer o cronograma de todas as fases do concurso, incluindo inscrições, provas, divulgação de resultados e homologação;
IV. Coordenar a execução das etapas do concurso, garantindo a transparência e a legalidade do processo;
V. Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos ao Prefeito Municipal;
VI. Demais atividades necessárias para a plena execução do concurso público.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o cronograma detalhado do concurso público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2AE1666F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 047/2025)

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e quarenta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra. Jozielma Thaísa Costa de Medeiros, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jackson Dantas, por meio da Portaria nº 084/2025, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e na realização de show pirotécnico com linha completa de baixo ruído. Conforme determina a legislação vigente, o certame foi devidamente divulgado no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo ampla publicidade aos interessados do setor. Encerrado o prazo para o envio das propostas e da documentação exigida — fixado para as 12h30 do dia 18 de agosto de 2025, através do e-mail oficial **contrataçãodiretapmsjs@gmail.com** — foram recebidas propostas de duas empresas: **Adeilson Bezerra de Medeiros** e **Agra Comércio de Fogos e Logística Ltda.** A Agente de Contratação procedeu à análise das propostas apresentadas, verificando sua compatibilidade com o objeto do processo, os preços praticados no mercado e o valor estimado. Os valores propostos por item foram os seguintes: **Adeilson Bezerra de Medeiros:** Item 1: R$ 470,0, Item 2: R$ 570,00, Item 3: R$ 1.100,00, Item 4: R$ 300,00, Item 5: R$ 500,00; **Agra Comércio de Fogos e Logística Ltda cotou:** Item 1: R$ 552,00, Item 2: R$ 779,00, Item 3: R$ 1.367,00, Item 4: R$ 302,00, Item 5: R$ 555,00. Verificou-se que a empresa **Adeilson Bezerra de Medeiros** apresentou os menores valores em todos os itens. Em seguida, foram analisados os documentos de habilitação apresentados por essa empresa, sendo constatada a conformidade com as exigências do Termo de Referência, o que a torna **HABILITADA** e, consequentemente, **vencedora do processo**. A decisão foi publicada nesta sessão. Não havendo questionamentos ou manifestações adicionais, a Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, a qual foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Lida e achada conforme, esta ata foi assinada pela Agente de Contratação e será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Jackson Dantas, para fins de **Adjudicação e Homologação** do processo.

São José do Seridó/ RN, 18 de agosto de 2025.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:28E319BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

Ref. Processo Administrativo MSJS/ RN nº 050/2025

A Agente de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público que está aberta a **Chamada Pública da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda **no período de 25 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal,

Sala de Licitação, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000.

A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no **dia 19 de setembro de 2025, às 08:30 horas**.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no PNCP.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: contratacaodiretapmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 19 de agosto de 2025.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7050E74F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 045/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: HOSP MEDICAL COM DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 244.725,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais, setecentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:19140706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 045/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 74.791,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Maritania Filipetto Folador - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F342D6D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 045/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 2.129,00 (Dois mil, cento e vinte e nove reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Milena Pinheiro Ferreira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C60061D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 045/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.554.219/0001-08; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 1.421.934,30 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 19 de agosto de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:99C6C141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de agosto de 2025	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de agosto de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de agosto de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:92757206

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 047/2025

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e serviço de show pirotécnico, incluindo toda linha de baixo ruido para atender as necessidades do Município de São José do Seridó/RN.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 012/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – CNPJ nº 13.190.945/0001-65.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 19 de agosto de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EB4CB766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 PROC. ADMINISTRATIVO MSJS Nº 052/2024 – DISPENSA Nº 027/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: DANTAS E BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 43.440.318/0001-04; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à contratação dos serviços de topografia; VIGÊNCIA: termo inicial em 27 de agosto de 2025 e termo final em 27 de agosto de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Maria Vilma Dantas – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 19 de agosto de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:EFE22904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 44/2025 DI

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 35 a 43 e controle interno pág. 45 a 47.

A Dispensa refere-se à**Solicitação de exames em caráter de urgência para a paciente JOSEFA DE ARAÚJO DANTAS DE LIMA**, no valor total de **R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201503764-1**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.431.025/0001-54**.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5E47DAF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 59/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO CARONA Nº: 04/2025 MODALIDADE: CARONA

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CNPJ**: 08.355.463/0001-88**

Contratada: **FLOR E OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **12.689.295/0002-15**

Objeto: **registro de preço para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, destinada ao atendimento das demandas de transporte relacionadas às atividades administrativas, operacionais e de serviços públicos essenciais, realizadas na capital do estado.**

Item	Denominação/Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário
1	9695 - Diesel Comum	LT	5.000	6,30
2	17 - Óleo Diesel S10	LT	3.500	6,34
3	48 - Gasolina Comum	LT	7.500	6,54

Fontes de Recurso: **1361 – 2 . 2010 . 4. 122 . 35 . 2.396 . 0. 339030 Material de consumo; 297 – 3 . 3008 . 10. 122 . 35 . 2.280 . 0. 339030 Material de consumo; 391 – 3 . 3008 . 10. 122 . 35 . 2.280 . 0. 339030 Material de consumo; 392 – 3 . 3008 . 10. 122 . 35 . 2.280 . 0. 339030 Material de consumo.**

Início da Vigência: **14/08/2025**
Final da Vigência: **13/08/2026**
Assinatura: **14/08/2025**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D57B10DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 / 2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar, Matrícula nº 120902-7, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R$880,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201503960-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A0E7932C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 / 2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ ALTAIR SILVA BEZERRA**, Diretor do Departamento de Trânsito, Matrícula nº 210017-3, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R$880,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201503959-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:D643C117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 / 2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio ao(a) Servidor(a) **ROGERIO LEITE DE SOUSA REGO**, ocupante do cargo de Enfermeiro do quadro efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210254-0, conforme protocolo nº 2025.SAUD.LIC.201503736-2.

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 03/11/2009 a 02/11/2014 as quais está sendo usufruída entre os dias 01/08/2025 a 30/10/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F2AA9AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

O município de São Paulo do Potengi, com CNPJ n° **08.079.774/0001-61**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a **Licença de Regularização de Operação – LRO** para o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Mercado Público Municipal, localizado na Rua Bento Urbano, nº 229, 59.460-000, São Paulo do Potengi/RN**.**

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:79F515A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias integrais totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), a senhora **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO** (COOEDENADORA DE TURISMO), CPF nº ...475... .., Matrícula nº 2682025, por motivo de **viagem à cidade de SÃO PAULO/SP, para participar do EVENTO " SALÃO DO TURISMO E FEIRÃO DO TURISMO" ,** viagem está programada para os dias, 21 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 19 de agosto de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:AF30E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a senhor **EDMILSON LIMA ROBERTO** (Secretário municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura), CPF nº ...663...., Matrícula nº 241/2025, por motivo de **viagem à cidade de SÃO PAULO/SP, para participar do EVENTO "SALÃO DO TURISMO E FEIRÃO DO TURISMO",** viagem está programada para os dias, 21 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 19 de agosto de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B1C0E187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a senhor **TAYANDESON RADEYVID DE LIMA SILVA** (Secretário adjunto municipal de Cultura), CPF nº ...850...., Matrícula nº 254/2025, por motivo de **viagem à cidade de SÃO PAULO/SP, para participar do EVENTO "SALÃO DO TURISMO E FEIRÃO DO TURISMO",** viagem está programada para os dias, 21 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 19 de agosto de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5FAAAD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 0161/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diária, com pernoite, no Valor Unitário de R$ 300,00 (trezentos Reais), ao Senhor Breno Raniere Barreto de Lima, Matricula 1360, Pregoeiro, para se deslocar até Santa Cruz/RN para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos - Municipalistas da Nova Lei de Licitações, nos dias 20 a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 19 de agosto de 2025

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:D54640AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 0162/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diária, com pernoite, no Valor Unitário de R$ 300,00 (trezentos Reais),à Senhora Gildeone Fernandes de Araujo, Matricula 1282, Agente de Contratação, para se deslocar até Santa Cruz/RN para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos - Municipalistas da Nova Lei de Licitações, nos dias 20 a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 19 de agosto de 2025

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:0F005267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Instrumento: Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bens Imóveis Desapropriados
Expropriante: Município de São Tomé/RN – CNPJ nº 08.080.210/0001-49
Expropriada: Suprema Construções e Edificações Ltda – CNPJ nº 08.949.183/0001-06
Objeto: Transferência amigável de área desapropriada de 5,9994 ha, situada na Fazenda São Miguel, zona rural de São Tomé/RN, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 486/2025, destinada à construção de habitações populares e/ou outros empreendimentos públicos.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em duas parcelas.
Dotação Orçamentária: Função 16 – Habitação; Subfunção 482; Projeto 0026; Atividade/Ação 1054; Elemento de Despesa 4.4.90.93.
Base Legal: Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações.
Data da Assinatura: 18/08/2025
Signatários: Josinaldo Amaro de Lima – Prefeito Municipal; Sildja Jane Santiago Bezerra – Representante da Expropriada.

São Tomé/RN, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7B075C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANDRÉ MACIEL DANTAS FERNANDES, Coordenador de Gestão Ambiental, inscrito no CPF sob o nº XXX.479.094-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Encontro de Gestores Ambientais Municipais para construir um diálogo em Gestão Ambiental em torno das principais politicas públicas, que acontecerá na Sede do IDEMA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:06FB2F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 147, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JADIEL ESDRAS ANDRADE, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, inscrito no CPF sob o nº XXX.017.604-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Encontro de Gestores Ambientais Municipais para construir um diálogo em Gestão Ambiental em torno das principais políticas públicas, que acontecerá na Sede do IDEMA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AB932B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 06/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DEUSIANY CAVALCANTE DA SILVA PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a Srª. **DEUSIANY CAVALCANTE DA SILVA PESSOA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo Professora, lotada na Escola Municipal "Creche Proinfância Maria do Socorro Dias" da Secretaria de Educação, matrícula 12475, inscrita no CPF sob o nº XXX.206.134-XX, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2°. O período da referida licença será entre o dia 05 de julho a 31 de dezembro do ano de 2025.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar na Coordenação de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 13 de agosto de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BDD2AF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283-A/2025-GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 08 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD025DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284-B/2025-GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos do Município, no dia 13 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de agosto de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6B7F254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287-A/2025-GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos do Município, no dia 14 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de agosto de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5C2846B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287-B/2025 - GP, 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, comparecer na VI Conferência Estadual das Cidades (VI CONCIDADES RN) "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", no dia 14 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de agosto de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCF2BB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287-C/2025-GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 integral de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, Comparecer na VI Conferência Estadual das Cidades (VI CONCIDADES RN) "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", no dia 14 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 13 de agosto de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABDEAA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290-A/2025 - GP, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, comparecer na VI Conferência Estadual das Cidades (VI CONCIDADES RN) "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", no dia 15 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de agosto de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:21BFA736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2025-GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 19 de agosto de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 18 de agosto de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:563573D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA 12PAY LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.308.470/0001-29, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Prefeito, a Senhora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN. CEP: 59340-000, portador do CPF nº 031.534.614-06 e a empresa 12PAY LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 61.954.060/0001-38 com sede na RUA RADIALISTA FELIX SANTOS, 56, RADIR PEREIRA, CURRAIS NOVOS-RN, CEP 59.380-000, EMAILS: contato@payneo.com.br / atendimento@novabetgaming.com.br doravante denominada CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por FELIPE VIERIA DE CASTRO, portador do CPF nº 120.154.364-99, conforme poderes discriminados no Estatuto Social ou procuração devidamente outorgada, na forma dos documentos que ficam arquivados na CONCEDENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; **Lei Federal nº 14.133/2021,** suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 083/2025, Lei Complementar nº 085/2025 e Decreto Municipal Nº 173/2025, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. **CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA
2.1. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento eletrônico nº 001/2025 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissionário Lotérico da Loteria Municipal de São Vicente identificada no preâmbulo deste termo.
2.2 A vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE
3.1. São obrigações da AUTORIZANTE:
Fornecer à autorizada as informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Municipal – DAM até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão de fiscalização especialmente designado(a) para esse fim, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;
Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;
Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.
Parágrafo Único - Compete à Loteria Municipal de São Vicente o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
4.1 são obrigações da AUTORIZADA:
O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela Loteria Municipal de São Vicente, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.
Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:
Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;
Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via

Sistema Dashboard, encaminhando-o à Loteria Municipal de São Vicente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
Comunicar a Loteria Municipal de São Vicente a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;
Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;
Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;
Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;
Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Loteria Municipal de São Vicente, aos usuários ou terceiros;
Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;
Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;
Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;
Respeitar as normas da circular do BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;
Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;
Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;
Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Loteria Municipal de São Vicente ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema; Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;
Responder consultas e atender convocações por parte da Loteria Municipal de São Vicente, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;
Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;
Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da Loteria Municipal de São Vicente, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos Loteria Municipal de São Vicente;
Transferir a Loteria Municipal de São Vicente, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;
Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da Loteria Municipal de São Vicente no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;
Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;
Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a Loteria Municipal de São Vicente.
Ficar obrigada a AUTORIZADA a cobrar os valores mínimos de 2% (dois por cento) de cash-in e 1% (um por cento) de cash-out dos operadores lotéricos da Loteria Municipal de São Vicente.

Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da Loteria Municipal de São Vicente, ressalvada ordem judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Loteria Municipal de São Vicente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização, conforme previsão contida no O parágrafo único do Art. 6º do Decreto nº 173, de 22 de maio de 2025 (redação dada pelo Decreto Municipal nº 176/2025).
Fica definido o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) relativo ao serviço de meio de pagamento aos operadores lotéricos credenciados para o Município de São Vicente.
Parágrafo Primeiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à Loteria Municipal de São Vicente.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento eletrônico n º 001/2025.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A Loteria Municipal de São Vicente poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, o AUTORIZADO estará sujeita às penalidades previstas em lei, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão ou cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A Loteria Municipal de São Vicente deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência

mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Município.
Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:
Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Loteria Municipal de São Vicente;
Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO; Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à Loteria Municipal de São Vicente e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME FISCAL
9.1. O AUTORIZADO ficará sujeito, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar no prazo da CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Autorizante

FELIPE VIERIA DE CASTRO
12PAY LTDA -ME
CNPJ: 61.954.060/0001-38
Autorizada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31BC2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 218/2025 - SMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VESTIMENTAS DESTINADOS AO TRABALHO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:***

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de agosto de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2E74939

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA E2 BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.308.470/0001-29, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Prefeito, a Senhora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, residente na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO-SÃO VICENTE/RN. CEP: 59340-000, portador do CPF nº 031.534.614-06 e a empresa E2 BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA -ME, com sede na AL ARAGUAIA, 2190, SALA 1209 ANDAR 12 - CEA II ED I, BARUERI, SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.477.089/0001-63, doravante denominada CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por DAVID MORAIS BALDOINO, portador do CPF nº 001.051.384-10, conforme poderes discriminados no Estatuto Social ou procuração devidamente outorgada, na forma dos documentos que ficam arquivados na CONCEDENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e

ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; **Lei Federal nº 14.133/2021,** suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 083/2025, Lei Complementar nº 085/2025 e Decreto Municipal Nº 173/2025, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento eletrônico nº 001/2025 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissionário Lotérico da Loteria Municipal de São Vicente identificada no preâmbulo deste termo.

2.2 A vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

3.1. São obrigações da AUTORIZANTE:

Fornecer à autorizada as informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Municipal – DAM até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão de fiscalização especialmente designado(a) para esse fim, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

Parágrafo Único - Compete à Loteria Municipal de São Vicente o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

4.1 são obrigações da AUTORIZADA:

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela Loteria Municipal de São Vicente, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à Loteria Municipal de São Vicente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Comunicar a Loteria Municipal de São Vicente a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;

Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Loteria Municipal de São Vicente, aos usuários ou terceiros;

Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

Respeitar as normas da circular do BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;

Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;

Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Loteria Municipal de São Vicente ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema; Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

Responder consultas e atender convocações por parte da Loteria Municipal de São Vicente, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;

Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;
Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;
Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da Loteria Municipal de São Vicente, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos Loteria Municipal de São Vicente;
Transferir a Loteria Municipal de São Vicente, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;
Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da Loteria Municipal de São Vicente no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;
Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;
Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a Loteria Municipal de São Vicente.
Ficar obrigada a AUTORIZADA a cobrar os valores mínimos de 2% (dois por cento) de cash-in e 1% (um por cento) de cash-out dos operadores lotéricos da Loteria Municipal de São Vicente.
Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da Loteria Municipal de São Vicente, ressalvada ordem judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS
A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Loteria Municipal de São Vicente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização, conforme previsão contida no O parágrafo único do Art. 6º do Decreto nº 173, de 22 de maio de 2025 (redação dada pelo Decreto Municipal nº 176/2025).
Fica definido o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) relativo ao serviço de meio de pagamento aos operadores lotéricos credenciados para o Município de São Vicente.
Parágrafo Primeiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à Loteria Municipal de São Vicente.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento eletrônico n º 001/2025.
Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.
Parágrafo Segundo - A Loteria Municipal de São Vicente poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, o AUTORIZADO estará sujeita às penalidades previstas em lei, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão ou cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO
A Loteria Municipal de São Vicente deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.
Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Município.
Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:
Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Loteria Municipal de São Vicente;
Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO; Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à Loteria Municipal de São Vicente e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME FISCAL
9.1. O AUTORIZADO ficará sujeito, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar no prazo da CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Vicente/RN, 19 de agosto de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Autorizante

DAVID MORAIS BALDOINO
E2 Bank Instituicao de Pagamento LTDA
CNPJ: 29.477.089/0001-63
Autorizada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B30AF6CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Proc. Administrativo/RN n° 074/2025.

Objeto: credenciamento de empresas intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo município de São Vicente/RN, por meio de concessão pública

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, vem por meio deste termo **HOMOLOGAR** o objeto do presente pleito em favor das empresas 12PAY LTDA – ME (CNPJ: 61.954.060/0001-38) e E2 BANK INSTITUICAO DE

PAGAMENTO LTDA – ME (CNPJ: 37.205.447/0001-07), que tiveram seus requerimentos de credenciamento aprovados em 19/08/2025.

Autorizo, portanto, que a Comissão Permanente de Contratações, proceda com os atos formais para a pactuação do termo de credenciamento do objeto homologado, conforme condições previstas no instrumento convocatório.

São Vicente/RN 19 de agosto de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93C62319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO-LEI Nº 287/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LEILÃO, BENS MÓVEIS AO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erick Luiz Neves da Câmara
Leiloeiro Oficial – Matrícula na JUCERN nº 060/09
Av. Industrial João Francisco da Mota, 3939 – Bom Pastor – Natal/RN
Site: www.erickleiloes.com.br
E-mail: erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br
WhatsApp: (84) 99988-2425
Natal, 01 de Agosto de 2025
À Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN
Assunto: Solicitação de baixa de valores de lotes em leilão
Prezados,
Venho, por meio deste, solicitar a autorização para baixa dos valores mínimos de arrematação dos seguintes lotes, vinculados ao Leilão da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, em razão da ausência de lances, com o objetivo de viabilizar a alienação dos bens e garantir maior atratividade ao certame.

Nº do Lote	Descrição do Bem	Valor Atual	Valor Proposto	Justificativa
002	RETROESCAVADEIRA CATEPILLER 416	R$ 130.000,00	R$ 90.000,00	Sem lances registrados

A medida visa atender ao princípio da eficiência e à busca pelo maior número possível de alienações, respeitando os interesses do comitente e assegurando a publicidade e transparência dos atos do leilão.
Desde já, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA:00 060195444
Assinado de forma digital por ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA:00060195444 Dados: 2025.08.01 09:45:26 -03'00'

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA
Leiloeiro Oficial – JUCERN nº 060/09

Erick Luiz Neves da Câmara
Leiloeiro Oficial – Matrícula na JUCERN nº 060/09
Av. Industrial João Francisco da Mota, 3939 – Bom Pastor – Natal/RN
Site: www.erickleiloes.com.br
E-mail: erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br
WhatsApp: (84) 99988-2425
Natal, 01 de Agosto de 2025
À Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN
Assunto: Solicitação de baixa de valores de lotes em leilão
Prezados,
Venho, por meio deste, solicitar a autorização para baixa dos valores mínimos de arrematação dos seguintes lotes, vinculados ao Leilão da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, em razão da ausência de lances, com o objetivo de viabilizar a alienação dos bens e garantir maior atratividade ao certame.

Nº do Lote	Descrição do Bem	Valor Atual	Valor Proposto	Justificativa
006	PISCICINA DE FIBRA COM 4 MTS DE CUMPRIMENTO POR2,30 DE LARGURA E 70 CM DE PRONFUNDIDADE	R$3.000,00	R$ 1.000,00	Sem lances registrados

A medida visa atender ao princípio da eficiência e à busca pelo maior número possível de alienações, respeitando os interesses do comitente e assegurando a publicidade e transparência dos atos do leilão.
Desde já, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA:000601 95444
Assinado de forma digital por ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA:00060195444 Dados: 2025.08.01 09:43:56-03'00'

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA
Leiloeiro Oficial– JUCERN nº 060/09

Erick Luiz Neves da Câmara
Leiloeiro Oficial – Matrícula na JUCERN nº 060/09
Av. Industrial João Francisco da Mota, 3939 – Bom Pastor – Natal/RN
Site: www.erickleiloes.com.br
E-mail: erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br
WhatsApp: (84) 99988-2425
Natal, 01 de Agosto de 2025
À Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN
Assunto: Solicitação de baixa de valores de lotes em leilão
Prezados,
Venho, por meio deste, solicitar a autorização para baixa dos valores mínimos de arrematação dos seguintes lotes, vinculados ao Leilão da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, em razão da ausência de lances, com o objetivo de viabilizar a alienação dos bens e garantir maior atratividade ao certame.

Nº do Lote	Descrição do Bem	Valor Atual	Valor Proposto	Justificativa
007	PISCICINA DE FIBRA COM 4 MTS DE CUMPRIMENTO POR2,30 DE LARGURA E 70 CM DE PRONFUNDIDADE	R$3.000,00	R$ 1.000,00	Sem lances registrados

A medida visa atender ao princípio da eficiência e à busca pelo maior número possível de alienações, respeitando os interesses do comitente e assegurando a publicidade e transparência dos atos do leilão.
Desde já, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA:000601 95444
Assinado deformadigital por ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA:00060195444 Dados: 2025.08.01 09:44:53-03'00'

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA
Leiloeiro Oficial – JUCERN nº 060/09

Erick Luiz Neves Da Câmara
Leiloeiro Oficial – Matrícula na JUCERN nº 060/09
Av. Industrial João Francisco da Mota, 3939 – Bom Pastor – Natal/RN
Site: www.erickleiloes.com.br
E-mail: erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br
WhatsApp: (84) 99988-2425
Natal, 01 de Agosto de 2025
À Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.
Assunto: Solicitação de baixa de valores de lotes em leilão

Prezados,
Venho, por meio deste, solicitar a autorização para baixa dos valores mínimos de arrematação dos seguintes lotes, vinculados ao Leilão da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, em razão da ausência de lances, com o objetivo de viabilizar a alienação dos bens e garantir maior atratividade ao certame.

Nº do Lote	Descrição do Bem	Valor Atual	Valor Proposto	Justificativa
005	DEFENSAS METALICAS SIMPLES- GUARDRAIL(CONTENDO5 PECAS COM 7 MTS COM 30 CM (SUSTENTAÇÃO 3 EM CADA PEÇADE 1,13)	R$ 3.000,00	R$ 800,00	Sem lances registrados

A medida visa atender ao princípio da eficiência e à busca pelo maior número possível de alienações, respeitando os interesses do comitente e assegurando a publicidade e transparência dos atos do leilão.
Desde já, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ERICK LUIZ NEVES CAMARA:000601954 44
Assinado de forma digital por ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA:00060195444 Dados: 2025.08.01 09:40:54 -03'00'

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA
Leiloeiro Oficial – JUCERN nº 060/09

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D3D3219E

GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO DEMOCRATICA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

EDITAL DE Nº 002/2025 – CFPSSI – SME

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, conforme o Decreto nº 114 de 16 de julho de 2025, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
1. DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI PARA GESTOR ESCOLAR –SME/ SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	**029.788.254-64**	SANDRA MARIA DO VALE	DEFERIDA
02	**023.498.234-90**	DAMIANA BEVENUTO FRANCISCO MATEUS DE SOUZA	DEFERIDA
03	**915.029.004-59**	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	DEFERIDA

2. OS CANDIDATOS DEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025. COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS 13:00 H E INICIO DAS PROVAS ÀS 14:00H.

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Constitucional

STELA BARBOSA DE SENA–
Matrícula Nº 66/4;

MARCOS ANTONIO SALES –
Matrícula Nº 1410;

ALYCE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA –
Matrícula Nº 1431/2.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:286113CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor Carlos Alberto do Nascimento, inscrito no CPF nº 422.847.754-20, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua participação no Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2025, no auditorio do Idema, em Natal/RN, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0E748B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor José Junior da Silva, inscrito no CPF nº 121.451.834-69, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua participação no Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2025, no auditorio do Idema, em Natal/RN, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A0364D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora responsável pela realização da Seletiva Simplificada para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Organizadora** responsável pela coordenação, acompanhamento e execução da Seletiva Simplificada para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – **Marcos Antonio Sales** – Representante do Poder Executivo;
II – **Bruna Sales Barbosa** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Lilia de Sena Sales** – Representante dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde;
IV – **Maristela Cruz de Albuquerque** – Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º – Compete à Comissão:
I – Elaborar, organizar e acompanhar todas as etapas da Seletiva;
II – Analisar e validar documentos e inscrições;
III – Zelar pela lisura, transparência e legalidade do processo seletivo;
IV – Exercer outras atribuições pertinentes ao bom andamento da seleção.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Georgino Avelino/RN, 19 de agosto de 2025.

MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:F9B1AB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2024.

Termo de aditivo de Ata de Registro Preço entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** , inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, e do outro lado **RR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS** , inscrita no CNPJ sob o n° 07.594.40/0001-33, plenamente qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 065/2024, adiante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com amparo nos autos do Pregão Presencial 07/2024, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços para manutenção predial para o Fundo Municipal de Serra do Mel/RN.

O objeto a que se refere à Cláusula Segunda da presente Ata deverá ter seu PRAZO prorrogado por mais **12 (doze) meses.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:703C4173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 137 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2025

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Serra do Mel, a qual será orientada pelo tema central, "MAIS SAÚDE, MAIS VIDA: FORTALECENDO O SUS EM SERRA DO MEL" a realizar-se no período de 28 de agosto de 2025, em Serra do Mel/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde de Serra do Mel será coordenada pelo(a) Luiz Miranda Pinto e presidida pelo(a) Liduina Mendes Marques.

Art. 3° A Conferência Municipal de Saúde de Serra do Mel terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, em 19 de agosto de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5FE32864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 138 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0003.2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	
3390140000 - Diária - civil	6.800,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**6.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0003.2176 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0003.2176 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**6.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de agosto de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A3B5737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 1492/2025

Dispensa nº 1492/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: aquisição de material de consumo (material de laboratório), a fim de atender a demanda da unidade mista de saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1492/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
L V DA COSTA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ 10.701.394/0001-69 no valor de R$ 15.012,98 (quinze mil e doze reais e noventa e oito centavos).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de agosto de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Processo Administrativo nº Dispensa 1492/2025

Dispensa nº 1492/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: aquisição de material de consumo (material de laboratório), a fim de atender a demanda da unidade mista de saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1492/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
L V DA COSTA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ 10.701.394/0001-69 no valor de R$ 15.012,98 (quinze mil e doze reais e noventa e oito centavos).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de agosto de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:B104ACA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN N° 74/2025 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 015/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **20 de agosto de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **registro de preços para o futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, visando atender às**

necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de setembro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de agosto de 2025

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:75E3369A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18.
OBJETO: registro de preços para futura FORNECIMENTO DE MATIERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.
VALOR GLOBAL: R$ 12.786,00 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 19 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF Nº 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO
CPF nº 009.***.***-22
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:19A7A56C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00.
OBJETO: registro de preços para futura FORNECIMENTO DE MATIERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.
VALOR GLOBAL: R$ 17.377,75 (dezessete mil trezentos e setenta e sete mil e setenta e cinco centavos).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 19 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
*CPF N*º 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF nº 031.***.***-31
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:A89FAC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: registro de preços para futura FORNECIMENTO DE MATIERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.
VALOR GLOBAL: R$ 36.422,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.
Serra Negra do Norte-RN, em 19 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
*CPF N*º 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 538.***.***-15
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:041A675F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13.
OBJETO: registro de preços para futura FORNECIMENTO DE MATIERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.
VALOR GLOBAL: R$ 813,00 (oitocentos e treze reais).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 19 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
*CPF N*º 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

LUÍZ CARLOS TOMAZELLI
CPF: 497.***.***-44
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:116CEF33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: : MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64.
OBJETO: registro de preços para futura FORNECIMENTO DE MATIERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.
VALOR GLOBAL: R$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 14 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF Nº 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

JHON MAYKEL SBARDELOTTO
CPF :064.***.***-90
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:19A603E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: : NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.482.343/0001-04.
OBJETO: registro de preços para futura FORNECIMENTO DE MATIERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.
VALOR GLOBAL: R$ 76.378,60 (setenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 19 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF Nº 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
CPF nº 030.***.***-08
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:2D8A8972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24835/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: : R M DE MELO INACIO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.167.319/0001-70.
OBJETO: registro de preços para futura FORNECIMENTO DE MATIERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.
VALOR GLOBAL: R$ 108.977,80 (cento e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 14 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF Nº 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO
CPF nº 078.***.***-01
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:099A76BC

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França			
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial	**CPF:** 088.XXX.924-70	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Natal/RN	**Data:** 28/08/2025	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 100,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 100,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conforme adesão à atual edição do Selo UNICEF, e intentando dar continuidade às atividades no município, a viagem tem como objetivo participar da capacitação presencial na cidade de Natal.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:36C9999B

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Cristiano Marcos Cândido Gomes			
Cargo/função: Conselheiro Tutelar	**CPF:** 100.XXX.524-82	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Natal/RN	**Data:** 28/08/2025	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 100,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 100,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conforme adesão à atual edição do Selo UNICEF, e intentando dar continuidade às atividades no município, a viagem tem como objetivo participar da capacitação presencial na cidade de Natal.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4E0D72EA

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 903, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A "FEIRA NACIONAL BONÉ BRASIL" COMO EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Serra Negra do Norte a "Feira Nacional Boné Brasil, a ser realizada em data móvel entre a última semana do mês de julho e a primeira semana do mês de agosto.
Art. 2º. O Poder Executivo poderá adotar as medidas cabíveis para apoiar a realização dos eventos mencionados na presente Lei.
Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2025.

ACÁCIO SANZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8BE4AB1A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 161/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF sob o nº **761.XXX.064-91**, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.191.XXX – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO**, SIMBOLOGIA **DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. **A presente Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário**.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1A811C48

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 162/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Serra Negra do Norte/RN (COMPDEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 562/2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem a função de Conselheiro(a), junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Serra Negra do Norte/RN:

Presidente: Igor Veras Bezerra, CPF: 079.XXX.264-08;
Vice-Presidente: Marconi de Souza Morais, CPF: 938.XXX.184-89.

Secretarias Municipais:
Lidiane Kaline Wanderley Silva, CPF: 082.XXX.854-50.

Organizações não governamentais:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Orlando Fernandes, CPF: 099.XXX.624-18;
Sindicato Rural de Serra Negra do Norte: Odila Francisca dos Santos Gomes, CPF: 119.XXX.864-15;
Representante da Igreja Católica:
Raíla Mariz de Faria, CPF: 110.XXX.294-10 (Titular);
José Augusto Medeiros de Araújo, CPF: 051.XXX.194-85 (Suplente).

Classe produtora: Dilmara de Freitas Dantas Araújo, CPF: 008.XXX.894-45.
Sociedade Civil: Marli Dantas dos Santos Araújo, CPF: 555.XXX.054-72.
Polícia Militar: Jefferson Campos da Silva, CPF: 106.XXX.054-60.
Polícia Civil: Laís Campos Silva, CPF: 117.XXX.474-48.
Poder Legislativo: Carlos Eduardo Job Gomes, CPF: 055.XXX.554-81.

Art. 2º. A função de Conselheiro(a) do COMPDEC não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C9258BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00084/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00084/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00084/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de armários planejados, conforme especificações técnicas definidas previamente, destinados a suprir as necessidades de manutenção e organização dos espaços físicos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor de I T GOMES METALURGICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.238.547/0001-69.
Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130800084/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00084/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: I T GOMES METALURGICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.238.547/0001-69..
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças em concreto pré-moldado, destinadas à execução de melhorias em infraestrutura urbana, conforme especificações técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Serrinha dos Pintos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75º, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021

Serrinha dos Pintos/RN, 19 de agosto de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -
Prefeita Municipal.

I T GOMES METALURGICA LTDA,.-
Contratada

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A0FDADCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00085/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00085/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00085/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição destinados à Banda Marcial da Escola Leís Gomes de Oliveira, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), em favor de A L LACERDA VIEIRA DE LIMA EPP, inscrito no CNPJ Nº 14.101.322/0001-31.
Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 000852025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308000852025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00085/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: A L LACERDA VIEIRA DE LIMA EPP, inscrito no CNPJ Nº 14.101.322/0001-31.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição destinados à Banda Marcial da Escola Leís Gomes de Oliveira, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Serrinha dos Pintos/RN
VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75º, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021

Serrinha dos Pintos/RN, 19 de agosto de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -
Prefeita Municipal.

A L LACERDA VIEIRA DE LIMA EPP.-
Contratada

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:47DE7B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 190801/2025
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook, nobreak e equipamentos de rede, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Severiano Melo/RN.
ORIGEM: Dispensa 080801/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): 45.872.335 LUCAS MATHEUS REBOUCAS DE LIMA 45.872.335/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 18/08/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 682 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4FF2C45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 127, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder

Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
ISTELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	706.403.364-00	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 200,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
20/082025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontros de Gestores Municipais de Meio Ambiente do Rio Grande do Norte no Auditório Gilson Vilaça – IDEMA, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CFB77945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº202507/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 com início no dia 15 de julho de 2025 que tem por objeto Aquisição de refeições preparadas na modalidade self-service, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais dos colaboradores das diversas secretarias do Município de Tangará/RN.em favor das empresas relacionadas a seguir: **ELISEU MANDU DA SILVA** - CNPJ: 35.157.550/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01 - R$ 11,30, 02 - R$ 22,90, 03 - R$ 11,00, 04 - R$ 5,90, 05 - R$ 6,90, 06 - R$ 2,40 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 05 de agosto de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:53471D94

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº710001/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025 com início no dia 18 de julho de 2025 que tem por objeto Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde..em favor das empresas relacionadas a seguir: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** - CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedora nos itens: 03 - R$ 580,00, 04 - R$ 400,00. **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedora nos itens: 02 - R$ 895,00, 10 - R$ 320,00, 11 - R$ 299,00, 12 - R$ 245,00, 14 - R$ 2.390,00, 19 - R$ 2.370,00, 20 - R$ 988,00. **Medi-Saude Produtos Medico Hospitalares Ltda** - CNPJ: 02.563.570/0001-15, saiu vencedora no item: 01 - R$ 7.549,00. **Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli** - CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedora nos itens: 06 - R$ 850,00, 09 - R$ 570,00. **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A** - CNPJ: 03.620.716/0001-80, saiu vencedora no item: 13 - R$ 4.099,00. **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 52.496.119/0001-09, saiu vencedora nos itens: 15 - R$ 689,00, 16 - R$ 1.450,00 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 11 de agosto de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:0D118ECB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº300725/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025 com início no dia 29 de julho de 2025 que tem por objeto Contratação especializada para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, baterias e serviços correlatos (como alinhamento, balanceamento e cambagem) destinados à manutenção da frota municipal de Tangará/RN, composta por veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.em favor das empresas relacionadas a seguir: **PNEUS SHOP LTDA** - CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedora nos lotes: 01 - R$ 89.530,00, 02 - R$ 367.790,00, 03 - R$ 32.230,00, 06 - R$ 289.860,00. **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP** - CNPJ: 20.063.556/0001-34, saiu vencedora no lote: 05 - R$ 41.596,12. **ELETRO PECAS LTDA** - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora no lote: 04 - R$ 86.550,00 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 18 de agosto de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:9ADDB167

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/ 2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº711001/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025 com início no dia 18 de julho de 2025 que tem por objeto Aquisição de óleo lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Tangará/RN.em favor das empresas relacionadas a seguir: **A M HONORATO SOBRINHO** - CNPJ: 14.757.204/0001-86, saiu vencedora nos itens: 01 - R$ 3,90, 02 - R$ 9,50, 03 - R$ 49,00, 04 - R$ 8,50, 05 - R$ 13,50, 06 - R$ 15,40, 07 - R$ 14,00, 09 - R$ 232,00, 10 - R$ 14,00, 11 - R$ 19,50, 12 - R$ 94,80, 13 - R$ 94,80, 14 - R$ 16,50, 15 - R$ 18,50, 16 - R$ 28,50. **REDE DE POSTOS PARAISO LTDA** - CNPJ: 53.257.602/0001-95, saiu vencedora nos itens: 08 - R$ 27,90 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 05 de agosto de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:2552D7E8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres destinadas atenderem as necessidades ao Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, ou no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir do dia 20 de agosto de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: dia 01 de setembro de 2025 às 10h30. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
José Jailson Pereira
Agente de Contratação:
Tangará/RN, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:0EEE0FFD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-SRP

ERRATA
Na publicação do **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021/2025-SRP**, da **Prefeitura Municipal de Tangará/RN**, datada de **19 de agosto de 2025**,
onde se lê:
"Abertura da sessão pública: 01 de setembro de 2025 às 11h00."
Leia-se:
"Abertura da sessão pública: 01 de setembro de 2025 às 09h00."

José Jailson Pereira
Agente de Contratação:
Tangará/RN, em 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:DC0E301E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE TANGARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, inscrito no CPF sob o nº 034.208.854-82, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado no Município de Tangará/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 24.839.909/0001-04, neste ato representada pela Senhora: Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade N° 003.362.873 e CPF N° 701.937.294-58, residente e domiciliada na Rua Rita Pereira de Macedo, nº 105, apto 609, Cond. Maria de Fátima, Barro Vermelho – Natal/RN no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.433/2021, conforme especificações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Escola 09 Salas padrão FNDE com quadra poliesportiva, no Município de Tangara/RN
VALOR: R$ 7.999.950,00 (sete milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Unidade Orcamentaria: 07.002 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	Acao: 1008 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do Ensino Infantil;
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - obras e instalações;
Fonte de Recursos:	15690000 – Outras Transferências de Recurso do FNDE

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, homologada em 08 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.
DATA: Tangará/RN, 08 de agosto de 2025.
ASSINATURAS: Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves /Prefeito/Pela Contratante Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa
/Empresário/Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:A78490ED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/ 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado: Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/ 2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Escola 09 Salas padrão FNDE com quadra poliesportiva, no Município de Tangara/RN. Licitante Vencedor: MARIA EDUARDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.839.909/0001-04. Valor Ofertado: R$ 7.999.950,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Tangará/RN, 08 de agosto de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:A583CF20

GABINETE PREFEITO
ATA 001/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ/RN.
ATA DA 001/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2025, à**s** 9:00h horas, na Sala de atividades coletivas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situada a Rua Aprígio Fernandes, 390 – Centro - Tangará/RN, reuniram-se as representações indicadas para eleição da nova composição do CMDCA biênio 2025-2027, sendo elas: MARIA HELENA DE ARRUDA SILVA (Presidente), VERÔNICA ELANE DE SOUZA OLIVEIRA, ELZA ANTÔNIO DA SILVA LOPES, ANALITTA SOUSA GOMES DE LIMA, SAMELLA RAYSA DA SILVA, HEITOR DA SILVA CONFESSOR, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, JOSÉ EVANILDO ÂNGELO DA SILVA, VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA, ADRIANO AUGUSTO PEREIRA, e SILVANIA SEMEÃO ESTEVAM. Participou, ainda, a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Srª MARLI GUILHERME DE OLIVEIRA, o Assessor de Gabinete o Sr. IVANELSON DA SILVA LIMA, a coordenadora do CRAS a Srª NATÁLIA VIEIRA DE PONTES e o Secretário da Junta de Serviço Militar o Sr. MARCELO JOSÉ TAVARES, para atender a convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Diálogo e retrospectiva sobre as atividades do CMDCA; 2 – Apresentação dos novos membros indicados pelo governo e sociedade civil; 3 – Eleição dos novos membros do CMDCA para o biênio 2025-2027; 4 - Outros assuntos. Inicialmente a Presidente deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta onde o Assessor de Gabinete falou sobre a importância do CMDCA como instância de controle dos diretos da Criança e do adolescente e a importância de ser conselheiro. Em seguida a Sra. Virgiane, destacou os desafios enfrentados pelo conselho nos últimos mandatos, apontou as dificuldades no processo eleitoral do Conselho Tutelar e a realidade desafiadora de reafirmar o CMDCA como instância autônoma. Falou ainda sobre a importância da criação do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, e dos benefícios que sua criação traria para o município. Dando prosseguimento, o Assessor de Gabinete informou sobre a situação do processo de criação do FIA e, que a Gestão Municipal já estava em diálogo mediante a necessidade de uma possível alteração na legislação que cria a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para assim fazer o tramite correto de criação do fundo. A Srª Marli, tomando o uso da palavra, teceu comentários sobre a importância da participação social no conselho, falou ainda sobre a importância do conselho permanecer ativo e da sua necessidade para a Certificação do Selo UNICEF e criação do FIA. Passando para o segundo ponto, cada representante dos seguimentos de governo e sociedade civil fez sua devida prestação ficando facultado o uso da palavra. Seguindo para o terceiro ponto, os representantes do governo e da sociedade civil elegeram entre si seus representantes titulares e suplentes, e prosseguiram para a eleição da Presidência e Vice-presidência do CMDCA, se candidatando para o cargo as Srª Virgiane e Verônica. A Presidente do CMDCA submeteu ao plenário a votação, e ao final obteve o seguinte resultado: **Eleitas por Unanimidade, Presidente: Verônica, Vice-presidente: Virgiane.** Em outros assuntos as Srª Virgiane e Marli, teceram comentários sobre os desafios do financiamento da Política de Assistência Social e as dificuldades da execução dos serviços e aquisição de bens. Por fim, o Srª Ivanelson agradeceu a os presentes e a até então Presidente do CMDCA pelo empenho e dedicação que conduziu os trabalhos do conselho. Sem mais nada a tratar, eu, IVANELSON DA SILVA LIMA**,** *adhoc* secretário executivo, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.
Tangará/RN, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:DD5AFF56

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - CMAS

EDITAL Nº 002/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tangará/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da **5º Assembleia Extraordinária**, com a seguinte pauta:
Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029;
Outros Assuntos.

A reunião será realizada no dia 22/08/2025, sexta-feira, às 08:00h, no auditório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Situado na Rua Aprígio Fernandes nº 390, Centro - Tangará/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

Tangará/RN, 19 de agosto de 2025.

MARCELO JOSÉ TAVARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:CCCE6CD8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025/GP - ALTERA O QDD

PORTARIA Nº 098/2025/GP, de 20 de agosto de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.639.371,62 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:B23C1932

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025/GP - RECOMPOSIÇÃO DO CMDCA

PORTARIA Nº 099/2025/GP, de 20de agosto de 2025.

Dispõe sobre a recomposição e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA de Tangará/RN, para o Biênio 2025 – 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento a Lei Municipal nº 593 de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em observância a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos das Criança e dos Adolescentes - CMDCA é um órgão colegiado, de caráter deliberativo controlador das políticas das crianças e dos adolescentes em âmbito municipal e necessita permanecer ativo;

CONSIDERANDO, a nova eleição do CMDCA ocorrida em 18/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomposto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Tangará/RN, para o **Biênio 2025 – 2027**, conforme as representações nomeadas abaixo:

I - SECRETARIA EXECUTIVA

SECERTÁRIA: TAYNÁ BEATRIZ SILVEIRA ABDALA

II - MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VERÔNICA ELANE DE SOUZA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA

III – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: VERÔNICA ELANE DE SOUZA OLIVEIRA
SUPLENTE: MARLI GUILHERME DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ADRIANO AUGUSTO PEREIRA
SUPLENTE: ANALITTA SOUSA GOMES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: MAYARA HELOYSA PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: KAYNARA ESTEFANIA BARRETO PAIVA DE MELO

GABINETE CIVIL
TITULAR: ELISMARA PORFÍRIO DA SILVA
SUPLENTE: LUIZ ANTÔNIO BARBALHO BISNETO

III - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS (SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDETE – SEI/TANGARÁ-RN)
TITULAR: MARCOS ANTÔNIO DA COSTA
SUPLENTE: JOSÉ EVANILDO ÂNGELO DA SILVA

ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS (IGREJA CATÓLICA - PASTORAL DA CRIANÇA)
TITULAR: SILVANIA SEMEÃO ESTEVAM
SUPLENTE: ELZA ANTÔNIO DA SILVA LOPES

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA
SUPLENTE: IVANELSON DA SILVA LIMA

CRIANÇAS/ADOLECENTES USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV):
TITULAR: SAMELLA RAYSA DA SILVA
SUPLENTE: HEITOR GABRIEL DA SILVA CONFESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:81679790

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025/GP - SELO UNICEF

PORTARIA Nº 100/2025-GP, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, no âmbito do município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a adesão do Município de Tangará/RN à Edição 2025/2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 responsável pela articulação, monitoramento e acompanhamento das ações propostas para a referida Certificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituido o Comitê Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 no âmbito do Município de Tangará/RN, composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ivanelson da Silva Lima	Articulador Municipal do Selo UNICEF
Emerson Alves da Silva	Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens
Verônica Elane de Souza Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
	Membro do Conselho Tutelar
Talia Mendonça da Silva	Mobilizador Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição
Suzana Maria de França	Mobilizador Resultado Sistêmico 2 - Educação
Marcelo José Tavares	Mobilizador Resultado Sistêmico 3 - Proteção contra Violência
Romária Felipe de Holanda	Mobilizador Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas
Virgiane de Oliveira e Silva	Mobilizador Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social
Natália Vieira de Pontes	Mobilizador Resultado Sistêmico 6 - Igualdade Étnico Racial
Samella Raysa da Silva	Adolescente do NUCA 1
João Lucas de Araújo Costa	Adolescente do NUCA 2
José Evanildo Ângelo da Silva	Sociedade Esportiva Independete – SEI/Tangará-RN
Silvania Semeão Estevam	Igreja Católica - Pastoral da Criança
Dayla Rayane Soares de Queiroz	Comunidade Cigana

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:61867706

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDCA, de 18 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Aprovação da Eleição da nova Mesa Diretora do CMDCA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TANGARÁ/RN, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Municipal nº 593 de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em cumprimento a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos das Criança e dos Adolescentes - CMDCA é um órgão colegiado, de caráter deliberativo controlador das políticas das crianças e dos adolescentes em âmbito municipal e necessita permanecer ativo;

CONSIDERANDO, a eleição realizada na reunião do CMDCA ocorrida no dia 18/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a eleição da nova mesa diretora do CMDCA:

PRESIDENTE: **VERÔNICA ELANE DE SOUZA OLIVEIRA**
VICE-PRESIDENTE**: VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tangará/RN, 18 de agosto de 2025.

MARIA HELENA DE ARRUDA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:8475FA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250039

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250039

PROCESSO Nº 720250039
DISPENSA Nº 7/2025-0039

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 720250039, declara dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do referido diploma legal, para a contratação do objeto a seguir especificado:
Objeto:
Aquisição de equipamento e materiais didáticos
Fornecedor:
1. DANIEL DIAS MILFONT ME
CNPJ nº 07.488.975/000-50
Endereço: Av. Duque de Caxias, Crato/CE
Valor total: R$ 58.743,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais)
Itens adjudicados: 01 a 18– por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.
Nada mais havendo a declarar, firma-se a presente para os fins legais.
Tenente Ananias/RN, 19 de agosto de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:2E7CF594

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria no199/2025 – GP.

Concede à Servidora ISABEL JACOME FILHA DA SILVA – Mat.115, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação da servidora Contratada ISABEL JACOME FILHA DA SILVA **– Mat.115**, lotada na Secretaria Municipal de Educação como **Auxiliar de Serviços Gerais**;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social;
Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1oConseder a servidora efetiva ISABEL JACOME FILHA DA SILVA **– Mat.115**, brasileira, casada, **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à neste município de Tenente Ananias-RN, CEP 59955-000, portadora do **RG no 1719596-05-SSP/RN e CPF no 027.987.854-05**, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 6 (Seis) meses.
Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I e II, do Art. 113; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;
Art. 2oO período de afastamento da referida servidora será de 20 de agosto de 2025 à 20 de fevereiro de 2026, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 21 de fevereiro de 2026.
Art. 3oQue a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 19 de agosto de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A45595E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 37/2025

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: Solicitação do artista Waldonys para o Circuito Gastronômico & Musical Sabores da Serra

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. Importará a despesa o valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
03. Fica autorizado à contratação da empresa W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 03.729.144/0001-71, com sede na AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4569, CENTRO, EUSEBIO/CE, para apresentação do artista Waldonys para o Circuito Gastronômico & Musical Sabores da Serra que acontecerá no dia 05/09/2025, conformeSolicitação de nº 83/2025 e processo nº 2011000079/2025 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.
04. O Presente Termo deInexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:FFBC8F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 38/2025

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto:Solicitação de apresentação da banda Diante do Rei Jesus no encerramento do evento alusivo ao dia do evangélico

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. Importará a despesa o valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
03. Fica autorizado à contratação da empresa Fabio Alex dos Santos 02147886440, CNPJ 43.575.845/0001-18, com sede na R DOM BOSCO, 275, COND ANA ELISA CASA 3, EMAUS, PARNAMIRIM-RN, para apresentação da banda Diante do Rei Jesus no encerramento do evento alusivo ao dia do evangélico que acontecerá no dia 27/08/2025, conformeSolicitação de nº 86/2025 e processo nº 2004000369/2025 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.
04. O Presente Termo deInexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:47B8D278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 39/2025

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: Solicitação de contratação de artista credenciado no credenciamento 02/2025 para o ano de 2025 atração Rafael Helyabe Soares Silva - Grupo musical MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, IV (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação de RAFAEL HELYABE SOARES SILVA, CPF127.882.934-29, residente SITIO BARRO BRANCO, SN, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, 59.390-000, para Solicitação de contratação de artista credenciado no credenciamento 02/2025 para o ano de 2025 atração - Grupo musical MINISTÉRIO ADORAI AO REI JESUS, conforme Solicitação de nº 87/2025 e processo nº 2011000082/2025 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo deInexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:6DB91CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 72/2025** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIAS COM PERNOITE,** uma (01) **DIÁRIA SEM PERNOITE** perfazendo o valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor **JADSON JUAN DANTAS**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2025, para participar do Curso Prático Licitações e Contratos.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de Agosto de 2025.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DE821448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 73/2025** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIAS COM PERNOITE,** uma (01) **DIÁRIA SEM PERNOITE** perfazendo o valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor **FILIPE DE SOUZA DANTAS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2025, para participar do Curso Prático Licitações e Contratos.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de Agosto de 2025.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:08DD1299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação **Nº 71/2025** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIAS COM PERNOITE,** uma (01) **DIÁRIA SEM PERNOITE** perfazendo o valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor **FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2025, para participar do Curso Prático Licitações e Contratos.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de Agosto de 2025.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:02D0D228

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 086/2025 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2023/2024 a **DAMIANA VALERIA DA SILVA SANTOS,** cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA**,** sob matrícula de n°**2216,** lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, que será usufruída no período de 19 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:61EE4FAF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 087/2025 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, , de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, relativos ao período 2024/2025 a **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI,** cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVA**,** sob matrícula de n°**135,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, na função de CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, contados a partir do dia de 18 de agosto de 2025 com término em 27 de agosto de 2025, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:4620762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 263/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 263/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **11 de Agosto de 2025**, saindo as **11:00** e retornando as **20:37** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Agosto de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:0D3A9F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 264/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 264/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **XXX.153.564-XX**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ**/RN, no dia **11 de Agosto de 2025**, saindo as **13:30** e retornando as **20:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Agosto de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2BBA5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 265/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 265/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **16 de Agosto de 2025**, saindo as **10:25** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Agosto de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:693DE17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ATA Nº 003/2025

Ata Nº 003/2025

Ata da III Reunião Ordinária para apreciação do termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a SETHAS, para atualização/renovação da cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na Instituição de Longa Permanência Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes Do Amaral – Lar dos Mestres da Vida.

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas da tarde, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sala da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada a Rua do Pargo, 76, centro, Tibau/RN.
Estiveram presentes na reunião: Raiane Stefanni de Souza Moura, Clarisse Rebouças de Souza, Fabiola da Silva Fernandes, Marcia Cristina Justino Alves, Mabelly Freire Lopes e Genilda Francisca Moreira para tratar das seguintes pautas: **termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a SETHAS, para atualização/renovação da cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na Instituição de Longa Permanência Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes Do Amaral – Lar dos Mestres da Vida.**
A reunião foi aberta pela Presidente, a Sra. Raiane Stefanni de Souza Moura, que cumprimentou os presentes. Em seguida, foi apresentado o oficio Circular n 3/2025 SETHAS – PSE-CGA sobre a atualização dos territórios da Cidadania contemplados pelo Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência**.** Assim, o Lar Mestres da Vida fica responsável pela cobertura dos Territórios da Cidadania: Alto Oeste, Sertão do Apodi, Seridó, Assú-Mossoró e Trairi. Os municípios que desejam dar continuidade a pactuação firmada já existente deve seguir os procedimentos de acordo com o deliberado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RN n° 42 de 07 de fevereiro de 2024.
Após as informações repassadas, foi destacado a importância do município prossegui dispondo deste serviço, e foi apresentado o termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, para a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade de Longa Permanência no Instituto Lar Mestres da Vida, para que assim o município de Tibau/RN tenham o serviço disponível para ser acionado quando necessário.
Após analisar cada detalhe do referido termo, este colegiado aprova o termo de aceite de Compromisso firmado entre o Município de Tibau/RN e a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS.
Cabe destacar que, o colegiado resolveu prorrogar por três meses o mandato deste conselho para organização do processo de eleição dos representantes da sociedade civil e da mesa diretora
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

RAIANE STEFANNI DE SOUZA MOURA

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA

FABIOLA DA SILVA FERNANDES

MARCIA CRISTINA JUSTINO ALVES

MABELLY FREIRE LOPES

GENILDA FRANCISCA MOREIRA

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8D80BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução nº. 003/2025

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, para a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para

Pessoa Idosa na modalidade de Longa Permanência a Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes Do Amaral – Lar dos Mestres da Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tibau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 842 de 21, de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 036/98, de 30 de novembro de 1998, conforme reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2025 e,
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CIB RN nº 42, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Aprovação do Termo de formalização de responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem os Territórios do Sertão do Apodi e Assu/Mossoró, os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso – ILPI e o Fluxo de Acolhimento da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de aceite de Compromisso entre o Município de Tibau/RN e a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, na qual será contemplado com a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade de Longa Permanência a Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes Do Amaral – Lar dos Mestres da Vida, situada na cidade de Caraúbas/RN.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tibau/RN, 19 de Agosto de 2025.
.

RAIANE STEFANNI DE SOUZA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:5CD6F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução nº. 004/2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros (as) e da Mesa Diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tibau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 842 de 21, de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 036/98, de 30 de novembro de 1998, conforme reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2025 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial, o inciso II do art. 13;

Considerando a Lei Municipal Nº 036/98, de 30 de novembro de 1998;

Considerando o Regimento Interno do CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar do mandato dos Conselheiros (as) e da Mesa Diretora do CMAS até o dia 02 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tibau/RN, 19 de Agosto de 2025.
.

RAIANE STEFANNI DE SOUZA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BAE08B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.769.351/0001-43
Tomada de Preço Nº 08/2022 Contrato Nº 07/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA , RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: por mais 180(cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: Início da vigência em 22/05/2025 até 17/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Contratantes - Prefeito Municipal

Lisboa Engenharia Construções e Serviços EIRELI
Contratada -
JONAS AFONSO DE FRANÇA
Representante Legal

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CD582999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 728.048/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS ATUANDO NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SUPRINDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **WEMILLY MONIQUE FERREIRA SANTOS, CPF n° 708.640.854-94, residente na Rua Guilherme Soares, n° 265, telefone 84 98123-**

3049, email: moniquewemilly@gmail.com como **ASSISTENTE SOCIAL,** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E45BF2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 728.048/2025 CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 728.048/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional **WEMILLY MONIQUE FERREIRA SANTOS, CPF n° 708.640.854-94, residente na Rua Guilherme Soares, n° 265, telefone 84 98123-3049, email: moniquewemilly@gmail.com**, como **ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS ATUANDO NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SUPRINDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**; VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **WEMILLY MONIQUE FERREIRA SANTOS** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0E414DA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 526, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea no Município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Art. 2° - Durante a referida semana, poderão ser realizadas atividades como:
I - Palestras, cursos e campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e repartições públicas;
II - Divulgação de informações sobre o processo de doação e cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME;
III - Parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para promover ações de conscientização.

Art. 3º - As ações mencionadas no artigo anterior têm como objetivo:
I - Informar e sensibilizar a população sobre a importância da doação de medula óssea;
II - Incentivar o cadastro de doadores voluntários no REDOME;
III - Esclarecer dúvidas e desmistificar conceitos errôneos sobre o processo de doação.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas-RN, 19 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:41A3B45E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 527, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Denomina de Francisco Moreira da Silva – "Tico da Casa Velha", a Estação de Tratamento de Água – ETA, localizada às margens da RN-084.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Francisco Moreira da Silva – "Tico da Casa Velha", a Estação de Tratamento de Água - ETA, localizada às margens da RN-084.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 19 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:35BB2B1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 528, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a valorização da saúde mental dos estudantes da rede pública municipal de educação de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Política Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, com o objetivo de promover o bem-estar psíquico, emocional e social dos alunos da rede pública municipal.

Art. 2° - A política de que trata esta Lei visa:

I – Prevenir e/ou ajudar a enfrentar casos de ansiedade, depressão, automutilação, bullying, ideação suicida e demais transtornos emocionais;
II – Promover ações contínuas de acolhimento, escuta e orientação psicológica nas escolas;
III – Desenvolver práticas pedagógicas que incentivem o diálogo, o respeito, a empatia e a construção de um ambiente escolar saudável;
IV – Envolver a comunidade escolar, incluindo pais, responsáveis, professores, equipe pedagógica e administrativa no cuidado com a saúde mental dos estudantes.

Art. 3º - Para a implementação desta política, o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Educação e de Saúde, poderá:
I – Firmar parcerias com psicólogos, assistentes sociais e instituições especializadas para proporcionar acolhimento
II psicológico nas escolas; – Realizar campanhas educativas e palestras sobre saúde mental;
III – Criar protocolos de acolhimento e encaminhamento de alunos em situação de sofrimento psíquico para receber atendimento psicológico gratuito no município;
IV – Promover formação continuada para os profissionais da educação sobre saúde mental.

Art. 4° - As ações previstas nesta Lei deverão respeitar o sigilo, a ética profissional e os direitos individuais dos estudantes, bem como observar a escuta ativa e o consentimento dos pais ou responsáveis, quando necessário.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 19 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:2944E42A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do aniversário da Escola Municipal de 1º Grau Paulino Batista de Araújo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, o aniversário oficial da Escola Municipal de 1º Grau Paulino Batista de Araújo, a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho, data de sua fundação.
§ 1º O dia alusivo mencionado no "caput" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.
§ 2º A celebração deverá abranger atividades culturais, pedagógicas e desportivas, conforme programação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 19 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:D119EF17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 530, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Semana Municipal da Diversidade e Inclusão no Município de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Diversidade e Inclusão no Município de Timbaúba dos Batistas, a ser comemorada preferencialmente na última semana do mês de junho, em referência ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+.

Parágrafo único. A data alusiva mencionada no "caput" do artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° - Considera-se para fins desta Lei:
I – LGBTQIA+: sigla utilizada para se referir à comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e diferentes tipos de orientações sexuais e identidades de gênero;
II – LGBTQIA+fobia: ato ou manifestação de ódio ou rejeição a homossexuais, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e outros tipos de orientações sexuais e identidade de gênero.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal da Diversidade e Inclusão:
I - Sensibilizar a sociedade sobre a importância da inclusão social e respeito à diversidade de gênero e sexualidade;
II - Incentivar a promoção de campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e discussões dinâmicas sobre o tema "Diversidade e Inclusão".
III - Desenvolver atividades na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, psicologia e outras, em torno da temática sobre a "Diversidade e Inclusão";
IV - Propiciar espaços para informação nos meios de comunicação do Município e convivência;
V - Valorizar e incentivar, através do protagonismo, as manifestações educativas e culturais da população LGBTQIA+;
VI – Reconhecer e valorizar os movimentos sociais e entidades da sociedade civil que promovam trabalhos em defesa dos direitos da população LGBTQIA+;
VII - Traçar propostas para as políticas públicas municipais em áreas como saúde, educação, cultura, comunicação, assistência social, empreendedorismo, emprego e renda, esporte, turismo, segurança, participação social;
VIII – Enfrentamento à LGBTQIA+fobia e aos índices de criminalidade regional.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá executar ações em todas as Secretarias e demais órgãos públicos, e estabelecer diálogo intersetorial visando o combate à LGBTQIA+fobia estrutural e institucionalizada.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com os temas abrangidos.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 19 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:12FF3644

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, a Campanha Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Exposição Prolongada a Telas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2° - A campanha a que se refere esta lei será realizada anualmente e possui os seguintes objetivos:
I - Informar os pais, os responsáveis, os educadores e a comunidade em geral sobre os efeitos nocivos decorrentes da exposição prolongada a telas e do acesso à internet por longos períodos contínuos, incluindo problemas de visão e de postura, sedentarismo, distúrbios do sono, ansiedade e depressão;
II - Promover atividades e programas que incentivem o uso saudável e equilibrado da tecnologia por crianças e adolescentes;
III - Difundir informações sobre os sintomas do uso excessivo de tecnologia e suas possíveis consequências para a saúde física e mental, conforme indicado pela Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP - e por outros especialistas;
IV - Propor estratégias e atividades que estimulem o desenvolvimento social, físico e cognitivo do público infantojuvenil como forma de evitar o uso excessivo de telas, destacando a importância de brincadeiras ao ar livre e de interações sociais.

Art. 3º - A campanha a que se refere esta lei poderá ser desenvolvida no Município por meio das seguintes ações:
I - Apresentação de palestras e workshops em escolas, em unidades de saúde e em outros espaços comunitários;
II - Distribuição de materiais educativos, como folhetos, cartazes e vídeos informativos;
III - utilização de mídias sociais e de outros canais de comunicação para ampliar o alcance da campanha;
IV - Capacitação de educadores e de profissionais da Saúde em relação aos riscos decorrentes da exposição prolongada a telas, bem como sobre formas de mitigação desses riscos;
V - Incentivo à prática de atividades ao ar livre e de esportes, bem como a criação de espaços seguros para brincadeiras nas comunidades.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 19 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:01E8667D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legai e constitucionais, em obediência a Lei Municipal n° 315, de 07 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social neste Município para o biênio de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque - Titular
Nayra Letícia da Silva Monteiro – Suplente

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Wylk Chavelle Araújo Silva - Titular
Percilia Andresa Monteiro Freitas – Suplente

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ana Cristina de Araújo Santos – Titular
Maria Patrícia Medeiros dos Santos – Suplente

DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Arysson Soares da Silva – Titular
Lara Náiade dos Santos – Suplente

DA SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO
Marliete de Fátima Lucena – Titular
José Bezerra dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TRABALHADORES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wemilly Monique Ferreira Santos – Titular
Andrielma Patrício da Silva – Suplente
Nataniel dos Santos Teixeira – Titular
Lívya Maria Gomes de Medeiros - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Domiciano Batista Neto – Titular
Luiz Pereira da Silva – Suplente

DA PASTORAL DA CRIANÇA
Valdomira da Silva – Titular
Edna Maria Nascimento Araújo – Suplente

DOS USUÁRIOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS
E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
Janaine Batista – Titular
Cícero Vicente Filho – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:CAF249F6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital 01/2025 para chamamento público e convocação das organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, *através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN, para o ano de 2025.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu art. 227, bem como a Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal 227/2005.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *sobre a* prorrogação dos prazos do Edital 01/2025 para chamamento público e convocação das organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, *através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN, para o ano de 2025,* na forma do EDITAL Nº 02/2025, anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas - RN, 18 de agosto de 2025.

RITA DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN

EDITAL 002/2025

PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, PREVISTO NO EDITAL 01/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba dos Batistas /RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 227/2005 e a Lei Federal n° 13.019/2014, bem como a Resolução n° 002/2025, de 11 de julho de 2022, torna público a prorrogação dos prazos do Edital 01/2025 para chamamento público e convocação das organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, a presentarem projetos que tenham por objeto a execução de proposta voltada à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, torna público o presente Edital, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município.

No Item 3. ENCAMINHAMENTO**, onde lê-se:**
Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN, situado à **Rua Ananias Batista Pereira, 797**, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, entre os dias **23 de julho a 15 de agosto 2025** no horário das 08:00h às 11:00h, endereçados à Presidência do CMDCA.

Leia-se
Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN, situado à **Rua Ananias Batista Pereira, 797**, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, entre os dias **19 de agosto a 12 de setembro 2025** no horário das 08:00h às 11:00h, endereçados à Presidência do CMDCA.

No item**,** 5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**, onde lê-se**:

5.1 Os projetos serão avaliados no dia **18/08/2025**, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

Leia-se

5.1 Os projetos serão avaliados no dia **15/09/2025**, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.
No item, 8 DO ENVIO DO PROJETO**, onde lê-se,**

8.1 (...).

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h00min do dia **15/08/2025**.

Leia-se
8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h00min do dia **12/09/2025**.

No item, 9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, onde lê-se**,

9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia **18/08/2025**, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em **19/08/2025**.

Leia – se
9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia **15/09/2025**, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em **16/09/2025**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Agosto de 2025.

RITA DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA de Timbaúba dos Batistas/RN

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:A9523F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025;

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para Aquisição de tênis escolares para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Touros/RN, como parte das ações voltadas à valorização da educação, inclusão e igualdade social, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2948168A

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

Processo Administrativo Nº 16100.000020/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS - RN. RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO – ETAPA 03, mediante o regime empreitada por preço global. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Touros, 19 de agosto de 2025

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0EA7E620

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 205, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre os valores mínimos para propositura de ação de execução fiscal, estabelece formas substitutivas para a cobrança dos créditos tributários devidos à Fazenda Pública de Touros/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 97, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do Município;
CONSIDERANDO o excessivo acúmulo de Dívida Ativa do Município, calculada em 31 de dezembro de 2024 em 22.379.858,68 (Vinte e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
CONSIDERANDO a composição da Dívida Ativa Tributária do Município, que em sua absoluta maioria é formada por créditos tributários individualizados em valores inferiores a R$2.000,00 (dois mil Reais), o que torna o processo de execução fiscal inviável, antieconômico;
CONSIDERANDO, também, a permissibilidade de cancelamento de débitos de pequena monta, consoante disposto no inciso II do §3º do art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000;

CONSIDERANDO, outrossim, as disposições contidas no Parágrafo Único do art. 1º da Lei 9.492, de 10 de setembro de 1997, instituído por meio da Lei n. º 12.767/2012, que inclui dentre os títulos passíveis de protesto as certidões da dívida ativa dos municípios;
CONSIDERANDO que o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ já se pronunciou favorável ao protesto de certidão da dívida ativa, conforme RE 1.126.515-PR;
CONSIDERANDO que no julgamento dos Pedidos de Providências 2009.10.00.004178-4 e 2009.10.00.004537-6, realizada em 06 de abril de 2010 (102 º sessão plenária), o Conselho Nacional de Justiça recomendou que os Tribunais de Justiça editassem os atos normativos necessários para se realizar o protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa da Fazenda Pública;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manutenção do equilíbrio das contas públicas exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), consoante disposto, especialmente, nos artigos 1º-§1º, 11 e 12;
CONSIDERANDO as disposições do Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO, por último, a obrigação de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensadas a inscrição como Dívida Ativa do Município, as execuções fiscais, bem assim canceladas as inscrições relativamente a créditos fiscais e não fiscais, de um mesmo contribuinte ou devedor, em valores consolidados de até:
I - R$ 200,00 (duzentos Reais) nos casos de inscrições na Dívida Ativa;
II – R$ 2.000,00 (dois mil Reais) nos casos de execução fiscal.
§1º. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.
§2º. O disposto no inciso I do *caput* não se aplica na hipótese de débitos, de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor, que forem encaminhados em lote, cujo valor total seja superior ao limite estabelecido.
§3º. Para alcançar o valor mínimo determinado no inciso I do *caput*, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos do devedor na forma do parágrafo anterior.
§4º. A Secretaria Municipal de Tributação não remeterá à Procuradoria-Geral do Município processos relativos aos débitos de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.
§5º. O Procurador do Município poderá, após despacho motivado nos autos do processo administrativo, promover o ajuizamento de execução fiscal de débito cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao previsto no inciso II do *caput* deste artigo, desde que exista elemento objetivo que, no caso específico, ateste elevado potencial de recuperabilidade do crédito.
§6º. O Secretário Municipal de Tributação e o Procurador-Geral do Município, observados os critérios de eficiência, economicidade, praticidade e as peculiaridades do débito, poderão, em conjunto, autorizar, mediante ato normativo, a inscrição e o ajuizamento de débitos de valores consolidados inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do *caput*.
Art. 2º. Ficam a Secretaria Municipal de Tributação e a Procuradoria-Geral do Município autorizadas a utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.
§1º. O Município de Touros/RN poderá celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção do Rio Grande do Norte – IEPTB /RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.
Art. 3º. O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á, preferencialmente, de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção do Rio Grande do Norte – IEPTB /RN.
Art. 4º. A Certidão de Dívida Ativa – CDA deverá ser encaminhada, juntamente com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM correspondente, ao Cartório competente.
Parágrafo único. Tratando-se de envio de maneira centralizada, na forma do art. 3º deste Decreto, a remessa se dará por meio da Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao Cartório competente.
Art. 5º. Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico ou não, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de DAM de recolhimento.
§1º Efetuado o pagamento do crédito, o Oficial do Protesto de Títulos fica obrigado a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
§2º Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, fica o Oficial de Protesto de Título autorizado a endossá-lo e depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento do crédito tributário.

Art. 6º. Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 7º. O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela Secretaria Municipal de Tributação.
§1º Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.
§2º O depósito inicial não pode ser inferior a 10% (dez por cento) do montante da dívida protestada.
§3º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.
Art. 8º. A cobrança da Dívida Ativa do Município observará o seguinte procedimento:
I – Vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição em Dívida Ativa;
II – Após a inscrição em Dívida Ativa, o crédito tributário e não tributário será cobrado pela via administrativa pelo período de trinta dias (30) dias;
III – Vencido o prazo de que trata o inciso II deste artigo sem pagamento, a Certidão de Dívida Ativa – CDA correspondente ao crédito tributário e não tributário será remetida a protesto na forma indicada neste Decreto;
IV – Após cinquenta dias (50) do protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, será ajuizada ação fiscal para cobrança da CDA, respeitado o limite previsto no artigo 1º deste Decreto.
§1º No período de cobrança administrativa, a juízo do Secretário de Tributação, a dívida poderá ser encaminhada para inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, na forma de convênio celebrado com os respectivos órgãos.
§2º A exclusão de débitos inscritos em órgãos de proteção ao crédito se dará após a celebração de acordo administrativo ou judicial, com o pagamento da dívida ou da parcela inicial do acordo.
§3º Em casos excepcionais, especialmente quando a resolução da dívida estiver condicionada à desativação da inscrição em órgãos de proteção do crédito ou quando for oferecida garantia suficiente, à critério do Secretário de Tributação, poderá ser promovida a baixa provisória da inscrição, independentemente da efetivação do pagamento ou do parcelamento do débito.
Art. 9º. As Certidões de Dívida Ativa cuja cobrança já tenha sido ajuizadas poderão ser levadas a protesto.
Art. 10. O Oficial de Protesto de Títulos da Comarca fornecerá ao Município, quando solicitado, certidão, em forma de relação, dos protestos retirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de informação reservada, resguardado o sigilo fiscal.
Parágrafo Único. A certidão na forma de relação será fornecida gratuitamente, sem nenhum ônus para o Município, e o tabelionato será responsável pelas informações que enviarem.

Art. 11. Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.
Art. 12. Fica o Secretário Municipal de Tributação e o Procurador-Geral do Município, em suas respectivas áreas de competência, autorizados a expedirem atos complementares para o efetivo cumprimento deste Decreto.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 19 de agosto de 2025
201º da Independência e 134º da República.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:EA694A8C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **IVANCLEIDE DE LIMA SILVA**, CPF/MF nº XXX.368.XXX-81, Auxiliar de Nutrição, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 31 de julho de 2025.

Touros/RN, 19 de agosto de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:4FA91F4C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

Processo: 1.454/2022. **Pregão Presencial:** 12/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** SEC PUBLICIDADE LTDA; CNPJ: 08.381.234/0001-38. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Contratação de empresa para realizar publicação de atos administrativos em Jornal de grande circulação, para o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União. **Data de Assinatura:** 08/08/2025. **Vigência:** 11/08/2025 até 11/08/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Gilvan Araújo Lopes; CPF n° 365.735.xxx-20. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EC0F5AF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 735/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor Executivo, a Sra. JOSICLEIDE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Sra. JOSICLEIDE DA SILVA, CPF/MF nº XXX.894.XXX-63, ao cargo em comissão de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 19 de agosto de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:9F795094

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 681/2025 - GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CMRFU) DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica

do Município, e CONSIDERANDO a Portaria nº 730/2024 – GABINETE CIVIL, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRFU), bem como a necessidade de atualizar a composição da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRFU), responsável pela condução e operacionalização dos procedimentos administrativos de Regularização Fundiária no Município de Touros/RN, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I-RICHERLY SANTOS DA SILVA, Advogada, Chefe de Assessoria Jurídica da Regularização Fundiária, Habitação e Bens Imóveis, Matrícula nº 22. 225 (Presidente);

II-BÁRBARA HELEN DANTAS, Engenheira Civil, Secretária de Tributação, Matricula n° 22837-1 (Vice Presidente);

III- SIMONE FEITOSA COUTINHO, Engenheira Civil, Secretária de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Matricula n° 22837-1 (1º Secretária);

IV- EVERTON XAVIER RODRIGUES– Matrícula nº 1. 974, Diretor de Habitação e Regularização Fundiária e Urbana, Matrícula nº 1. 974. (2º Secretário).

V- EIDER NOGUEIRA MENDES NETO, Advogado, Procurador Jurídico, Matrícula nº 22861-1 (Membro);

VI- FÁBIO LEANDRO DE ALMEIDA VERAS, Advogado, Matrícula nº 1.667-5 (Membro);

VII - FELIPE CÉSAR ADELTRUDES FIGUEREDO,Engenheiro Ambiental – Matrícula nº 21.563 (Membro);

VIII-CLÁUDIA LAÍS GARCIA DE SOUZA,assistente social, matrícula nº 8.079 (Membro);

IX-KARLO HENRIQUE SANTANA DE FRANÇA,Representante da Secretaria de Tributação, –Matrícula nº 1.926 (Membro).

X-THAMIRIS LAIZ PADILHA DE CARVALHO,Representante da Secretaria de Tributação, –Matrícula nº 23.396 (Membro).

Art. 3º Permanecem inalteradas as competências da Comissão, constantes na Portaria nº 730/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Portaria nº 730/2024.
Touros/RN, 30 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Republicada por incorreção*

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:22306497

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 734/2025 - GABINETE CIVIL

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS NA PORTARIA Nº 292/2024 – GC, A QUAL TRATA DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 292/2024 – Gabinete Civil, que anteriormente promoveu alterações na Portaria nº 852/2022, responsável pela designação dos servidores da referida Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição dos servidores que compõem a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, a qual passa a ser formada pelos seguintes membros:

COORDENADORA – RICHERLY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 22.225, Chefe de Assessoria Jurídica da Regularização Fundiária, Habitação e Bens Imóveis, lotado na Procuradoria Jurídica;
MEMBRO – JOSÉ DIOGO SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 0018180, Coordenador de Apoio Fundiário e Cadastro Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
MEMBRO – CLÉSIA RENÊR DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 585, Coordenadora de Procedimentos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
MEMBRO – MARIA BIANCA SOARES DA SILVA, Matrícula nº 0023434-1, Técnica Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Portaria nº 292/2024 – GC, no tocante à composição da UMC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 18 de agosto de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:625888CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 736, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora SHEYLLA WALESKA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Administração, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 à 21/04/2024, que serão gozadas a partir de 01/09/2025 à 30/09/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:743923BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Poliana Dias Pinheiro, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Saúde irá participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
Local de destino:Natal, Rio Grande do Norte.
Período do Afastamento:01 (um) dia em 20 de agosto de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:1B0FD6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ana Sara de Lima Costa do cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Senhora Ana Sara de Lima Costa, CPF Nº do cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:57284FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Risonelia Moura de Oliveira Barboza para o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a Senhora Maria Risonelia Moura de Oliveira Barboza, para o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:ADAA4886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DA CIDADE DE UPANEMA/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O **CONSELHO MUNICIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as Leis Municipais nº 286/03 e nº 784 de 14 de abril de 2023 e demais normas pertinentes,
CONVOCA o Sr. **JÉFERSON RODOLFO DE MOURA SILVA MATOSO**, classificado(a) como **1º Suplente** no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar realizado em 01 de outubro de 2023, para assumir a função de **Conselheiro Tutelar do Município de Upanema,** em razão de licença da titular MAIARA NADJA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, na forma do art. 108 e §1º da lei municipal nº 784/2023.
O convocado deverá comparecer à Sede do Gabinete do Prefeito, situada à Rua João Francisco, Nº 90, Centro, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste edital, munido(a) de seus documentos pessoais e demais exigidos pela legislação municipal, para fins de posse e exercício da função.
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado **renúncia tácita** à convocação, sendo chamado o próximo suplente conforme a ordem de classificação.

Publique-se e cumpra-se.

Upanema/RN, 19 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F0B1185C

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 887 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 887 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADAS, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas da Administração Pública Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP), aos microempreendedores individuais (MEI) e equiparadas, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em conformidade com os artigos 170, IX e 179, da Constituição da República, art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 .
§ 1º Serão designadas equiparadas das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) e terão tratamento equivalente para efeitos desta Lei: os Microempreendedores Individuais (MEI); os Agricultores Familiares, e Empreendedores Familiares Rurais conceituado na Lei Federal n° 11.326/2006, produtor rural pessoa física, sociedade cooperativa de consumo, empreendimentos de economia popular solidária, negócios de impacto social, pessoa física que possua profissão reconhecida.
§ 2º Os preceitos desta lei se aplicam aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, quando no desempenho da função administrativa, inclusive quando as dotações orçamentárias sejam provenientes de fundos especiais, convênios, contratos de repasse ou congêneres.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), desde que cumpridos os requisitos definidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
II - microempreendedor individual (MEI): o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, nos termos e requisitos dos arts. 18-A e 18-C da Lei Complementar nº 123/2006, passando a possuir o status de microempresa para todos os efeitos desta Lei Complementar;
III - agricultor familiar e empreendedor familiar rural: aquele que atender aos requisitos da Lei Federal nº 11.326/2006;
IV - produtor rural pessoa física: aquele que atender aos requisitos do art. 22-A da Lei Federal nº 8.212/1991;
V - sociedade cooperativa de consumo: aquela que atender aos requisitos das Leis Federais nº 5.764/1971, e nº 11.488/2007, que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso lI do "caput" do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados;
VI – empreendimentos de economia popular solidária: são as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtores rurais e urbanos, os grupos de produção e outros que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais, nos termos da Lei Estadual nº 8.798/2006;
VII – negócios de impacto social: empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro e/ou econômico positivo de forma sustentável, na forma da Lei Estadual nº 10.483/2019;
VIII – pessoa física que possua profissão reconhecida: é equiparada ao microempreendedor individual, à microempresa ou à empresa de pequeno porte, nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
IX - âmbito local: limites geográficos do Município de Upanema/RN;
X - âmbito regional: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte ou de região metropolitana, que podem envolver mesorregiões e microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
XI - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e equiparadas de âmbito local: aquela com sede ou filial localizada no Município de Upanema/RN.
§ 1º Os destinatários dos benefícios previstos nesta Lei estão discriminados nos incisos I ao VIII do caput deste artigo.
§ 2º Admite-se a adoção de critério distinto de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Art. 3º Para garantir a efetividade e a transparência na aplicação das políticas públicas de fomento ao desenvolvimento local e regional, a aplicação do tratamento diferenciado previsto nesta Lei dependerá de previsão expressa e destacada nos editais de licitação, que deverão incluir de forma clara:
I – os critérios de exclusividade ou preferência;
II – a exigência ou não de subcontratação;
III – os mecanismos de desempate e as cotas reservadas, quando for o caso;
IV – a indicação expressa e motivada da adoção do critério de exclusividade para empresas unicamente locais, nos termos do § 3º do art. 4º desta Lei, incluindo no edital a justificativa da medida, os critérios utilizados e a definição objetiva do conceito de "local", conforme disposto no art. 2º desta Lei.
Art. 4º Na aplicação da política instituída por esta Lei, os órgãos e entidades a ela subordinados poderão realizar processo licitatório exclusivo para a participação dos beneficiários mencionados no art. 2º, § 1º, sempre que o valor estimado da contratação não ultrapassar R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a Lei Complementar Estadual nº 675/2020, observando o art.47, Parágrafoúnico da Lei Complementar Federal n° 123/2006.
§ 1º Para fins do limite de valor estabelecido no *caput* deste artigo, deverá ser considerado, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou lote correspondente, que deve ser tratado como um único item.
§ 2º Quando for conveniente à atualização da política pública de desenvolvimento local e regional, o Poder Executivo Municipal poderá, por meio de decreto, atualizar, no dia 1º de janeiro de cada ano, o valor das licitações exclusivas para os beneficiários previstos no art. 2º, § 1º, da presente Lei, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou em outro índice que venha a substituí-lo.
§ 3º Os processos licitatórios exclusivos de que trata o *caput* poderão ser destinados unicamente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às equiparadas locais ou regionais.
§ 4º A destinação prevista no § 3º somente será admitida quando houver, no mínimo, três propostas competitivas apresentadas por fornecedores locais. Caso esse requisito não seja atendido, a exclusividade será estendida às microempresas, às empresas de

pequeno porte e às equiparadas regionais, considerando as definições do art. 2º, incisos IX e X, desta Lei.

§ 5º Poderá ser prevista, nas licitações exclusivas mencionadas no *caput* deste artigo, a destinação de itens ou lotes à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e entidades equiparadas, sediadas local ou regionalmente, desde que a exclusividade da licitação não se restrinja ao âmbito local ou regional.

§ 6º Nos processos licitatórios não exclusivos para os beneficiários desta Lei, poderá ser prevista a reserva de itens ou lotes para essas empresas, com sede local ou regional, como forma de promover o desenvolvimento econômico da região.

§ 7º Na ausência da aplicação do benefício previsto no § 3º do art. 4° desta Lei, poderá ser concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto no parágrafo § 7° nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b" deste parágrafo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação previsto no §7º deste artigo, somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

f) Nas licitações a que se refere o artigo 9° desta Lei, a prioridade será aplicada apenas sobre a cota reservada à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 8º A adoção do benefício previsto no § 7º do art. 4° desta Lei, e a definição do percentual aplicável dependerão de decisão expressa e motivação, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 9° Os casos em que os itens ou lotes da licitação tenham valor estimado de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será priorizada a adoção da licitação exclusiva, conforme o artigo 4º desta Lei, hipótese em que não se aplica a reserva de cota prevista no artigo 9º desta Lei.

Art. 5º Nas licitações exclusivas, não será exigido, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social pelas microempresas e empresas de pequeno porte, nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tratar de licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais;

II - Quando se tratar de licitação destinada unicamente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às equiparadas locais.

Art. 6º Não se aplica o disposto no artigo 4º desta lei quando:

I – não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos, enquadrados como destinatários nos termos do art. 2º, § 1º, desta Lei, sediados regionalmente e aptos a cumprir as exigências estabelecidas no edital;

II – houver decisão devidamente justificada de que a aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos destinatários do art. 2º, § 1º desta Lei, não é vantajosa para a Administração Pública ou acarreta prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do "caput" do referido artigo 75, nas quais a contratação deverá ser feita preferencialmente aos destinatários do art. 2ª, § 1º, desta Lei, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 7º As licitações para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada e demais produtos perecíveis serão preferencialmente destinadas aos beneficiários desta Lei que estejam sediados no âmbito do Município, de forma a valorizar a produção local, promover o desenvolvimento da economia municipal e assegurar a celeridade na entrega dos produtos e refeições, respeitado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 8º Serão priorizadas, preferencialmente, empresas em âmbito local quando o objeto for contratação de serviço e em âmbito regional quando o objeto for aquisição de bens.

Art. 9º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto no *caput* não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

§ 5º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Art. 10. Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados nas licitações e contratos, a Administração Pública poderá:

§ 1º Exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação dos beneficiários previstos no art. 2º, § 1º desta Lei, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

a) o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

b) que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

c) que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 11 desta Lei;

d) que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

e) que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 2º O disposto na alínea "b" do parágrafo § 1º deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 3º Fazer constar do edital que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte;
II – Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 4º Estabelecer que, nos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços estes prevejam a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, dando preferência àquelas sediadas localmente, quando existentes, podendo, na sua ausência, estender essa preferência às empresas estabelecidas na região;
§ 5 º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas, conforme estabelecido no § 3º deste artigo, serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º Nas hipóteses desta Lei em que a subcontratação for exigida, fica vedado:
a) a subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;
b) a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
c) a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
d) a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação;
II - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nos casos em que houver a inversão de fases na forma do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º deste artigo.
§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 12. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as os destinatários desta lei.
§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:
I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o item em seu favor;
II - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas em situação de empate de igual valor, será adotado como critério de desempate:
a) Prioridade para empresa sediada no âmbito local ou regional;
b) Não havendo empresa com sede local ou regional, será considerada vencedora aquela que apresentar a melhor qualificação técnica, conforme critérios previamente definidos no edital.
III - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
§ 5º Não se aplica o disposto no inciso II do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta inferior ao da primeira classificada deverá estar previsto no instrumento convocatório e, quando não previsto, em até 30 (trinta) minutos da ciência ou da publicação do resultado.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre os critérios de técnica e de preço, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, desde que o valor esteja dentro dos limites percentuais previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme o tipo de licitação adotado, no prazo a ser concedido pelo agente responsável pela condução do certame.
§ 9º Conforme disposto no §2º do art. 60, da Lei 14.133/2021, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme Decreto Federal nº 11.890/2024, ou outro que vier a substituí-lo;
II - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação;
III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto Federal nº 7.546/2011, ou outro que vier a substituí-lo, não se aplicará o desempate previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.
Art. 13. A Administração Municipal deverá elaborar e divulgar, até o último trimestre de cada exercício financeiro, o Plano Anual de Contratações Públicas do ano subsequente, que discriminará os respectivos processos licitatórios nas hipóteses dos artigos 4º e 9° ambos desta Lei, conforme estabelece o art. 12, VII, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A omissão da Administração Municipal em dar cumprimento ao disposto neste artigo não poderá servir de fundamento válido à inexecução dos demais preceitos desta lei.
Art. 14. Na implementação da política de que trata esta lei, a Administração Municipal deverá capacitar os gestores responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicos e privados a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.
Art. 15. O Plano Anual de Contratações Públicas e os instrumentos utilizados na formalização para os processos de licitação que prevejam o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte serão divulgados na Imprensa Oficial e, o mais amplamente possível, na rede mundial de computadores.
Parágrafo único. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 16. Nos processos licitatórios regidos por esta lei, a Administração Pública Municipal, por meio da Controladoria Geral do Município, expedirá instrução normativa aprovando as minutas padronizadas dos editais e seus anexos, efetivando as regras de governança previstas no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Enquanto não editada a instrução normativa mencionada no *caput*, caberá à Controladoria Geral do Município exarar parecer aprovando as minutas dos editais e respectivos anexos, assegurando a conformidade das contratações com as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Poderá o Município regulamentar, por meio de Lei Complementar, o Estatuto da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e equiparadas deste Município, na forma do art. 146, III, "d", art. 170, XI, e art. 179, ambos da Constituição da República, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020.
Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 759, de 13 de Maio de 2022.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 18 de Agosto de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6314578B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0543/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matricula 001933-7. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO "SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO ARTISTA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", ATRAVÉS DA EMPRESA SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NO DIA 14 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 1H30 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. COM A ATRIBUIÇÃO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO AOS TERMOS CONTRATUAIS.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 0105/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025 - Processo nº 08001.000023/2025
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo "Show artístico em Palco do Artista EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", através da empresa SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, no dia 14 de Setembro, com duração de 1h30 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 72 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.
VALOR: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Upanema/RN, 19 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C37171B6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0529 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0529 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 12/08/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DECELIS DOS SANTOS DANTAS, matricula 00000680;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) MARIA DECELIS DOS SANTOS DANTAS, matricula 00000680, de 01/09/2025 a 01/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 15 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:03C11BF9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0533, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0533, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 11/08/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARCIA ARGEMIRO DE OLIVEIRA, matricula 00000544;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARCIA ARGEMIRO DE OLIVEIRA, matricula 00000544, de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3523B266

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0534, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0534, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 13/08/2025, de autoria do (a) servidor (a) LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matricula 00000127;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matricula 00000127, de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A8C2CC47

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0535, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0535, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 13/08/2025, de autoria do (a) servidor (a) DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matricula 00000549;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matricula 00000549, de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E989E8D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0536 - GPMU, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0536 - GPMU, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matricula n° 00000269, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:64C79BA6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0537 - GPMU, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0537 - GPMU, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) MARIA DISNELÂNDIA COSTA DE MEDEIROS, matricula n° 00000354, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A9CC991C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0539/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0539/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 08001.000008/2025 de 14 de julho de 2025, onde solicita a redistribuição do funcionário Antonio José da Silva,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA,** motorista, matrícula 00000460, CPF: 036.103.534-90, da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERANANDES
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:58ABB675

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0540/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0540/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para o quadriênio 2025/2029.

Art. 2°. Ficam nomeados os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANTONIO VALKER DE OLIVEIRA LEAL **(TITULAR)**
CPF: 082.683.424-80
JANDERSON DORNELES DA SILVA OLIVEIRA **(SUPLENTE)**
CPF: 116.651.074-30.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

LUCIANO FRANCISCO MEDEIROS (**TITULAR E PRESIDENTE)**
CPF: 012.274.194-30
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COSTA MENDONÇA (**SUPLENTE)**
CPF: 026.809.674-02
ROSANA MARIA DE CARVALHO MATOSO GONDIM (**TITULAR)**
CPF: 555.603.184-34
MARTA MARIA ALVES DA SILVA BALBINO (**SUPLENTE)**

CPF: 025.679.764-18

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

PATRICIA FERNANDES DA SILVA AQUINO (**TITULAR E VICE-PRESIDENTE)**
CPF: 083.260.034-25
LÍVIA FREIRE DE OLIVEIRA TAVARES (**SUPLENTE)**
CPF: 089.219.264-02
MARIA DAS DORES SANTOS SOBRINHA (**TITULAR)**
CPF: 010.416.464-61
THAYZA FERNANDES SIQUEIRA ROCHA CAVALCANTE (**SUPLENTE)**
CPF: 071.337.844-16.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA PIMENTA (**TITULAR)**
CPF: 010.268.224-08
MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA **(SUPLENTE)**
CPF: 012.174.944-48
JOSE LUIS BEZERRA **(TITULAR)**
CPF: 785.380.924-72
LUCAS ANDERSON DA SILVA SOUZA (**SUPLENTE)**
CPF: 123.688.744-10

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 0382/2021 - GPMU de 18 de agosto de 2021 e demais disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:125C3FF9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0541, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0541, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1° da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto datado de 11/08/2025, de autoria da servidora ANTONIA TAIZI COSTA DE MEDEIROS, matricula 002061-0;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à ANTONIA TAIZI COSTA DE MEDEIROS, matricula 002061-0, de 11/08/2025 a 06/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 11/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1ED0849A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0542 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0542 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **JÉSSICA AQUINO DANTAS ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 074.657.204-27, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Habitação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:96CD8FA7

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Dispensa de Licitação nº 044/2025
Processo nº 06001.000009/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Celebração de Termo de Convênio visando a cooperação financeira e técnica na organização e realização da 4ª EXPONEMA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE UPANEMA/RN, que será realizada no período de 12 a 14 de setembro de 2025, com vistas à difusão do melhoramento genético dos animais e contribuir para a profissionalização e aquisição de conhecimentos técnicos.

EMPRESA: ANCOC – ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS, CNPJ: 08.491.540/0001-27.

VALOR: R$ 151.550,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 19 de agosto de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3A63652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025 - Processo nº 08001.000023/2025
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo "Show artístico em Palco do Artista EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL", através da empresa SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, no dia 14 de Setembro, com duração de 1h30 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 72 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.
VALOR: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 19/08/2025 a 18/11/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:626F08A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2025 – SMAS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 018/2025 – SMAS DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Sr. Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro, Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Campo Grande/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
Local de destino: Campo Grande /RN
Período do Afastamento:19 de agosto de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA BEZERRA
Secretário Municipal de Assistência Social de Upanema/RN

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:16A5EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2025 – SMAS DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 019/2025 – SMAS DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), a Sra. Maiara Niedja de Aquino Diniz, Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Campo Grande/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
Local de destino: Campo Grande /RN
Período do Afastamento:19 de agosto de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA BEZERRA
Secretário Municipal de Assistência Social de Upanema/RN

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0E5E2A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2025 – SMAS DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025 – SMAS DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), a Sra. Alecsandra Praxedes da Silva, Coordenadora da Vigilância Sócioassistêncial, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Campo Grande/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Encontro das Coordenações Municipais do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial.
Local de destino: Campo Grande /RN
Período do Afastamento:19 de agosto de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA BEZERRA
Secretário Municipal de Assistência Social de Upanema/RN

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4DEDBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 013/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - SGP.

PORTARIA Nº 013/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - SGP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodí/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de Encontro Regional de Agentes e Atendentes do Oeste Potiguar.
Local de destino: Apodí/RN;
Período do Afastamento: 26 de agosto de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DDD0ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 073, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matricula 0580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Francisco Elzimar M. de Carvalho;
Local de destino: Alexandria /RN;
Período do Afastamento: 08/08/2025
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Joyce Rafaela S. de Aquino;
Local de destino: Alexandria /RN;
Período do Afastamento: 12/08/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:31C5FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 078, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FERNADNDO PATRICK BEZEERA DA COSTA**, matricula 0000676, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Assú/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Lourenço Fernandes Filho;
Local de destino: Assú /RN;
Período do Afastamento: 09/08/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A420B31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 079, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matricula 00000580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Cauã Victor de Souza Nascimento;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 07/08/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:738E67B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos agrícolas, como principais atribuições: assistência técnica e extensão rural, capacitação, treinamento, elaboração de projetos, monitoramento avaliação, apoio à comercialização educação ambiental, apoio social e organizacional, políticas públicas, produção animal e vegetal para atender o Município de Várzea/RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as 14h:00min, do dia 25 de agosto de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 19 de agosto de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DA6C6405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.639, de 10 de junho de 2025, que convoca a 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001/2025 – SEMJIDH/COEDHUCI, que institui a Comissão Organizadora Estadual da Conferência;
D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Direitos Humanos do município de VÁRZEA, a ser realizada no dia 16 de SETEMBRO de 2025, no local: CÂMARA DE VEREADORES.
Art. 2º A Conferência Municipal de Direitos Humanos tem como objetivo discutir e deliberar sobre políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, em preparação

para a 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Norte.

Art. 3º A Conferência Municipal será presidida pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal – COMDH.
Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COMDH) será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

– Do Poder Público:
EVELLYN FERREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO
VALDEMIR AVELINO

– Da Sociedade Civil:

ANDREIA VICENTE DUARTE
LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal será responsável por elaborar o regimento interno da conferência municipal, observando as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.
Art. 6º A gestão municipal deverá assegurar ampla divulgação e transparência das deliberações e resultados da conferência.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, 01 de Agosto de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:18F5C6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de Agosto de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Srª. PATRICIA TEOTONIO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito no RG nº 003180358, Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar do I Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente do RN.
O Evento ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, no Auditório Gilson Vilaça – IDEMA - NATAL/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A27B8A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de Agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Srª. GEOVANNA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA, inscrito no RG nº 2444720, COORDENADOR DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para participar do I Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente do RN.
O Evento ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, no Auditório Gilson Vilaça – IDEMA - NATAL/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5D01F266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de Agosto de 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 463, de 01 de junho de 2017.
Resolve:
Conceder 4 (quatro) diárias ao Sr EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO inscrito no RG nº 1177443, Vice-prefeito do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para participar do **ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM MARAGOGI/AL**
O Evento ocorrerá nos dias 20 a 23 de agosto de 2025. No Praia Dourada Maragogi Park, Rodovia AL – 101 Norte, sn, Maragogi - Alagoas/AL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:ADC09DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2025
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1 (Uma) diária ao Sr. JOSE BATISTA DA SILVA, inscrito no RG nº 001060072, Auxiliar Administrativo do Município de Várzea/RN, ao valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para resolução de serviços mecânicos de interesse público.
O Evento ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, na Oficina moto peças delivery LTDA em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:863D9B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROTOCOLO n° 2558477/2025
INTERESSADO: MARIA JORGIANA FERNANDES DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO
Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.
É o breve relato.
Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.
Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e em conformidade com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** de 90 (noventa) dias em favor da servidora **MARIA JORGIANA FERNANDES DE SOUZA,** a partir da data de 11 de agosto de 2025, em conformidade com o § 2º do art. 102, Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997.
Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de agosto de 2025.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:75D664B3

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROTOCOLO n° 2536024/2025
INTERESSADO: MARIA MARGARIDA MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO
Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA POR PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.
É o breve relato.
Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 75 da Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.
Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e em conformidade com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** de 90 (noventa) dias em favor da servidora **MARIA MARGARIDA MARTINS DA SILVA,** a partir da data de 02 de agosto de 2025, em conformidade com o § 2º do art. 102, Lei Municipal n°. 018, de 30 de dezembro de 1997.
Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de julho de 2025.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F96B9A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**, servidor deste município, 2 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Fortaleza, Cidade do Estado do Ceará, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar do congresso de formação “A fantástica Fábrica do Saber”.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:383EED49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **FRANCISCO HAMARAL NUNES DE FREITAS**, servidor deste município, 2 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Fortaleza, Cidade do Estado do Ceará, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar do congresso de formação “A fantástica Fábrica do Saber”.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BE449B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **MARLI QUEIROZ DE AQUINO**, servidor deste município, 2 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Fortaleza, Cidade do Estado do Ceará, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar do congresso de formação "A fantástica Fábrica do Saber".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2B40E644

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024 - ADITIVO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por meio das Sec. Mun. De Administração e Tributação, Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência A Ata de Registro de Preço N° 09/2024 – Pregão Eletrônico N° 08/2024 PMVV
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE ITENS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DOS REFERIDOS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023.

CONTRATADO: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ 44.460.306/0001-04**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N° 09/2024 – Pregão Eletrônico N° 08/2024, fica prorrogado a contar de 15 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:235772E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024 - ADITIVO Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por meio das Sec. Mun. De Administração e Tributação, Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência A Ata de Registro de Preço N° 10/2024 – Pregão Eletrônico N° 08/2024 PMVV
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE ITENS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DOS REFERIDOS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023.
CONTRATADO: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ 44.460.306/0001-04**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N° 10/2024 – Pregão Eletrônico N° 08/2024, fica prorrogado a contar de 15 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:DD0E7A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

VERAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO Nº 08/2025
ASSUNTOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIODE VERA CRUZ - VERAPREV.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025

FUNDODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOo disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para procedermos com a contratação de empresa para prestação dos serviços objeto acima.

RESOLVE:
1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa,**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ:17.570.889/0001-45, para procedermos com a contratação acima identificado perfazendo a quantia total de R$ 5.196,00. (cinco mil cento e noventa e seis reais)

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – O FUNDO DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DE VERA CRUZ – RN**efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Vera Cruz/RN, 18de agosto de 2025.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA
Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:46D78EDF

VERAPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIODE VERA CRUZ - VERAPREV..

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

FUNDODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOa necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento do Objeto.

CONSIDERANDOa previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDOdemais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDOa justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I –Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa, **R INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ:17.570.889/0001-45, que atendeu a todos os requisitos do Termo de Referência da Dispensa nº 004/2025, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora perfazendo a quantia total de 5.196,00. (cinco mil cento e noventa e seis reais)**.**

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Vera cruz/RN, 18de agostode 2025.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA
Gerente de Previdência Social, do Fundo De Previdência Social de Vera Cruz –RN

Publicado por:
Leoclécio Luís de Paiva
Código Identificador:7E2A4A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 14/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Concede diária ao Agente de Contratações que especifica e dá outras providências.

A Prefeita em Exercício do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem) reais, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos) reais o senhor Wesgley Benner de Azevedo Santos, ocupante da função de Agente de Contratações, para custear despesas com alimentação durante a participação para cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do curso prático de licitações e contratos e acontecerá nos dias 20 e 21de agosto de 2025.
Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:966CE539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 15/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Concede diária ao Agente de Contratações que especifica e dá outras providências.

A Prefeita em Exercício do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem) reais, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos) reais o senhor Arthur Jazo Germano de Medeiros, ocupante da função de Agente de Contratações, para custear despesas com alimentação durante a participação para cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do curso prático de licitações e contratos e acontecerá nos dias 20 e 21de agosto de 2025.
Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3EEB4A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 16/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Concede diária ao Coordenador de Compras que especifica e dá outras providências.

A Prefeita em Exercício do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem) reais, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos) reais o senhor Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz, ocupante da função de Coordenador de Compras, para custear despesas com alimentação durante a participação para cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do curso prático de licitações e contratos e acontecerá nos dias 20 e 21de agosto de 2025.
Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C9C84F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 130/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **SANDRA BARRETO DE SOUZA SILVA,** Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **18/08/2025** com término em **15/11/2025, nos termos das Leis Municipais n° 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 19 de agosto de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:D9431DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 015/2025 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida de 01 (uma) diária parcial, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Julineide Araújo de Medeiros, para custear despesas relacionadas à sua participação na 5ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto de 2025 em Parelhas, RN, abrangendo diferentes polos regionais do estado, com o objetivo de promover escuta ativa, alinhamento técnico e fortalecimento da gestão educacional nos municípios potiguares, voltada a Estratégias Catalisadoras de Alfabetização nos municípios do RN. Nesta edição teremos como cidades Polos, Serrinha dos Pintos, Serra do Mel, Parelhas, Macaíba e Goianinha.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:6C81DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 016/2025 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida de 01 (uma) diária parcial, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Nutricionista, Francialison Almeida dos Santos, para custear despesas relacionadas à sua participação na 5ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto de 2025 em Parelhas, RN, abrangendo diferentes polos regionais do estado, com o objetivo de promover escuta ativa, alinhamento técnico e fortalecimento da gestão educacional nos municípios potiguares, voltada a Estratégias Catalisadoras de Alfabetização nos municípios do RN. Nesta edição teremos como cidades Polos, Serrinha dos Pintos, Serra do Mel, Parelhas, Macaíba e Goianinha.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:11570A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 017/2025 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida de 01 (uma) diária parcial, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, Cirley Kaline das Chagas Santos, para custear despesas relacionadas à sua participação na 5ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto de 2025 em Parelhas, RN, abrangendo diferentes polos regionais do estado, com o objetivo de promover escuta ativa, alinhamento técnico e fortalecimento da gestão educacional nos municípios potiguares, voltada a Estratégias Catalisadoras de Alfabetização nos municípios do RN. Nesta edição teremos como cidades Polos, Serrinha dos Pintos, Serra do Mel, Parelhas, Macaíba e Goianinha.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:DCD41969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 018/2025 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida de 01 (uma) diária parcial, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à professora Vera Lúcia de Brito Silva Xavier, para custear despesas relacionadas à sua participação na 5ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto de 2025 em Parelhas, RN, abrangendo diferentes polos regionais do estado, com o objetivo de promover escuta ativa, alinhamento técnico e fortalecimento da gestão educacional nos municípios potiguares, voltada a Estratégias Catalisadoras de Alfabetização nos municípios do RN. Nesta edição teremos como cidades Polos, Serrinha dos Pintos, Serra do Mel, Parelhas, Macaíba e Goianinha.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:D2EABA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 019/2025 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida de 01 (uma) diária parcial, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, Suely Maria de Macedo para custear despesas relacionadas à sua participação na 5ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto de 2025 em Parelhas, RN, abrangendo diferentes polos regionais do estado, com o objetivo de promover escuta ativa, alinhamento técnico e fortalecimento da gestão educacional nos municípios potiguares, voltada a Estratégias Catalisadoras de Alfabetização nos municípios do RN. Nesta edição teremos como cidades Polos, Serrinha dos Pintos, Serra do Mel, Parelhas, Macaíba e Goianinha.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:1A825338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18/08/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/08/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/08/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:BEE46F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18/08/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/08/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/08/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:804CC422

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2025 - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 013/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL/RN E REGIÃO METROPOLITANA PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 01/09/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 19 de agosto de 2025.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4B5A55E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 002/2025

PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 002/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Fazer concessão de 01 (uma) diária sem pernoite:

SERVIDOR (A):	Ruan Breno Araújo			
CARGO:	Assistente Administrativo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.			
PORTARIA	N° 002/2023-CIS/SERIDÓ			
DOCUMENTOS:	CPF: 097.754.294-71			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Policlínica Regional do Seridó			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de capacitação no curso "Licitações Eletrônicas: Aspectos Práticos do Pregão e da Concorrência – Turma II", realizado no dia 26 de agosto de 2025, no horário das 08h30 às 12h30, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em Natal/RN, visando ao aprimoramento técnico e à atualização de conhecimentos relacionados aos processos licitatórios eletrônicos..				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO CIS-SERIDÓ				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	Caicó-RN à Natal	26/08/2025 a 26/08/2025	R$ 110,00	R$ 110,00

Importa a quantia de R$ 110,00 (Cento e dez reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó-RN, 19 de agosto de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:DE7B711F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 007/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições**, RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 3.819/2025, da Adesão a Ata de Registro de Preço n° 001/2025, relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025, – Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado ao Registro de Preços para a ***"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATORIAL, E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE...",*** de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: A. A. DE SOUZA WANDERLEY
CNPJ: 04.279.658/0001-35
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 211, Candelária - Natal/RN, CEP: 59.054-170

OBJETO

"AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN."

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1MG	CP	NEOQUIMICA	20.000	R$0,40	R$8.000,00
2	ALPRAZOLAM 2MG	CP	E.M.S	20.000	R$0,50	R$10.000,00
3	ANAFRANIL 10MG	CP	NORVATIS	10.000	R$0,50	R$5.000,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CP	BIOLAB	20.000	R$0,68	R$13.600,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FR	E.M.S	5.000	R$1,28	R$6.400,00
6	AMITRIPTILINA 25MG	CP	CRISTALIA	30.000	R$0,27	R$8.100,00
7	AMPLICTIL 100MG	CP	SANOFI AVENTIS	25.000	R$0,45	R$11.250,00
8	AMPLICTIL 40MG/ML	FA	SANOFI AVENTIS	25.000	R$8,00	R$200.000,00
9	BUPROPIONA 150MG	CP	SANOFI AVENTIS	10.000	R$1,10	R$11.000,00
10	BIPERIDENO 2MG	CP	E.M.S	20.000	R$0,40	R$8.000,00
11	BROMAZEPAM 3MG	CP	TEUTO	20.000	R$0,25	R$5.000,00
12	BROMAZEPAM 6MG	CP	TEUTO	20.000	R$0,32	R$6.400,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	CRISTALIA	25.000	R$0,33	R$8.250,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG	CP	CRISTALIA	25.000	R$0,66	R$16.500,00
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	UNIÃO QUÍMICA	5.000	R$9,25	R$46.250,00
16	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	HIPOLABOR	15.000	R$0,55	R$8.250,00
17	CLOBAZAM MG	CP	SANOFI AVENTIS	15.000	R$0,45	R$6.750,00
18	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	HIPOLABOR	5.000	R$4,00	R$20.000,00
19	CLONAZEPAM 2MG	CP	GEOLAB	30.000	R$0,20	R$6.000,00
20	CLORPROMAZINA 25MG	CP	CRISTALIA	20.000	R$0,50	R$10.000,00
21	CLORPROMAZINA 100MG	CP	CRISTALIA	20.000	R$0,70	R$14.000,00
22	CLORPROMAZINA 40MG/ML	FR	CRISTALIA	600	R$8,00	R$4.800,00
23	CLORIDRATO DE METILFENIDATO-RITALINA MG	CP	NOVARTIS	15.000	R$0,55	R$8.250,00
24	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA MG	CP	APSEN	15.000	R$0,65	R$9.750,00

25	CITALOPRAM 20MG	CP	CRISTALIA	20.000	R$0,65	R$13.000,00
26	ESCITALOPRAM 10MG	CP	GEOLAB	20.000	R$0,40	R$8.000,00
27	ESCITALOPRAM 20MG	CP	E.M.S	20.000	R$0,55	R$11.000,00
28	DIAZEPAM 5MG	CP	SANTISA	20.000	R$0,17	R$3.400,00
29	DIAZEPAM 10MG	CP	SANTISA	20.000	R$0,18	R$3.600,00
30	DULOXETINA 30MG	CP	E.M.S	20.000	R$1,77	R$35.400,00
31	FENITOÍNA 100MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$0,37	R$5.550,00
32	FLUOXETINA 10MG	CP	E.M.S	30.000	R$0,40	R$12.000,00
33	FLUOXETINA 20MG	CP	TEUTO	30.000	R$0,20	R$6.000,00
34	FENOBARBITAL 100MG	CP	CRISTALIA	30.000	R$0,25	R$7.500,00
35	FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	CRISTALIA	3.000	R$6,00	R$18.000,00
36	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	CRISTALIA	1.000	R$9,40	R$9.400,00
37	HALOPERIDOL 1MG	CP	CRISTALIA	25.000	R$0,25	R$6.250,00
38	HALOPERIDOL 5MG	CP	CRISTALIA	25.000	R$0,30	R$7.500,00
39	IMIPRAMINA 25MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$0,48	R$7.200,00
40	LEVOMEPRAZINA 100MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$1,05	R$15.750,00
41	LEVOMEPRAZINA 25MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$0,80	R$12.000,00
42	LEVOMEPRAZINA 4%GOTAS	FR	CRISTALIA	800	R$12,00	R$9.600,00
43	LORAZEPAM 2MG	CP	TEUTO	10.000	R$1,80	R$18.000,00
44	LORAZEPAM 1MG	CP	MEDLEY	10.000	R$1,36	R$13.600,00
45	NORTRIPTILINA 25MG	CP	RANBAXY	15.000	R$1,13	R$16.950,00
46	LEVETIRACETAM MG/ML	FR	ACHÊ	600	R$20,00	R$12.000,00
47	MIDAZOLAM 15MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$1,20	R$18.000,00
48	OXCARBAZEPINA 300MG	CP	TORRENT	10.000	R$1,25	R$12.500,00
49	OLANZAPINA MG	CP	E.M.S	10.000	R$0,60	R$6.000,00
50	PAROXETINA 20MG	CP	ZYDUS NIKKHO	10.000	R$0,57	R$5.700,00
51	PAROXETINA 10MG	CP	GEOLAB	10.000	R$0,58	R$5.800,00
52	PARACETAMOL+CODEÍNA CP	CP	GEOLAB	15.000	R$0,56	R$8.400,00
53	PERICIAZINA 1%	FR	SANOFI AVENTIS	500	R$23,00	R$11.500,00
54	PERICIAZINA 4%	FR	SANOFI AVENTIS	500	R$23,00	R$11.500,00
55	PREGABALINA 75MG	CP	MEDLEY	15.000	R$0,60	R$9.000,00
56	QUETIAPINA 25MG	CP	ZYDUS NIKKHO	20.000	R$0,33	R$6.600,00
57	QUETIAPINA 50MG	CP	EUROFARMA	20.000	R$0,57	R$11.400,00
58	RISPERIDONA 1MG/ML	FR	E.M.S	600	R$10,00	R$6.000,00
59	RISPERIDONA 1MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$0,27	R$4.050,00
60	RISPERIDONA 2MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$0,33	R$4.950,00
61	RISPERIDONA 3MG	CP	CRISTALIA	15.000	R$0,34	R$5.100,00
62	SERTRALINA 25MG	CP	EUROFARMA	25.000	R$0,35	R$8.750,00
63	SERTRALINA 50MG	CP	GEOLAB	25.000	R$0,35	R$8.750,00
64	SERTRALINA 100MG	CP	GEOLAB	25.000	R$1,20	R$30.000,00
65	TRAMAL 50MG	CP	GRUNENTHAL	15.000	R$0,55	R$8.250,00
66	TIORIDAZINA 25MG	CP	UNIÃO QUIMICA	15.000	R$0,60	R$9.000,00
67	TIORIDAZINA 50MG	CP	UNIÃO QUIMICA	10.000	R$0,80	R$8.000,00
68	TIORIDAZINA 100MG	CP	UNIÃO QUIMICA	10.000	R$1,08	R$10.800,00
69	TOPIRAMATO 25MG	CP	EUROFARMA	10.000	R$0,65	R$6.500,00
70	TOPIRAMATO 50MG	CP	EUROFARMA	10.000	R$0,75	R$7.500,00
71	ZOLPIDEM 10MG	CP	E.M.S	10.000	R$0,27	R$2.700,00
TOTAL						**R$930.000,00**

Bom Jesus/RN, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN
Contratante

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
CPF: XXX.909.XXX-72
Representante Legal:
A. A. De Souza Wanderley
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D005902C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Tiago Ribeiro de Brito	
CARGO:	Motorista	
MATRÍCULA:	2001616-1	
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.673.504-XX	**RG: 2.366.XXX**
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	
HORÁRIO DE SAÍDA:		

HORARIO DA VOLTA:	04:00h 22:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch, Placa RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONCUZIR TECNICOS PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DO SELO UNICEF, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN, A DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, ATRAVÉS DA CONTA Nº 41733-5				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diarias	Natal/RN	28 de agosto de 2025	S/ Pernoite R$ 80,00	R$80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 **(oitenta** reias)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:C3C12EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Priscilla Brandão de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.5143			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.232.574-XX		**RG:** 2.477.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	04:00 hs 22:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch, Placa, RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ENCONTRO DO SELO UNICEF, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN, A DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS, ATRAVÉS DA CONTA Nº 41733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal do Trabalho ,Habitação e Assistencia Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Natal/RN	28 de agosto de 2025	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:13D1CBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3,0 (Três diárias) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Nomilson Pereira de Araujo	
CARGO:	Chefe do Serviço da Banda de Música da SEMED	
MATRÍCULA:	112417-0	
DOCUMENTOS:	**CPF:**XXX.734.084-XX	**RG:**1.706.XXX ITEP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs (28/08/2025) 20:00 hs (30/08/2025)	
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Próprio	
OBJETIVO DA VIAGEM		

PARTICIPAR DO 15º FESTIVAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS, COM PROGRAMAÇÕES DIVERSIFICADAS (OFICINAS, RECITAIS,CONCERTOS E O TRADICIONAL ENCONTRO DE BANDAS).				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
3,0 Diárias	Santa Cruz/RN	28 de Agosto de 2025 a 30 de Agosto de 2025	S/pernoite 85,00	255,00

Importa a quantia de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:2C6A5F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maisa Maria dos Santos Guilherme			
CARGO:	Chefe do Serviço do Ens. Fundamental da SEMED			
MATRÍCULA:	1998188/2			
DOCUMENTOS:	**CPF:**XXX.321.524-XX		**RG:** 779.XXX SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs (20/08/2025) 18:00 hs (20/08/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH de placa RQI 9I76			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DA 5ª EDIÇÃO DO UNDIME/RN EM MOVIMENTO, QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA, CENTRO – PARELHAS/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Parelhas/RN	20 de Agosto de 2025	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:3CA6E7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Fabiana Erica de Brito			
CARGO:	Professora PEM-M III			
MATRÍCULA:	001525-4			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.816.084-XX		**RG:** 1.942.XXX ITEP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs (20/08/2025) 18:00 hs (20/08/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH de placa RQI 9I76			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DA 5ª EDIÇÃO DO UNDIME/RN EM MOVIMENTO, QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA, CENTRO – PARELHAS/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**

1,0 Diária	Parelhas/RN	20 de Agosto de 2025	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:BFAB22D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Sergio André de Araujo			
CARGO:	Secretário Municipal de Educação			
MATRÍCULA:	1.126.750/2			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.073.774-XX		**RG:** 1.377.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	07:00 hs (20/08/2025) 18:00 hs (20/08/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renaut/OROCH de placa RQI 9I76			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARA PARTICIPAR DA 5ª EDIÇÃO DO UNDIME/RN EM MOVIMENTO, QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA, CENTRO – PARELHAS/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal da Educação				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Parelhas/RN	20 de Agosto de 2025	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:1A9F2C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 124,
DE 19 de agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.660,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 116.660,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 19 de agosto de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**116.660,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**3.000,00**
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.660,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**1.660,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.660,00
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**105.750,00**
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**105.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105.750,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**5.250,00**
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**5.250,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
Anexo II (Redução)					**116.660,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**1.000,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	548,97
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	451,03
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**3.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvime				**3.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.660,00**
	2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista(TEA)				**1.660,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.660,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**89.396,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**36.897,73**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	87,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.810,23
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**52.498,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.330,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.168,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**16.604,00**
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				**3.914,51**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.914,51
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**12.689,49**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.689,49
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**5.000,00**
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E8DC5CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5411/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENTE SEGURADORA SA - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
33881	CONTRATAÇÃO DE SEGURO IVECO/BUS 10-1900E – ANO/MD. 2025/2026 – PLACA TSP9F06 – CHASSI: 93ZK61BDZT8713789. COBERTURA: RCF-V Uso: Educação RCO: R$ 500.000,00 DANO MATERIAL: R$ 500.000,00 DANO CORPORAL: R$ 100.000,00 DANO MORAL: R$ 100.000,00 APP/DMH: R$ 100.000,00 Franquia: R$ 8.000,00 Assistência: COMPLETO, COM LIMITE DE 500 KM, INCLUÍNDO GUINCHO. Vidros: COMPLETO, SEM FRANQUIA.	un	1,0000	R$ 4.206,67	R$ 4.206,67
33882	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VW/NEOBUS 8.180E – ANO/MD. 2025/2026 – PLACA TSP3E32 – CHASSI: 953AD5TF2TR008828. COBERTURA: RCF-V Uso: Educação RCO: R$ 500.000,00 DANO MATERIAL: R$ 500.000,00 DANO CORPORAL: R$ 100.000,00 DANO MORAL: R$ 100.000,00 APP/DMH: R$ 100.000,00 Franquia: R$ 8.000,00 Assistência: COMPLETO, COM LIMITE DE 500 KM, INCLUÍNDO GUINCHO. Vidros: COMPLETO, SEM FRANQUIA.	un	1,0000	R$ 4.620,20	R$ 4.620,20
				Total:	R$ 8.826,87

Contratado: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 19 de Agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:832D9452

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5342/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR EM VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
33880	APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA EM PARABRISAS, VIDROS LATERAIS DIANTEIROS E PORTA, CONSIDERADAS ÁREAS INDISPENSÁVEIS, NOS VEÍCULOS OFICIAIS. COM TODO O FORNECIMENTO DO MATERIAL. PELÍCULAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PELÍCULA PROFISSIONAL EM NANO CERÂMICA, COM 70% DE VISIBILIDADE, INCLUSA REMOÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA ANTIGA CASO NECESSÁRIO. GARANTIA DE 01 ANO E MATERIAL CONFORME NORMAS DO CONTRAN.	m²	60,0000	R$ 180,00	R$ 10.800,00
33879	APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA EM VIDROS LATERAIS, CONSIDERADAS ÁREAS DISPENSÁVEIS, NOS VEÍCULOS OFICIAIS, COM TODO O FORNECIMENTO DO MATERIAL. PELÍCULAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PELÍCULA PROFISSIONAL COM 70% DE REJEIÇÃO UV; REJEIÇÃO DE IR/INFRAVERMELHO 50% E CONSTRUÇÃO SEM METAL, INCLUSA REMOÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA ANTIGA CASO NECESSÁRIO. GARANTIA DE 01 ANO E MATERIAL CONFORME NORMAS DO CONTRAN.	m²	80,0000	R$ 90,00	R$ 7.200,00
				Total:	R$ 18.000,00
Contratado: 59.928.629 FRANCISCO DO NASCIMENTO MEDEIROS JUNIOR, inscrita no CNPJ 59.928.629/0001-49. Prazo de vigência: 12 meses					

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.
KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FC9ECFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação Básica		
Dispensa Eletrônica - 018/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Prestação de serviços em fortalecer a gestão educacional e os processos de ensinoaprendizagem, por meio de ações formativas com gestores, coordenadores e professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Básica junto à Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN. - Valor Referência: 9.676,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS (04.656.212/0001-82)	Adjudicado em: 18/08/2025 - 16:47:09 - Por: Francisco de Assis Cavalcanti Pereira	36.000,00

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:4834A750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim			
Secretaria Municipal de Educação Básica			
Dispensa Eletrônica - 018/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Prestação de serviços em fortalecer a gestão educacional e os processos de ensinoaprendizagem, por meio de ações formativas com gestores, coordenadores e professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Básica junto à Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN. - N/C - Valor Referência: 9.676,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	6.000,00	36.000,00	Homologado em 18/08/2025 16:47:41 Por: Francisco de Assis Cavalcanti Pereira
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:E2931158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202411040001

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202411040001, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN -ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 76 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.737.876/0001-18, sediada na Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / Rn - Cep: 59.800-000 representada, nesse ato, pelo Senhor FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 14100001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202411040001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 202411040001, por 12 meses, a partir de 19/08/2025 a 19/08/2026, com renovação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	7806 - DETERGENTE 500ML	MARILUX	UND	5000.0	1,99	9.950,00
	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML					
2	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML	ALICE	UND	900.0	6,65	5.985,00
	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML					
3	Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	GUARANI	UND	1500.0	13,88	20.820,00
	14814 - Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.					
4	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G	LAVANDEIRA	UND	4800.0	3,69	17.712,00
	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G					
5	14345 - PEDRA SANITARIA	SANIFOX	UND	2000.0	2,49	4.980,00
	14345 - PEDRA SANITARIA					
6	2062 - Água Sanitária 1L	MARILUX	UND	9600.0	2,10	20.160,00
	2062 - Água Sanitária 1L					
7	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G	ASSOLAN	UND	3500.0	1,99	6.965,00
	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G					
8	7721 - DESINFETANTE 1L	MARILUX	UND	6000.0	2,89	17.340,00
	7721 - DESINFETANTE 1L					
9	13012 - SABONETE 90G	EVEN	UND	1951.0	2,45	4.779,95
	13012 - SABONETE 90G					
10	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos	FAMILIAR	PCT	3500.0	3,50	12.250,00
	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos					
11	2093 - Papel Toalha Interfonado	SNOB	PCT	4800.0	5,59	26.832,00
	2093 - Papel Toalha Interfonado					
12	7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL	ECONOMICO	PCT	2400.0	1,65	3.960,00
	7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL					
13	14815 - Balde de Plástico 10 L	SEGPLAST	UND	151.0	12,20	1.842,20
	14815 - Balde de Plástico 10 L					
14	654 - VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	1000.0	2,59	2.590,00
	654 - VASSOURA DE PALHA					
15	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND	BRILHUS	PCT	2000.0	2,10	4.200,00
	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND					
16	2078 - Flanela para Limpeza	CRISTAL	UND	730.0	2,45	1.788,50
	2078 - Flanela para Limpeza					
17	13013 - PANO DE CHAO	MP TEX	UND	800.0	3,46	2.768,00
	13013 - PANO DE CHAO					
18	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393.	DANNY	PAR	3500.0	4,25	14.875,00
	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393.					
19	2086 - Pá para Lixo com Cabo	DU LAR	UND	300.0	8,95	2.685,00
	2086 - Pá para Lixo com Cabo					
20	14724 - Rodo plástico com 60 cm	PAULISTINHA	UND	535.0	12,99	6.949,65
	14724 - Rodo plástico com 60 cm					
21	653 - VASSOURA DE NYLON	SANT'ANNA	UND	1500.0	12,95	19.425,00
	653 - VASSOURA DE NYLON					
22	7741 - PANO DE PRATO	CRISTAL	UND	400.0	3,00	1.200,00
	7741 - PANO DE PRATO					
23	14725 - Limpador para Vidros	ALICE	UND	500.0	4,99	2.495,00
	14725 - Limpador para Vidros					
24	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)	AIR WICK	UND	3000.0	11,50	34.500,00
	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)					
25	7724 - LUSTRA MÓVEIS	ALICE	UND	305.0	6,60	2.013,00
	7724 - LUSTRA MÓVEIS					
26	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas	BILLA	CX	80.0	3,94	315,20
	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas					
27	2112 - Escova para Sanitário	SANT'ANNA	UND	500.0	8,00	4.000,00
	2112 - Escova para Sanitário					
28	13402 - ACIDO MURIATICO	LIMPA FACIL	UND	2000.0	5,90	11.800,00
	13402 - ACIDO MURIATICO					
29	14817 - Cesto para lixo 15 L	SEGPLAST	UND	151.0	21,50	3.246,50
	14817 - Cesto para lixo 15 L					
30	2064 - Alcool 92º	AMAZON	LT	2000.0	9,59	19.180,00
	2064 - Alcool 92º					
31	14727 - Avental Doméstico Frontal	NEVES	UND	720.0	5,45	3.924,00
	14727 - Avental Doméstico Frontal					
32	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L	MERCONPLAS	UND	530.0	17,92	9.497,60
	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L					
33	14728 - Escova de Lavar	SANT'ANNA	UND	250.0	7,89	1.972,50
	14728 - Escova de Lavar					
34	1073 - BALDE PLASTICO 12 L	ARQ PLAST	UND	50.0	11,90	595,00
	1073 - BALDE PLASTICO 12 L					
35	14818 - Balde Plástico 8L.	ARQ PLAST	UND	50.0	9,84	492,00
	14818 - Balde Plástico 8L.					
36	14729 - Cesto Para lixo com pedal	PLASLIDER	UND	50.0	32,50	1.625,00
	14729 - Cesto Para lixo com pedal					
37	14730 - Sabão de coco em pedra 200gr	FC	UND	400.0	3,94	1.576,00
	14730 - Sabão de coco em pedra 200gr					
38	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco	MP TEX	UND	1200.0	3,69	4.428,00
	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco					
39	14819 - Rodo Plástico com 40 cm	PAULISTINHA	UND	251.0	9,25	2.321,75
	14819 - Rodo Plástico com 40 cm					
40	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros.	SEGPLAST	UND	20.0	15,90	318,00
	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros.					

41	14821 - Sabonete Liquido 500ml.	MARILUX	UND	326.0	10,87	3.543,62
	14821 - Sabonete Liquido 500ml.					
42	14732 - Álcool Gel 70%	AMAZON	FRS	757.0	9,97	7.547,29
	14732 - Álcool Gel 70%					
43	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo	RAID	UND	480.0	15,88	7.622,40
	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo					
44	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	FORTE BRILHO	UND	2705.0	2,10	5.680,50
	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML					
45	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k	GUARANI	UND	1032.0	7,99	8.245,68
	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k					
46	14734 - Cera Liquída para assoalho incolor	ALICE	FRS	173.0	8,80	1.522,40
	14734 - Cera Liquída para assoalho incolor					
47	2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/12 Und	PITBULL	PCT	153.0	4,69	717,57
	2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/12 Und					
48	2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und	SACOPOP	PCT	600.0	12,00	7.200,00
	2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und					
49	14740 - Saco Plástico para lixo 20L c/ 100 unidades	SACOPOP	PCT	1390.0	14,50	20.155,00
	14740 - Saco Plástico para lixo 20L c/ 100 unidades					
50	14741 - Saco Plástico para lixo 30L c/100 unidades	SACOPOP	PCT	600.0	16,80	10.080,00
	14741 - Saco Plástico para lixo 30L c/100 unidades					
51	2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	SACOPOP	PCT	600.0	20,50	12.300,00
	2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und					
52	14742 - Saco Plástico para lixo 60L c/100 unidades	SACOPOP	PCT	889.0	21,00	18.669,00
	14742 - Saco Plástico para lixo 60L c/100 unidades					
53	2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	SACOPOP	PCT	800.0	27,00	21.600,00
	2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und					
54	14822 - Saco Plástico para Lixo 110 L c/ 100 Unid	SACOPOP	PCT	696.0	28,50	19.836,00
	14822 - Saco Plástico para Lixo 110 L c/ 100 Unid					
55	14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml	FC OLIVEIRA	PCT	1250.0	5,25	6.562,50
	14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml					
56	14736 - Copo Plástico descartável 250 ml	FC OLIVEIRA	PCT	1200.0	6,89	8.268,00
	14736 - Copo Plástico descartável 250 ml					
57	14824 - Copo Plástico Descartável para Café	HAPPY	PCT	1280.0	2,99	3.827,20
	14824 - Copo Plástico Descartável para Café					
58	14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros.	SEGPLAST	UND	517.0	4,59	2.373,03
	14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros.					
59	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L	PLASLIDER	UND	503.0	25,90	13.027,70
	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L					
60	2104 - Toucas Descartáveis	TALGE	PCT	782.0	21,90	17.125,80
	2104 - Toucas Descartáveis					
61	2111 - Amaciante para Roupas 1L	GUARANI	UND	550.0	7,00	3.850,00
	2111 - Amaciante para Roupas 1L					
62	Toalha para banho	STA. TEREZINHA	UND	240.0	24,50	5.880,00
	Toalha para banho					
63	Toalha para mão	STA. TEREZINHA	UND	240.0	14,80	3.552,00
	Toalha para mão					
64	Copo descartável 150 ml	HAPPY	PCT	1270.0	4,99	6.337,30
	Copo descartável 150 ml					
65	Lava piso 2L	GUARANI	UND	480.0	7,00	3.360,00
	Lava piso 2L					
66	Papel Filme	ULTRAPLAST	UND	96.0	7,95	763,20
	Papel Filme					
67	Papel Alumínio	MELLO	UND	96.0	7,99	767,04
	Papel Alumínio					
68	Sabonete Liquido 1L	MARILUX	UND	480.0	15,90	7.632,00
	Sabonete Liquido 1L					
69	Prato descartável c/ 12 unidades	FC OLIVEIRA	PCT	300.0	4,90	1.470,00
	Prato descartável c/ 12 unidades					
70	Luvas PVC par	DANNY	UND	480.0	5,24	2.515,20
	Luvas PVC par					
71	Marmitas de Aluminio tampa de papelão c/100 und n°08	MELLO	PCT	96.0	78,87	7.571,52
	Marmitas de Aluminio tampa de papelão c/100 und n°08					
72	Marmitas de Aluminio tampa de papelão c/100 und n°09	MELLO	PCT	96.0	81,89	7.861,44
	Marmitas de Aluminio tampa de papelão c/100 und n°09					
73	Marmitas de Isopor c/ 100 und n°08	COPOBRAS	PCT	96.0	79,00	7.584,00
	Marmitas de Isopor c/ 100 und n°08					
74	Marmitas de Isopor c/ 100 und n°09	COPOBRAS	PCT	96.0	82,00	7.872,00
	Marmitas de Isopor c/ 100 und n°09					
75	Colher de plástico descartável c/12 und	PLAZAPEL	PCT	300.0	1,21	363,00
	Colher de plástico descartável c/12 und					
76	Garfo de plástico descartável c/12 und	PLAZAPEL	PCT	300.0	1,20	360,00
	Garfo de plástico descartável c/12 und					

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice IPCA, conforme previsto no item 6. **alteração ou atualização dos preços registrados** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto-RN, 19 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Encanto
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Pronto Distribuidora LTDA
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR
Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:319BFF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025**, publicada no **01/08/2025,** processo administrativo nº **225116/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios diversos de copa e cozinha, bem como de eletrodomésticos, visando suprir as demandas operacionais das Unidades Administrativas vinculados à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Anexo I (Termo de Referência)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de **Licitação nº 16/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, End. 59600-322 nº , Alto da Conceição, Mossoró/RN, representado por Hilton Costa Cordeiro – CPF: 601.822.964-15

Fornecedor: **H. C. CORDEIRO**		
CNPJ: **20.755.100/0001-35**	Telefone:	Email:
Endereço: **R CORONEL GURGEL, nº 1311 - loja 04-Alto Conceição, 0 , Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322**		
Representante: **Hilton Costa Cordeiro** - CPF: **601.822.964-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	XICARAS para servir café/chás cap. 100ml, acompanhada com PIRES ambos em vidro temperado.	UTIL BAZAR	Unidade	190	R$ 10,60	R$ 2.014,00
4	JARRA EM VIDRO TRANSP. COM ALÇA, Material: Vidro incolor/transparente; Capacidade: 1 Litros; Com bico no corpo.	NADIR	Unidade	12	R$ 21,65	R$ 259,80
5	BANDEJA RETANGULAR EM INOX para servir café,chás,agua, tamanho: 40cm X30cm aprox., profundidade: 1,0 cm; Formato: Retangular e com apoio para colocar as mãos.	KE HOME	Unidade	18	R$ 25,94	R$ 466,92
6	COLHER DE MESA INOX; Tamanho: 19 x 4 x 1,6 cm (comprimento x largura x altura). Material: Toda em aço inox; linhas arredondadas. Design: Simples, com bordas arredondadas e sem rebarbas, para evitar ferimentos.	UTIL BAZAR	Unidade	1140	R$ 1,98	R$ 2.257,20
8	GARFO EM INOX. Material: Fabricado em aço inox, com dimensões de no mínimo 21,3 x 4,1 cm, produto deve conter cabo com bordas arredondadas.	UTIL BAZAR	Unidade	728	R$ 1,82	R$ 1.324,96
9	Faca para cortar carnes 8 polegadas, com cabo branco de policarbonato ou de polipropileno.	KE HOME	Unidade	16	R$ 23,97	R$ 383,52
12	Forma em alumínio polido nº 26, redonda, com cone no meio, para bolo, pudim. Tam. 26cmx10cm.	BALDUINO	Unidade	4	R$ 25,00	R$ 100,00
13	Assadeira retangular de alumínio polido. Medidas: 30 a 33 cm de comprimento, 20 a 23 cm de largura, 4,5 a 5 cm de altura	BALDUINO	Unidade	4	R$ 53,50	R$ 214,00
26	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO – 7 LITROS. Deverá conter válvula, anel de vedação e trava de segurança, conter alça e cabo anti termico em baquelite antichama. Com Certificação aprovada pelo INMETRO. Com fechamento interno;	REAL	Unidade	16	R$ 83,99	R$ 1.343,84
27	Frigideira funda em alumínio, com revestimento interno antiaderente, com alça e cabo ergonômicos. Diâmetro de 32 a 40 cm. Multiuso.	BALDUINO	Unidade	9	R$ 112,00	R$ 1.008,00
30	CANECA DE ALUMINIO POLIDO 2 LTS, em Alumínio; Capacidade: 2 LITROS; Alça lateral em baquelite.	BALDUINO	Unidade	23	R$ 39,00	R$ 897,00
31	Bacia de plástico resistente branco/incolor, redonda, capacidade entre 5 a 8 litros.	POLYUTIL	Unidade	10	R$ 5,80	R$ 58,00
33	ESCORREDOR DE MACARRÃO confeccionado em alumínio, com duas alças reforçadas, com capacidade de 2 litros.	BALDUINO	Unidade	4	R$ 39,00	R$ 156,00
35	FRIGIDEIRA - 30 CM diametro aproximado, Material: Alumínio polido com teflon interno, cabo em baquelite, Tamanho: Diâmetro de 30 cm, Altura de 6 cm e Espessura de 2 mm. Tipo: Industrial.	BALDUINO	Unidade	23	R$ 47,00	R$ 1.081,00
37	CAÇAROLA Nº 28 INDUSTRIAL. Panela caldeirão com altura: 16 cm; Diâmetro: 28 cm; Material da panela: alumínio;	DESTAK	Unidade	9	R$ 116,450	R$

	Material da tampa: alumínio; Capacidade: 9 Litros.					1.048,05
38	CANECA DE AÇO INOX, Material: Aço Inox; Diâmetro: 8,5 cm; Altura: 7,5 cm; Capacidade: 350 ML	KE HOME	Unidade	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
39	FACA PARA CARNE 10"(polegdas); Material de inox, Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com fio liso. Medindo aproximadamente 36.7 x 6,2 x 2.2 cm (Comprimento x largura x altura);	KE HOME	Unidade	23	R$ 76,60	R$ 1.761,80
44	ESPREMEDOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS • Descrição: Espremedor automático em inox de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro.	MONDIAL	Unidade	15	R$ 199,80	R$ 2.997,00
46	PEGADOR UNIVERSAL MACARRÃO MASSA AÇO INOXIDÁVEL 29 CM. Material do cabo: Aço inoxidável. Material da ponta: Aço inoxidável.Tamanho: 29 cm de longo, 5 cm de largo e 29 cm de alto.	SIMONAGGIO	Unidade	20	R$ 11,02	R$ 220,40
48	BALDE PLÁSTICO MÉDIO. Capacidade: 10 Litros resistente e com Alça Metálica.	POLYUTIL	Unidade	40	R$ 9,59	R$ 383,60
49	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO, Material: Plástico Reforçado; Cor: Branca/clara; tam. Aprox.: Altura: 3,5 cm, largura: 43 cm, profundidade: 30 cm; Formato: Retangular e com alça.	MILPLASTIC	Unidade	72	R$ 17,79	R$ 1.280,88
50	XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉ E CHÁ. Cor: transparente; Composição: vidro temperado próprio para micro-ondas, geladeira e lava louças; Indicados: Chás e bebidas quentes; Capacidade: 240 ml.	UTIL BAZAR	Unidade	360	R$ 9,09	R$ 3.272,40
51	CALDEIRÃO 12,7 LITROS COM TAMPA EM ALUMÍNIO N° 26 - Panela caldeirão com altura: 23 cm; Diâmetro: 26 cm; Material da panela: alumínio; Material da tampa: alumínio; Capacidade: 12,7 Litros.	DESTAK	Unidade	30	R$ 72,50	R$ 2.175,00
53	ESCORREDOR DE LOUÇA • Fabricado em inox, possui capacidade para empilhar no mínimo 8 pratos, possui também porta copos e porta talhares, produto deve conter dados do fabricante.	PASSERINI	Unidade	31	R$ 117,99	R$ 3.657,69
55	BACIA PLASTICA 20 LITROS MEDIA - Características: Alta densidade e resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, com dados do produto e marcas do fabricante.	POLYUTIL	Unidade	30	R$ 20,00	R$ 600,00
56	CUSCUZEIRA TAMANHO nº 26 ou 10 litros. Material: Panela em aluminio de primeira qualidade. Com alças laterais e na tampa	DESTAK	Unidade	15	R$ 84,99	R$ 1.274,85
59	CAFETEIRA ELÉTRICA INOX - 1,5 L (38 XICARAS). Capacidade: 1,5 Litros ou Superior; Tipo de material: Plástico, Aço inoxidável; Voltagem: ?220 Volts; Cor: Aço escovado; Características especiais: ?Programável.	MONDIAL	Unidade	20	R$ 298,00	R$ 5.960,00
60	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS. Modelo: Botijão 12 Litros com Torneira e Tripé; Capacidade da garrafa térmica: 12 Litros; Tempo de conservação da bebida fria: Mínimo de 6 h; Tempo de conservação da bebida quente: Mínimo de 6 h; Material do interior e Exterior: Polipropileno; Sistema de abertura da tampa: Rosca.	INVICTA	Unidade	22	R$ 211,74	R$ 4.658,28
62	LIXEIRA ARTICULÁVEL 100 LITROS. Material: Polipropileno de alta densidade e alta resistência, articulável, tampa acionada por pedal, com uma longa abertura, facilitando o depósito no recipiente; Capacidade: 100 Litros.	PLASUTIL	Unidade	52	R$ 244,00	R$ 12.688,00
65	CUSCUZEIRA TAMANHO 3,0 litros. Material: Panela em aluminio de primeira qualidade. Com alças laterais e na tampa, tamanho pode variar ex. 3,2 ou3,3...	BALDUINO	Unidade	7	R$ 46,00	R$ 322,00
66	CUSCUZEIRA TAMANHO 4 litros. Material: Panela em aluminio de primeira qualidade. Com alças laterais e na tampa, tamanho pode variar ex. 4,2 ou4,3...	BALDUINO	Unidade	2	R$ 48,40	R$ 96,80
67	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE N.º 26, MODELO LISO, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS E PODE SER LEVADA AO MICRO ONDAS, FREEZER E GELADEIRA.	NADIR	Unidade	90	R$ 8,00	R$ 720,00
68	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE N.º 26, MODELO LISO, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS E PODE SER LEVADA AO MICRO ONDAS, FREEZER E GELADEIRA.	NADIR	Unidade	40	R$ 7,96	R$ 318,40
69	XICARAS TIPO CANECAS com alça para servir café/chás cap. 300ml, em vidro temperado transparentes.	UTIL BAZAR	Unidade	30	R$ 6,96	R$ 208,80
70	Pedra para afiar/amolar faca, dupla face(grão fino e grosso), retangular, de 8 " cumprimento 15 cm aproximado.	UTIL BAZAR	Unidade	2	R$ 22,00	R$ 44,00
71	Cumbuca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de diâmetro por 6 cm de altura, desde que a embalagem esteja dentro dos 500 ml aprox.. Cor Padrão: Azul Royal	POLYUTIL	Unidade	22	R$ 2,99	R$ 65,78
74	FRIGIDEIRA - 30 CM diametro aproximado, Material: Alumínio polido com teflon interno, cabo em baquelite, Tamanho: Diâmetro de 30 cm, Altura de 6 cm e Espessura de 2 mm. Tipo: Industrial.	BALDUINO	Unidade	6	R$ 47,89	R$ 287,34
75	FRIGIDEIRA - 16 CM diametro aproximados, Material: Alumínio polido com teflon interno, cabo em baquelite, Tamanho aproximados: Diâmetro de 16 cm, Altura de 6 cm e Espessura de 2 mm. Tipo: Industrial.	BALDUINO	Unidade	4	R$ 22,89	R$ 91,56
76	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 L, Material: Plástico incolor/transparente; Capacidade: 2 Litros; Modelo com tampa; Com bico no corpo e alça.	PLASMONT	Unidade	13	R$ 9,50	R$ 123,50
77	CANECA DE ALUMINIO POLIDO 2 LTS, em Alumínio; Capacidade: 2 LITROS; Alça lateral em baquelite.	BALDUINO	Unidade	2	R$ 21,99	R$ 43,98
79	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO – 4 LITROS. Deverá conter válvula, anel de vedação e trava de segurança, conter alça e cabo anti termico em baquelite antichama. Com Certificação aprovada pelo INMETRO. Com fechamento interno;	REAL	Unidade	2	R$ 75,98	R$ 151,96
80	ESCORREDOR DE LOUÇA, Fabricado em inox, possui capacidade para empilhar no mínimo 8 pratos, possui divisórias para porta copos e talhares, produto deve conter dados do fabricante.	PASSERINI	Unidade	2	R$ 97,00	R$ 194,00
81	FACA PARA CARNE 08" - polegadas. Material de inox, Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com fio liso. Medindo aproximadamente 20,5x 2,5cm;	KE HOME	Unidade	3	R$ 19,40	R$ 58,20
82	COPOS EM ALUMINIO POLIDO, capacidade 300 ml.	BALDUINO	Unidade	12	R$ 10,99	R$ 131,88

R$ 60.400,39 (sessenta mil e quatrocentos reais e trinta e nove centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 01 de agosto de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
851.752.184-68
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

HILTON COSTA CORDEIRO
601.822.964-15
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:100D1057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025**, publicada no **15/08/2025,** processo administrativo nº **701093/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de **Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda da Unidade Hospitalar e nas manutenções das unidades de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), bem como para distribuição gratuita através da farmácia básica no Município de Felipe Guerra/RN.**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de **Licitação nº 18/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, End. 50740-080 nº 0, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, representado por ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO – CPF: 097.367.714-74

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **ROD BR 101 NORTE, 0 KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO** - CPF: **097.367.714-74**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML	UNIAO QUIMICA (DF)	AMPOLAS	1200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
20	CLORPROMAZINA - AMPLICTIL 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	Comprimi	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
23	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB-GO (GO)	Comprimi	36000	R$ 0,03	R$ 1.080,00
25	ATENOLOL 25MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Comprimi	36000	R$ 0,03	R$ 1.080,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Comprimi	7200	0,17	1.224,00
55	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLAS	1200	R$ 2,99	R$ 3.588,00
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA (DF)	AMPOLAS	1200	R$ 5,53	R$ 6.636,00
69	DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDO 2MG	GEOLAB-GO (GO)	Comprimi	12000	R$ 0,04	R$ 480,00
70	DIAZEPAM 10MG	SANTISA-SP (SP)	Comprimi	6000	R$ 0,05	R$ 300,00
71	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETÁVEL	SANTISA-SP (SP)	AMPOLAS	6000	R$ 0,83	R$ 4.980,00

R$ 22.458,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 15 de Agosto de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 851.752.184-68
Representante Legal do Órgão Gerenciador

ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
CPF: 097.367.714-74
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:FD1B0141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN CEP: 59795-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025**, publicada no **15/08/2025,** processo administrativo nº **701093/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda da Unidade Hospitalar e nas manutenções das unidades de saúde/estratégia da família,**

do município de Felipe Guerra, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), bem como para distribuição gratuita através da farmácia básica no Município de Felipe Guerra/RN. especificado no item do Termo de Referência, anexo I *do edital de* ***Licitação nº 18/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28, End. 85805-260 nº 5018, ALTO ALEGRE, CASCAVEL/PR, representado por JAQUELINE ALVES COSTA – CPF: 049.541.879-07

Fornecedor: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **34.772.843/0001-28**	Telefone:	Email:
Endereço: **R CUIABA, 5018 SALA 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL/PR, CEP: 85805-260**		
Representante: **JAQUELINE ALVES COSTA** - CPF: **049.541.879-07**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	AMICACINA SULFATO INJETÁVEL 250MG/2ML	TEUTO	AMPOLAS	1200	R$ 6,19	R$ 7.428,00

R$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 15 de agosto de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 851.752.184-68
Representante Legal do Órgão Gerenciador

JAQUELINE ALVES COSTA
CPF: 049.541.879-07
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:A632CCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°16/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 – PMG/RN

Aos ,19 de agosto de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 e Nº de registro da licitação 71/2025 - Número processo 786/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de julho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**		
CNPJ: **17.791.755/0001-54**	Telefone: **84 984322355/(11) 29141406**	Email: **licitacao@idpromo.com.br**
Endereço: **RUA SILVA BUENO, 1660 , IPIRANGA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04208-001**		
Representante: **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA** - CPF: **126.513.778-13**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0043691 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA – MATERIAL NYLON LAMINADO – MATERIAL RESISTENTE A ÀGUA., DIMENSÕES: PULSEIRA COM 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO).		Unid.	1000,000000	0,440	440,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,19 de agosto de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF/MF: _____ CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:95FC93A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°17/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 – PMG/RN

Aos ,30 de julho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 e Nº de registro da licitação 71/2025 - Número processo 786/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de julho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**		
CNPJ: **07.805.649/0001-29**	Telefone: **(84) 32211065**	Email: **suprimentos@servgrafica.com.br**
Endereço: **AV DEODORO DA FONSECA, 755 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600**		
Representante: **RIVALDO CESAR LUCENA SOARES** - CPF: **132.832.354-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0043673 - CONJUNTO DE CADERNO E CANETA -. INCLUI BLOCO EM CARTÃO RECICLADO, COM SUPORTE PARA ESFEROGRÁFICA E FITA DE FECHO A CONDIZER, DE 60 FOLHAS LISAS. CANETA DE MECANISMO PULSADOR, COM CORPO EM CARTÃO RECICLADO E ACESSÓRIOS EM CANA DE TRIGO - 484276 UNID 300 TINTA AZUL-. DISTINTIVO WHEAT STRAW NA PARTE SUPERIOR DA CANETA. 60 FOLHAS. ESFEROGRÁFICA CARTÃO RECICLADO/ PALHA DE TRIGO/ ABS INCLUÍDA		Unid.	300,000000	8,000	2.400,00
20	0043680 - IMPRESSÃO EM FOLDER – FORMATO A3 (DUAS) DOBRAS COM 297 X 420 MM (ABERTO), 4/4 CORES		Unid.	1000,000000	0,700	700,00
21	0043681 - IMPRESSÃO TIPO LEQUE, PAPEL COUCHÊ, 250GR, 4X4 CORES,		Unid.	1500,000000	0,700	1.050,00
22	0043682 - OUTDOOR DE LONA 440G, EM IMPRESSÃO DIGITAL		Metros	300,000000	17,800	5.340,00
23	0043683 - PANFLETOS 150X210MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO UNIDADE 1.000 115G, FOTOLITO INCLUSO.		Unid.	1000,000000	0,290	290,00
24	0043684 - PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA - medindo 31x45cn - MATERIAL: COUCHÊ 250GR. FORMATO ABERTO; 32,0 EM X 23,0 CM - FORMATO FECHADO; · IMPRESSÃO: EM POLICROMIA, FRENTE (4 X O CORES);· ACABAMENTO: PLASTIFICADA NA FRENTE; COM BOLSO INTERNO COLADO; DOBRA. FOTOLITO INCLUSO		Unid.	1000,000000	1,000	1.000,00
25	0043685 - PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PORTA AEM ACRILICO, TAMANHO 25X12CM.		Unid.	100,000000	10,300	1.030,00
26	0043686 - PLACA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA (COMENDA), TAMANHO 23X10CM.		Unid.	50,000000	16,500	825,00
27	0043687 - PLACA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA EM FORMATO DE CHAVE PARA SEMANA DO BEBÊ.		Unid.	2,000000	34,000	68,00
28	0043688 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - COMPRIMENTO 2,1 X 0,9 DE ALTURA (ARTE MAIS 5 CM DE BORDA EM CADA LADO EM METROS , MATERIAL VINIL		Unid.	7,000000	16,000	112,00
29	0043689 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - COMPRIMENTO 2,1 X 0,65 DE ALTURA (ARTE MAIS 5 CM DE BORDA EM CADA LADO EM METROS , MATERIAL VINIL		Unid.	2,000000	35,000	70,00
30	0043690 - PRONTUÁRIO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPA 29,7 POR 42CM, 4X4 CORES.		Unid.	1000,000000	8,300	8.300,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,30 de julho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF:_____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:026D7627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°18/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 – PMG/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°18/2025– PMG/RN

Aos ,30 de julho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu

Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 e Nº de registro da licitação 71/2025 - Número processo 786/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de julho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **LUIZ TADEO DAMASCHI**		
CNPJ: **01.424.128/0001-45**	Telefone: **(35) 3821-4343**	Email: **tnutri2@gmail.com**
Endereço: **R Doutor Alvaro Botelho, 929 , Belizandra, Lavras/MG, CEP: 37200-000**		
Representante: **Luiz Tadeo Damaschi** - CPF: **003.221.118-03**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0043665 - BALDE PARA PIPOCA PERSONALIZADO EM PLASTICO MEIDINDO 1 LT CORES DIVERSAS		Unid.	400,000000	8,980	3.592,00
17	0043677 - FITA DE CETIM PERSONALIZADA N° 05 LARGURA: 22mm.		Metros	200,000000	11,000	2.200,00
18	0043678 - FITA DE CETIM PERSONALIZADA Nº 09 LARGURA: 38mm		Metros	200,000000	9,800	1.960,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,30 de julho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

LUIZ TADEO DAMASCHI

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:CE493C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°19/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 – PMG/RN

Aos ,30 de julho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 e Nº de registro da licitação 71/2025 - Número processo 786/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de julho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RAMON F. DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **32.759.332/0001-40**	Telefone: **84 - 2020-1446 / 84- 99840-0975**	Email: **rflicitacao@hotmail.com**
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1145 Andar 1, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-150**		
Representante: **RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA** - CPF: **066.717.334-06**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0043661 - ABADÁ PERSONALIZADO EM HELANCA CACHARREL TIPO DE MANGA: REGATA GOLA: VIES. IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO TAMANHOS: P / M / G / GG - ADULTO:		Unid.	300,000000	11,000	3.300,00
2	0043662 - ABADÁ PERSONALIZADO EM HELANCA CACHARREL TIPO DE MANGA: REGATA GOLA: VIES. IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO TAMANHOS: P / M / G / GG - INFANTIL		Unid.	500,000000	9,600	4.800,00
3	0043663 - ADESIVOS PERFURADO E PERSONALIZADO PARA CARRO DESCRIÇÃO: • TAMANHO PADRÃO P/ CARRO • FORMATO: 40X80CM • CORES: 4X0 • MATERIAL: VINIL 0,10 • REVESTIMENTO: BRANCO • ACABAMENTO: COM REFILE OBS: A ARTE SERÁ ENVIADA JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO		Unid.	100,000000	12,800	1.280,00
4	0043664 - ADESIVO EM VINIL COM PLICAÇÃO DE VERNIZ, POR M ETRO QUADRADO		Metros	200,000000	20,000	4.000,00
6	0043666 - BANNER DE LONA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DA SECRETÁRIA TAM. 90 CM X 120 CM		Unid.	20,000000	21,600	432,00
7	0043667 - BANDEIRAS PERSONALIZADAS EM POLIÉSTER MT X 1,30MT EM SUBLIMAÇÃO		Unid.	5,000000	24,000	120,00
8	0043668 - BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO - MEINDO 15x21cm , CAPA DURA.		Unid.	500,000000	4,140	2.070,00
9	0043669 - BOLSA SACOLA ECO BAG PERSOLNALIZADA - ALGODÃO CRU ECOLOGICA . DIMENSÕES: ALTURA DA ALÇA 30 CM – 41 CMLARGURA 36,5CM		Unid.	50,000000	16,500	825,00
10	0043670 - CAMISAS EM MALHA - 100% ALGODÃO PENTEADO, ESTAMPADA EM SILKSCREEN NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS, COM GOLA CARECA EM CORES VARIADAS COM ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE OS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG		Unid.	2000,000000	15,000	30.000,00
16	0043676 - FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM BASTÃO NAS LATERAIS NO TAMANHO DE 5,00X0,80M		Unid.	30,000000	68,000	2.040,00
32	0043692 - WIND FLY BANNER. ALTUURA COMPLETA 3,5 ALTURA DO TECIDO 2,70 CM , LARGURA DO TECIDO 0,75, HASTE EM ALUMINIO E FIBRA DE VIDRO FLEXIVEL . BASE PLASTICA (ATE 12 KIILOGRAMAS DE AREIA OU AGUA)- FACES - DUPLA FACE , MATERIAL POLIIESTER COM COSTURA REFORÇADA E IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV		Unid.	10,000000	357,000	3.570,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,30 de julho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF:_____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:49E2C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°20/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 – PMG/RN

Aos ,30 de julho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 e Nº de registro da licitação 71/2025 - Número processo 786/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de julho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **MARCOS AURELIO GORITO RJ**		
CNPJ: **40.332.250/0001-43**	Telefone:	Email:
Endereço: **A CADASTRAR, 0 , A CADASTRAR, Guamaré/RN, CEP: 00000-000**		
Representante: **Marcos Aurério Gorito** - CPF: **051.476.647-69**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0043672 - CARTAZ A3 MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30CM		Unid.	500,000000	2,990	1.495,00
14	0043674 - CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO - MEDINDO 07 X13		Unid.	25,000000	18,000	450,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,30 de julho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

MARCOS AURÉRIO GORITO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: ____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:F9547C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°21/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 – PMG/RN

Aos ,30 de julho de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 e Nº de registro da licitação 71/2025 - Número processo 786/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de julho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA MG**		
CNPJ: **58.600.411/0001-06**	Telefone: (31) 8712-4474	Email: SINALCOM82@GMAIL.COM
Endereço: **A CADASTRAR, 0 , A CADASTRAR, Guamaré/RN, CEP: 00000-000**		
Representante: **Hildo Figueiredo Guerra** - CPF: **534.839.445-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0043679 - GARRAFA TERMICA PERSONALIZADA 500 ML – EM AÇO IXO COM ISOLAMENTO A VACUO		Unid.	200,000000	26,900	5.380,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,30 de julho de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

JOSÉ RAIMUNDO GUERRA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:4808FE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°22/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90015/2025 – PMG/RN

Aos ,06 de agosto de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 e Nº de registro da licitação 71/2025 - Número processo 786/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de julho de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **35.569.329 JAILSON MEDEIROS**		
CNPJ: **35.569.329/0001-52**	Telefone: **8135219607**	Email:
Endereço: **RUA: CELSO ABDIAS, 64 , NOVO HORIZONTE, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59250-000**		
Representante: **JAILSON MEDEIROS** - CPF: **017.954.124-29**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0043675 - COPOS TWISTER 400M COM TAMPA E CANUDO PERSONALIZADO EM ACRILICO - ALTURA 12CM ,DIAMETRO DA BOCA 8CM ,DIAMETRO DA BASE 6 .COM PERSONALIZAÇÃO FEITA DIRETAMENTE NO COPO ,A PROVA D'AGUA		Unid.	400,000000	8,000	3.200,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,06 de agosto de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

JAILSON MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:C9D970DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°23/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90010/2025 – PMG/RN

Aos ,11 de agosto de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90010/2024 e Nº de registro da licitação 40/2025 - Número processo 2705/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **06 de agosto de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI - ME**		
CNPJ: **24.336.229/0001-60**	Telefone: (84) 98630-8443	Email: bruno_haysllan@hotmail.com
Endereço: **RUA JOÃO PESSOA, Nº 133, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59.550-000**		
Representante: **PEDRO PRESLLY VIEIRA** - CPF: **422.385.364-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0041858 - URNA FUNERÁRIA ADULTA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG, CX SEXTAVADA, VISOR FACIAL, TAMPA E FUNDO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA C/MATERIAL BIODEGRADAVEL C/BABADO, TRAVESEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS 04 CHAVETAS, RESPLENDOR OU BIBLIA DESENHANDA NA TAMPA DA URNA CONFORME SOLICITADO. OBS: TAMANHO INTERNO DA URNA: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,01 MTS. DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA.		Unid.	100,000000	1.300,000	130.000,00
2	0041859 - URNA FUNERARIA ADULTO GORDA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG, CX SEXTAVADA, VISOR FACIAL, TAMPA E FUNDO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL, COM BABADO, TRAVESEIRO. SOLTO, 08 ALÇAS FIXAS, 4 GAVETAS E COM O RESPLENDOR OU BIBLIA DESENHANDA NA TAMPA DA URNA CONFORME SOLICITADO. OBS: TAMANHO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E UNID. 30 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA.		Unid.	30,000000	2.100,000	63.000,00
3	0041860 - URNA FUNERARIA INFANTIL NA COR BRANCA, PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM, CX SEXTAVADA, VISOR FACIAL, TAMPA E FUNDO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL COM BABADO, TRAVESEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, RESPLENDOR OU BIBLIA DESENHANDA NA TAMPA DA URNA CONFORME SOLICITADO.		Unid.	20,000000	570,000	11.400,00
4	0041861 - URNA FUNERARIA INFANTIL NA COR BRANCA CRIANÇAS COM ESTATURA ACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO CX SEXTAVADA, VISOR FACIAL, TAMPA E FUNDO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADAVEL COM BABADO, TRAVESEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, RESPLENDOR OU BIBLIA DESENHANDA NA TAMPA DA URNA CONFORME SOLICITADO.		Unid.	15,000000	770,000	11.550,00

5	0041862 - FORNECIMENTO DE URNA ZINCADA		Unid.	2,000000	1.250,000	2.500,00
6	0041863 - LIMPEZA DO CORPO COMPOSTO POR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA; OBS: LIMPEZA SIMPLES DO CORPO, QUANDO NÃO HÁ A NECESSIDADE DE FAZER A TANATOPRAXIA.		serviço	167,000000	330,000	55.110,00
7	0041864 - ORNAMENTAÇÃO DO CORPO: 1 VESTIMENTA MASCULINA OU FEMININA, FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS, 1 EDREDOM E 1 VEU SIMPLES.		Unid.	167,000000	400,000	66.800,00
8	0041865 - TANATOPRAXIA - ? PROCEDIMENTO CIRURGICO COMPOSTO DE LIMPEZA DO CORPO, TAMPONAMENTO, ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO FLUIDA ARTERIAL E CAVITÁRIO ATRAVÉS DE BOMBAS PARA CONSERVACAO DE CORPOS DE MANEIRA BEM MENOS AGRESSIVA E MAIS EFICAZ ATÉ 72H.		serviço	167,000000	1.000,000	167.000,00
9	0041866 - LOCAÇÃO DE KIT DE PARAMENTAÇÃO COMPLETA (CONFORME CREDO RELIGIOSO);		serviço	80,000000	400,000	32.000,00
10	0041867 - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - TAMANHO MÉDIO APROXIMADAMENTE DE 70CM X50CM		Unid.	167,000000	150,000	25.050,00
11	0041868 - TRANSLADO POR KM RODADO EM VEICULO ESPECIALIZADO.		Km	70000,000000	4,450	311.500,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas e outros), preparação do corpo e traslados por quilometragem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,11 de agosto de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

PEDRO PRESLLY VIEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:821AD2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 119/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00(dezoito mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA			
781 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15400000	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.000,00**
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 3.000,00
782 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15400000	R$ 10.000,00
Total da Ação:			**R$ 13.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 13.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 18.000,00
Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
170 - 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15400000	R$ 15.000,00
Total da Ação:			**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 15.000,00**
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO			
144 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001001	R$ 3.000,00
Total da Ação:			**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.000,00**

Valor total da Anulação: R$ 18.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,em19/08/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:F4FB1CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS.
FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E **EU**, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o É permitido, na administração Municipal, a consignação em folha de pagamento ou outras formas de remuneração dos Servidores Municipais.
Parágrafo Único. Não incluem-se nas consignações, para fins deste artigo, as vantagens pecuniárias acessórias, de caráter permanente ou temporária.

CAPÍTULO II
DA CONSIGNAÇÃO
Art. 2o A consignação em folha de pagamento pode servir como garantia de:
I - quantias devidas à Fazenda Pública Municipal, salvo as de origem fiscal;
II - pensão alimentícia, de acordo com decisão judicial;
III - contribuições para sindicatos ou associações de classe;
IV - agentes do sistema financeiro de habitação;
V - aquisição de moradia extra sistema;
VI - compras no comércio de medicamentos e óculos de grau, alimentos, vestuário e calçados;
VII - situações de real carência.
§ 1o - Independem de consentimento do devedor as consignações previstas nos incisos I e II, quando a contribuição tiver caráter obrigatório em virtude de Lei ou decisão judicial.
§ 2o - É irrevogável à consignação, por iniciativa do devedor:
I - nos casos dos incisos I e II;
II - quando feita com o seu consentimento;
III - em todos os casos em que exista obrigação contratual, com prazo certo;
IV - nos casos de insuficiência, será suspenso o desconto e dilatado o prazo pelo
tempo necessário ao pagamento das consignações em débito, acrescidas dos juros e mora.
Art. 3o A soma das consignações não excederá a 40% (quarenta por cento) da retribuição ou benefício previsto no artigo primeiro da presente Lei.
§ 1o - Esse limite poderá ser elevado até a 60% (sessenta por cento) para fins de prestação alimentícia, educação e aluguel ou aquisição de imóvel destinada à moradia própria ou familiar.
§ 2o - A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecido para o percentual de até 40% (quarenta por cento), para empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras credenciadas pelo município.
§ 3o - A elevação de que trata o § 2o**,** se dá com base nas disposições da Lei Federal no 13.172, de 21 de outubro de 2015, alterada pela Lei Federal no 14.131.
§ 4o - As instituições financeiras credenciadas pelo município, havendo necessidade ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida pela presente Lei.

Seção I
Das Modalidades de Consignação
Art. 4o As consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis municipais são classificadas em duas modalidades:
I - compulsória;
II - facultativa.

Subseção I
Da Consignação Compulsória
Art. 5o As consignações compulsórias são os descontos e recolhimentos efetuados por força de Lei ou mandado judicial, compreendendo:
I - contribuições para plano de seguridade social do servidor público;
II - pensão alimentícia judicial;
III - imposto sobre rendimento do trabalho;
IV - restituição e indenizações ao erário;
V - custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela Administração Municipal aos servidores;
VI - decisões judiciais ou administrativas;
VII - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.
Parágrafo Único. As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas e, em nenhum caso, poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor público.

Subseção II
Da Consignação Facultativa

Art. 6º A consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor público municipal, mediante sua autorização prévia e formal, e com a interveniência da Administração se efetuará por contrato, convenção ou convênio entre o consignante e o consignatário, compreendendo:
I - contribuição para planos de saúde e seguro de vida;
II - mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, cooperativa, associações e clubes constituídos exclusivamente por servidores públicos municipais;
III - amortização de empréstimos pessoais;
IV - mensalidade em favor de partidos políticos;
V - pensão alimentícia voluntária;
VI - aquisição de produtos alimentícios, medicamentos, óculos de grau, vestuário e calçados;
VII - outros descontos facultativos devidamente autorizados pela Administração Municipal.
§ 1º - Somente poderão ser admitidas como entidades consignatárias para efeito das consignações facultativas:
I - entidades de representação exclusiva de servidores públicos municipais ou instituições públicas ou privadas com estas conveniadas para as consignações referentes aos incisos I e II, deste artigo;
II - partidos políticos legalmente constituídos;
III - instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil para o previsto no inciso III deste artigo;
IV - outras entidades públicas ou privadas legalmente constituídas, referente ao inciso VI deste artigo.
§ 2º - Os valores de consignações facultativas decorrentes de empréstimos com desconto em folha deverão ser depositados em conta de titularidade do consignado, cadastrada na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para o recebimento de remuneração e/ou provento.
§ 3º - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente até 40% (quarenta por cento) do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta.
§ 4º - Não serão computadas na remuneração bruta referida no parágrafo anterior as seguintes vantagens pecuniárias:
I - salário-família;
II - diárias;
III - ajuda de custo;
IV - gratificação natalina;
V - adicional noturno;
VI - 1/3 (um terço) constitucional pelo usufruto de férias, exceto por decisão judicial;
VII - serviço extraordinário, sobreaviso ou hora plantão;
VIII - substituição de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 7º As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I - por interesse da Administração;
II - por interesse da entidade consignatária, expresso por meio de solicitação formal, encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal com firma reconhecida de seu representante legal;
III - a pedido do servidor consignado, mediante requerimento endereçado a consignatária.
§ 1º - Independentemente do que dispuser o convênio firmado entre a consignatária e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação, por parte deste, deverá ser atendido e implantado na folha de pagamento, imediatamente seguinte ao mês em que foi formalizado o pleito do servidor.
§ 2º - O servidor consignado que requerer o cancelamento de consignação facultativa e prestar informação ou declaração falsa no documento, sujeitar-se-á a ação criminal pelo cometimento do crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.
§ 3º - A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - por força de lei;
II - por ordem judicial;
III - por interesse da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação ao consignatário, não alcançando situações pretéritas;
IV - por vício insanável no processo de consignação;
V - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada por consignatários ou terceiro que com ele contrate;
VI - por interesse da entidade consignatária, expresso por meio de solicitação formal;
VII - pelo consignante, a qualquer tempo, quando comprovar que a entidade consignatária não atende às exigências legais.
§ 4º - As consignações facultativas somente poderão ser canceladas pelo consignado com a aquiescência do consignatário.

Seção II
Das Definições
Art. 8º Para efeito do disposto nesta Lei Municipal, considera-se:
I - consignatário: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
II - consignado: o agente público ativo
III - consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e
Fundacional que procede a descontos relativos às consignações compulsória e facultativa no contracheque do consignado, em favor do consignatário.
Parágrafo Único. Considera-se como órgão consignante na Administração Direta o Órgão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Subseção I
Dos Consignatários
Art. 9º Para efeito de consignação facultativa somente serão admitidos como
consignatários:
I - entidade de previdência pública;
II - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;
III - entidade de classe, associação ou clube representativos de servidores públicos do Município de José da Penha;
IV - instituição pública ou privada financiadora de imóvel residencial;
V - entidade sindical;
VI - administradora de convênios e serviços de crédito;
VII - empresa de prestação de serviços odontológicos;
VIII - empresa de prestação de serviços de saúde;
IX - empresa varejistas de medicamentos;
X - empresa varejista do comércio de óculos;

XI - empresa varejistas e/ou atacadistas de alimentos;
XII - empresa varejistas de tecidos e/ou confecções;
XIII - empresa varejistas de calçados;
XIV - profissionais da área de saúde em geral.
Parágrafo Único. Somente será permitida a admissão de consignatário previsto no inciso III, deste artigo, legalmente constituído como entidade de classe, associação ou clube representativo de servidores públicos de José da Penha, observados os seguintes requisitos:
I - que a diretoria e órgãos colegiados sejam compostos por representação mínima de 1/3 (um terço) de servidores públicos efetivos ativos ou inativos e empregados públicos do Município de José da Penha;
II - que membro da diretoria ou órgãos colegiados não responda por mais de uma entidade de classe, associação ou clube, já credenciado como consignatário;
III - que membro da diretoria ou de órgãos colegiados não seja parente em linha reta em qualquer grau e, em linha colateral, até o 3o grau e afins.

Seção III
Do Credenciamento e Descredenciamento

Subseção I
Do Credenciamento
Art. 10. Para se credenciar, o consignatário deverá preencher previamente o Requerimento Credenciamento de Consignatário, disposto no **Anexo I** da presente Lei, com reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, dos responsáveis legais, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
I - certificado de registro cadastral - CRC, documento expedido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de José da Penha;
II - relação do produto e serviço oferecido(s) e as condições para consignação do desconto;
III - autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário, se for o caso;
IV - modelo do contrato firmado, atendendo o seguimento financeiro ou comercial desejado, entre o consignado e o consignatário que originará o débito cujo pagamento se destina à consignação, conforme disposto no **Anexo II**, desta Lei;
V - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição bancária ou financeira, se for o caso;
VI - declaração do Ministério do Trabalho aprovando o estatuto, bem como especificando base territorial, categoria de servidores e abrangência, quando se tratar de sindicatos;
VII - declaração da condição de servidor público efetivo ativo, emitida pela Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1o - Os responsáveis pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo junto à Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo a pessoa física, por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.
§ 2o - O consignatário deverá manter filiais ou representantes devidamente credenciados no estado do Rio Grande do Norte, para serviços de atendimento ao consignado.
§ 3o - Compete ao consignante o credenciamento de consignatário, desde que presente o interesse público, a conveniência, a oportunidade da medida, e atendidas as condições exigidas por esta Lei.
§ 4o - O ato de credenciamento, disposto no **Anexo III**, decreto seguido de contrato, é vinculado aos termos desta Lei e não configura acordo, formal ou tácito, entre o consignante e o consignatário credenciado, sendo apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento do consignado, não implicando corresponsabilidade do consignante por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.
§ 5o - Autorizado o credenciamento, será providenciado por consignante a celebração e assinatura do Termo de Compromisso, nos moldes do **Anexo IV**, desta Lei, gerando-se, posteriormente, rubrica no sistema de folha de pagamento do consignante em favor do consignatário.

Subseção II
Do Descredenciamento
Art. 11. Compete ao consignante o descredenciamento de consignatário, desde que presente o interesse público, a conveniência da administração e a oportunidade da medida, atendidas as condições exigidas por esta Lei.
§ 1o - O ato de credenciamento é vinculado aos termos desta Lei e não configura acordo, formal ou tácito, entre o consignante e o consignatário credenciado, sendo apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento do consignado, não implicando corresponsabilidade do consignante por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.
§ 2o - Autorizado o descredenciamento, será providenciado pelo consignante a celebração e assinatura do Termo de Rescisão Contratual ou Convenio, nos moldes do Anexo V, desta Lei.
§ 3o - Do Ato de Descredenciamento, disposto no **Anexo VI**, desta Lei, caberá recurso ao consignante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do ato de descredenciamento.
§ 4o - Ocorrendo o descredenciamento, as obrigações dos consignados serão mantidas até a liquidação do débito, sendo as demais obrigações canceladas a partir do ato de descredenciamento.
§ 5o - Ocorrendo ruptura ou suspensão de relações entre o consignante e o consignado, o consignante se obriga a descontar, por ocasião do pagamento das verbas devidas no acerto de contas, os respectivos saldos devedores do empréstimo e/ou financiamento, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total das verbas rescisórias.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES
Art. 12. O pagamento ao consignatário será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o último dia de pagamento dos servidores municipais.
§ 1o - O pagamento de que trata este artigo será efetuado através de transferência bancária, devidamente determinado pelo consignatário.
§ 2o - Quando o pagamento das consignações for efetuado após estabelecido no caput deste artigo terá correção de juros e mora.
§ 2o - Se houver excesso ou omissão no pagamento ao consignatário, será deduzida ou abonada, na folha do mês imediato, à importância correspondente.
Art. 13. A entrega das consignações deverá ser efetuada por mão própria ou remessa postal, onde será fornecida ao Consignatário nota discriminatória dos descontos.

CAPÍTULO IV
DA EXTINÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO
Art. 14. A consignação será extinta ou suspensa:
I - independentemente de qualquer comunicação, quando extinto o débito;

II - a requerimento do consignante, mediante prova de quitação do débito;
III - mediante expressa autorização do consignatário;
Parágrafo Único. Quando a consignação destinar-se a outra instituição que não seja o município, à suspensão será solicitada ao órgão ao qual o servidor tenha autorizado, e o mesmo remeterá ao órgão pagador conforme documento assinado pelo consignatário;
IV - nos casos de exoneração, dispensa, demissão, rescisão contratual, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, renúncia ou perda de mandato, extinção de pensão previdenciária, especial em decorrência de ato administrativo ou sentença judicial;
V - por falecimento do consignante;
VI - nos demais casos previstos em Lei, de extinção do vínculo funcional ou empregatício e, em geral, de cassação da obrigação de pagamento da retribuição ou do benefício de que trata esta Lei.
Art. 15. As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I - por interesse da Administração, comunicada a decisão com antecedência de 30 (trinta) dias;
II - por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal, encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias;
III - por interesse do servidor, expresso por meio de solicitação formal, encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, exceto nos casos de amortização de empréstimos pessoais.
Art. 16. Será restaurada a consignação nos casos de reintegração, readmissão ou nova nomeação para qualquer outro cargo, função ou emprego na administração municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Fiscalização
Art. 17. A execução e a fiscalização desta Lei cabem ao órgão central de pessoal do Município, segundo as instruções por Ele expedidas.
Art. 18. Os consignatários e consignados ficam sujeitas às penalidades previstas na legislação de pessoal e outras correlatas.
Art. 19. Pode ser imposta a penalidade de suspensão por 01 (um) a 06 (seis) meses, ou de perda definitiva da faculdade de operar em consignações perante a administração municipal, os conveniados que:
I - agir em conluio com o consignante para a consignação de dívida simulada;
II - praticar outras infrações à presente Lei, as normas que a regulamentarem ou à legislação administrativa, civil e pessoal, aplicável aos atos por ela regulados.
Art. 20. Verificada a improcedência de qualquer desconto, o órgão incumbido da consignação promoverá sua imediata restituição ao consignante, independentemente de requerimento, e fará a consequente dedução do que tiver de ser pago ao consignatário.
Art. 21. A constatação de consignação processada em desacordo com o previsto nesta Lei, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, impõe ao dirigente da unidade responsável pelo processamento o dever de suspender a consignação e sua consequente desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
Art. 22. O consignatário das consignações facultativas que agir em prejuízo do magistrado, do servidor ou da Administração, ou ainda, transgredir, ceder, vender seu credenciamento à terceiros, terá, a critério do Chefe do Executivo Municipal, as dispostas na Seção II deste Capítulo.
I - advertência escrita;
II - cancelamento da autorização de consignação da entidade em caso de reincidência de qualquer transgressão prevista.
Art. 23. O Órgão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com
apoio operacional da Secretaria de Planejamento, Finanças e Controladoria, fiscalizará o cumprimento dos preceitos desta Lei, podendo solicitar a Chefe do Executivo Municipal a expedição de normas regulamentares complementares, o que acontecerá mediante Decreto.

Seção III
Do Desconto
Art. 24. O desconto em folha de pagamento ou sua alteração dar-se-á:
I - no pagamento relativo ao mês de referência, se as inclusões/alterações forem entregues ao setor de pagamento até o 5o (quinto) dia útil;
II - no pagamento relativo ao mês subsequente ao da referência, caso ultrapasse a data prevista no inciso anterior.
Art. 25. A Administração Municipal estabelecerá, na regulamentação da presente Lei, percentual a ser deduzido do montante das consignações facultativas a ser repassado a cada consignatária, a fim de cobrir despesas operacionais relativas às consignações facultativas em folha, exceto das entidades constantes no inciso II e III, do Art. 2o, da presente Lei.
Art. 26. As receitas provenientes da arrecadação prevista no artigo anterior serão revertidas para modernização da área de recursos humanos da municipalidade.
Parágrafo Único. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da Administração Municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores junto às entidades consignatárias, em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da regulamentação desta Lei, para que as entidades já cadastradas no órgão competente da Administração Municipal, ajustem-se às normas estabelecidas na presente Lei.
§ 1o - As entidades já consignatárias que não se enquadrem no disposto na presente Lei, deverão recadastrar-se de conformidade com as disposições da mesma.
§ 2o - Para que as entidades previstas nos incisos I a XI, do Art. 9o, sejam aceitas como consignatárias, nos termos desta Lei, deverá haver anuência da Administração Municipal e, ainda, atender às exigências abaixo relacionadas:
I - estarem quites com os órgãos arrecadadores de contribuições de seguridade social;
II - estarem quites com os órgãos arrecadadores de tributos federais, estaduais e municipais;
III - estarem devidamente cadastradas e adimplentes nos respectivos órgãos públicos fiscalizadores de suas atividades finalísticas.
§ 1o - As entidades a que se refere o caput deste artigo deverão apresentar os documentos (cópia autenticada em cartório) junto ao Requerimento de Cadastramento, com forme relação constante do **Anexo I**, desta Lei.
§ 2o - As entidades consignatárias previstas no inciso I e XI, do Art. 9o, devem disponibilizar, quando solicitado pelo órgão competente da Administração Municipal para fins de auditoria, seus cadastros de associados, bem como a manter atualizadas as informações cadastrais.
§ 3o - As entidades consignatárias previstas nos incisos I a XI, do Art. 9o, ficam obrigadas a manter atualizadas suas informações cadastrais.
§ 4o - A Administração Municipal estabelecerá um valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa, observando o princípio da economicidade.

Art. 28. A inclusão da consignação facultativa na folha de pagamento da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, efetivar-se-á após a obtenção, pelo consignatário, do Ato Administrativo expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 29. Os descontos em folha de pagamento, ressalvados os compulsórios, somente serão autorizados mediante a concordância expressa do servidor, conforme disposto no **Anexo IV**, desta Lei.
Art. 30. A solicitação de credenciamento para consignações, deverá ser feita na Coordenadoria de Pessoal da Administração Municipal condicionada às suas limitações técnicas e operacionais.
Parágrafo Único. É condição fundamental para a inclusão dos descontos decorrentes de consignações facultativas, nas folhas de pagamento, a apresentação ao Órgão Central de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, do Termo de Autorização do servidor.
Art. 31. Não será permitido, a qualquer título, a materialização de ressarcimento, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias facultativas e consignados que impliquem tipo de crédito aos servidores.
Art. 32. O Município de José da Penha, fica isento de qualquer prejuízo ocasionado por possíveis descumprimentos causado por atrasos nos repasses do Fundo de Participação dos Município - FPM.
Art. 33. A consignação facultativa em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do Município de José da Penha, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à entidade consignatária.
Art. 34. O Chefe do Executivo Municipal caberá quaisquer regulamentação da presente Lei, em qualquer tempo.
Art. 35. Às consignações vigentes, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para as suas adequações, a contar da data de publicação da presente Lei.
Art. 36. Fará jus ao disposto nesta Lei, os servidores do Quadro Permanente do Executivo Municipal.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 529 de 09 de agosto de 2025** que, "**dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do poder executivo e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de agosto de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de no 045/2025.
ANEXO I
Requerimento de Credenciamento de Consignatário
Exmo. Senhor Prefeito Municipal de José da Penha / RN.

Referente Credenciamento como Consignatário
Senhor Prefeito,
(NOME/QUALIFICAÇÃO), neste ato representado legalmente por (NOME/QUALIFICAR), de conformidade com as disposições da Lei Municipal de no _____, de __ de _____ de 2025, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento deste Poder Executivo Municipal, devidamente qualificado no presente, REQUER o seu credenciamento para a prestação de serviços de (ESPECIFICAR), declarando, sob as penas da lei, que:
a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) Conhece os termos da Lei Municipal, supra referida, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) Está de acordo com as normas estabelecidas;
e) Não se encontra suspenso(a), nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Regulamento do credenciamento;
g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho Profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida para o credenciamento, devidamente assinada e rubricada, *Pede Deferimento*.

José da Penha/RN., ____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura
do Representante Legal

ANEXO II

Minuta Contrato com Desconto para Pagamento de
Prestações em Folha de Pagamento

Por este instrumento particular de Contrato de Empréstimo, de um lado _____, instituição financeira bancária, inscrita no CNPJ sob o no _____, com sede em _____, neste ato representada por seus diretores, doravante denominada simplesmente _____ CONSIGNARÁRIA e de outro lado _____ (qualificação), a seguir denominado simplesmente CONSIGNADO, celebram, o presente contrato para concessão de crédito com pagamento por meio de desconto em folha de pagamento, desde já autorizado por CONSIGNADO nos termos da Lei Municipal de no _____, junto a **Prefeitura Municipal de José da Penha/RN**., com sede e Foro à Rua Prefeito Francisco Fontes, 22– Centro, CNPJ/MF de no 08.357.642/0001-54, denominada simplesmente CONSIGNANTE, nos moldes deste instrumento, firmado entre CONSIGNATÁRIO(A) e CONSIGNADO, com aquiescência de CONSIGNANTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA 1a – Do Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é a (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal) concedido ao CONSIGNADO por parte da CONSIGNATÁRIA, no valor de R$ _____ (_____),

importância esta que será liberada no máximo 05 (cinco) úteis após a assinatura do presente instrumento, condicionado nos termos da Lei Municipal de no ____/2025 à outorga de CONSIGNADO à CONSIGNANTE autorização em caráter irrevogável e irretratável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, bem como da confirmação da mesma quanto à possibilidade da realização destes descontos.

CLÁUSULA 2a – Dos Encargos Financeiros: A taxa de encargos da presente operação (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal) sob consignação é de ___% (_____), calculada pelo método TABELA PRICE.

2.1 - A princípio não haverá atualização do valor da dívida e, em caso afirmativo a mesma proceder-se-á de acordo com a taxa ora pactuada, verificada a partir da data de assinatura deste Contrato de (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal) até a data de seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA 3a – Das Prestações e Prazo: O principal da dívida será pago em ___ (_____) parcelas fixas, mensais e consecutivas, no valor de R$_____ (_____), vencendo-se a primeira parcela em ___/____/___, e a última parcela em ____/____/___, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes desta operação.

3.1 - CONSIGNADO declara ter pleno conhecimento de que o valor da prestação supra informado, é calculado sobre o valor da (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal), acrescido da tarifa de contratação, juros de acerto, quando houver, e o valor do ressarcimento de despesa de seguro, quando houver, com a qual concorda e reconhece a liquidez e certeza da obrigação.

3.2 - No caso de CONSIGNANTE não averbar em folha de pagamento o valor de qualquer prestação devida, prevista neste contrato, CONSIGNADO compromete-se a efetuar o pagamento da parcela não averbada, no vencimento da prestação.

3.3 - Havendo averbação e não ocorrendo o repasse pela por parte de CONSIGNANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o vencimento, CONSIGNADO se obriga a efetuar o pagamento da prestação imediatamente acrescida do valor dos encargos por atraso previsto na Cláusula 4.

3.4 - Caso o repasse de CONSIGNANTE não ocorra, em decorrência da suspensão temporária dos vencimento de CONSIGNADO, por motivo de gozo de benefício previdenciário, o mesmo efetuará os pagamentos diretamente à CONSIGNATÁRIA, nas respectivas datas de vencimento das prestações, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula 4.

3.5 - Se por qualquer motivo, ainda não for efetivado ou for suspenso o desconto das prestações em folha, excluído o caso de demissão e/ou exoneração, CONSIGNADO ficará obrigado a pagar a prestação diretamente à CONSIGNATÁRIA, ou a quem esta indicar, na data de seu vencimento, sob pena de incidir juros, multa e demais encargos financeiros previstos neste instrumento.

3.6 - O cancelamento da averbação dos descontos em folha de pagamento somente poderá ocorrer em caso de liquidação do contrato ou mediante documento formal com anuência da CONSIGNATÁRIA, de conformidade com as disposições da Lei Municipal de no _____/2025.

3.7 - É facultado a qualquer das partes denunciar unilateralmente, e a qualquer tempo, o presente Contrato de Empréstimo, mantidas as operações já contratadas, desde que por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.8 - Rescindido o presente Contrato por qualquer hipótese, o valor, objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente liquidado com os encargos pactuados.

CLÁUSULA 4a – Do Inadimplemento: Ocorrendo inadimplência ou atraso no pagamento das parcelas, mantido os encargos financeiros pactuados, cessarão de imediato os demais encargos fixados na CLÁUSULA ENCARGOS FINANCEIROS, passando a incidir, substitutiva mente, sobre as parcelas vencidas, nas mesmas épocas, inclusive as decorrentes de vencimento antecipado, juros de ___% (_____) ao mês, equivalente a ____% (_____) ao ano, juros moratórios de _____, acrescidos da multa de _____.

4.1 - Todos os encargos serão calculados e devidos desde a data do vencimento da dívida até a data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 5a – Vencimento Antecipado: CONSIGNADO declara que este instrumento será rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação e interpelação judiciais e extrajudiciais, e a dívida será tida como vencida e imediatamente exigível em sua totalidade nos seguintes casos:

a) a falta de pagamento, na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, das obrigações contraídas em função deste instrumento, inclusive seus encargos e acessórios;

b) se houver infringência de quaisquer das cláusula s deste instrumento;

c) se contra CONSIGNADO houver qualquer protesto ou execução de títulos ou contratos, quer na condição de devedor principal, de avalista ou de fiador, ou ainda, se contra o MESMO for requerida ou decretada concordata, falência ou insolvência, ou for proposta ação ordinária de cobrança ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial que, a critério da CONSIGNATÁRIA, possa afetar a capacidade de pagamento da dívida ou suas respectivas garantias;

d) houver modificação ou alteração, por força de lei ou de atos das autoridades financeiras, das normas que regem a presente avença, ou que com ela estejam relacionadas direta ou indiretamente;

e) em caso da ocorrência de perda da condição de agente público durante a vigência deste instrumento de empréstimo sob consignação.

5.1 - Nas hipóteses de vencimento antecipado descritas acima, CONSIGNADO fica obrigado a liquidar o saldo devedor remanescente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do fato ensejador do vencimento antecipado, autorizando desde logo à CONSIGNATÁRIA, em caráter irrevogável e para todos os efeitos legais e contratuais, a utilizar o saldo de quaisquer contas, aplicações financeiras e/ou créditos de sua titularidade junto à MESMA, para liquidação ou amortização das obrigações assumidas em decorrência deste contrato.

5.2 - Para o caso da ocorrência da perda da condição agente público, CONSIGNADO autoriza a CONSI-GNANTE, antes do pagamento de suas verbas rescisórias, informar à CONSIGNATÁRIA o fato e solicitar o valor da dívida restante para liquidação da operação, reter e repassar à MESMA esse valor até o limite máximo de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias a que tiver direito, conforme permitido na legislação vigente.

5.3 - Se ainda restar saldo devedor após o repasse máximo das verbas rescisórias, e/ou amortização efetuada diretamente por CONSIGNADO, este poderá optar pela manutenção das condições especificadas pelo presente contrato, recalculando as prestações remanescentes, desde que apresente à CONSIGNATÁRIA garantia em substituição às averbações, tais como:

a) garantia fidejussória, cabendo à CONSIGNATÁRIA o direito de rejeitá-la, se a pessoa apresentada não for aprovada pelo seu sistema de avaliação de risco de crédito;

b) garantia real representada por alienação fiduciária, hipoteca e/ou caução de depósitos/aplicações financeiras de, no mínimo 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor remanescente.

5.4 - A garantia apresentada será formalizada em Termo Aditivo ao presente instrumento, não implicando a sua aceitação em novação de dívida.

CLÁUSULA 6a – Seguro de Vida: Opcionalmente, Eu(nós) passarei(emos) a integrar a partir do primeiro dia útil da vigência deste Contrato, a apólice de seguro de vida _____, celebrado pela CONSIGNATÁRIA ficando a mesma, desde já, autorizada a debitar o valor correspondente, juntamente com a parcela do meu empréstimo, há uma taxa mensal de ___% (_____) sobre o valor segurado, estando ciente, que para pessoas de até 65 (sessenta e cinco)anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias nunca ultrapassará a R$ _____ (____) o valor máximo de cobertura, para pessoas de 66 (sessenta e seis)anos até 70 (setenta)anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nunca ultrapassará a R$ _____ (_____) o valor máximo de cobertura, e finalmente para pessoas de 71 (setenta e um)anos até 75 (setenta e cinco)anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nunca ultrapassará a R$ _____ (_____) o valor máximo de cobertura.

5.5 - vindo Eu, CONSIGNADO e/ou beneficiários a falecer por qualquer causa, ou, tornando-me(nos) permanente e totalmente inválido(s) em consequência de acidente, exclusivamente, será pago à CONSIGNATÁRIA, pela Seguradora contratada, no prazo e na forma estabelecida na apólice a uma indenização correspondente ao saldo devedor utilizado, até o limite da presente cédula e, o remanescente será pago aos beneficiários.
5.6 - Na hipótese da não utilização do meu (nosso) limite , o valor será pago integralmente ao(s) meu nossos) beneficiário(s).
5.7 - Ocorrendo o sinistro, o(s) meu (nosso) beneficiário(s) deverão procurar a CONSIGNATÁRIA para obter as orientações necessárias quanto à documentação habilitadora.
5.8 - Declaro ainda estar ciente que em caso de recusa da companhia seguradora em contratar o meu (nosso) seguro não trará quaisquer ônus à CONSIGNATÁRIA, que poderá debitar no meu saldo de capital integralizado, o valor correspondente ao meu saldo devedor, até o limite da presente cédula ou solicitar a formalização de uma outra garantia para a quitação do saldo devedor oriundo da presente avença, ou, à sua escolha, não me conceder o crédito, objeto deste Contrato.
5.9 - Na hipótese deste contrato não ficar segurado pelo seguro vida celebrado por motivo de não enquadramento nas especificações do seguro prestamista por qualquer característica, autorizo a CONSIGNATÁRIA, caso Eu, CONSIGADO, venha falecer por qualquer causa, debitar no meu saldo de capital integralizado, o valor correspondente ao meu saldo devedor, até o limite da presente cédula e, o remanescente será pago aos beneficiários.
CLÁUSULA 7a – Da Autorização para Inclusão no Serasa, Similares e Consultar a Central de Risco-BACEN e Similares: CONSIGNADO autoriza a CONSIGNATÁRIA a proceder à remessa dos dados constantes deste instrumento ao SERASA, SPC e a outras instituições de proteção ao crédito que, para a útil e necessária avaliação de crédito, poderá complementá-los com informações cadastrais obtidas perante outras instituições, bem como autoriza a MESMA a efetuar a consulta de seus dados e registros arquivados na Central de Risco do BACEN ou instituição que mantenha serviços desta natureza, bem como que utilize essas informações visando a elaboração de cadastro, estudos atinentes à concessão de crédito, empréstimos e afins.
7.1 - A Referida remessa fica proibida nos termos da Lei, na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal das parcelas da (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal), foi descontado do CONSIGNADO e não foi repassado pela CONSIGNANTE.
7.2 - CONSIGNADO autoriza também que CONSIGNATÁRIA envie informações atinentes a este contrato, a fim de compor o banco de dados da CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO, na forma da regulamentação em vigor.
CLÁUSULA 8a – Das Despesas: Conforme estabelecido em Lei, é facultado à CONSIGNATÁRIA descontar na folha de pagamento do CONSIGNADO, os custos operacionais decorrentes da realização da averbação.
8.1 - Correrão por exclusiva conta de CONSIGNADO todas e quaisquer despesas, inclusive taxas, impostos ou contribuições, seja de que natureza for em, que incidam ou venha a incidir sobre o presente instrumento contratual.
CLÁUSULA 9a – Da Ciência e Declaração: CONSIGNADO declara, para os fins de direito e da Resolução no 2.878/2001 editada pelo Banco Central do Brasil, que teve prévio acesso a todos os termos, cláusulas e condições deste contrato especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, taxas de juros, de mora e de administração, encargos moratórios, multas, formas de liquidação antecipada e de rescisão, declara ainda, que concorda com todas as cláusulas e condições, dando pleno aceite e valida de do negócio a ser realizado e, por oportuno, que recebeu cópia impressa integral (segunda via), do contrato
ora celebrado, nesta data, bem como de cópia do CONVÊNIO celebrado entre CONSIGNATÁRIA e
CONSIG-NANTE.
CLÁUSULA 10a – Do FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN., para ajuizamento de ações e execuções, tendo por objetivo este Contrato de Empréstimo ou garantias nela constituídas, podendo no entanto a CONSIGNARIA, a seu critério, optar por foro mais privilegiado.
José da Penha/RN., em ____ de _____ de 2025.
ASSINATURAS

_____ **NOME** **CARGO** **p/CONSIGNATÁRIA**	_____ **NOME** **CONSIGNADO**

TESTEMUNHAS:

_____ **(NOME) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF ___.___.___-__	_____ **(NOME) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF ___.___.___-__

José da Penha/RN., em ____ de _____ de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

ANEXO III
Minuta Decreto de Autorização para Contratação Consignatário
Decreto no _____.

AUTORIZA CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **Prefeito Municipal de José da Penha,** estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no 034. De 22 de abril de 1999;
Considerando as disposições da Lei Municipal no **_____,** de __ de _____ de 2015, que dispõe sobre desconto em folha de pagamento através de consignações;
Considerando a necessidade da regulamentação dos atos administrativos pertinentes a legal aplicação da referida Lei;
Considerando requerimento do proponente;
Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando parecer da Procuradoria Jurídica;
Considerando que é dever do Gestor usar o princípio constitucional da legalidade;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a _____ (QUALIFICAR), autorização para contratar junto ao Município de José da Penha/RN., obedecido as disposições da Lei Municipal de no _____/2025, a prestação dos serviços de (ESPECIFICAR), na condição de CONSIGNATÁRIO(A).
Art. 2o A autorização de que trata o presente Decreto, destina-se a prestação dos serviços especificados no artigo anterior por CONSIGNATÁRIO(A), pela modalidade de consignação em folha de pagamento, sob a responsabilidade do Município de José da Penha-Prefeitura Municipal, na condição de CONSIGNANTE.
Parágrafo Único. De conformidade com a disposição do § 4o, do Art. 10, da Lei Municipal no _____, *verbis:*
Art. 10. (...)
***§ 4o** - O ato de credenciamento, disposto no Anexo III, decreto seguido de contrato, é vinculado aos termos desta Lei e não configura acordo, formal ou tácito, entre o consignante e o consignatário credenciado, sendo apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento do consignado, não implicando corresponsabilidade do consignante por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário.*
Art. 3o Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através do Órgão Central de Pessoal, tome as providências de praxe para a execução do presente Decreto.
Art. 4o Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

José da Penha/RN., em ____ de _____ de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

ANEXO III.1
Minuta de Contrato Administrativo No _____/2025

Que entre si celebram o Município de José da Penha/RN. e _____ ,
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
MUNICIÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 08.357.642/0001-54, neste Ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **Dr. Jairo de Souza Mafaldo**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira de Fontes, 92 - Centro, deste município de José da Penha/RN., portadora do RG no 007443308-SSP/RN e CPF no 023.719.154-75, doravante denominado CONSIGNANTE e _____(QUALIFICAÇÃO COMPLETA), neste ato representado(a) por _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), doravante tratada por CONSIGNA-TÁRIO(A), têm entre si por justo e combinado o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1a – Do Objeto
1.1 - É objeto desse Contrato, o credenciamento De CONSIGNATÁRIO(A), pré-qualificado(a) e por preencher os requisitos impostos pela Administração Pública Municipal para prestação de serviços de (ESPECIFICAR), consignados em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.
1.2 - São partes integrantes do presente instrumento contratual, todos os documentos relativos ao processo que lhe deu origem, independentemente de suas transcrições ou menções no presente Contrato.

CLÁUSULA 2a – Da Vinculação
2.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo de no _____.

CLÁUSULA 3ª – Do Prazo
3.1 - O prazo para prestação dos serviços terá seu início na data da assinatura deste Contrato, com término para ___ de _____ de 20__, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA 4a – Da Não Onerosidade deste Contrato
4.1 - Os serviços enumerados e prestados por CONSIGNATÁRIO(A) ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para CONSIGNANTE, sendo este contrato celebrado a título gratuito e não oneroso.
4.2 - Para todos os fins de direito, CONSIGNANTE não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelo(s) CONSIGNADO(S), servidor(es) público(s) municipal(is), em decorrência da concessão da consignação em folha de pagamento por CONSIG-NATÁRIO(A) credenciado (a) na forma prevista na Lei Municipal de no _____/2025, vinculada a este contrato.
4.3 - CONSIGNANTE também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

CLÁUSULA 5a – Das Obrigações Contratuais
5.1 - De CONSIGNANTE:
5.1.1 - Aprovar a proposta apresentada por CONSIGNATÁRIO(A) e quaisquer alterações efetuadas neste contrato, tais como ocorrência de aumento ou diminuição de CONSIGNADO(S) contratado(s);
5.1.2 - Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
5.1.3 - Informar expressamente à CONSIGNATÁRIO(A), o valor do saldo da margem consignável do CONSIGNADO, disponível para a contratação do crédito.
5.1.4 - Repassar os valores descontados em folha do(s) CONSIGNADO(S), a título das parcelas relativas ao(s) crédito concedido pela consignação à CONSIGNATÁRIO(A) através de processamento de transferência bancária eletrônica ou de boleto bancário, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do último dia de pagamento dos serviços públicos do Poder executivo Municipal.
5.1.5 - A data do desconto das parcelas será no dia do pagamento da folha dos servidores.
5.2 - De CONSIGNATÁRIO:
5.2.1 - Executar os serviços objeto deste contrato, obedecidas as seguintes condições:
a) _____;

b) _____;
c) _____;
d) Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente por CONSIGNA-TÁRIO;
e) Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados, ETC;
f) Permitir a CONSIGNANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato;
g) Fornecer aos eventuais consignados os formulários de Contrato de Prestação de Serviços, Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização da(s) operação(ões);
h) Providenciar, diretamente com os servidores – eventuais consignados, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
i) Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável a Coordenadoria de Pessoal, do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados da(s) operação(ões) proposta(s);
j) Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena sanção;
k) Encaminhar até o dia 15 (quinze) de cada mês à Coordenadoria de Pessoal do Município, relação dos contratos liberados ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
l) Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.
5.2.2 - A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Contrato, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo CONSIGNADO ou não, ensejará o cancelamento do desconto por CONSIGNANTE, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de CONSIGNATÁRIA apresentar esclarecimentos.
5.2.3 - Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos consignados, caberá à CONSIGNATÁRIA atualizar imediatamente o cadastro no Município.

CLÁUSULA 6a – Crédito Pelo Qual Correrá a Despesa
6.1 - Considerando que o presente Contrato não gerará nenhum ônus financeiro para CONSIG-NANTE, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor De CONSIGNATÁRIA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico contrato gratuito e não oneroso financeiramente.

CLÁUSULA 7a – Do Pagamento
7.1 - Considerando que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para CONSIGNANTE, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em seu favor ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, ressalvado o repasse dos valores a serem descontados da folha dos servidores, conforme item 5.1.4.

CLAÚSULA 8a – Das Multas e Penalidades
8.1 - No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, CONSIGNATÁRIA, será notificada, por ofício, passando a incorrer, a partir do dia imediatamente posterior à data do recebimento da notificação, a multa diária de R$ 50,00 (cinquenta reais), até que se restabeleça a normalidade
contratual, devidamente reconhecida e aceita por CONSIGNANTE.
8.1.1 - No caso das irregularidades apontadas na aludida notificação, persistirem por período igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, CONSIGNATÁRIA passará a incorrer, cumulativamente com a penalidade anterior, na multa de 10% (dez por cento) do valor do total negociado em consignação em folha de pagamento relativo ao período determinado, que se repetirá a cada período de 10 (dez) dias consecutivos aos anteriores, até que se restabeleça a normalidade contratual.
8.1.2 - Ocorrendo quaisquer das situações previstas acima, CONSIGNATÁRIA não estará isenta das demais penalidades e sanções previstas na legislação vigente e que rege a matéria.

CLÁUSULA 9a – Das Rescisões
9.1 - O contratado poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte de CONSIGNANTE, atendida a conveniência administrativa ou na concorrência dos motivos elencados na Lei Municipal de no _____/2025, devidamente justificados sem qualquer ônus para o Município de José da Penha.

CLÁUSULA 10a – Das Disposições Gerais
10.1 - CONSIGNATÁRIA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
10.2 - Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo, deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes.
10.3 - CONSIGNATÁRIA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desse instrumento contratual, os locais e de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do Contrato.
10.4 - Qualquer modificação no quadro de sócios de CONSIGNATÁRIA deverá ser comunicada a CONSIGNANTE, sob pena de rescisão do contrato que se reserva, ainda, ao direito de analisar as alterações no sentido de evitar eventuais circunstâncias que possam comprometer a execução do Contrato.
10.5 - A proibição, invalidade ou inexequibilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexequibilidade da cláusula inoperante.
10.6 - Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
10.7 - O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.
10.8 - Esse contrato será regido pela Lei Municipal de no _____/2025, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
10.9 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Municipal de no _____/2015, cujas normas ficam incorporadas a esse instrumento, ainda que delas não se faça aqui, menção expressa.

CLÁUSULA 11a – Do Foro

11.1 - As partes elegem o Foro da cidade de José da Penha/RN., dirimirem as questões desse contrato, renunciado expressamente a qualquer outro.
E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para documento comum, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

José da Penha/RN., em ____ de _____ de 2025.

ASSINATURAS

_____ **NOME** **CARGO** **p/CONSIGNANTE**	_____ **NOME** **CARGO** **p/CONSIGNATÁRIO(A)**

TESTEMUNHAS

_____ **(NOME) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF ___.___.___-__	_____ **(NOME) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF ___.___.___-__

José da Penha/RN, em ____ de _____ de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

ANEXO IV
Minuta de Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento
Pelo presente Termo de Compromisso e autorização para desconto em "Folha de Pagamento", o (a) servidor(a) (QUALIFICAR), matrícula _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, portador do RG no _____SSP/RN e CPF no ___.___.___-__, firma o presente instrumento, pelo(s) motivo(s) e nas condições abaixo estipuladas:
1. O(a) servidor(a) _____, em face de pedido formulado, após a devida aprovação, estando autorizado a firmar contrato de (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal) com (QUALIFICAR) cujos custos correrão por sua conta e risco, nos termos do que consta do Contrato de no _____, datado de ___ de _____ de 2014, para os fins de ressarcimento objeto do referido Termo Contratual, autoriza a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN., a fazer os respectivos descontos em folha de pagamento, em número suficiente de parcelas cujo montante mensal não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta) por cento de seus vencimentos.
2. Outrossim, será obrigatória a devolução do valor integral relativo ao contrato em tela, quando o(a) servidor(a) for desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN., por qualquer motivo.
3. Nesses termos, firma o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito, em 03 (três) vias, uma para controle do(a) servidor(a), uma para juntada aos autos onde conste a contratação da (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal) e outra para seu dossiê.
José da Penha/RN., em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor(a)
José da Penha/RN., em ____ de _____ de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

ANEXO V
Minuta de Termo de Rescisão Contratual ou Convenial

MUNICIÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, sito à Rua Prefeito Francisco fontes, 22 – Centro, CEP 59980-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 08.357.642/0001-54, neste Ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, **Dr. Jairo de Souza Mafaldo**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira de Fontes, 92 - Centro, deste município de José da Penha/RN., portadora do RG no 007443308-SSP/RN e CPF no 023.719.154-75, neste ato contratual denominado CONSIGNANTE e _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), neste ato representado(a) por _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) no mesmo ato tratada por CONSIGNATÁRIO(A), têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a CLÁUSULA _____ do Contrato de Prestação de Serviços de (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal) que firmaram aos ___ de _____ de 201_, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de _____, celebrado em ____/____/____.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Luís Gomes/RN., para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

José da Penha/RN, em ___ de _____ de 2025.

ASSINATURAS

_____ **NOME** **CARGO** **p/CONSIGNANTE**	_____ **NOME** **CARGO** **p/CONSIGNATÁRIO(A)**

TESTEMUNHAS

_____ **(NOME) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF ___.___.___-__	_____ **(NOME) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CPF ___.___.___-__

ANEXO VI
Minuta de Termo de Rescisão de Credenciamento

Termo de descredenciamento na forma que especifica e dá outras providências.
Pelo presente instrumento de DESCREDENCIAMENTO, **MUNICIÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, sito à Rua Prefeito Francisco fontes, 22 – Centro, CEP 59980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.357.642/0001-54, neste Ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, **Dr. Jairo de Souza Mafaldo**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira de Fontes, 92 - Centro, deste município de José da Penha/RN., portadora do RG nº 007443308-SSP/RN e CPF nº 023.719.154-75, no exercício de sua competência e prerrogativas a que está conferido e na defesa intransigente do predominante interesse público, **RESCINDE** por **MÚTUO CONSENTIMENTO** entre as partes, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta o Credenciamento de (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), da prestação dos serviços (venda de medicamentos, produtos alimentícios, vestuário, calçados, óculos de grau, empréstimo pessoal) com desconto em folha de pagamento, ficando doravante denominado simplesmente **DESCREDENCIADO(A)**, assegurando a(o) MESMO(A), o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.
Em decorrência do presente DESCREDENCIAMENTO fica determinado o registro e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Credenciamento, que ora se desfaz com o presente DESCREDENCIAMENTO.

Pref. Municipal de José da Penha/RN, ___ de _____ de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ***PREFEITURA MUNICIPAL*** ***DE JOSÉ DA PENHA***		**CREDENCIAMENTO / RECADASTRAMENTO DE CONSIGNATÁRIO (Lei nº _____/2025)**	
I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO				
01 – RAZÃO SOCIAL:				
02 – SIGLA:			**03 – CNPJ:**	
04 – LOGRADOURO:				**05 – Nº / COMPL.:**
06 – CEP:	**07 – BAIRRO/DISTRITO:**		**08 - MUNICÍPIO**	**09 – UF:**
10 – TEL. (DDD):			**11 – E-MAIL INSTITUCIONAL:**	
II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO / RECADASTRAMENTO				
12 – Solicitamos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o []-Credenciamento / []-Recadastramento da Instituição acima identificada, na condição de consignatário junto ao Município de José da Penha/RN, no âmbito do Poder Executivo, nos ternos da Lei Municipal nº _____, de __ de _____ de 2025, e regulamentos.				
13 – 1º RESPONSÁVEL P/ SOLICITAÇÃO **Nome:**_____ **CPF:** _____ _____ **Assinatura**			**13 – 2º RESPONSÁVEL P/ SOLICITAÇÃO** **Nome:**_____ **CPF:** _____ _____ **Assinatura**	
14 - LOCAL:	**15 – DATA:**		**14 - LOCAL:**	**15 – DATA:**
16 – RECONHECIMENTO DE FIRMA DO 1º RESPONSÁVEL			**16 – RECONHECIMENTO DE FIRMA DO 2º RESPONSÁVEL**	
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
17 – DATA E ASSINATURA: _____ / _____ / _____ _____ **COORDENADORIA DE PESSOAL**			**18 – DATA E ASSINATURA:** _____ / _____ / ___ _____ **SECRETÁRIO**	
19 – Atendidas as exigências da Lei nº _____, de ___ de _____ de 2014, e regulamentos, DEFIRO a solicitação de []-Indefiro, []-Credenciamento e/ou []-Recadastramento da Instituição acima, para o período de _____ / _____ à _____ / _____ . _____ / _____ / _____ _____ **PREFEITO MUNICIPAL**				

1a VIA: CONSIGNATÁRIO - 2a VIA: CONSIGNANTE

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EB36A57A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 002/2025 – CHAMAMENTO PUBLICO N° 005/2025

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO nº 005/2025
ATA 002/2025 – CHAMAMENTO PUBLICO N° 005/2025

Ata dos trabalhos da Comissão de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos ao Chamada Pública para Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Aquisição parcelada de Peças para manutenção corretiva e

preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN. A presente aquisição trata-se de (peças e acessórios genuínos ou originais de 1ª linha) para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município do José da Penha, para os diversos veículos no município.
O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, na conformidade com os incisos I a IV do art. 10 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN

FORNECEDOR:

FRANCISCO ROBSON MAIA ROCHA, CPF nº 017.287.714-80, com endereço na Rua vereador Manoel Rosendo da Silva, CEP: 59980000, José da Penha/RN, que teve sua documentação enviada através do Portal de Compras Públicas no dia 19 agosto de 2025, **M E SARMENTO VIDAL ME, CNPJ nº 10.413.982/0001-05**, com endereço na Rua Manoel Alexandre, 1060, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, que teve sua proposta enviada através do Portal de Compras Públicas no dia 19 de abril de 2025.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 19 de agosto de 2025, a comissão designada para analisar a documentação do credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pelas requerentes acima mencionadas, e declara como HABILITADA/CREDENCIADA, por terem cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital, as pessoas jurídicas:

FRANCISCO ROBSON MAIA ROCHA | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 017.287.714-80 - Endereço: RUA VEREADOR MANOEL ROSENDO DA SILVA - CEP: 59980000 - UF: RN - Município: José da Penha – Telefone: (84) 99839-8671.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	8559 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT	MONTADORA FIAT	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 190.000,00	R$190.000,00
0002	8560 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET	MONTADORA CHEVROLET	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 120.000,00	R$120.000,00
0003	8561 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT	MONTADORA RENAULT	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
0004	8562 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBICHI	MONTADORA MITSUBICHI	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
0005	13131 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA VOLKSWAGEN.	MONTADORA VOLKSWAGEN	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
0006	8564 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTOCICLETAS DA MONTADORA HONDA	MONTADORA HONDA	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
0007	8563 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MOTOCICLETAS DA MONTADORA YAMAHA	MONTADORA YAMAHA	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
0008	8558 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA CITROEN	MONTADORA CITROEN	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
0009	8553 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLARE	VOLARE	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
0010	8557 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA: CAMINHAO/ ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ.	MERCEDES BENZ	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
0011	8555 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
	TOTAL DO VENCEDOR					**R$ 1.040.000,00**

M E SARMENTO VIDAL | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 10.413.982/0001-05 - Endereço: Rua Manoel Alexandre - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 99993-9795

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	8555 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA VOLKSWAGEN	MONTADORA VOLKSWAGEN	ORIGINAL/PARALELA	1 PÇ	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 115.000,00**

O fornecimento de peças ao qual a credenciada acima se disponibiliza a realizar através deste credenciamento junto a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, são os constantes no Termo de Credenciamento apresentado pelas mesmas.

A comissão encaminhará os credenciamentos para que a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN para que realize a devida contratação das prestadoras.

OCORRÊNCIAS:

Não houve.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão abaixo assinados:

José da Penha/RN, 19 de agosto de 2025

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação

RAYSSA MAIA COSTA
Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ADRIANA DA SILVA DIAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:25B3E82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000
CNPJ: 04.214.217/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: SANDRA ANTONIA MEIRELES
CPF: ***.600.684-**
ENDEREÇO: Rua da Matriz, 26, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.
OBJETO Contratação de empreendedor familiar rural, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
8	BOLO DE MACAXEIRA, Embalagem Individual Resistente, Com Data de Fabricação e Validade.	KG	60	21,83	1.309,80
9	BOLO DE OVOS, Prazo Validade: Mínimo 3 dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, açúcar, Fermento e margarina.	KG	60	21,62	1.297,20
10	BOLO DE BATATA Ingredientes Leite Integral, Açúcar, Farinha de Trigo, Batata Cozida, Ovos, Margarina, Embalagem Plástica Crição: Resistente, Informações Nutricionais, Embalagem 1.0 Quilograma.	KG	60	21,97	1.318,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 3.925,20**	

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto à 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; **AÇÃO:** 2032 **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE**;** 2033 **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA; 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL; 2035 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; 2204 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; 2205 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; **NATUREZA:** 3.3.90.30 **–** MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15520000 **–** Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Jundiá/RN, 13 de agosto de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Sandra Antonia Meireles

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EAC40FF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000
CNPJ: 04.214.217/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOSIMAR CHAVES DE SOUSA
CPF: ***.537.134-**
ENDEREÇO: Rua da Matriz, 192, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.
OBJETO Contratação de empreendedor familiar rural, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	CARNE BOVINA MOÍDA De boa qualidade, isenta de cartilagens e nervos.	KG	299	28,14	8.413,86
4	CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE (cubos) Congelada, fracionada em cubos, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KG	240	36,84	8.841,60
5	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO ACÉM – Patinho (iscas) Congelada, fracionada em iscas, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KG	240	28,02	6.724,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 23.980,26**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto à 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação; **AÇÃO:** 2032 **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE**;** 2033 **–** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA; 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL; 2035 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA; 2204 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; 2205 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola; **NATUREZA:** 3.3.90.30 **–** MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15520000 **–** Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Jundiá/RN, 13 de agosto de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Josimar Chaves de Sousa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:44916E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

Fornecedor: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**		
CNPJ: **34.637.297/0001-12**	Telefone: **3121273802**	Email:
Endereço: **Rua Mucuri, 0 , Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190**		
Representante: **Lenice Rosane Andrade Gomes Canela** - CPF: **495.019.416-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0032977 - TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO 20X200MM	PRECISION	Unidade	1000	4,710	4.710,00
2	0047763 - PIPETADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME FIXO 100UI	PEGUEPET	Unidade	30	87,490	2.624,70
3	0047764 - EDTA – ANTICOAGULANTE FRASCOS DE 20ML	VIDA	Frasco	100	11,890	1.189,00
4	0047765 - ESTANTES PARA TUBOS. MATERIAL: PLÁSTICO. 60 FUROS	GLOBAL	Unidade	50	12,230	611,50
5	0047766 - ESTANTES PARA TUBOS, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC. 60 FUROS	MOPAPE	Unidade	30	67,900	2.037,00
6	0047767 - LÂMINAS PARA MICROSCOPIA – (26X76MM EM VIDRO)	PRECISION	Caixa	30	5,990	179,70
7	0032987 - LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA – (24X24MM CAIXA COM 100 UND)	PRECISION	Caixa	30	4,390	131,70
10	0047768 - PONTEIRA AZUL – 200 A. 1.000 MICROLITROS (PACOTE COM 1000 UND)	FIRSTLAB	Pacote	50	33,090	1.654,50
11	0047769 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SILICONIZADO 13X75	LABOR IMPORT - VIDRO	Unidade	5000	1,350	6.750,00
12	0047770 - TAMPA BRANCA PRESSÃO PARA TUBO, DIÂMETRO: ENTRE 10 A 15 MM, PACOTE COM 1000 UND	GLOBAL - 12MM	Pacote	10	49,430	494,30
13	0032965 - BHCG (KIT COM 50 TESTES)	HIGHTOP	Caixa	100	31,990	3.199,00
14	0032976 - TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO 13X100MM	PRECISION	Unidade	1500	1,190	1.785,00
15	0032988 - COLETOR DE URINA 80 ML ESTÉRIL	CRAL	Unidade	4000	0,550	2.200,00
16	0047771 - CURATIVO ADESIVO EM ROLO UNIVERSAL – CONTENDO 500 UNIDADES DIMENSÃO: MÍNIMO DE 20MM.	STOPPER	Caixa	100	21,290	2.129,00
17	0047772 - LUGOU FORTE PARASITOLOGICO 2% 500ML	RENYLAB	Frasco	30	89,600	2.688,00
19	0047774 - PIPETADOR DE VOLUME VARIADO DE 100 A 1000 MICROLITROS	PEGUEPET	Unidade	30	136,900	4.107,00
20	0047775 - PONTEIRA AMARELA – 0 A 200 MICROLITROS (PACOTE COM 1000 UND)	FIRSTLAB	Pacote	50	13,080	654,00
22	0047776 - TUBO DE DOSAGEM BIOQUÍMICA DE PLÁSTICO -TAMANHO: 13X100MM	PRECISION - VIDRO	Caixa	250	95,140	23.785,00
23	0047777 - SORO ANTI A, FRASCO 10ML	IMUNOSCAN	Frasco	50	21,890	1.094,50
24	0047778 - SORO ANTI B, FRASCO 10 ML	IMUNOSCAN	Frasco	50	21,890	1.094,50
25	0047779 - SORO ANTI D – RH, FRASCO 10ML	IMUNOSCAN	Frasco	50	41,290	2.064,50
26	0032975 - VDRL – (KIT COM 250 TESTES)	RENYLAB	Kit	50	31,320	1.566,00
28	0032969 - ASLO – LÁTEX	EBRAM - SO O LATEX	Kit	40	36,100	1.444,00
29	0047780 - FATOR REUMATOIDE – LATEX	EBRAM - SO O LATEX	Kit	30	32,810	984,30
30	0032971 - FITA REATIVA DE URINA – (CAIXA COM 100 TIRAS)	WAMA	Caixa	100	28,980	2.898,00
31	0047781 - TROPONINA- KIT DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDIACA HUMANA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO – KIT COM 25 TESTE	WONDFO	Kit	100	74,990	7.499,00

Valor Total R$ 79.574,20 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 19 de agosto de 2025, vigente até 18 de agosto de 2026. Data: 19/08/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D02556F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

Fornecedor: **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.969.641/0001-06**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA FREI MIGUELINHO, 811 , DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-350**		
Representante: **MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES** - CPF: **537.619.104-44**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0032983 - PIPETADOR AUT. FIXO 50UI	PERFECTA	Unidade	30	78,000	2.340,00
9	0032980 - PLACA KLINE PARA VDRL – (COM 12 ESCAVAÇÕES)	PERFECTA	Unidade	15	32,740	491,10
18	0047773 - PERA PIPETADORA 03 VIAS EM BORRACHA	PERFECTA	Unidade	100	20,000	2.000,00
21	0032978 - TUBO DE DOSAGEM BIOQUÍMICA DE PLÁSTICO - TAMANHO: 13X75MM	NEOLAB	Caixa	250	99,000	24.750,00
27	0032968 - PCR – LÁTEX	BIOCLIN	Kit	40	27,000	1.080,00

Valor Total R$ 30.661,10 (trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos). Prazo de Vigência: 19 de agosto de 2025, vigente até 18 de agosto de 2026. Data: 19/08/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F9D787F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.984/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.984/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 19 de agosto de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 20.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**20.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:7A09DEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 169/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 169/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **51.478.417 INGRIDY IASMIM SILVA BORGES**
CNPJ: 51.478.417/0001- 03
Representante: **Ingridy Iasmim Silva Borges**
CPF: **121.***.***-58**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0003	0024389 - ESTRUTURA COM 10 (DEZ) CAMAROTES - DETALHAMENTO: CADACAMAROTE DEVE MEDIR 2,30M X 2,80M EM ESTRUTURA METÁLICA, CORREDOR INTERNO, ESCADA DE ACESSO E COBERTURA EM LONA BRANCA EM FORMA DE PIRÂMIDE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 8H (OITO HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	20	R$ 8.000,00	R$ 160.000,00
0004	0024388 - FECHAMENTO - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 8H (OITO HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DOFORNECEDOR CONTRATADO.	METRO	3.250	R$ 18,00	R$ 58.500,00
011	0024402 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. - DETALHAMENTO:ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO NO HOUSE MIX, TORRES DE DELAYS, GERADORES, PORTARIAS E OUTROS LUGARES ONDE O PÚBLICO TEM ACESSO RESTRITO. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	METRO	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
Valor Total (R$): R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0E832341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 170/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 170/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO**
CNPJ: 09.010.326/0001-74
Representante: Alvaro O. Dantas de Araujo

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0005	0024386 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 12H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	44	R$ 1.970,00	R$ 86.680,00
0009	0026722 - KIT PALCO DE GRANDE PORTE (12M X 8M) + CAMARIM (6M X 6M) - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 M DE LARGURA POR 8 M DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO Q30 E Q50 EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO ATÉ 2 M. ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTOS (LATERAIS E DE FUNDO) EM LONA ANTI-CHAMAS. BOX TRUSS Q30 PARA APOSIÇÃO DE LOGOMARCA NA FRONTE DO PALCO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, SAIA E CARPETE, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 4 HASTES DE ATERRAMENTO. - DETALHAMENTO DO CAMARIM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM MEDINDO 6M DE LARGURA POR 6M COMPRIMENTO, COM ILUMINAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COMPOSTO DE PISO TABLADO, PAREDES DO CAMARIM LAMINADO COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA E COBERTURA EM LONA. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 4H (QUATRO HORAS) APÓS. MÓDULO PRATICÁVEL: MEDINDO 2M X 1M, COM ALTURA EXPANSÍVEL ENTRE 0,60M A 1M. DEVERÁ SER DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM OBRIGATORIAMENTE PISO ANTIDERRAPANTE E ESCADA MODULADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PRATICÁVEL. O PRATICÁVEL DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES E COM ACABAMENTO EM SAIA LATERAL DE TECIDO PRETO. CONSIDERAR 01 ESCADA PARA MONTAGENS DE 1 A 10 MÓDULOS. PROIBIDO USO DE CARPETE SOBRE OS MÓDULOS.	DIA	39	R$ 4.675,00	R$ 182.325,00
0010	0024397 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. - DETALHAMENTO: MONTAGEM ESTRUTURA BÁSICA PARA ESTANDES CLIMATIZADOS, COMPOSTOS DE PISO ACARPETADO, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCOS ACOPLADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM PÉ DIREITO DE 2,20M, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. DIMENSÕES: 9,6 METROS QUADRADOS (3X3,2M).OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	40	R$ 285,00	R$ 11.400,00
0017	0024380 - PALCO DE MÉDIO PORTE (10M X 8M) - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 M DE LARGURA POR 8 M DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO Q30 E Q50 EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO ATÉ 2 M, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, ACABAMENTOS BILATERAIS E FUNDOS EM LONA, GUARDA COPO, SAIA E CARPETE, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 4 HASTES DE ATERRAMENTO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 12H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 4H (QUATRO HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	39	R$ 2.380,00	R$ 92.820,00
0018	0026721 - SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - DETALHAMENTO: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITÂNIO OU 2X12 + TITÂNIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR; 04 AMPLIFICADORES 12000WTS. 06 AMPLIFICADORES 5600WTS.; 06 AMPLIFICADORES 3600 WTS.; 01 MULTICABO 56 VIAS, 120MTS.; 01 MULTICABO 12 VIAS, 120MTS.; 01 MAIN POWER 125A SOM; 02 BUMPERS; 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS; 02 CINTAS ELEVAÇÃO PARA SISTEMA FLY 3 TONELADAS; 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (MC7CL, VENUE SC-48, PM5D, PM5D-RH. DIGICO SD8 DIGI DESIGN PRO FILE) E 01 TÉCNICO DE P.A. - BACK LINE: 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CAIXAS DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15 E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8. GK; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 (FENDER TWIN, JCM); 03 PRATICÁVEIS; 10 MICROFONES SHURE BETA 58; 02 MICROFONES SEM FIO SM58; 02 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 CARACTERES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 20 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 20 RÉGUAS DE AC 110 E 220; 08 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK; 20 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 06 SUB SNAKE DE 20 METROS E 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR. - TORRES FLY: SENDO 02 (DUAS) TORRES FLY MEDINDO 3,20M (TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE FRENTE E 2,50M (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDO E 8,0M (OITO METROS) DE ALTURA EM BOX TRUSS Q30 E Q50. TORRES DELAY: DUAS TORRES COM 08 CAIXAS DE SUBGRAVE OU SIMILARES, SENDO 04 DE CADA LADO (LR) E 08 CAIXAS DE MÉDIO LINE-ARRAY, SENDO 04 DE CADA LADO (LR). A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 4H (QUATRO HORAS) APÓS. HOUSE MIX: COM DOIS PISOS EM TRELIÇA BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30 E COBERTO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA MEDINDO 4M X 4M, COM 2 PONTOS DE ENERGIA 220V PARA SUPORTE TÉCNICO E ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR COM GRADES DE PROTEÇÃO NA PARTE DE BAIXO E DE CIMA DA HOUSE MIX. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H.	DIA	39	R$ 6.840,00	R$ 205.200,00
	0024396 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. - DETALHAMENTO: TABLADO COM PISO MEDINDO 7M X 10M, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE	DIA	25	R$ 1.694,00	R$ 42.350,00

	ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA PODENDO SER MONTADO EM FORMATO DE PASSARELA.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.				
Valor Total (R$): R$ 620.775,00 (seiscentos e vinte mil setecentos e setenta reais)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D31194E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 171/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 171/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **ARCISOM LD EVENTOS** LTDA
CNPJ: 49.102.194/0001-25
Representante: Darcielison Silva
CPF: **702.***.***-24**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0005	0024383 - SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - DETALHAMENTO: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES; 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W; MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
Valor Total (R$): R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:580BEAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 172/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 172/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **EAD DANTAS LTDA**
CNPJ: 50.372.241/0001-30
Representante: Eliane de Araujo Dantas
CPF: **034.***.***-10**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0006	0024403 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:- DETALHAMENTO: 26 MOVING BEAM 9R, 12 MOVING WASH LED, 12 STROBO LED 3000W, 12 RIBALTA LED P5, 48 PAR LED OUTDOOR RGBWA, 10 COBE LED 200W, 8 MINE BRUTS 6 LÂMPADAS, 12 ELIPSOIDAL DE 36* A 50*, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W DMX COM VENTILADOR, 1 RACK DIMMER DMX 12 CH, 1 MESA DE LUZ GRANDMA2 (COMAND WING E COMAND FADER COM DUAS TELAS), TELÃO DE LED MEDINDO (8M X 4M) DE ALTA DEFINIÇÃO REFERÊNCIA P5 OU SUPERIOR, PROCESSADORA DE VÍDEO E SISTEMA DE COMPUTADOR.ESTRUTURA DE BOX TRUSS GRID, (QUADRADO COM 02 PASSADAS MÍNIMO Q30 OUSUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO.CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 02 AUXILIARES.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	435	R$ 3.999,00	R$ 139.965,00
0007	0024404 - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:- DETALHAMENTO: 15 MOVING BEAM 9R, 08 MOVING WASH LED, 06 STROBO LED 3000W, 08 RIBALTA LED P5, 24 PAR LED OUTDOOR RGBWA, 05 COBE LED 200W, 4 MINE BRUTS 6 LÂMPADAS, 06 ELIPSOIDAL DE 36* A 50*, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W DMX COM VENTILADOR, 1 RACK DIMMER DMX 12 CH, 1 MESA DE LUZ GRANDMA2 (COMAND WING E COMAND FADER COM DUAS TELAS), TELÃO DE LED MEDINDO (4M X 4M) DE ALTA DEFINIÇÃO REFERÊNCIA P5 OU SUPERIOR, PROCESSADORA DE VÍDEO E SISTEMA DE COMPUTADOR.ESTRUTURA DE BOX TRUSS GRID, (QUADRADO COM 02 PASSADAS MÍNIMO Q30 OUSUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO.CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 02 AUXILIARES.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	40	R$ 2.171,95	R$ 86.878,00
0008	0024405 - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:- DETALHAMENTO: 08 MOVING BEAM 9R, 04 MOVING WASH LED, 06 STROBO LED 3000W, 12 PAR LED OUTDOOR RGBWA, 05 COBE LED 200W, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W DMX COM VENTILADOR, 1 RACK DIMMER DMX 12 CH, 1 MESA DE LUZ GRANDMA2 (COMAND WING E COMAND FADER COM DUAS TELAS), PROCESSADORA DE VÍDEO E SISTEMA DE COMPUTADOR.ESTRUTURA DE BOX TRUSS GRID, (QUADRADO COM 02 PASSADAS MÍNIMO Q30 OUSUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO.CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 02 AUXILIARES.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO..	DIA	40	R$ 1.476,90	R$ 59.076,00
0012	0024395 - LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO:DETALHAMENTO: TRIO ELÉTRICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 12 METROS DE COMPRIMENTO, 4,20 METROS DE LARGURA, 08 SUBWOOFER 18 800W EM CADA LADO SOMANDO 32 UNIDADES, 08 MÉDIO GRAVES 12 600W POR CADA LADO SOMANDO 32 UNIDADES, 04 DRIVER DE TITÂNIO POR CADA LADO SOMANDO 16 UNIDADES, 60.000W EM AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DIGITAIS RMS, 02 PROCESSADORES DE ÁUDIO DBX260, 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 15 PEDESTAIS, 20 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONES DE BATERIA SHURE, 08 DIRECT BOX, 02 MONITORES DE CHÃO TIPO SPOT, 08 VIAS DE FONE DE OUVIDO COM AMPLIFICADOR DE 8 CANAIS, GERADOR DE ENERGIA COM 60 KVA DE POTÊNCIA, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, PNEUS EM BOM ESTADO E MOTORISTA INCLUSO	DIA	39	R$ 9.000,00	R$ 180.000,00
0013	0024400 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICAVEIS DEALUMINIO (6M X 4M) - DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6M DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M CADA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 12H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	68	R$ 1.448,90	R$ 98.525,20
0014	0024398 - LOCAÇÃO DE TELÃO - DETALHAMENTO: PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5 MM OU SUPERIOR), OUTDOOR. PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM COM 8M DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1M X 1M CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOXTRUSS Q30. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 4H (QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	120	R$ 800,00	R$ 96.000,00
0015	0024399 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. - DETALHAMENTO: EM ALUMÍNIO PADRÃO Q25 OU Q30, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS, CÍRCULOS OU OUTRAS FORMAS GEOMÉTRICAS, ETC. COM TODOS OS ASSESSÓRIOS INCLUSOS PARA MONTAGEM.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO	METRO	2.500	R$ 28,00	R$ 70.000,00
0023	0024401 - TRELIÇA BOX TRUSS - DETALHAMENTO: TRELIÇA BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30 PARA	METRO	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00

	MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, TOTENS, ETC. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO				
Valor Total (R$): R$ 734.094,20 (setecentos e trinta e quarto mil noventa e quarto reais e vinte centavos)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5FA40418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 173/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 173/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Mambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO**
CNPJ: 33.975.036/0001-40
Representante: Fabian Vagner da Silva Macedo
CPF: **054.***.***-21**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0021	0024391 - TENDA (4MX4M) - DETALHAMENTO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM FORMA DE PIRÂMIDE (CHAPÉU DE BRUXA) E COBERTA POR LONA BRANCA. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	512	R$ 178,00	R$ 91.136,00
0022	0024392 - TENDA (6MX6M) - DETALHAMENTO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM FORMA DE PIRÂMIDE E COBERTA POR LONA BRANCA. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	530	R$ 238,00	R$ 126.140,00
Valor Total (R$): R$ 217.276,00 (Duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e seis reais)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F0C069BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 174/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 174/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS**
CNPJ: 40.013.090/0001-70
Representante: Georgiano Ferreira de Medeiros
CPF: **050.***.***-79**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0019	00 0024384 - SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - DETALHAMENTO: 6 (SEIS) CAIXAS DE MÉDIO, 8 (OITO) CAIXAS DE SOM GRAVE, 1 (UMA) MÁQUINA DE MÉDIO, 1 (UMA) MÁQUINA DE AGUDO, 1 (UMA) MESA DE 32 CANAIS DIGITAIS PARA P.A., SIDE, SPOID, RETORNO DE BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 15 MICROFONES COM FIO, 15 PEDESTAIS DE MICROFONES. COM 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 4H (QUATRO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO 24391 - TENDA (4MX4M) - DETALHAMENTO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM FORMA DE PIRÂMIDE (CHAPÉU DE BRUXA) E COBERTA POR LONA BRANCA. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	80	R$ 1.360,00	R$ 108.800,00
Valor Total (R$): R$ 108.800,00 (Cento e oito mil reais)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F66C6EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **40.059.034 JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**
CNPJ: 40.059.034/0001-76
Representante: Joailson de Souza Oliveira
CPF: **660.***.***-97**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0002	0024393 - CADEIRA PLÁSTICA - DETALHAMENTO: CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO (MONOBLOCO) COM ENCOSTO E SEM BRAÇO. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E O RECOLHIMENTO 2H (DUAS HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	DIA	17.000	R$ 1,78	R$ R$ 30.260,00
	0024394 - MESA PLÁSTICA - DETALHAMENTO: MESA BRANCA EM POLIPROPILENO (MONOBLOCO). A ENTREGA DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E O RECOLHIMENTO 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO	DIA	2.100	R$ 2,98	R$ 6.258,00
Valor Total (R$): R$ 36.518,00 (Trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C137145A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esprote
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: **THIAGO DA SILVA MACEDO 06480256409**
CNPJ: 48.429.785/0001-49
Representante: Thiago da Silva Macedo
CPF: **6064.***.***-09**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
0002	0024390 - BANHEIRO QUÍMICO - DETALHAMENTO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, INCLUINDO TAMBÉM OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CON.	DIA	420	R$ 195,00	R$ 81.900,00
Valor Total (R$): R$ R$ 81.900,00 **(Oitenta e um mil e novecentos reais)**					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:67326F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 171, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 171, de 18 de agosto de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 18 de agosto de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS					**50.000,00**
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS					**50.000,00**
	1001 Aquisição de Equipamentos				**3.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**46.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.400,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9A68F34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Passagem					
Prefeitura Municipal de Passagem					
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 001/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Valor Referência: 150.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material hidráulico	Material hidráulico	1	114.000,00
Item: 0002 - MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS. - Valor Referência: 400.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de alvenaria	Material de alvenaria	1	312.000,00
Item: 0003 - MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS. - Valor Referência: 150.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de pintura	Material de pintura	1	115.500,00
Item: 0004 - MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Valor Referência: 100.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de carpintaria	Material de carpintaria	1	82.000,00
Item: 0005 - MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS. - Valor Referência: 60.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de piso	Material de piso	1	46.800,00
Item: 0006 - MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS. - Valor Referência: 60.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de janela	Material de janela	1	46.200,00
Item: 0007 - MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Valor Referência: 60.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de telha	Material de telha	1	46.200,00
Item: 0008 - MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Valor Referência: 60.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de ferro	Material de ferro	1	46.200,00
Item: 0009 - MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Valor Referência: 60.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K C LEAL (15.918.268/0001-84)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 13:46:13 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	Material de ferragens	Material de ferragens	1	46.200,00
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:B3605C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Passagem
Prefeitura Municipal de Passagem
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 001/2025
Resultado da Homologação

0001 - MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Material hidráulico - Valor Referência: 150.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material hidráulico	1 Unidade	24,00 %	114.000,00	114.000,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0002 - MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS. - Material de alvenaria - Valor Referência: 400.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de alvenaria	1 Unidade	22,00 %	312.000,00	312.000,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0003 - MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS. - Material de pintura - Valor Referência: 150.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de pintura	1 Unidade	23,00 %	115.500,00	115.500,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0004 - MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Material de carpintaria - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de carpintaria	1 Unidade	18,00 %	82.000,00	82.000,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0005 - MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS. - Material de piso - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de piso	1 Unidade	22,00 %	46.800,00	46.800,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0006 - MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS. - Material de janela - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de janela	1 Unidade	23,00 %	46.200,00	46.200,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0007 - MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Material de telha - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de telha	1 Unidade	23,00 %	46.200,00	46.200,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0008 - MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Material de ferro - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de ferro	1 Unidade	23,00 %	46.200,00	46.200,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
0009 - MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. - Material de ferragens - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
K C LEAL	Material de ferragens	1 Unidade	23,00 %	46.200,00	46.200,00	Homologado em 19/08/2025 13:47:00 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:E686F7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada as câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	859/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 20/08/2025, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 25/08/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 25/08/2025, às 17:00h
O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, em 19 de agosto de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada as câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **prefeituradepocobrancocpl@gmail.com**, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabahista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 8.1 a 8.5 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.
8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 8.1 a 8.5 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 8.1 a 8.5 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 19 de agosto de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº. 859/2025.
Objeto: Contratação de plataforma de monitoramento.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada as câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cessão de direito de uso de Software de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 07 dias. 40 (PMI) Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, com no mínimo 2M, conforme projeto. 01 Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI com Leitura de placas OCR. 01 Torre de monitoramento ostensivo com 3 Câmeras.	Mês	12	4.250,00	4.250,00
2	Implantação do sistema	Serviço	01	1.800,00	1.800,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnicos, o Ponto de Monitoramento Inteligente (PMI) é a junção do software da empresa a ser CONTRATADA e hardware necessários para execução eficiente do projeto, devendo atender as exigências abaixo:

1.2.1. DA COMPOSIÇÃO DO PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (PMI):

Serviço de armazenamento em nuvem por 07 Dias
Todo o processamento e armazenamento da solução ocorrerá nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento. E o acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.
Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento ofertado sob pena de desclassificação.
Câmera de 2MP
Especificação Mínima:
Câmera IP Bullet ou Dome;
Tecnologias compatíveis IP;
Ambiente de aplicação Interno / Externo;
Sensor de imagem: 1/ 2.7" 2 megapixels CMO Obturador eletrônico: 1/100000
Iluminação mínima: 0,03 lux: preto & branco (IR desligado) 0,3 lux: Colorido 0 lux: preto e branco (IR ligado)
Obturador eletrônico: 1/100000
Lente: mínimo de 2.8mm na dome e 3.6mm na bullet
Compensação de luz de fundo: BLC / WDR / HLC
Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG
Resolução mínima: 1920x1080
Taxa de frames: Stream Principal: 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 720) / 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720)
Stream Extra: 50 Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360) / 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360)
Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour, IPv4, UDP, SSL/TLS
Temperatura de funcionamento: -30 °C a 60 °C (-22 °F a 140 °F). Umidade: 95% ou menos (sem condensação)
Fonte de energia: 12V DC u00b1 Plugue de alimentação coaxial de 25% e 5,5mm
Consumo de energia Máx.: 12 VDC, 0,3 A, Máx: 3,5 W
Nível de proteção de entrada: IP67;
Faixa de infravermelho: 30 metros
Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento ofertado sob pena de desclassificação.

1.2.2. REFERENCIAS TÉCNICAS DO SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE OBJETOS E VIDEO ALARME COM CERCA VIRTUAL

software possui ferramenta flexível de serviço de nuvem, que permite elasticidade e o redimensionamento de recursos (tanto de processamento quanto armazenamento) de acordo com a demanda do cliente e horários de pico, com o objetivo de não ter interferência na capacidade de utilização simultânea;
software possui sistema de reconhecimento de objetos com diversos módulos e algoritmo proprietário processado em nuvem de inteligência artificial transformando canais de vídeos pesquisáveis através de filtros de objetos e apresentando porcentagem de acurácia oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP em câmeras comuns;
software possui a capacidade de multiutilização de usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, as ferramentas de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema;
Software possibilita a utilização de estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo, é capaz de receber e processar no mínimo 2000 leituras de objetos por minuto;
software permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra;
software utiliza login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;
software permite controle de acesso dos usuários por restrição de IP.
software permite a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo no mínimo, gerente, coordenador e operador;
A responsabilidade de cadastro de novos usuários no software poderá ser delegada pelo gerente a usuários coordenadores de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem;
software permite que o gerente efetue o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento, com seus devidos níveis de sigilo;
Software cria uma senha forte aleatoriamente e o usuário recebe em seu e-mail, o usuário cadastrado pode alterar ou não, em nenhum momento o usuário criador de outro usuário tem acesso a senha do terceiro;
Software permite a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção CRUD de adição, edição e exclusão;
Software permite o cadastro de diferentes grupos de órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento;
Cada usuário do software deve estar vinculado a um ou mais grupos, podendo este ainda estar enquadrado dentro de um subgrupo;
Software permite que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, pela tela de login colocando seu e-mail e clicando no atalho de esqueceu a sua senha, utilizando o acesso web ou aplicativo;
Software permite opção de recuperação de senha no menu de login e é realizada colocando apenas o e-mail do usuário e fazendo requisição de nova senha, recebendo assim por link no e-mail, com disponibilidade de fazer tanto no acesso web como mobile.
software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta;
software permite ao coordenador o modo CRUD, sendo a adição, edição, controle e bloqueio dos usuários por ele criados;
Os coordenadores podem reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, inclusive exigindo ou não a alteração da senha de acesso;
Software permite que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador ou gerente do sistema.
software permite ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras câmeras de entidades e cidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável gerente do local.
Software suporta base única de cadastro de usuários, endereços, municípios e estados que será utilizado para acesso a todos os módulos, que exigirem autenticação e para autopreenchimento em cadastros;

software possui compatibilidade com o padrão de compressão no mínimo de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4 e ipv6;
A plataforma organiza automaticamente as imagens e é compatível com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e hibrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP), e que possuem transmissão de vídeo por rtmp ou rtsp;
software é compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmera automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo rtmp;
software possui ferramenta de transmissão de vídeo de dispositivos moveis via protocolo RTMP que integra suas câmeras e envia o vídeo on line em tempo real para a plataforma em nuvem, utilizando drone, bodycan, aparelhos celulares e tablet, que possuam a transmissão através de conexão à internet via rtmp;
software possui ferramenta com algoritmo próprio embarcado em nuvem remota para o processamento de vídeos e extração de objetos, e poderá ser habilitado conforme contratação, integrando as leituras dos dispositivos moveis a plataforma e comparação através de banco de dados e listas de restrições gerando os alertas disponibilizados pelo software no mesmo modo dos canais fixos, pelas vias de transmissão wifi, 4G e 5G, com cadastro através de protocolo rtmp, onde é criado um link personalizado para cada canal;
software possui aba de CRUD para criação, gestão, exclusão e cadastro de câmera que permite no mínimo, visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração;
software possui aba de gestão no cadastro de câmera que permite visualizar e editar o compartilhamento com outros sistemas externos através de botão de ativação ou inativação do serviço;
software permite cadastro dos canais com endereço georeferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas;
software permite a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas;
software período de no mínimo 90 dias das imagens de reconhecimento de objetos, (fotos, quando contratada), ou conforme plano de tempo contratado, captadas com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
software fornece interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores;
software possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e recuperação de imagens gravadas;
software possui algoritmo de inteligência artificial próprio de processamento do vídeo em nuvem através de qualquer câmera conectada através de protocolo RTSP ou RTMP com função de reconhecimento geral de identificação para gerar buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos, no mínimo por pessoas e avião, barco, bicicleta, caminhão, carro, moto, ônibus, cão, cavalo, vaca, gato, ovelha, pássaro, semáforo, celular, computador portátil, faca, mala de viagem, mochila e bolsa, bem como filtro de cores predominantes;
software possui, no modulo de reconhecimento geral, uma aba de busca onde possibilita aplicar filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos desejados com o objetivo de buscar a localização mais rápida, a pesquisa de leituras e histórico das fotos com a identificação ficam armazenadas pelo menos 60 dias ou conforme plano de contratação;
software possui aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, o operador adiciona o alarme identificando com um nome, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela, com opção de selecionar cerca eletrônica e região da imagem da câmera, gatilhos inteligentes para humanos, animais, veículos e demais objetos desejados com opções de agendas múltiplas configuráveis de dias e horários de ativação ou desativação;
software possui aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador recebe os alertas em tela ou no push do aplicativo do celular;
software possui aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador tem a opção de ativação de vídeo alarme por movimento com ajuste de sensibilidade.
software possui aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, com ferramenta de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real pelo operador;
software possui campos para descrições de identificação de cada canal de câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa;
A plataforma permite selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de reconhecimento de objetos, a visualização da imagem com efeito lupa, posicionando o cursor sobre ela;
software possui aba no menu com ferramenta de mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo;
software possui aba de visualização inicial de Dashboard onde demostra os últimos alertas de vídeo alarme com no mínimo os dados principais como objeto identificado, data/horário e câmera lida;
software possui aba de pesquisa de leituras e histórico das leituras do reconhecimento de objetos, com filtros por uma única câmera, mais de uma câmera ou todas, filtro do tipo do objeto, data e horário inicial e final;
software possui armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional;
software possui servidor de armazenamento das leituras em fotos remota sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço;
software permite a gravação e armazenagem por até 12 (doze) meses, se necessário para as câmeras de interesse específicas respeitadas as condições contratuais, fornece interface administrativa para o acompanhamento em tempo de real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema;
software possui de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
software possui aplicativo próprio e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
software possui aplicativo mobile que permite, no mínimo, as funcionalidades de consulta de objetos reconhecidos, bem como visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo, inclusão de notificações e alarmes.
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, tanto no modo WEB como Mobile.
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, demonstrando as atividades de utilização tanto no modo WEB como Mobile.

software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade de entrada e saída do sistema gerando logs de login e log off, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
software possui aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termo utilizado nas buscas;
software possui aba de consulta e auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de listas de restrições de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro no sistema.
software possui aba de auditoria de logs e pesquisa por recursos individuais como criação de blacklists, exclusão, pesquisa de placas dentre outras atividades dos usuários no sistema pelos usuários criados pelos coordenadores de cada órgão;

1.2.3. PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE - PMI COM LEITURA DE PLACAS OCR.

software possui recebimento em das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo través de envio por FTP,
software possui algoritmo de OCR próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de placas detectadas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP dependendo única e exclusivamente da posição e qualidade da imagem para seu aproveitamento de índice de leituras, que poderá ser habilitado conforme contratação;
software permite a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas, conforme plano de dias contratado;
software possui período de no mínimo 180 dias, (06 meses), de retenção das imagens de OCR (fotos dos veículos), ou conforme plano de tempo contratado, com consultas realizadas diretamente na plataforma de forma imediata.
software fornece interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, separadas ou conforme edição de câmeras favoritas, em um ou mais monitores;
software possui período selecionável de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias com consultas diretamente na plataforma de forma imediata, conforme plano de gravações de vídeo contratado;
software possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e recuperação de imagens gravadas através de download em formato no mínimo mp4;
software busca gravações de vídeos através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo).
sistema dá suporte a visualização das gravações com Time line configurada em linha do tempo.
software possui tela de leitura das placas e clicando para maior dimensão a identificação de cada câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa, placa, marca, modelo, cor, uf, cidade.
Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, o software informa os dados de passagem: data, hora, local e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo: modelo, tipo, estado, cidade e cor (quando disponibilizados e integrados através de API dependendo de autorização do convenio pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem;
As telas de monitoramento do software mantem no mínimo, as últimas 20 imagens recebidas das câmeras de OCR em formato “miniatura”, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera e destaca em cores diferentes as restrições de furto, roubo, documentação e blacklist quando apresentadas;
software possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionado;
software permite que seja filtrada a visualização das câmeras por todos os veículos, veículos com registro de furto, veículos com restrição de documentação ou Blacklist, exibindo de forma individual ou combinada;
software permite o ajuste de brilho, contraste, matiz e saturação independentes de sua imagem capturada de leitura de placas, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado;
software permite o ajuste de inverter cores para negativo e positivo de sua imagem capturada de leitura de placas, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado;
A plataforma permite selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de OCR, a visualização da imagem, com efeito lupa, posicionando o cursor do mouse sobre ela;
software possui aba no menu com ferramenta de mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo e os últimos resultados das leituras de placas da câmera selecionada;
A plataforma possui aba com mapa interativo das destacando as posições geográficas de cada câmera adicionada, sendo possível a seleção de vários pontos pela ferramenta de polígono, utilizando essa seleção poderá ser aberto vários links de atalho rápido como mosaicos, tela de monitoramento e ocr ao vivo das câmeras selecionadas.
software permite o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de OCR) de um determinado veículo através de lista de passagens;
Plataforma possui dispositivos de alertas áudios visuais acionados automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e mostrado na tela quando logado;
software possui aba com permissão a edição de preferencias de alerta, para o usuário selecionar o tipo de envio que deseja receber as restrições cadastradas em Blacklist como e-mail do cadastrante e/ou alerta de push pelo aplicativo mobile, e opção de escolha selecionável em alerta somente criado pelo próprio usuário, compartilhado no grupo que o usuário faz parte e compartilhado com todos, sendo no com todos ele pode escolher também de quais cidades tem interesse em receber;
software possui opção de escolher que em cada tipo de restrição possa associar um tipo diferente de som para o alarme sonoro.
software possui aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.
software possui aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar e deixar salvo até 6 mosaicos independentes;
software permite a sincronização de vídeo ao vivo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo;
software possui aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e de visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início;
software possui opção de zoom digital na visualização ao vivo e gravações;

software possui linha do tempo abaixo do vídeo de gravação para selecionar mais facilmente o horário com opção de faixa com 24 horas, 1 hora ou 30 minutos, e também é possível passar o mouse em cima para acompanhar as miniaturas do vídeo por horário;
software possui opção de cortar trecho da gravação de vídeo, baixar e compartilhar link de visualização de gravações;
software possui controle de velocidade da exibição dos vídeos gravados permitindo normal, lenta e avançada.
software possui aba de visualização de gravações com a possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo em nuvem disponível para baixar.
Software apresenta em mapa georeferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram maiores e menores incidências de circulação de "Fluxo de veículos", e que registram maiores e menores incidências de circulação de "Veículos Restritos" ou ambos juntos, (proporção de veículos com registro de restrição que circulam, com relação ao fluxo total de veículos).
Software permite a consulta de histórico de veículos e faces que passaram pelas câmeras, filtrando-se estas consultas por, no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo; placa (contendo todos os caracteres ou substituindo-os parcialmente por "coringas") e filtro dos dados do veículo (modelo, cor, tipo, estado e município de emplacamento), quando integrado com alguma base de dados fornecida pelo contratante;
Software permite após a consulta dos veículos a opção de exibir a plotagem em mapa da rota realizada por um veículo contido no resultado. A rota plotada sobre o mapa permite a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada, a linha que liga um ponto ao outro em ordem cronológica e também os dados de cada uma das passagens com ícone interativo do local de sua imagem lida.
Software possui gestão de busca e pesquisas das leituras das placas por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa, sendo asterisco, (*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa.
Software possui aba com opções de pesquisa e leituras de veículos com vários filtros sendo por data inicial e final, horários, modelo, cor, tipo, cidade que podem ser utilizados juntos ou individualmente, quando esses identificados no banco de dados com a integração, ou cadastrados previamente manualmente.
software possui na aba de busca de placas de veículos o filtro de seleção do tipo da placa a ser exibida, com as opções de somente MERCOSUL, somente padrões antigos ou ambos, e padrão Argentina e Paraguai do Conesul.
Selecionando-se o registro de resultado da busca do veículo para a visualização em maior dimensão, o software disponibiliza botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando-as em formato de miniaturas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos 1 (um) minuto; 5 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos;
software disponibiliza botão de atalho para a apresentação de passagens de veículo pesquisado de todos os outros locais que o identificaram, apresentando-as em formato de listas, com seleção de, no mínimo: na última 1 (uma) hora; nas últimas 24 (vinte e quatro) horas e nos últimos 7 (sete) dias, nessa mesma aba se acompanha em tempo real as últimas passagens e a cada nova ela se atualiza automaticamente, mostrando em destaque as fotos em miniatura da ultima hora registrada;
software possui aba de pesquisa de comboio dos veículos que passaram juntos com determinado alvo, com filtro e espaço de tempo configurável para busca de 01, 02, 03,04 ou 05 minutos antes e depois em cada ponto de câmera escolhido, e quantidade de vezes selecionável;
software possui aba para extrair relatório de coincidências, onde permite filtrar as consultas por locais através dos pontos das câmeras, datas e intervalo de horários quais as leituras de veículos coincidiram ter em ambos locais, com opção de até cinco pontos de inclusão de dados.
Software possui relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.
Software possui relatório gráfico em formato de pizza dos 10 modelos de veículos mais frequentes e em lista individuais dos 100 mais modelos de veículos que circularam em determinada câmera selecionada, dependendo de disponibilização de integração com base de dados pela contratada;
Software possui relatório gráfico em formato de pizza dos 06 tipos de veículos mais frequentes e em lista individuais dos 10 tipos de veículos que circularam em determinada câmera selecionada, dependendo de disponibilização de integração com base de dados pela contratada;
Software possui relatório gráfico em formato de pizza das 10 cidades mais frequentes e em lista individuais das 100 cidades de emplacamento de veículos com porcentagem e quantidade, dependendo esses relatórios de integração com dados do DETRAN conforme convenio e disponibilizado pelo contratante.
Software possui sem intervenção do usuário, alerta e relatório automático de suspeita de veículos com placas clonadas, utilizando algoritmo próprio de analise nas leituras em tempo real, que procura identificar placas iguais em locais diferentes, com incompatibilidade de deslocamento temporal, gerando um arquivo de visualização para comparação visual de ambas as leituras, com opção de excluir falsos positivos;
Software possui pesquisa de relatório de fluxo de restrições com filtros de tipo, câmeras e data;
Software possui pesquisa de relatório de notificações e de restrições por filtro de câmeras e data inicial e final, por termo e por tipo de restrição com opção de exportação de todos os resultados de relatórios e busca de veículos em, no mínimo, formato PDF e CSV.
software permite envio através de API própria as leituras com fotos a sistemas externos governamentais ou não permitindo também o recebimento do retorno através de alerta em tela dos registros de veículos com restrição nesses sistemas e para cada restrição de retorno de órgão o sistema possui a opção de escolher uma cor padrão para diferenciação;
software possui compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica;
software permite a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de transito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica;
Software confronta automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, ou processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de veículos com restrição de circulação recebida pelo DETRAN se estas disponibilizadas pelo contratante conforme acordo de cooperação técnica;
software permite inserção de arquivos complementares referentes aos dados disponibilizados (codificação de modelo, tipo, cor, estado e município), sendo que o software efetua a importação automática destes arquivos no sistema;
software possui uma aba de consulta interna ao banco de dados disponibilizado pelo DETRAN, ou dados cadastrados manualmente, com campo de pesquisa através da digitação total ou parcial fragmentada da placa (em, no mínimo, até 03 caracteres coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta;
software permite a integração dos seus registros com o sistema, Spia, Alerta Brasil 3 (PRF);
software permite a integração dos seus registros com sistema de SSP dos estados através de API e convenio que disponibilizem a documentação e autorizem a integração;
software permite envio a SSP em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base64 (foto transformada em texto) da captura, o software tem a capacidade de recebimento de alertas via protocolo AMQP e permite a integração dos seus registros com o Sistema Córtex (Ministério da Justiça);
software permite os envios realizados ao sistema Córtex do MJSP em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base64 (foto transformada em texto) da captura, bem como a integração de retornos de alertas conforme convenio;

software permite em todas as situações de integração com terceiros via API, utilizar conexões criptografadas e usuários fornecidos pelo terceiro;
software possui cadastro de listas de alertas para a inserção manual de restrições de ações utilizando o determinado veículo pela placa e o sistema confronta automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, com os arquivos de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através da Blacklist;
software possui cadastro de listas de restrições com os seguintes campos principais, placa, modelo, cor, marca, tipo, campo de descrição, tipificação da ocorrência e data de expiração;
software possui no seu cadastro de listas de restrições a opção de seleção de tipo de compartilhamento, estas com formas diferenciada sendo, sigiloso restrito ao usuário, compartilhada com o órgão do usuário, com subgrupo do órgão ou compartilhada com todos os usuários da plataforma de forma geral entre os órgãos.
software possui no seu cadastro de listas de restrições opção de cadastro com campo para preencher o tipo de restrição, e campo para digitação e texto para preencher a motivação do cadastro e possíveis orientações de abordagem e ou contatos.
software possui cadastro de listas restrições com opção de escolher e selecionar e filtrar quais câmeras que o veículo irá passar para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais de uma, ou todas as câmeras.
software possui cadastro de listas restrições com opção de selecionar recebimento dos alertas por e-mail, por SMS quando contratado plano de pacotes de mensagens e ou por mensagem eletrônica no aplicativo do usuário cadastrante, ou quando compartilhado com todos a todos que optarem por receber, opção também de escolher quais as cidades que deseja receber os alertas compartilhados com todos;
software possui cadastro de listas restrições com opção incluir anexos, como documentos, BO e fotos individuais referentes ao alerta e possibilita aos usuários com acesso e permissão a consultar a visualizar esses arquivos;
software possui armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional;
software possui servidor de armazenamento das leituras em fotos remoto sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7 d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço;
software permite a gravação e armazenagem por até 24 (vinte e quatro) meses, se necessário para as câmeras de interesse específicas, respeitadas as condições contratuais, fornece interface administrativa para o acompanhamento em tempo de real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema;
software possui de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
software possui aplicativo próprio e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
software possui aplicativo mobile que permite, no mínimo, as funcionalidades de consulta de passagens, bem como visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo, inclusão de notificações (listas de restrição).
software possui aplicativo que permite a seleção de câmeras favoritas e criação de mosaicos personalizados por usuário;
software possui no aplicativo a ferramenta de CHAT para interação entre os usuários e grupos criados entre eles;
software possui aplicativo com notificações das listas de restrição através de mensagens eletrônicas com as passagens dos veículos pré-cadastrados e descrição resumida permitindo também a exibição de foto;
software possui aplicativo que permite também buscas de leituras por filtros de placa, placa fragmentada, marca/modelo, cor, tipo, estado/cidade desde que os dados estejam disponibilizados pelo contratante;
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, tanto no modo WEB como Mobile;
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, demonstrando as atividades de utilização tanto no modo web como Mobile.
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade de entrada e saída do sistema gerando logs de login e log off, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
software possui aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termo utilizado nas buscas;
software possui aba de consulta e auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de listas de restrições de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro no sistema.
software possui aba de auditoria de logs e pesquisa por recursos individuais como criação de blacklists, exclusão, pesquisa de placas dentre outras atividades dos usuários no sistema pelos usuários criados pelos coordenadores de cada órgão;

1.2.3. PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE - PMI - TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL.

aplicativo mobile próprio permite, no mínimo as funcionalidades de consulta de fotos das faces lidas, vídeo ao vivo, upload de imagens e gravações, desde que o usuário esteja cadastrado na plataforma web e permita as permissões de acesso;
software possui sistema de reconhecimento facial com diversos módulos e algoritmo proprietário processado em nuvem de inteligência artificial de no mínimo comparação e match entre faces apresentando porcentagem de acurácia onde oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP em câmeras comuns, mas de boa qualidade e posicionamento consegue extrair faces e comparar com banco de dados previamente cadastrados, ou entre elas.
software possui a capacidade de multiutilização pôr no mínimo 1000 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, as ferramentas de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema;
Software possibilita a utilização de, no mínimo, 1000 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo, é capaz de receber e processar no mínimo 2000 leituras de faces por minuto;
software permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens das faces, cadastro e comparação de faces e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra;
software utiliza login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;
software permite controle de acesso dos usuários por restrição de IP.
software permite a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo no mínimo, gerente, coordenador e operador;
A responsabilidade de cadastro de novos usuários no software poderá ser delegada pelo gerente a usuários coordenadores de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem;
software permite que o gerente efetue o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento, com seus devidos níveis de sigilo;

Software cria uma senha forte aleatoriamente e o usuário recebe em seu e-mail, o usuário cadastrado pode alterar ou não, em nenhum momento o usuário criador de outro usuário tem acesso a senha do terceiro;
Software permite a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção CRUD de adição, edição e exclusão;
Software permite o cadastro de diferentes grupos de órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento;
Cada usuário do software deve estar vinculado a um ou mais grupos, podendo este ainda estar enquadrado dentro de um subgrupo;
Software permite que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, pela tela de login colocando seu e-mail e clicando no atalho de esqueceu a sua senha, utilizando o acesso web ou aplicativo;
Software permite opção de recuperação de senha no menu de login e é realizada colocando apenas o e-mail do usuário e fazendo requisição de nova senha, recebendo assim por link no e-mail, com disponibilidade de fazer tanto no acesso web como mobile.
software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta;
software permite ao coordenador o modo CRUD, sendo a adição, edição, controle e bloqueio dos usuários por ele criados;
Os coordenadores podem reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, inclusive exigindo ou não a alteração da senha de acesso;
Software permite que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador ou gerente do sistema.
software permite ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras câmeras de entidades e cidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável gerente do local.
Software suporta base única de cadastro de usuários, indivíduos (pessoas), endereços, municípios e estados que será utilizado para acesso a todos os módulos, que exigirem autenticação e para autopreenchimento em cadastros;
software possui compatibilidade com o padrão de compressão no mínimo de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4 e ipv6;
A plataforma organiza automaticamente as imagens e é compatível com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e hibrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP), e que possuem transmissão de vídeo por rtmp ou rtsp;
software é compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmera automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo rtmp;
software possui ferramenta de transmissão de vídeo de dispositivos moveis via protocolo RTMP que integra suas câmeras e envia o vídeo on line em tempo real para a plataforma em nuvem, utilizando drone, bodycan, aparelhos celulares e tablet, que possuam a transmissão através de conexão à internet via rtmp;
software possui ferramenta com algoritmo próprio embarcado em nuvem remota para o processamento de vídeos e extração de faces, e poderá ser habilitado conforme contratação, integrando as leituras dos dispositivos moveis a plataforma e comparação através de banco de dados e listas de restrições gerando os alertas disponibilizados pelo software no mesmo modo dos canais fixos, pelas vias de transmissão wifi, 4G e 5G, com cadastro através de protocolo rtmp, onde é criado um link personalizado para cada canal;
software possui aba de CRUD para criação, gestão, exclusão e cadastro de câmera que permite no mínimo, visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração;
software possui aba de gestão no cadastro de câmera que permite visualizar e editar o compartilhamento com outros sistemas externos através de botão de ativação ou inativação do serviço;
software permite cadastro dos canais com endereço georeferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas;
software possui algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP para reconhecimento e comparação através de banco de dados, dependendo única e exclusivamente da posição e qualidade da imagem para seu aproveitamento de índice de leituras;
software permite a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas;
software período de no mínimo 90 dias das imagens de reconhecimento facial, (fotos das faces, quando contratada), ou conforme plano de tempo contratado, captadas com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
software fornece interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores;
software possui período selecionável de dias de gravação com consultas diretamente na plataforma de forma imediata, conforme plano de gravações de vídeo contratado;
software possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e recuperação de imagens gravadas;
software possui campos para descrições de identificação de cada câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa;
Para cada face apresentada na tela de monitoramento, o software informa os dados de passagem: data, hora, local e câmera que a identificou, localização geográfica e os dados da pessoa identificada quando vinculados a cada imagem correspondente ao cadastro no banco de dados e a sua passagem;
As telas de monitoramento do software mantem no mínimo, as últimas 20 imagens recebidas das câmeras de reconhecimento facial em formato “miniatura”, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera e destaca em cores diferentes as restrições de tipificação das pessoas reconhecidas com cadastro no banco de dados quando apresentadas;
software possui aba de câmeras ao vivo com a exibição das leituras de faces em tempo real, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionado, bem como exibe alertas caso alguma face da blacklist for detectada;
A plataforma permite selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de reconhecimento facial, a visualização da imagem com efeito lupa, posicionando o cursor sobre ela;
software possui aba no menu com ferramenta de mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo;
Software possui relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de passagem de pessoas com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de fluxo e horários de pico, ou estudos de estatísticas de fluxo.
software possui gestão de cadastro, edição e exclusão de pessoas com criação de banco de dados de faces próprio para futura busca e seu rastreio.

software possui ferramenta e algoritmo de comparação entre fotos de faces através de upload de duas faces distintas para se obter o resultado de porcentagem de acurácia, e resultando na porcentagem de semelhança entre as imagens.
software possui banco de dados próprio integrado ao sistema de reconhecimento facial, compartilhado geral com todos os usuários, automatizado e atualizado com cadastros de pessoas desaparecidas através de integração a sites públicos de SC/PR e RS, e desenvolvimento próprio para outros locais regionais que o contratante tiver interesse, gerando alertas assim quando alguém for identificado.
software possui aba de visualização inicial de dashboard onde demostra os últimos alertas de blacklists e desaparecidos, plotando a foto da face e no mínimo dados principais como nome, descrição do cadastro, data/horário e câmera lida;
software possui aba de pesquisa de leituras e histórico das leituras do reconhecimento facial, com filtros por nome, por câmeras ou todas, data e horário inicial e final, e tipo como faces conhecidas ou desaparecidas;
software possui no modulo de reconhecimento facial gestão completa do cadastro de faces e opções de inserir os dados da pessoa como nome completo, CPF e caixa com espaço destinado a digitar a descrição relacionada ao cadastro e possui opção de incluir endereço.
software possui no modulo de reconhecimento facial o cadastro de fotos de faces e opções de inserir através de upload até 10 fotos para melhor busca e assertividade, o usuário pode optar por compartilhar ou deixar no modo privado cada cadastro que insere na plataforma;
software possui no modulo de reconhecimento facial aba de visualização e edição de todas as faces que o usuário tem acesso;
software possui no modulo de reconhecimento facial aba de visualização das faces que o usuário tem acesso e opção de inclusão manual de face na lista de blacklist para o recebimento de alertas quando identificada em alguma câmera, com opção de escolher todas ou determinadas câmeras.
software possui no modulo de reconhecimento facial aba de pesquisa de usuário cadastrado no banco de dados através de upload de uma foto pelo acesso web mobile ou desktop e realizar busca do referido rosto no banco de dados com acurácia de no mínimo 65% para reconhecimento e match.
software possui nas câmeras de reconhecimento facial a opção de gestão de vídeos e gravações com exibição de mosaicos de câmeras ao vivo e aba para gerenciar os cortes salvos.
software possui nas câmeras de reconhecimento facial relatório de fluxo de detecções faciais, com opção de selecionar a câmera, escala e data e horário inicial e final;
software possui no modulo de reconhecimento facial aba de faces ao vivo, onde demonstra o vídeo ao vivo das câmeras selecionadas, mapa de localização, identificação com nome e endereço e miniaturas das fotos capturadas em tempo real, informando e destacando os alertas em uma coluna a parte;
software permite a integração de banco de dados externos através de API a sistemas externos governamentais conforme convenio do contratante e disponibilização de documentação para integração;
software possui compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica;
Software confronta automaticamente as faces lidas e recebidas e processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de fotos pré-cadastrados;
software permite em todas as situações de integração com terceiros via API, utilizar conexões criptografadas e usuários fornecidos pelo terceiro.
software possui armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional;
software possui servidor de armazenamento das leituras em fotos remota sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço;
software permite a gravação e armazenagem por até 12 (doze) meses, se necessário para as câmeras de interesse específico respeitadas as condições contratuais, fornece interface administrativa para o acompanhamento em tempo de real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema;
software possui de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
software possui aplicativo próprio e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
software possui aplicativo mobile que permite, no mínimo, as funcionalidades de consulta de faces lidas, bem como visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo, inclusão de notificações (listas de restrição), e comparação de faces.
software possui aplicativo que permite a seleção de câmeras favoritas e criação de mosaicos personalizados por usuário.
software possui no aplicativo a ferramenta de CHAT para interação entre os usuários e grupos criados entre eles;
software possui aplicativo com visualização das ferramentas de reconhecimento facial, cadastro e edição de faces;
software possui aplicativo com ferramentas de reconhecimento facial, com pesquisa de faces através de upload de foto do rolo da câmera do celular ou utilização da câmera do mobile;
software possui aplicativo com ferramentas de reconhecimento facial, com comparação entre duas fotos de faces para ter resultado de acurácia e semelhança, obtendo resultado favorável ou não de reconhecimento;
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, tanto no modo WEB como Mobile.
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, demonstrando as atividades de utilização tanto no modo WEB como Mobile.
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade de entrada e saída do sistema gerando logs de login e log off, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
software possui aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termo utilizado nas buscas;
software possui aba de consulta e auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de listas de restrições de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro no sistema.

1.2.4. PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM

Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou câmeras analógicas conectadas a equipamentos IP e estes a internet;
software é um site de computação em nuvem, que oferece os serviços online, e acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa especifico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa;
software fornece através de ambiente Cloud Computing com acesso web, web adaptativa mobile e aplicativo mobile próprio com uma interface gráfica totalmente interativa com gerenciamento e visualização de todas as imagens e dados de vídeos de câmeras de reconhecimento de placas dos veículos;

software é programa utilizado via uma conexão à internet, sem necessidade de servidores e Storage locais, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no vernáculo, e com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização;
sistema oferece garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,95% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local;
Todas as conexões de usuários e câmeras utilizam conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome;
A plataforma possui de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
aplicativo mobile próprio permite, no mínimo as funcionalidades de consulta de passagens, vídeo ao vivo, upload de imagens e gravações, desde que o usuário esteja cadastrado na plataforma web e permita as permissões de acesso;
software possui ferramenta flexível de serviço em nuvem, que permite elasticidade e o redimensionamento de recursos (tanto de processamento quanto armazenamento) de acordo com a demanda do cliente e horários de pico, com o objetivo de não ter interferência na capacidade de utilização simultânea;
software possui a capacidade de multiutilização pôr no mínimo 1000 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, as ferramentas de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema;
Software possibilita a utilização de, no mínimo, 1000 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo, é capaz de receber e processar no mínimo 2000 passagens veiculares por minuto;
software permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra;
software utiliza login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;
software permite controle de acesso dos usuários por restrição de IP.
software permite a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo no mínimo, gerente, coordenador e operador;
A responsabilidade de cadastro de novos usuários no software poderá ser delegada pelo gerente a usuários coordenadores de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem;
software permite que o gerente efetue o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento, com seus devidos níveis de sigilo;
Software cria uma senha forte aleatoriamente e o usuário recebe em seu e-mail, o usuário cadastrado pode alterar ou não, em nenhum momento o usuário criador de outro usuário tem acesso a senha do terceiro;
Software permite a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção de adição, edição e exclusão;
Software permite o cadastro de diferentes grupos de usuários para acesso ao sistema, que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento de forma individualizada;
Cada usuário do software deve estar vinculado a um ou mais grupos, podendo este ainda estar enquadrado dentro de um subgrupo;
Software permite que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, pela tela de login colocando seu e-mail e clicando no atalho de esqueceu a sua senha, utilizando o acesso web ou aplicativo;
Software permite opção de recuperação de senha no menu de login e é realizada colocando apenas o e-mail do usuário, fazendo requisição de nova senha, recebendo assim no e-mail por link, com disponibilidade de fazer tanto no acesso web como mobile.
software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta;
software permite ao coordenador o CRUD, adição, edição, controle e bloqueio dos usuários por ele criados;
Os coordenadores podem reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas;
Software permite que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador ou gerente do sistema.
software permite ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras câmeras de grupos, entidades e cidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, essa cadastrada pelo responsável gerente do local.
software possui compatibilidade com o padrão de compressão no mínimo de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4 e ipv6;
A plataforma organiza automaticamente as imagens e é compatível com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e hibrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP), e que possuem transmissão de vídeo por rtmp ou rtsp;
software é compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmera automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo rtmp;
software possui ferramenta de transmissão de vídeo de dispositivos moveis via protocolo RTMP que integra suas câmeras e envia o vídeo on line em tempo real para a plataforma em nuvem, utilizando drone, bodycan, aparelhos celulares e tablet, que possuam a transmissão através de conexão à internet via rtmp;
software possui CRUD na aba de canais de câmeras para criação, gestão e cadastro de canais de câmera que permite no mínimo, visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração;
software permite cadastro dos canais de câmeras com endereço georeferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas;
software suporta reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes;
software permite a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas, conforme plano de dias contratado;
software fornece interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, separadas ou conforme edição de câmeras favoritas, em um ou mais monitores;
software possui período selecionável de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias com consultas diretamente na plataforma de forma imediata, conforme plano de gravações de vídeo contratado;
software possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e recuperação de imagens gravadas através de download em formato no mínimo mp4;

software busca gravações de vídeos através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo).
sistema dá suporte a visualização das gravações com Time line configurada em linha do tempo.
software possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de mosaico, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionado;
software possui aba no menu com ferramenta de mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo da câmera selecionada;
A plataforma possui aba com mapa interativo das destacando as posições geográficas de cada câmera adicionada, sendo possível a seleção de vários pontos pela ferramenta de polígono, utilizando essa seleção poderá ser aberto vários links de atalho rápido como mosaicos ao vivo;
software permite o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera) dependendo única e exclusivamente esse tempo da qualidade do link de transmissão de internet e câmera;
software possui aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.
software possui aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar e salvar até seis mosaicos independentes;
software permite a sincronização de vídeo ao vivo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo;
software possui aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e de visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início;
software possui opção de zoom digital com a utilização do mouse na visualização ao vivo e gravações;
software possui linha do tempo abaixo do vídeo de gravação para selecionar mais facilmente o horário com opção de faixa com 24 horas, 1 hora ou 30 minutos, e também é possível passar o mouse em cima para acompanhar as miniaturas do vídeo por horário;
software possui opção de cortar trecho da gravação de vídeo, baixar e compartilhar link de visualização de gravações;
software possui controle de velocidade da exibição dos vídeos gravados permitindo normal, lenta e avançada.
software possui aba de visualização de gravações com a possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo em nuvem disponível para baixar.
software possui armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional;
software possui servidor de armazenamento das leituras em fotos remoto sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7 d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço;
software permite a gravação e armazenagem por até 24 (vinte e quatro) meses, se necessário para as câmeras de interesse específicas, respeitadas as condições contratuais, fornece interface administrativa para o acompanhamento em tempo de real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema;
A Infraestrutura de Nuvem do software possui no mínimo os seguintes certificados e atestados de segurança, CSA STAR, Cloud Security Alliance Garantia de confiança e risco, ISO 9001: Sistemas de Gestão da Qualidade, ISO/IEC 20000-1: Sistemas de Gerenciamento de Serviços, ISO/IEC 27001: Sistemas de gerenciamento de segurança da informação, ISO/IEC 27017: Controles específicos da nuvem ,ISO/IEC 27018: Controles de proteção de informações pessoais, ISO/IEC 27701: Gerenciamento de informações de privacidade, Padrão de segurança de dados do setor de cartões de pagamento, SOC 1 Controles de Sistema e Organização 1, SOC 2 Controles de sistema e organização 2, SOC 3 Controles de Sistema e Organização 3,
DoD DISA SRG Departamento de Defesa, Agência de Sistemas de Informação de Defesa, Guia de Requisitos de Sistemas, Programa Federal de Gestão de Risco e Autorização FedRAMP, FIPS 140 Federal Information Processing Standards Publication 140, HITRUST CSF Health Alliance Trust Alliance Estrutura Comum de Segurança, Lei de Portabilidade e Responsabilidade de Seguro de Saúde HIPAA, State RAMP: TX-RAMP
Texas Risk and Authorization Management Program (TX-RAMP);
software possui de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
software possui aplicativo próprio e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
software possui aplicativo mobile que permite, no mínimo, as funcionalidades de visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo;
software possui aplicativo que permite a seleção de câmeras favoritas e criação de mosaicos personalizados por usuário;
software possui no aplicativo a ferramenta de CHAT para interação entre os usuários e grupos criados entre eles;
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, tanto no modo WEB como Mobile;
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, demonstrando as atividades de utilização tanto no modo web como Mobile.
software possui auditoria de todos os usuários com log de atividade de entrada e saída do sistema gerando logs de login e log off, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
software possui aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termo utilizado nas buscas;
software possui aba de consulta e auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de listas de restrições de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro no sistema.
software possui aba de auditoria de logs e pesquisa por recursos individuais como criação de blacklists, exclusão, pesquisa de placas dentre outras atividades dos usuários no sistema pelos usuários criados pelos coordenadores de cada órgão;

1.2.5. SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 07 DIAS.

Todo o processamento e armazenamento da solução ocorre nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento. E o acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.
provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 2 Megapixel, Resolução 720P e transmissão mínima de 8 FPS (frames/fotos por segundo), utilizando Protocolo RTSP, RTMP ou ONVIF, manter imagens armazenadas pelo período de 30 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
provedor de nuvem deve oferecer um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual (IP) para os clientes de nuvem.
Os centro de dados do provedor de nuvem devem estar em conformidade e cumprir com os requisitos de pelo menos: CIS Benchmark, CSA-Start attestation, CSA-STAR certification, CSA-STAR self assessment, ISO 20000-1:2011, ISO-22301, ISO-27001, ISO-27017, ISO-27018, ISO-27701 e ISO-9001.

provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos.
provedor de nuvem deve possuir ao menos 60 Máquinas Virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global.
A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.
Deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP, RTMP, ONVIF e Codec H.264 implementado.
A empresa licitante deverá fornecer os serviços de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança voltadas a perímetros de comum acesso (ruas, avenidas), com suporte a solução de OCR (leitura de placa de veículos) online baseada em computação em Nuvem (Cloud Computing). A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela CONTRATADA.
serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n°. 14.133/2021.

1.4. A prestação dos serviços contratados é caracterizada como de natureza contínua, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar de atividade que, embora contratada por prazo determinado, pressupõe a necessidade de renovação sucessiva para assegurar a manutenção de suas finalidades e a estabilidade das condições de funcionamento do sistema. A solução tecnológica envolve plataforma de videomonitoramento baseada em nuvem, integrada a câmeras inteligentes, com funcionalidades de gravação, armazenamento, manutenção e suporte técnico contínuo. A interrupção desses serviços comprometeria diretamente a política pública de segurança e vigilância dos espaços públicos, além de desestruturar a operação de controle e resposta em tempo real conduzida pelos órgãos de segurança municipais. Dessa forma, a vigência plurianual mostra-se mais vantajosa para a Administração.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município e na estimativa dos últimos 12 (doze) meses, registre-se que em face do custo estimado, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A presente contratação visa atender à necessidade de modernização e ampliação do sistema de videomonitoramento do Município de Poço Branco/RN, com vistas à prevenção e combate à criminalidade, melhoria da segurança pública, otimização dos recursos humanos por meio de inteligência artificial e aumento da eficácia na fiscalização de vias públicas. Trata-se de solução tecnológica que possibilita a integração entre órgãos como Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal, promovendo resposta rápida e monitoramento contínuo em tempo real por meio de uma plataforma 100% em nuvem.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, se aplica a reunião em grupo.

3.2.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da contratação não se revela tecnicamente viável nem economicamente vantajoso para a Administração Pública. Trata-se de solução integrada de videomonitoramento baseada em nuvem, com funcionalidades interdependentes que compreendem: cessão de direito de uso de plataforma em ambiente Cloud Computing, gravação e armazenamento das imagens, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e gerenciamento das câmeras, além do suporte técnico necessário à operacionalização contínua do sistema.
3.2.2. A divisão do objeto em partes isoladas comprometeria a padronização, a interoperabilidade entre os componentes do sistema (software, câmeras e armazenamento em nuvem), a responsabilização unitária da contratada e a eficiência técnica da solução, podendo gerar conflitos de compatibilidade, falhas operacionais e dificuldade na apuração de responsabilidades.

3.2.3. Do ponto de vista econômico, o fracionamento inviabilizaria o ganho de escala, dificultaria o controle contratual e aumentaria os custos administrativos com múltiplas contratações. Diante disso, justifica-se a contratação em lote único como medida que assegura maior economicidade, eficiência e melhor atendimento ao interesse público.

3.3. O software da CONTRATADA fará parte da rede de segurança e videomonitoramento e poderá dar acesso aos seguintes órgãos:

Administração Municipal (Guarda Municipal);
Polícia Civil;
Polícia Militar.

3.4. Detalhes da etapa técnica de implantação do projeto

Levantamento dos interessados no projeto (Guarda Municipal, Policia Militar, Policia Civil e etc.);
Estudo da região com o apoio das forças de segurança no Município;
Possíveis adaptações da estrutura já disposta;

Análise de possíveis funcionalidades personalizáveis para a cidade;
Definição de pontos ideias para instalação;
Análise das manchas de criminalidade local;
Análise de estrutura de internet e energia elétrica do Município;
Expectativa de possíveis camadas de inteligência artificial;
Definição de cronograma de projeto inicial.

3.4.1. A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável pelo provimento dos meios de acesso aos serviços de energia elétrica.

3.4.2. É de responsabilidade da CONTRATADA dos serviços a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados como também configurações apropriadas georreferenciadas e toda a infraestrutura necessária, como cabos de rede, conexões apropriadas, fonte de alimentação, tubulação para acomodação dos cabos, buchas e parafusos para fixação e demais materiais garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos, com exceção dos casos onde o contrato contempla apenas a contratação do ítem armazenamento em nuvem.

3.4.3. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de câmeras contratadas, dados e transmissões demandados pela CONTRATANTE, sem degradação de desempenho indiferentemente da quantidade de usuários e acessos.

3.4.4. As imagens devem ser instaladas com a resolução mínima de 720p (HD) com 8 frames por segundos sem necessidade de novas contratações de novos servidores devido ao espaço de armazenamento.

3.5. Segue abaixo a lista dos pontos de monitoramento, com seus respectivos quantitativos estimados:

LOCAIS DA CÂMERAS	**QUANT.**	**INTERNET**
Entrada da cidade	2	PRECISA DE INTERNET
Escola Municipal Ministro Aluízio Alves	2	PRECISA DE INTERNET
UBS 01 e 07 Centro	1	OK
CRAS CENTRO - Av Santa Luzia	2	OK
Mercado Público Centro	3	PRECISA DE INTERNET
Ginásio poliesportivo Av José Batista Rego	1	PRECISA DE INTERNET
Secretaria de Assistência Social	2	OK
Sede da nova prefeitura municipal	2	OK
Praça Sagrado Coração de Jesus	2	PRECISA DE INTERNET
Palácio Municipal João Maria de Góes	2	OK
Prédio da sede da guarda Municipal	2	OK
UBS 03	1	OK
Conselho Tutelar	1	OK
Saída para Comunidade Santa Fé	3	PRECISA DE INTERNET
Saída para comunidade Contador	2	PRECISA DE INTERNET
Av Manoel Rodrigues com 26 de julho	3	PRECISA DE INTERNET
Saída para Vila das Flores	2	PRECISA DE INTERNET
UBS Lagoa do Serrote	1	OK
Escola Municipal João Medeiros do Nascimento	1	OK
Pórtico de Entrada da Cidade	2	PRECISA DE INTERNET
Pórtico de Entrada da Cidade LPR (Leitura de Placa)	1	OK
Area de Lazer	3	PRECISA DE INTERNET
TOTAL DE CÂMERAS	**40**	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação da plataforma de videomonitoramento em nuvem.

4.1.1. A subcontratação de recursos acessórios a outra sociedade ou pessoa física não transferirá a esta a responsabilidade pela disponibilização dos referidos recursos. A responsabilidade integral pelo serviço objeto deste Termo de Referência permanecerá com a Contratada, independente da realização de subcontratação de parcela(s) do serviço.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. A CONTRATANTE será responsável pela ligação na rede elétrica para conexão dos equipamentos, bem como os custos com o respectivo consumo mensal nos serviços de gravação de câmera 3, 7 e ou 30 dias.

4.4. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização e conexão dos equipamentos a INTERNET, bem como os custos com o respectivo consumo mensal.

4.5. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

4.6. Os serviços deverão estar disponíveis em 99% (noventa e nove por cento) do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço deverá ser inferior a 7h20min (sete horas e vinte minutos) salvo casos em que a responsabilidade pertencer a terceiros (provedores), casos fortuitos ou de força maior.

4.7. Os serviços deverão estar disponibilizados para utilização, atendendo às condições deste Projeto Sugestivo de Segurança Pública, em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a emissão da solicitação de despesa/empenho.

4.8. A CONTRATADA deverá realizar treinamento de uso e operação do sistema para usuários indicados pela CONTRATANTE, com carga horária de 4 horas e periodicidade semestral.

4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente para a CONTRATANTE, uma relação atualizada dos equipamentos do sistema com informações do seu estado de conservação, podendo esta relação ser disponibilizada de forma digital.

4.10. A CONTRATADA deverá prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços, tecnologias e equipamentos ao sistema de videomonitoramento, devendo a CONTRATANTE comunicar previamente sempre que houver esta necessidade.

4.11. A CONTRATADA deverá dispor de software para gerenciamento de chamados técnicos que permita o acompanhamento remoto, pela CONTRATANTE, das ordens de serviço registradas e seus status.

4.12. Caberá à CONTRATANTE estabelecer os links de internet, e a velocidade para atender todas as demandas relacionadas a leituras de placa e torres de monitoramento ostensivo.

4.13. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados.

4.14. Informar os requisitos mínimos de infraestrutura de TI para implantação completa da solução e operação, visando o pleno funcionamento da solução, bem como informar sobre mudanças no ambiente de forma que a CONTRATANTE possa providenciar a atualização tecnológica da infraestrutura.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES**, com início no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Os serviços serão prestados da seguinte forma:

5.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de atendimento de Suporte e Manutenção técnica que deve estar disponível em horários e dias úteis com suporte telefônico;

5.2.2. Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do gestor do contrato em nome da contratante, sob pena de não atendimento;

5.2.3. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência do contrato para:

Resolução de incidentes;
Resolução de problemas;
Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução.

5.2.4. A CONTRATADA deverá manter 01 (um) técnico permanente nas dependências da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN no período da instalação até a conclusão definitiva do projeto.

5.2.5. Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:
Prazo de Atendimento: tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte;
Prazo de Solução Definitiva: tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) e software(s) em pleno estado de funcionamento.

5.2.6. A contagem do prazo de atendimento da solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceito pela equipe da contratada, classificados conforme as severidades.

5.2.7. Os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos (NMSE) serão classificados conforme as severidades a seguir:

a) Severidade ALTA: esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) equipamento(s) e software(s):

Dias úteis, sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
2 hora	24 horas

b) Severidade MÉDIA: esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) equipamento(s) e software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas:

Dias úteis		Sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
4 horas	24 horas	8 horas	48 horas

c) Severidade BAIXA: este nível de severidade é aplicado para instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do(s) equipamento(s) e software(s), ou seja, chamados técnicos que não requeiram imediato atendimento e/ou solução. Não haverá abertura de chamados técnicos com esta severidade em sábados, domingos e feriados:

Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
24 horas	15 Dias

5.2.8. Durante o período de vigência do contrato, todas as atividades nos parâmetros do objeto deste, serão de obrigação da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.2.9. A CONTRATADA será responsável pelo suporte e manutenção remota ou presencial se for necessário, durante o período de garantia da solução instalada.

5.2.10. Ultrapassado os limites de tempo estipulados a CONTRATADA não tenha colocado a solução em perfeito estado de funcionamento, esta deverá substituir o equipamento defeituoso.

5.2.11. Entende-se por início do atendimento à hora da abertura do chamado por correio eletrônico (e-mail).

5.2.12. A CONTRATADA deve ceder canais de comunicação para retirada de dúvidas envolvendo o manejo do software e relato de possíveis problemas relacionados à solução.

5.2.13. Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.

5.2.14. A CONTRATADA apresentará um relatório para cada atendimento realizado, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;

5.2.15. Cada relatório de suporte técnico deverá ser assinado por técnico da CONTRATANTE e pelo responsável pelo atendimento da CONTRATADA;

5.2.16. Caso tenha que retirar o equipamento das instalações do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a aferição da qualidade da prestação dos serviços, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contado da conclusão dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato

7.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços

7.4.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, pelo critério de julgamento **"Menor Preço Global"**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

8.2. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.4. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante executou de forma satisfatória o fornecimento ou locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância em protocolo RTSP ou RTMP, possuindo no mínimo 1 (uma) câmera de leitura de placas veículos (OCR), 1 (uma) central de videomonitoramento.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA/CAU e/ou CFT - do Estado, da sede da Licitante.
c) Apresentação de certidão de acervo técnico do profissional responsável técnico pelos serviços, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado.

d) A proponente deverá comprovar ter em seus quadros equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste Termo de Referência, contendo, no mínimo:

d.1) 01 (um) engenheiro eletricista ou técnicos com formação em eletrotécnica ou eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CFT ou no CREA.

d.2) 01 profissional que seja certificado a configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento monitoramento de imagens.

d.3) A comprovação do vínculo do(s) Profissional(is) com a empresa será feita mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, se for Sócio da Licitante.

8.5. **Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ação: 2139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021;

12.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12.10. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado; e

12.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 21 de julho de 2025.

JOSIELDO DA SILVA
Presidente Da Equipe De Planejamento

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:4F5F4A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.190802/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.190802/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – Av. Camila de Lellis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, CNPJ nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, RG: 784483 – SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 190802/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.° **19080002/2025**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes ás normas da Lei Federal n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS - COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Aviso de Contratação direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR:WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - **CNPJ:** 18.343.598/0001-87

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CABO CO AXIAL HIBRIDO (F) 750HM DB NU	UND	290,00	1,98	574,20
2	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1000 MINI	UND	10,00	8,90	89,00
3	CAMERA DE TV P/ SISTEMA DE SEG FULL HD BULLET VHL 1220B	UND	4,00	209,90	839,60
4	SERVIÇO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	UND	17,00	120,00	2.040,00
5	CONECTOR BNC 1000 CONEX MOLA G2	UND	22,00	4,99	109,78
6	CONECTOR DE ENERGIA P4 MACHO COM BORNE	UND	11,00	3,99	43,89
7	CABO DE FORÇA P/ CPU 2P+T X 0,75MM² DE 1,50M	UND	1,00	19,90	19,90
8	CABO UTP 4P CAT5E KGM LAN K CMX CAIXA BRANCO	UND	16,00	2,90	46,40
9	CAMERA DE TV P/ SISTEMA DE SEG FULL HD DOME VHL 1220D	UND	3,00	209,90	629,70
10	CONECTOR RJ45 CAT6	UND	2,00	2,90	5,80
11	DVR DE IMAGEM MHDX 1004C	UND	1,00	579,90	579,90
12	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 3 METROS EPE205+	UND	2,00	59,90	119,80
13	FONTE CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 05A EFM 1205	UND	1,00	129,90	129,90
14	HD CFTV 1TB SATA DE 6GB/S	UND	1,00	539,90	539,90
15	RACK PADRAO 19X5UX350 ECONOMIC PORTA ACRILICA PRETO	UND	1,00	249,00	249,00
16	CAMERA DE TV P/ SIS SEG VHC 1120	UND	3,00	119,90	359,70

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3.prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;
7.11.1.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e
7.11.2.quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023
7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2.decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3.resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.
9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2.O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1.de órgão participante para órgão participante
10.2.2.de órgão participante para órgão ou entidade não participante
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1.descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4.sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2.pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3.a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identifcadas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 19 DE AGOSTO de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76

WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA
CNPJ: 18.343.598/0001-87
Contratado

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9148CE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1908001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1908001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 081901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI- ME
CNPJ Nº 04.768.789/0001-86

OBJETIVO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Iterm	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	HORAS	1000	R$ 182,71	R$ 182.711,20
5	SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS	HORAS	300	R$ 117,73	R$ 35.318,25
6	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMEN DO MATERIAL - SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL (ELETRODO)	HORAS	300	R$ 62,87	R$ 18.859,50
7	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA - SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO VARETA	UND	300	R$ 64,14	R$ 19.242,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC).	HORAS	500	R$ 248,81	R$ 124.406,25
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - MOTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (MOTOS) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	HORAS	500	R$ 63,00	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					R$ 412.037,20

Iterm	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	Unidade	Quant.	VALOR MÁXIMO (R$)	DESCONTO EM PORCENTAGEM (%)
-	FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	1	R$ 1.300.000,00	R$ 20,00
VALOR TOTAL					R$ 1.040.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R$ 1.452.037,20

Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trinta e sete reais e vinte centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 3002.10.122.6. 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3002.10.302.6.2.45 - Manutenção do Hospital Municipal, 2002.4.122.2.2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 40001.8.122.9.2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social, 40001.8.243.9.2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2007.15.451.10. 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, 2008.20.122.9.2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes - 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do ProgramaBolsaFamília - Manutenção das Atividades da Secretaria de PromoçãoSocial - Manutenção do ConselhoTutelar

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 19 de agosto de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 19 de agosto de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7B6213E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1908002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1908002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 10006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 081902/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: E LUIZ DE NORONHA LTDA- ME
CNPJ Nº 18.970.712/0001-07

OBJETIVO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno, serviços elétricos, refrigeração automotiva, para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Item	Qtde (Estimada)	Und.	Especificação Serviço	Valor Und. R$	Valor Toral (Estimado)
01	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	R$ 100,00	R$ 100.000,00
03	1000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS: (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	R$ 100,00	R$ 100.000,00
Valor Total:			R$: 200.000,00		
Valor Por Extenso:			DUZENTOS MIL REAIS		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025, Atividade: 3002.10.122.6. 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 3002.10.302.6.2.45 - Manutenção do Hospital Municipal, 2002.4.122.2.2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 40001.8.122.9.2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social, 40001.8.243.9.2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2007.15.451.10. 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura, 2008.20.122.9.2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes - 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do ProgramaBolsaFamília - Manutenção das Atividades da Secretaria de PromoçãoSocial - Manutenção do ConselhoTutelar

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 19 de agosto de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 19 de agosto de 2025.

ASSINANTES:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
EVANDRO LUIZ DE NORONHA – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:FD9170E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - N° 91015/2025

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Município de Rodolfo Fernandes
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 91015/2025 – Processo N° 22070003/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Município de Rodolfo Fernandes, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 22070003/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91015/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)**
Quantidade:	**65 Unidade(s)**
Marca:	**Plastifluor**
Valor Unitário:	**R$ 4,49000**
Valor Total:	**R$ 291,85000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 291,85000**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 2,00000**
Valor Total:	**R$ 330,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 330,00000**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 3	
Objeto da Licitação:	**JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 3,00000**
Valor Total:	**R$ 495,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 495,00000**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 4	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**Krona**
Valor Unitário:	**R$ 32,00000**
Valor Total:	**R$ 2.560,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.560,00000**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 5	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 33,00000**
Valor Total:	**R$ 2.640,00000**
	ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS

Participante Vencedor:	
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.640,00000**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 6	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 2,67000**
Valor Total:	**R$ 825,03000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 825,03000**

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 7	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 1,72000**
Valor Total:	**R$ 531,48000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 531,48000**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 8	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA**

Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**Krona**
Valor Unitário:	**R$ 2,89000**
Valor Total:	**R$ 893,01000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 893,01000**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 9	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 11,00000**
Valor Total:	**R$ 3.399,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.399,00000**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 10	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 1,30000**
Valor Total:	**R$ 401,70000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 401,70000**

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 11	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 1,55000**
Valor Total:	**R$ 478,95000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 478,95000**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 12	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)**
Quantidade:	**4.950 Metro(s)**
Marca:	**Asperbras**
Valor Unitário:	**R$ 9,55000**

Valor Total:	**R$ 47.272,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 47.272,50000**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 13	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)**
Quantidade:	**1.500 Metro(s)**
Marca:	**Asperbras**
Valor Unitário:	**R$ 35,00000**
Valor Total:	**R$ 52.500,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 52.500,00000**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 14	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)**
Quantidade:	**3.300 Metro(s)**
Marca:	**Asperbras**
Valor Unitário:	**R$ 4,95000**
Valor Total:	**R$ 16.335,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 16.335,00000**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 15	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**1.320 Metro(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 2,16000**
Valor Total:	**R$ 2.851,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.851,20000**

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 16	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**1.320 Metro(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 2,90000**
Valor Total:	**R$ 3.828,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.828,00000**

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 17	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**990 Metro(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 5,40000**
Valor Total:	**R$ 5.346,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.346,00000**

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 18	

Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**990 Unidade(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 17,60000**
Valor Total:	**R$ 17.424,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 17.424,00000**

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 20	
Objeto da Licitação:	**ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Granplast**
Valor Unitário:	**R$ 33,08000**
Valor Total:	**R$ 5.458,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.458,20000**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 21	
Objeto da Licitação:	**BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Deca**
Valor Unitário:	**R$ 345,00000**
Valor Total:	**R$ 22.770,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 22.770,00000**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 22	
Objeto da Licitação:	**BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Logasa**
Valor Unitário:	**R$ 218,41000**
Valor Total:	**R$ 14.415,06000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.415,06000**

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 23	
Objeto da Licitação:	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)**
Quantidade:	**16.500 Unidade(s)**
Marca:	**Portland**
Valor Unitário:	**R$ 38,95000**
Valor Total:	**R$ 642.675,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 642.675,00000**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 24	
Objeto da Licitação:	**MEIO FIO EM PEDRA CALCARIA**
Quantidade:	**3.250 Metro(s)**
Marca:	**MeM Construçoes**
Valor Unitário:	**R$ 28,30000**
Valor Total:	**R$ 91.975,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 91.975,00000**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 25	
Objeto da Licitação:	**PEDRA PARALELEPÍPEDO EM CALCARIA**
Quantidade:	**420 Milheiro(s)**
Marca:	**MeM Construçoes**
Valor Unitário:	**R$ 595,88000**
Valor Total:	**R$ 250.269,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 250.269,60000**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 27	
Objeto da Licitação:	**DIVISÓRIAS NAVAIS, PLACAS DE GESSO**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**MeM Construçoes**
Valor Unitário:	**R$ 35,00000**
Valor Total:	**R$ 2.310,00000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.310,00000**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 31	
Objeto da Licitação:	**TÁBUA PINUS TRATADO 2 X 29 X 300 CM**
Quantidade:	**1.320 Unidade(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 66,01000**
Valor Total:	**R$ 87.133,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 87.133,20000**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 32	
Objeto da Licitação:	**ARGAMASA ACIII PACOTE 15KG**
Quantidade:	**1.515 Unidade(s)**
Marca:	**Altacola**
Valor Unitário:	**R$ 22,24000**
Valor Total:	**R$ 33.693,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 33.693,60000**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 33	
Objeto da Licitação:	**ARAME GALVANIZADO 18 EM 1KG**
Quantidade:	**165 Quilograma(s)**
Marca:	**Sigma**
Valor Unitário:	**R$ 21,59000**
Valor Total:	**R$ 3.562,35000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.562,35000**

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 34	
Objeto da Licitação:	**BOTA DE SEGURANÇA COURO VARIOS TAMANHOS**
Quantidade:	**330 Hora Aula(s)**
Marca:	**Cartom**
Valor Unitário:	**R$ 55,00000**
Valor Total:	**R$ 18.150,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.150,00000**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 35	
Objeto da Licitação:	**BALDE PLASTICO 12 LT PARA CONSTRUÇAO**
Quantidade:	**99 Unidade(s)**
Marca:	**Lummar**
Valor Unitário:	**R$ 10,50000**
Valor Total:	**R$ 1.039,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.039,50000**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 36	
Objeto da Licitação:	**BRITA POR METRO**
Quantidade:	**660 Metro(s)**
Marca:	**mineração Caraúbas**
Valor Unitário:	**R$ 150,00000**
Valor Total:	**R$ 99.000,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 99.000,00000**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 37	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 25MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 12,57000**
Valor Total:	**R$ 414,81000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 414,81000**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 38	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 35MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 24,30000**
Valor Total:	**R$ 801,90000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 801,90000**

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 39	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 40MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 27,00000**
Valor Total:	**R$ 891,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 891,00000**

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 40	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 45MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 35,34000**
Valor Total:	**R$ 1.166,22000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.166,22000**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 41	
Objeto da Licitação:	**CAIBRO MAÇARANDUBA**
Quantidade:	**660 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 11,42000**
Valor Total:	**R$ 7.537,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.537,20000**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 42	
Objeto da Licitação:	**CARRO MAO COM PNEU E CAMARA**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Metalosa**
Valor Unitário:	**R$ 151,00000**
Valor Total:	**R$ 4.983,00000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.983,00000**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 43	
Objeto da Licitação:	**CAMARA DE AR CARRO MÃO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Levorin**
Valor Unitário:	**R$ 21,80000**
Valor Total:	**R$ 719,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 719,40000**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 44	
Objeto da Licitação:	**COLUNA FERRO 5/16**
Quantidade:	**330 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 68,90000**
Valor Total:	**R$ 22.737,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 22.737,00000**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 45	
Objeto da Licitação:	**COLUNA FERRO 3/8**
Quantidade:	**330 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**

Valor Unitário:	**R$ 67,90000**
Valor Total:	**R$ 22.407,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 22.407,00000**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 46	
Objeto da Licitação:	**DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Wurth**
Valor Unitário:	**R$ 4,00000**
Valor Total:	**R$ 264,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 264,00000**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 47	
Objeto da Licitação:	**DISCO DE CORTAR FERRO 7**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Starret**
Valor Unitário:	**R$ 8,00000**
Valor Total:	**R$ 528,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 528,00000**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 48	
Objeto da Licitação:	**DISCO DIAMANTADO 115MM LISO**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**

Marca:	**wurth**
Valor Unitário:	**R$ 15,60000**
Valor Total:	**R$ 1.029,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.029,60000**

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 49	
Objeto da Licitação:	**DISCO DIAMANTADO 115MM SEGMENTADO**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**wurth**
Valor Unitário:	**R$ 15,60000**
Valor Total:	**R$ 1.029,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.029,60000**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 50	
Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. 4,2**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 18,00000**
Valor Total:	**R$ 1.782,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.782,00000**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 51	

Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. 5/16**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 6,00000**
Valor Total:	**R$ 594,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 594,00000**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 52	
Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. 3/8**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 10,00000**
Valor Total:	**R$ 990,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 990,00000**

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 53	
Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. ½**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 11,00000**
Valor Total:	**R$ 1.089,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.089,00000**

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 54	
Objeto da Licitação:	**FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6 LITROS**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine**
Valor Unitário:	**R$ 63,50000**
Valor Total:	**R$ 1.270,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.270,00000**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 55	
Objeto da Licitação:	**FUNDO BRANCO NIVELADOR 1 LITRO**
Quantidade:	**66 Litro(s)**
Marca:	**Iquine**
Valor Unitário:	**R$ 31,80000**
Valor Total:	**R$ 2.098,80000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.098,80000**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 56	
Objeto da Licitação:	**LIQUIDO BRILHO 3,6 LITROS**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**

Valor Unitário:	**R$ 53,95000**
Valor Total:	**R$ 539,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 539,50000**

Número do Lote: 57

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 57	
Objeto da Licitação:	**LIXA MASSA 100**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G100**
Valor Unitário:	**R$ 0,90000**
Valor Total:	**R$ 148,50000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 148,50000**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 58	
Objeto da Licitação:	**LIXA MASSA 120**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G120**
Valor Unitário:	**R$ 1,10000**
Valor Total:	**R$ 55,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**

Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 55,00000**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 59	
Objeto da Licitação:	**LIXA MASSA 150**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G150**
Valor Unitário:	**R$ 1,10000**
Valor Total:	**R$ 55,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 55,00000**

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 60	
Objeto da Licitação:	**LIXA FERRO 36**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G36**
Valor Unitário:	**R$ 2,99000**
Valor Total:	**R$ 493,35000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 493,35000**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 61	
Objeto da Licitação:	**LIXA FERRO 120**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**3M**
Valor Unitário:	**R$ 3,50000**
Valor Total:	**R$ 577,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 577,50000**

Número do Lote: 62

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 62	
Objeto da Licitação:	**LIXA FERRO 100**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**3M**
Valor Unitário:	**R$ 3,64000**
Valor Total:	**R$ 600,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 600,60000**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 63	
Objeto da Licitação:	**LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA**
Quantidade:	**660 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 36,30000**
Valor Total:	**R$ 23.958,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 23.958,00000**

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 64	
Objeto da Licitação:	**LUVAS DE RASPA**
Quantidade:	**330 Hora Aula(s)**
Marca:	**incompel**
Valor Unitário:	**R$ 15,28000**
Valor Total:	**R$ 5.042,40000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.042,40000**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 65	
Objeto da Licitação:	**LUVAS PIGMENTADA**
Quantidade:	**330 Hora Aula(s)**
Marca:	**Sigma**
Valor Unitário:	**R$ 5,00000**
Valor Total:	**R$ 1.650,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.650,00000**

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 66	
Objeto da Licitação:	**PA QUADRADA COM CABO**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Tramotina**
Valor Unitário:	**R$ 30,30000**
Valor Total:	**R$ 1.818,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.818,00000**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 67	
Objeto da Licitação:	**PA DE BICO COM CABO**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Tramotina**
Valor Unitário:	**R$ 41,77000**

Valor Total:	**R$ 2.506,20000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.506,20000**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 68	
Objeto da Licitação:	**PICARETA SEM CABO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Minasul**
Valor Unitário:	**R$ 41,20000**
Valor Total:	**R$ 1.359,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.359,60000**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 69	
Objeto da Licitação:	**PNEU PARA CARRO MÃO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Colson**
Valor Unitário:	**R$ 28,48000**
Valor Total:	**R$ 939,84000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 939,84000**

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 70	
Objeto da Licitação:	**PREGO 3 X8 EMBALAGEM 1 KG**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Gerdau**

Valor Unitário:	**R$ 19,70000**
Valor Total:	**R$ 1.300,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.300,20000**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 71	
Objeto da Licitação:	**PREGO 3 1/2 X8 EMBALAGEM 1 KG**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Gerdau**
Valor Unitário:	**R$ 15,75000**
Valor Total:	**R$ 1.039,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.039,50000**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 72	
Objeto da Licitação:	**PREGO 1.1/2 X 13 EMBALAGEM 1 KG(RIPAL)**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Gerdau**
Valor Unitário:	**R$ 14,15000**
Valor Total:	**R$ 283,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 283,00000**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 73	

Objeto da Licitação:	**MARTELO UNHA TAM 27MM**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**

Marca:	**Pacetta**
Valor Unitário:	**R$ 37,42000**
Valor Total:	**R$ 748,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 748,40000**

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 74	
Objeto da Licitação:	**MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 27KG**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Tintas mil**
Valor Unitário:	**R$ 60,00000**
Valor Total:	**R$ 6.000,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.000,00000**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 75	
Objeto da Licitação:	**MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 5KG**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Tintas mil**
Valor Unitário:	**R$ 23,00000**
Valor Total:	**R$ 7.590,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.590,00000**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 76	

Objeto da Licitação:	**MANGUEIRA TRANSPARENTE DE ½**
Quantidade:	**330 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 5,00000**
Valor Total:	**R$ 1.650,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.650,00000**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 77	
Objeto da Licitação:	**OCULOS DE PROTEÇAO ESCURO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Wurth**
Valor Unitário:	**R$ 6,20000**
Valor Total:	**R$ 204,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 204,60000**

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 78	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE PINTURA LÃ MISTO COM GARFO**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Roma**
Valor Unitário:	**R$ 13,40000**
Valor Total:	**R$ 884,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 884,40000**

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 79	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE LÃ 15CM**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Roma**
Valor Unitário:	**R$ 9,00000**
Valor Total:	**R$ 180,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 180,00000**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 80	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE LÃ 9CM**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Roma**
Valor Unitário:	**R$ 5,90000**
Valor Total:	**R$ 389,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 389,40000**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 81	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE PINTURA TINTA PÓ**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Compel**
Valor Unitário:	**R$ 7,97000**
Valor Total:	**R$ 526,02000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 526,02000**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 82	
Objeto da Licitação:	**REBITE 4.0X12**
Quantidade:	**3.300 Unidade(s)**
Marca:	**fixall**
Valor Unitário:	**R$ 0,25000**
Valor Total:	**R$ 825,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 825,00000**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 83	
Objeto da Licitação:	**REGUA ALUMINIO 2 METROS**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Novo Horizonte**
Valor Unitário:	**R$ 38,43000**
Valor Total:	**R$ 768,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 768,60000**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 84	

Objeto da Licitação:	**RIPA MAÇARAMDUBA**
Quantidade:	**330 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 4,28000**
Valor Total:	**R$ 1.412,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.412,40000**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 85	
Objeto da Licitação:	**REGISTRO INOX DE 25**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**L e G**
Valor Unitário:	**R$ 52,00000**
Valor Total:	**R$ 8.580,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.580,00000**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 86	
Objeto da Licitação:	**ROÇADEIRA MANUAL**
Quantidade:	**99 Unidade(s)**
Marca:	**Toyama**
Valor Unitário:	**R$ 31,18000**
Valor Total:	**R$ 3.086,82000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.086,82000**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 87	
Objeto da Licitação:	**SERRA MARMORE**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Makita**
Valor Unitário:	**R$ 274,00000**
Valor Total:	**R$ 9.042,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.042,00000**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 88	
Objeto da Licitação:	**SOLVENTE THINER EMBALAGEM 1 LITRO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Eucatex**
Valor Unitário:	**R$ 22,00000**
Valor Total:	**R$ 726,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 726,00000**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 89	
Objeto da Licitação:	**SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 23,80000**
Valor Total:	**R$ 7.854,00000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.854,00000**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 90	
Objeto da Licitação:	**SELADOR ACRILICO 18 LITROS**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 91,00000**
Valor Total:	**R$ 9.100,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.100,00000**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 91	
Objeto da Licitação:	**SUPERCAL EMBALAGEM 5 KG**
Quantidade:	**990 Unidade(s)**
Marca:	**SUPERCAL HIDRACOR**
Valor Unitário:	**R$ 7,80000**
Valor Total:	**R$ 7.722,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.722,00000**

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 92	
Objeto da Licitação:	**TELHA EM CERAMICA 50CM 15X10**
Quantidade:	**33 Milheiro(s)**
Marca:	**Ceramica L F**
Valor Unitário:	**R$ 850,00000**

Valor Total:	**R$ 28.050,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 28.050,00000**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 93	
Objeto da Licitação:	**TIJOLO CERAMICO FURADO 19X19X8**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**T Melo**
Valor Unitário:	**R$ 0,90000**
Valor Total:	**R$ 29,70000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 29,70000**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 94	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 1.1/2 PARA PINTURA**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**ROMA 301004**
Valor Unitário:	**R$ 2,99000**
Valor Total:	**R$ 986,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 986,70000**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 95	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 2 PARA PINTURA**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**

Marca:	**ROMA 301005**
Valor Unitário:	**R$ 4,74000**
Valor Total:	**R$ 1.564,20000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.564,20000**

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 96	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 2.1/2 PARA PINTURA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**ROMA 301006**
Valor Unitário:	**R$ 5,95000**
Valor Total:	**R$ 595,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 595,00000**

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 97	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 3. PARA PINTURA**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Trigre**
Valor Unitário:	**R$ 7,60000**
Valor Total:	**R$ 2.508,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.508,00000**

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 98	
Objeto da Licitação:	

	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PLATINA
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 74,70000**
Valor Total:	**R$ 12.325,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.325,50000**

Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 99	
Objeto da Licitação:	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR BRANCO NEVE**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 74,70000**
Valor Total:	**R$ 24.651,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 24.651,00000**

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 100	
Objeto da Licitação:	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR AZUL**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 73,00000**
Valor Total:	**R$ 24.090,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 24.090,00000**

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 101	
Objeto da Licitação:	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PRETA**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 74,70000**
Valor Total:	**R$ 2.465,10000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.465,10000**

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 102	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO FOSCO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 103	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL BRANCO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 104	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO BRILHOSO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 105	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL ALUMINIO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 106	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 88,00000**
Valor Total:	**R$ 14.520,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.520,00000**

Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 107	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 90,00000**
Valor Total:	**R$ 14.850,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.850,00000**

Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 108	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIPERCOR HIPERD+ 36L**
Valor Unitário:	**R$ 25,00000**
Valor Total:	**R$ 4.125,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**

Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.125,00000**

Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 109	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS AZUL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIPERCOR HIPERD+ 36L**
Valor Unitário:	**R$ 25,00000**
Valor Total:	**R$ 4.125,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.125,00000**

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 110	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 73,00000**
Valor Total:	**R$ 3.650,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.650,00000**

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 111	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS AZUL FRANÇA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 137,00000**
Valor Total:	**R$ 6.850,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.850,00000**

Número do Lote: 112

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 112	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 37,00000**
Valor Total:	**R$ 6.105,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.105,00000**

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 113	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AZUL FRANÇA**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 39,00000**
Valor Total:	**R$ 6.435,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.435,00000**

Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 114	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AMARELO CANARIO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 39,00000**
Valor Total:	**R$ 6.435,00000**

Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.435,00000**

Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 115	
Objeto da Licitação:	**TRELIÇA FERRO 8MM**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 40,00000**
Valor Total:	**R$ 6.600,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.600,00000**

Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 116	
Objeto da Licitação:	**TINTA P/PISO LATÃO VARIAS CORES**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Tintas mil**
Valor Unitário:	**R$ 150,00000**
Valor Total:	**R$ 49.500,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 49.500,00000**

Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 119	
Objeto da Licitação:	**PALETES EM MADEIRA**
Quantidade:	**660 Unidade(s)**
Marca:	**-**

Valor Unitário:	**-**
Valor Total:	**-**

Participante Vencedor:	**Não Houve Participante Vencedor**
Apelido utilizado na sala:	**Não Houve Participante Vencedor**
Documento do Licitante:	**Inexistente**
Cidade UF:	**Inexistente**
Valor total Contratado:	**Inexistente**

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 120	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 76,50000**
Valor Total:	**R$ 12.622,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.622,50000**

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 121	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIPERCOR HIPERD+ 36L**
Valor Unitário:	**R$ 37,00000**
Valor Total:	**R$ 6.105,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.105,00000**

Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 122	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**

Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 130,00000**
Valor Total:	**R$ 21.450,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 21.450,00000**

Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 123	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 38,49000**
Valor Total:	**R$ 6.350,85000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.350,85000**

Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 125	
Objeto da Licitação:	**CHIBANCA**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Bartofil**
Valor Unitário:	**R$ 80,00000**
Valor Total:	**R$ 1.600,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.600,00000**

Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 126	

Objeto da Licitação:	**CABOS PARA INCHADA**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**M e M Construções**
Valor Unitário:	**R$ 20,00000**
Valor Total:	**R$ 660,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 660,00000**

Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 127	
Objeto da Licitação:	**CABOS DE CHIBANCA**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**M e M Construções**
Valor Unitário:	**R$ 20,00000**
Valor Total:	**R$ 1.320,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.320,00000**

Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 128	
Objeto da Licitação:	**LONA 04 X06**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Dhon**
Valor Unitário:	**R$ 175,00000**
Valor Total:	**R$ 3.500,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.500,00000**

Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**

Item 129	
Objeto da Licitação:	**BOBONA DE1 MIL LITROS**
Quantidade:	**12 Unidade(s)**
Marca:	**-**
Valor Unitário:	**-**
Valor Total:	**-**
Participante Vencedor:	**Não Houve Participante Vencedor**
Apelido utilizado na sala:	**Não Houve Participante Vencedor**
Documento do Licitante:	**Inexistente**
Cidade UF:	**Inexistente**
Valor total Contratado:	**Inexistente**

Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 130	
Objeto da Licitação:	**FOICE**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Tramontina**
Valor Unitário:	**R$ 59,00000**
Valor Total:	**R$ 1.180,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.180,00000**

Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 131	
Objeto da Licitação:	**FACÃO**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Wenzel**
Valor Unitário:	**R$ 41,00000**
Valor Total:	**R$ 820,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 2**

Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 820,00000**

Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 132	
Objeto da Licitação:	**LUVAS DE COURO PAR**
Quantidade:	**495 Unidade(s)**
Marca:	**incompel**
Valor Unitário:	**R$ 23,00000**
Valor Total:	**R$ 11.385,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.385,00000**

Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 133	
Objeto da Licitação:	**LUVAS DE PANO**
Quantidade:	**495 Unidade(s)**
Marca:	**Sigma**
Valor Unitário:	**R$ 5,00000**
Valor Total:	**R$ 2.475,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.475,00000**

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 22 23
	24 25 27 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46
	47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65
Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, como autoridade competente	**66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84**
adjudicou:	**85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101**
	102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114
	115 116 120 121 122 123 125 126 127 128 130 131 132
	133

Rodolfo Fernandes - RN, 14 de Agosto de 2025 as 15 horas e 21 minutos Promotor: Município de Rodolfo Fernandes, Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Assinatura

Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7B9DD38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - N° 91015/2025

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Município de Rodolfo Fernandes
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 91015/2025 – Processo N° 22070003/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Rodolfo Fernandes, Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 22070003/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91015/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)**
Quantidade:	**65 Unidade(s)**
Marca:	**Plastifluor**
Valor Unitário:	**R$ 4,49000**
Valor Total:	**R$ 291,85000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 291,85000**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 2,00000**
Valor Total:	**R$ 330,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 330,00000**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 3	
Objeto da Licitação:	**JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 3,00000**
Valor Total:	**R$ 495,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 495,00000**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 4	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**Krona**
Valor Unitário:	**R$ 32,00000**
Valor Total:	**R$ 2.560,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.560,00000**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 5	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO**
Quantidade:	**80 Unidade(s)**
Marca:	**krona**

Valor Unitário:	**R$ 33,00000**
Valor Total:	**R$ 2.640,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.640,00000**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 6	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 2,67000**
Valor Total:	**R$ 825,03000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 825,03000**

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 7	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 1,72000**
Valor Total:	**R$ 531,48000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 531,48000**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 8	

Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**Krona**
Valor Unitário:	**R$ 2,89000**
Valor Total:	**R$ 893,01000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 893,01000**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 9	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 11,00000**
Valor Total:	**R$ 3.399,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.399,00000**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 10	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 1,30000**
Valor Total:	**R$ 401,70000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 401,70000**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 11	
Objeto da Licitação:	**JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA**
Quantidade:	**309 Unidade(s)**
Marca:	**krona**
Valor Unitário:	**R$ 1,55000**
Valor Total:	**R$ 478,95000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 478,95000**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 12	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)**
Quantidade:	**4.950 Metro(s)**
Marca:	**Asperbras**
Valor Unitário:	**R$ 9,55000**
Valor Total:	**R$ 47.272,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 47.272,50000**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 13	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)**
Quantidade:	**1.500 Metro(s)**
Marca:	**Asperbras**
Valor Unitário:	**R$ 35,00000**
Valor Total:	**R$ 52.500,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 52.500,00000**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 14	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)**
Quantidade:	**3.300 Metro(s)**
Marca:	**Asperbras**
Valor Unitário:	**R$ 4,95000**
Valor Total:	**R$ 16.335,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 16.335,00000**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 15	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**1.320 Metro(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 2,16000**
Valor Total:	**R$ 2.851,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.851,20000**

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 16	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**1.320 Metro(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 2,90000**
Valor Total:	**R$ 3.828,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.828,00000**

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 17	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**990 Metro(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 5,40000**
Valor Total:	**R$ 5.346,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.346,00000**

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 18	
Objeto da Licitação:	**TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**
Quantidade:	**990 Unidade(s)**
Marca:	**Aspebras**
Valor Unitário:	**R$ 17,60000**
Valor Total:	**R$ 17.424,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 17.424,00000**

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 20	
Objeto da Licitação:	**ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Granplast**
Valor Unitário:	**R$ 33,08000**

Valor Total:	**R$ 5.458,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.458,20000**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 21	
Objeto da Licitação:	**BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Deca**
Valor Unitário:	**R$ 345,00000**
Valor Total:	**R$ 22.770,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 22.770,00000**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 22	
Objeto da Licitação:	**BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Logasa**
Valor Unitário:	**R$ 218,41000**
Valor Total:	**R$ 14.415,06000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.415,06000**

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 23	
Objeto da Licitação:	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)**
Quantidade:	**16.500 Unidade(s)**

Marca:	**Portland**
Valor Unitário:	**R$ 38,95000**
Valor Total:	**R$ 642.675,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 642.675,00000**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 24	
Objeto da Licitação:	**MEIO FIO EM PEDRA CALCARIA**
Quantidade:	**3.250 Metro(s)**
Marca:	**MeM Construçoes**
Valor Unitário:	**R$ 28,30000**
Valor Total:	**R$ 91.975,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 91.975,00000**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 25	
Objeto da Licitação:	**PEDRA PARALELEPÍPEDO EM CALCARIA**
Quantidade:	**420 Milheiro(s)**
Marca:	**MeM Construçoes**
Valor Unitário:	**R$ 595,88000**
Valor Total:	**R$ 250.269,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 250.269,60000**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 27	
Objeto da Licitação:	

	DIVISÓRIAS NAVAIS, PLACAS DE GESSO

Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**MeM Construçoes**
Valor Unitário:	**R$ 35,00000**
Valor Total:	**R$ 2.310,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.310,00000**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 31	
Objeto da Licitação:	**TÁBUA PINUS TRATADO 2 X 29 X 300 CM**
Quantidade:	**1.320 Unidade(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 66,01000**
Valor Total:	**R$ 87.133,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 87.133,20000**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 32	
Objeto da Licitação:	**ARGAMASA ACIII PACOTE 15KG**
Quantidade:	**1.515 Unidade(s)**
Marca:	**Altacola**
Valor Unitário:	**R$ 22,24000**
Valor Total:	**R$ 33.693,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 33.693,60000**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 33	
Objeto da Licitação:	**ARAME GALVANIZADO 18 EM 1KG**
Quantidade:	**165 Quilograma(s)**
Marca:	**Sigma**
Valor Unitário:	**R$ 21,59000**
Valor Total:	**R$ 3.562,35000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.562,35000**

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 34	
Objeto da Licitação:	**BOTA DE SEGURANÇA COURO VARIOS TAMANHOS**
Quantidade:	**330 Hora Aula(s)**
Marca:	**Cartom**
Valor Unitário:	**R$ 55,00000**
Valor Total:	**R$ 18.150,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.150,00000**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 35	
Objeto da Licitação:	**BALDE PLASTICO 12 LT PARA CONSTRUÇAO**
Quantidade:	**99 Unidade(s)**
Marca:	**Lummar**
Valor Unitário:	**R$ 10,50000**
Valor Total:	**R$ 1.039,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.039,50000**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 36	
Objeto da Licitação:	**BRITA POR METRO**

Quantidade:	**660 Metro(s)**
Marca:	**mineração Caraúbas**
Valor Unitário:	**R$ 150,00000**
Valor Total:	**R$ 99.000,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 99.000,00000**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 37	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 25MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 12,57000**
Valor Total:	**R$ 414,81000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 414,81000**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 38	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 35MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 24,30000**
Valor Total:	**R$ 801,90000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 801,90000**

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 39	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 40MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 27,00000**
Valor Total:	**R$ 891,00000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 891,00000**

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 40	
Objeto da Licitação:	**CADEADO 45MM (NACIONAL)**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Pado**
Valor Unitário:	**R$ 35,34000**
Valor Total:	**R$ 1.166,22000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.166,22000**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 41	
Objeto da Licitação:	**CAIBRO MAÇARANDUBA**
Quantidade:	**660 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 11,42000**
Valor Total:	**R$ 7.537,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.537,20000**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**

Item 42	
Objeto da Licitação:	**CARRO MAO COM PNEU E CAMARA**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Metalosa**
Valor Unitário:	**R$ 151,00000**

Valor Total:	**R$ 4.983,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.983,00000**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 43	
Objeto da Licitação:	**CAMARA DE AR CARRO MÃO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Levorin**
Valor Unitário:	**R$ 21,80000**
Valor Total:	**R$ 719,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 719,40000**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 44	
Objeto da Licitação:	**COLUNA FERRO 5/16**
Quantidade:	**330 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 68,90000**
Valor Total:	**R$ 22.737,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 22.737,00000**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 45	
Objeto da Licitação:	**COLUNA FERRO 3/8**
Quantidade:	**330 Metro(s)**

Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 67,90000**
Valor Total:	**R$ 22.407,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 22.407,00000**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 46	
Objeto da Licitação:	**DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Wurth**
Valor Unitário:	**R$ 4,00000**
Valor Total:	**R$ 264,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 264,00000**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 47	
Objeto da Licitação:	**DISCO DE CORTAR FERRO 7**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Starret**
Valor Unitário:	**R$ 8,00000**
Valor Total:	**R$ 528,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 528,00000**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 48	
Objeto da Licitação:	

	DISCO DIAMANTADO 115MM LISO
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**wurth**
Valor Unitário:	**R$ 15,60000**
Valor Total:	**R$ 1.029,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.029,60000**

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 49	
Objeto da Licitação:	**DISCO DIAMANTADO 115MM SEGMENTADO**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**wurth**
Valor Unitário:	**R$ 15,60000**
Valor Total:	**R$ 1.029,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.029,60000**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 50	
Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. 4,2**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 18,00000**
Valor Total:	**R$ 1.782,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.782,00000**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**

Item 51	
Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. 5/16**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 6,00000**
Valor Total:	**R$ 594,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 594,00000**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 52	
Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. 3/8**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 10,00000**
Valor Total:	**R$ 990,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 990,00000**

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 53	
Objeto da Licitação:	**FERRO PARA CONSTRUÇAO DIAM. ½**
Quantidade:	**99 Metro(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 11,00000**
Valor Total:	**R$ 1.089,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.089,00000**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 54	
Objeto da Licitação:	**FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6 LITROS**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine**
Valor Unitário:	**R$ 63,50000**
Valor Total:	**R$ 1.270,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.270,00000**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 55	
Objeto da Licitação:	**FUNDO BRANCO NIVELADOR 1 LITRO**
Quantidade:	**66 Litro(s)**
Marca:	**Iquine**
Valor Unitário:	**R$ 31,80000**
Valor Total:	**R$ 2.098,80000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.098,80000**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 56	
Objeto da Licitação:	**LIQUIDO BRILHO 3,6 LITROS**
Quantidade:	**10 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 53,95000**
Valor Total:	**R$ 539,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 539,50000**

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 57	
Objeto da Licitação:	**LIXA MASSA 100**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G100**
Valor Unitário:	**R$ 0,90000**
Valor Total:	**R$ 148,50000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 148,50000**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 58	
Objeto da Licitação:	**LIXA MASSA 120**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G120**
Valor Unitário:	**R$ 1,10000**
Valor Total:	**R$ 55,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 55,00000**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 59	
Objeto da Licitação:	**LIXA MASSA 150**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G150**
Valor Unitário:	**R$ 1,10000**
Valor Total:	**R$ 55,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 55,00000**

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**

Item 60	
Objeto da Licitação:	**LIXA FERRO 36**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**LIXAS TATU G36**
Valor Unitário:	**R$ 2,99000**
Valor Total:	**R$ 493,35000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 493,35000**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 61	
Objeto da Licitação:	**LIXA FERRO 120**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**3M**
Valor Unitário:	**R$ 3,50000**
Valor Total:	**R$ 577,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 577,50000**

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 62	
Objeto da Licitação:	**LIXA FERRO 100**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**3M**
Valor Unitário:	**R$ 3,64000**
Valor Total:	**R$ 600,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 600,60000**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 63	
Objeto da Licitação:	**LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA**
Quantidade:	**660 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 36,30000**
Valor Total:	**R$ 23.958,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 23.958,00000**

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 64	
Objeto da Licitação:	**LUVAS DE RASPA**
Quantidade:	**330 Hora Aula(s)**
Marca:	**incompel**
Valor Unitário:	**R$ 15,28000**
Valor Total:	**R$ 5.042,40000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.042,40000**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 65	
Objeto da Licitação:	**LUVAS PIGMENTADA**
Quantidade:	**330 Hora Aula(s)**
Marca:	**Sigma**
Valor Unitário:	**R$ 5,00000**
Valor Total:	**R$ 1.650,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.650,00000**

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 66	
Objeto da Licitação:	**PA QUADRADA COM CABO**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Tramotina**
Valor Unitário:	**R$ 30,30000**
Valor Total:	**R$ 1.818,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.818,00000**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 67	
Objeto da Licitação:	**PA DE BICO COM CABO**
Quantidade:	**60 Unidade(s)**
Marca:	**Tramotina**

Valor Unitário:	**R$ 41,77000**
Valor Total:	**R$ 2.506,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.506,20000**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 68	
Objeto da Licitação:	**PICARETA SEM CABO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Minasul**
Valor Unitário:	**R$ 41,20000**
Valor Total:	**R$ 1.359,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.359,60000**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 69	
Objeto da Licitação:	**PNEU PARA CARRO MÃO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Colson**
Valor Unitário:	**R$ 28,48000**
Valor Total:	**R$ 939,84000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 939,84000**

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 70	
Objeto da Licitação:	**PREGO 3 X8 EMBALAGEM 1 KG**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**

Marca:	**Gerdau**
Valor Unitário:	**R$ 19,70000**
Valor Total:	**R$ 1.300,20000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.300,20000**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 71	
Objeto da Licitação:	**PREGO 3 1/2 X8 EMBALAGEM 1 KG**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Gerdau**
Valor Unitário:	**R$ 15,75000**
Valor Total:	**R$ 1.039,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.039,50000**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 72	
Objeto da Licitação:	**PREGO 1.1/2 X 13 EMBALAGEM 1 KG(RIPAL)**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Gerdau**
Valor Unitário:	**R$ 14,15000**
Valor Total:	**R$ 283,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 283,00000**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 73	

Objeto da Licitação:	**MARTELO UNHA TAM 27MM**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Pacetta**
Valor Unitário:	**R$ 37,42000**
Valor Total:	**R$ 748,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 748,40000**

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 74	
Objeto da Licitação:	**MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 27KG**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Tintas mil**
Valor Unitário:	**R$ 60,00000**
Valor Total:	**R$ 6.000,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.000,00000**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 75	
Objeto da Licitação:	**MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 5KG**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Tintas mil**
Valor Unitário:	**R$ 23,00000**
Valor Total:	**R$ 7.590,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.590,00000**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**

Item 76	
Objeto da Licitação:	**MANGUEIRA TRANSPARENTE DE ½**
Quantidade:	**330 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 5,00000**
Valor Total:	**R$ 1.650,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.650,00000**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 77	
Objeto da Licitação:	**OCULOS DE PROTEÇAO ESCURO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Wurth**
Valor Unitário:	**R$ 6,20000**
Valor Total:	**R$ 204,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 204,60000**

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 78	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE PINTURA LÃ MISTO COM GARFO**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Roma**
Valor Unitário:	**R$ 13,40000**
Valor Total:	**R$ 884,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 884,40000**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 79	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE LÃ 15CM**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Roma**
Valor Unitário:	**R$ 9,00000**
Valor Total:	**R$ 180,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 180,00000**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 80	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE LÃ 9CM**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Roma**
Valor Unitário:	**R$ 5,90000**
Valor Total:	**R$ 389,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 389,40000**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 81	
Objeto da Licitação:	**ROLO DE PINTURA TINTA PÓ**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**Compel**
Valor Unitário:	**R$ 7,97000**
Valor Total:	**R$ 526,02000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 526,02000**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 82	
Objeto da Licitação:	**REBITE 4.0X12**
Quantidade:	**3.300 Unidade(s)**
Marca:	**fixall**
Valor Unitário:	**R$ 0,25000**
Valor Total:	**R$ 825,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 825,00000**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 83	
Objeto da Licitação:	**REGUA ALUMINIO 2 METROS**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Novo Horizonte**
Valor Unitário:	**R$ 38,43000**
Valor Total:	**R$ 768,60000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**

Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 768,60000**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 84	
Objeto da Licitação:	**RIPA MAÇARAMDUBA**
Quantidade:	**330 Metro(s)**
Marca:	**Beira rio**
Valor Unitário:	**R$ 4,28000**
Valor Total:	**R$ 1.412,40000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.412,40000**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 85	
Objeto da Licitação:	**REGISTRO INOX DE 25**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**L e G**
Valor Unitário:	**R$ 52,00000**
Valor Total:	**R$ 8.580,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.580,00000**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 86	
Objeto da Licitação:	**ROÇADEIRA MANUAL**
Quantidade:	**99 Unidade(s)**
Marca:	**Toyama**
Valor Unitário:	**R$ 31,18000**
Valor Total:	**R$ 3.086,82000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.086,82000**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 87	
Objeto da Licitação:	**SERRA MARMORE**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Makita**
Valor Unitário:	**R$ 274,00000**
Valor Total:	**R$ 9.042,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.042,00000**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 88	
Objeto da Licitação:	**SOLVENTE THINER EMBALAGEM 1 LITRO**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Eucatex**
Valor Unitário:	**R$ 22,00000**
Valor Total:	**R$ 726,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 726,00000**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 89	
Objeto da Licitação:	**SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 23,80000**
Valor Total:	**R$ 7.854,00000**

Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.854,00000**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 90	
Objeto da Licitação:	**SELADOR ACRILICO 18 LITROS**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 91,00000**
Valor Total:	**R$ 9.100,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.100,00000**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 91	
Objeto da Licitação:	**SUPERCAL EMBALAGEM 5 KG**
Quantidade:	**990 Unidade(s)**
Marca:	**SUPERCAL HIDRACOR**
Valor Unitário:	**R$ 7,80000**
Valor Total:	**R$ 7.722,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.722,00000**

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 92	
Objeto da Licitação:	**TELHA EM CERAMICA 50CM 15X10**
Quantidade:	**33 Milheiro(s)**
Marca:	**Ceramica L F**
Valor Unitário:	**R$ 850,00000**

Valor Total:	**R$ 28.050,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 28.050,00000**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 93	
Objeto da Licitação:	**TIJOLO CERAMICO FURADO 19X19X8**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**T Melo**
Valor Unitário:	**R$ 0,90000**
Valor Total:	**R$ 29,70000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 29,70000**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 94	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 1.1/2 PARA PINTURA**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**ROMA 301004**
Valor Unitário:	**R$ 2,99000**
Valor Total:	**R$ 986,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 986,70000**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 95	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 2 PARA PINTURA**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**

Marca:	**ROMA 301005**
Valor Unitário:	**R$ 4,74000**
Valor Total:	**R$ 1.564,20000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.564,20000**

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 96	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 2.1/2 PARA PINTURA**
Quantidade:	**100 Unidade(s)**
Marca:	**ROMA 301006**
Valor Unitário:	**R$ 5,95000**
Valor Total:	**R$ 595,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 595,00000**

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 97	
Objeto da Licitação:	**TRINCHA 3. PARA PINTURA**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Trigre**
Valor Unitário:	**R$ 7,60000**
Valor Total:	**R$ 2.508,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.508,00000**

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 98	
Objeto da Licitação:	

	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PLATINA
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 74,70000**
Valor Total:	**R$ 12.325,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.325,50000**

Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 99	
Objeto da Licitação:	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR BRANCO NEVE**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 74,70000**
Valor Total:	**R$ 24.651,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 24.651,00000**

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 100	
Objeto da Licitação:	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR AZUL**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 73,00000**
Valor Total:	**R$ 24.090,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 24.090,00000**

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**

Item 101	
Objeto da Licitação:	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PRETA**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**Iquine dialine**
Valor Unitário:	**R$ 74,70000**
Valor Total:	**R$ 2.465,10000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.465,10000**

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 102	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO FOSCO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 103	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL BRANCO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 104	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO BRILHOSO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 105	
Objeto da Licitação:	**TINTA SPRAY DE USO GERAL ALUMINIO**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**CHEMICOLOR**
Valor Unitário:	**R$ 13,99000**
Valor Total:	**R$ 4.616,70000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.616,70000**

Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 106	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 88,00000**
Valor Total:	**R$ 14.520,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.520,00000**

Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 107	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 90,00000**
Valor Total:	**R$ 14.850,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.850,00000**

Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 108	

Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIPERCOR HIPERD+ 36L**
Valor Unitário:	**R$ 25,00000**
Valor Total:	**R$ 4.125,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**

Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.125,00000**

Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 109	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS AZUL**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIPERCOR HIPERD+ 36L**
Valor Unitário:	**R$ 25,00000**
Valor Total:	**R$ 4.125,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.125,00000**

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 110	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 73,00000**
Valor Total:	**R$ 3.650,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.650,00000**

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 111	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS AZUL FRANÇA**
Quantidade:	**50 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 137,00000**
Valor Total:	**R$ 6.850,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.850,00000**

Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 112	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 37,00000**
Valor Total:	**R$ 6.105,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.105,00000**

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 113	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AZUL FRANÇA**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 39,00000**
Valor Total:	**R$ 6.435,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.435,00000**

Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 114	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AMARELO CANARIO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 39,00000**
Valor Total:	**R$ 6.435,00000**

Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.435,00000**

Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 115	
Objeto da Licitação:	**TRELIÇA FERRO 8MM**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Vieira aço**
Valor Unitário:	**R$ 40,00000**
Valor Total:	**R$ 6.600,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.600,00000**

Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 116	
Objeto da Licitação:	**TINTA P/PISO LATÃO VARIAS CORES**
Quantidade:	**330 Unidade(s)**
Marca:	**Tintas mil**
Valor Unitário:	**R$ 150,00000**
Valor Total:	**R$ 49.500,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 49.500,00000**

Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 119	
Objeto da Licitação:	**PALETES EM MADEIRA**
Quantidade:	**660 Unidade(s)**
Marca:	**-**

Valor Unitário:	**-**
Valor Total:	**-**
Participante Vencedor:	**Não Houve Participante Vencedor**
Apelido:	**Não Houve Participante Vencedor**
Documento do Licitante:	**Inexistente**
Cidade UF:	**Inexistente**
Valor total Contratado:	**-**

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 120	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 76,50000**
Valor Total:	**R$ 12.622,50000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.622,50000**

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 121	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIPERCOR HIPERD+ 36L**
Valor Unitário:	**R$ 37,00000**
Valor Total:	**R$ 6.105,00000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.105,00000**

Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 122	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**

Marca:	**Fortinil**
Valor Unitário:	**R$ 130,00000**
Valor Total:	**R$ 21.450,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 21.450,00000**

Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 123	
Objeto da Licitação:	**TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO**
Quantidade:	**165 Unidade(s)**
Marca:	**HIDRACOR EXTRALATEX 36**
Valor Unitário:	**R$ 38,49000**
Valor Total:	**R$ 6.350,85000**
Participante Vencedor:	**Cormestre Distribuidora Ltda**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**56.058.748/0001-08**
Cidade UF:	**Parnamirim - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.350,85000**

Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 125	
Objeto da Licitação:	**CHIBANCA**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Bartofil**
Valor Unitário:	**R$ 80,00000**
Valor Total:	**R$ 1.600,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.600,00000**

Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 126	

Objeto da Licitação:	**CABOS PARA INCHADA**
Quantidade:	**33 Unidade(s)**
Marca:	**M e M Construções**
Valor Unitário:	**R$ 20,00000**
Valor Total:	**R$ 660,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 660,00000**

Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 127	
Objeto da Licitação:	**CABOS DE CHIBANCA**
Quantidade:	**66 Unidade(s)**
Marca:	**M e M Construções**
Valor Unitário:	**R$ 20,00000**
Valor Total:	**R$ 1.320,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.320,00000**

Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 128	
Objeto da Licitação:	**LONA 04 X06**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Dhon**
Valor Unitário:	**R$ 175,00000**
Valor Total:	**R$ 3.500,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 3.500,00000**

Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**

Item 129	
Objeto da Licitação:	**BOBONA DE1 MIL LITROS**
Quantidade:	**12 Unidade(s)**
Marca:	**-**
Valor Unitário:	**-**
Valor Total:	**-**
Participante Vencedor:	**Não Houve Participante Vencedor**
Apelido:	**Não Houve Participante Vencedor**
Documento do Licitante:	**Inexistente**
Cidade UF:	**Inexistente**
Valor total Contratado:	**-**

Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 130	
Objeto da Licitação:	**FOICE**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Tramontina**
Valor Unitário:	**R$ 59,00000**
Valor Total:	**R$ 1.180,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.180,00000**

Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 131	
Objeto da Licitação:	**FACÃO**
Quantidade:	**20 Unidade(s)**
Marca:	**Wenzel**
Valor Unitário:	**R$ 41,00000**
Valor Total:	**R$ 820,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 820,00000**

Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 132	
Objeto da Licitação:	**LUVAS DE COURO PAR**
Quantidade:	**495 Unidade(s)**
Marca:	**incompel**
Valor Unitário:	**R$ 23,00000**
Valor Total:	**R$ 11.385,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.385,00000**

Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 133	
Objeto da Licitação:	**LUVAS DE PANO**
Quantidade:	**495 Unidade(s)**
Marca:	**Sigma**
Valor Unitário:	**R$ 5,00000**
Valor Total:	**R$ 2.475,00000**
Participante Vencedor:	**ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**22.071.358/0001-48**
Cidade UF:	**Severiano Melo - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.475,00000**

Rodolfo Fernandes - RN, 14 de Agosto de 2025 as 15 horas e 26 minutos

Assinatura
Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante, Promotor: Município de Rodolfo Fernandes,
Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:78506647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO ARP/CARONA Nº 18060001/25

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 107/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Extremóz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Extremóz/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lonas e tendas para estruturação dos eventos e ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Ruy Barbosa/RN.
FORNECEDOR REGISTRADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TENDA PIRAMIDAL 3x3 metros: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TRATADO COM ZINCO BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS, SEMI-AUTO, ESTRUTURA MONT COM PORCAS TRAVANTES E LONA DE COBERT FIXADA NA ESTRUTURA,COM VELCRO PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO QUADRADO E TRAVESSAS OVAIS , BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PÉS DE APOIO DA ESTRUTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA, 1,80E2,00Mt, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA,QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DE ALTURA,COBERTA EM NYLON 600 (ESPESSURA=0,40mm/100%POLIÉS DE ALTA TENACIDADE/ADITIVAÇÃO UV E ANTIFUNGO/06 MESES DE GARANTIA CONTRA RESSECAMENTO E PERDA DA COR),IMPERMEÁVEL,COM BORDA DE 40CM E FIXADA NA ESTRUTURA. ATRAVÉS DE VELCROS, ALTURA DO PÉ DIREITO DE NO MÍN 2,00mt,ESTACAS PARA AMARRAÇÃO NO SOLO E CORDAS, VOL FECHADA:ALTURA 1,50mX60CmDE DIAMÊTRO,CAPA DE PROT PARA TRANSPORTE. COR AZUL ou LARANJA - PERSONALIZADA COM NOME PREFEITURA DE RUY BARBOSA/RN (tamanho de 1m) e logo nas quatro bordas da tenda.	NATAL TENDAS	05	Und.	4.940,00	24.700,00
02	TENDA PIRAMIDAL 4x4 metros: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TRATADO COM ZINCO BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS, SEMI-AUTO, ESTRUTURA MONT COM PORCAS TRAVANTES E LONA DE COBERT FIXADA NA ESTRUTURA,COM VELCRO PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO QUADRADO E TRAVESSAS OVAIS , BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PÉS DE APOIO DA ESTRUTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA, 1,80E2,00Mt, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA,QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DE ALTURA,COBERTA EM NYLON 600 (ESPESSURA=0,40mm/100%POLIÉS DE ALTA TENACIDADE/ADITIVAÇÃO UV E ANTIFUNGO/06 MESES DE GARANTIA CONTRA RESSECAMENTO E PERDA DA COR),IMPERMEÁVEL,COM BORDA DE 40CM E FIXADA NA ESTRUTURA. ATRAVÉS DE VELCROS, ALTURA DO PÉ DIREITO DE NO MÍN 2,00mt,ESTACAS PARA AMARRAÇÃO NO SOLO E CORDAS, VOL FECHADA:ALTURA 1,50mX60CmDE DIAMÊTRO,CAPA DE PROT PARA TRANSPORTE. COR AZUL ou LARANJA - PERSONALIZADA COM NOME PREFEITURA DE RUY BARBOSA/RN (tamanho de 1m) e logo nas quatro bordas da tenda.	NATAL TENDAS	08	Und.	5.000,00	40.000,00
03	TENDA PIRAMIDAL 6x6 metros: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TRATADO COM ZINCO BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS, SEMI-AUTO, ESTRUTURA MONT COM PORCAS TRAVANTES E LONA DE COBERT FIXADA NA ESTRUTURA,COM VELCRO PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO QUADRADO E TRAVESSAS OVAIS , BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PÉS DE APOIO DA ESTRUTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA, 1,80E2,00Mt, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA,QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DE ALTURA,COBERTA EM NYLON 600 (ESPESSURA=0,40mm/100%POLIÉS DE ALTA TENACIDADE/ADITIVAÇÃO UV E ANTIFUNGO/06 MESES DE GARANTIA CONTRA RESSECAMENTO E PERDA DA COR),IMPERMEÁVEL,COM BORDA DE 40CM E FIXADA NA ESTRUTURA. ATRAVÉS DE VELCROS, ALTURA DO PÉ DIREITO DE NO MÍN 2,00mt,ESTACAS PARA AMARRAÇÃO NO SOLO E CORDAS, VOL FECHADA:ALTURA 1,50mX60CmDE DIAMÊTRO,CAPA DE PROT PARA TRANSPORTE. COR AZUL ou LARANJA - PERSONALIZADA COM NOME PREFEITURA DE RUY BARBOSA/RN (tamanho de 1m) e logo nas quatro bordas da tenda.	NATAL TENDAS	10	Und.	6.700,00	67.000,00
04	TENDA PIRAMIDAL 8x8 metros: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TRATADO COM ZINCO BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS, SEMI-AUTO, ESTRUTURA MONT COM PORCAS TRAVANTES E LONA DE COBERT FIXADA NA ESTRUTURA,COM VELCRO PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO QUADRADO E TRAVESSAS OVAIS , BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PÉS DE APOIO DA ESTRUTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA, 1,80E2,00Mt, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA,QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DE ALTURA,COBERTA EM NYLON 600 (ESPESSURA=0,40mm/100%POLIÉS DE ALTA TENACIDADE/ADITIVAÇÃO UV E ANTIFUNGO/06 MESES DE GARANTIA CONTRA RESSECAMENTO E PERDA DA COR),IMPERMEÁVEL,COM BORDA DE 40CM E FIXADA NA ESTRUTURA. ATRAVÉS DE VELCROS, ALTURA DO PÉ DIREITO DE NO MÍN 2,00mt,ESTACAS PARA AMARRAÇÃO NO SOLO E CORDAS, VOL FECHADA:ALTURA 1,50mX60CmDE DIAMÊTRO,CAPA DE PROT PARA TRANSPORTE. COR AZUL ou LARANJA - PERSONALIZADA COM NOME PREFEITURA DE RUY BARBOSA/RN (tamanho de 1m) e logo nas quatro bordas da tenda.	NATAL TENDAS	04	Und.	11.700,00	46.800,00
05	LONA PARA TENDA PIRAMIDAL 8 X 8 (COBERTURA) LONA PVC TD 1000 TÉRMICA FATOR U.V. 100%. IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE A RASGOS	NATAL TENDAS	04	Und.	3.070,00	12.280,00
06	LONA PARA TENDA PIRAMIDAL 6 X 6 (COBERTURA) LONA PVC TD 1000 TÉRMICA FATOR U.V. 100%. IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE A RASGOS	NATAL TENDAS	10	Und.	2.400,00	24.000,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/12/2024 a 26/12/2025.
VIGÊNCIA DA ADESÃO: 19/08/2025 a 26/12/2025, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 19 de Agosto de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:E19350C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo: 2595/2025
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, **TORNA PÚBLICA** a pesquisa mercadológica referente ao procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Matos/RN.
A carta proposta poderá ser fornecida por E-mail (compras@santanadomatos.rn.leg.br) em até cinco (05) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou presencialmente aos cuidados do Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Especificação e Quantitativo do objeto:

item	Descrição	Unid.	Qtde.
	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte (seringa com 2,5ml). Pacote com 03 seringas.	PACOTE	150
	Adesivo dentinário, monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, frasco com 4ml (prime e bond 2.1).	FRASCO	120
	Agulha gengival 0,3x16 mm (extra curta), caixa com 100 unidades.	CAIXA	10
	Anestésico local injetável à base de lidocaína 2% + epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubos.	CAIXA	20
	Anestésico local injetável a base de lidocaína com fenilefrina Caixa com 50 tubetes.	CAIXA	120
	Anestésico local mepivacaína 20mg/ml, com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubos.	CAIXA	30
	Anestésico local mepivacaína 3%, sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubos.	CAIXA	10
	Anestésico tópico benzocaína 20%, pote de 12g com sabores variados.	UNIDADE	30
	Babador impermeável com 100 und.	PACOTE	50
	Bicarbonato de sódio (pó) para uso de profilaxia dentária. Pacotes com 40g Caixa com 15 und.	CAIXA	4
	Blister de lima n.º 15	CAIXA	7
	Broca carboneto nº 02.	UNIDADE	30
	Broca cirúrgica nº 701 pressa longa (28mm).	UNIDADE	20
	Broca cirúrgica nº 702, haste longa (28mm).	UNIDADE	20
	Broca cirúrgica Zkrya	UNIDADE	15
	Broca diamantada 3081.	UNIDADE	15
	Broca diamantada 3082.	UNIDADE	15
	Broca diamantada 3118 FF.	UNIDADE	40
	Broca diamantada 3118.	UNIDADE	40
	Broca diamantada 3195 FF.	UNIDADE	30
	Broca diamantada 3195.	UNIDADE	30
	Broca diamantada nº 1012.	UNIDADE	40
	Broca diamantada nº 1013.	UNIDADE	40
	Broca diamantada nº 1014.	UNIDADE	60
	Broca diamantada nº 1015.	UNIDADE	60
	Broca diamantada nº 1016.	UNIDADE	40
	Broca diamantada nº 1190 FF.	UNIDADE	40
	Broca diamantada nº 1190.	UNIDADE	40
	Broca diamantada nº 1190.	UNIDADE	40
	Broca multilaminada Endo-Z	UNIDADE	15
	Carboneto de broca nº 04.	UNIDADE	30
	Carboneto de broca nº 06.	UNIDADE	30
	Carbono oclusal do tipo biarticulado em duas cores: azul e vermelho (bloco com 12 folhas).	CAIXA	80
	Cimento forrador de hidróxido de cálcio.	CAIXA	40
	Cimento odontológico pulposan pó.	UNIDADE	7
	Cimento odontológico pulposano líquido.	UNIDADE	7
	Creme dental com flúor, 30g.	UNIDADE	700
	Cunha de madeira anatômica interdental. pct com 100 und.	PACOTE	30
	Detergente enzimático 1 litro.	LITRO	40
	Digluconato de clorexidina 0,12%. Frasco c/ 1L.	FRASCO	50
	Endo Ice	UNIDADE	10
	Escova de Robinson plana para contra-ângulo caixa com 100	CAIXA	5
	Escova dental adulto com cerdas macias.	UNIDADE	500
	Escova dental infantil com cerdas macias.	UNIDADE	1000
	Espelho bucal piano sem rebarba inox imagem real.	UNIDADE	80
	Esponja de fibrina. Cx com 10 esponjas.	CAIXA	14
	Filme radiográfico periapical adulto, com C/150 filmes.	CAIXA	30
	Filme radiográfico periapical infantil, cx c/ 100 filmes.	CAIXA	10
	Fio de sutura de seda n° 3-0, montado c/ 45cm de comprimento e agulha cortante de seção transversal c/ 19mm (cx c/ 24 und).	CAIXA	120
	Fio dental 100m.	UNIDADE	500
	Fita matriz metálica 0,5mm.	UNIDADE	60
	Fita matriz metálica 0,7mm.	UNIDADE	60
	Fixador de raio X. Frasco com 500ml.	FRASCO	80
	Fluoreto sódico - gel acidulado 1,23% embalagem com 200ml.	UNIDADE	30
	Fluoreto sódico - gel neutro 2% embalagem com 200ml.	UNIDADE	30
	Fluxo de resina fluida A2.	UNIDADE	40
	Formocresol (frasco com 15ml).	UNIDADE	25
	Hidróxido de cálcio PA - frasco com 10g.	UNIDADE	30
	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável - Seringa 2,5g.	UNIDADE	21
	Ionômero de vidro restaurador cor A2 - embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	KIT	90
	Lâmina de bisturi n° 15 c/ 100un odonto.	CAIXA	50
	Líquido hemostático.	UNIDADE	20
	Lixa p/ amálgama. Pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	100
	Lixa para acabamento de resina.	PACOTE	60

	Luvas de procedimentos tamanho G	CAIXA	50
	Luvas de procedimentos tamanho M	CAIXA	100
	Luvas de procedimentos tamanho M nitrílica (para alérgicos)	CAIXA	20
	Luvas de procedimentos tamanho P	CAIXA	350
	Máscara descartável tripla camada com filtro meltblown 50 und	PACOTE	120
	Microbrush aplicado para aplicação de adesivos. Ponta flexível, com variação de ângulo, com ponta fina.	PACOTE	100
	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação tipo spray c/ 200ml.	UNIDADE	20
	Papel grau cirúrgico rolo 10cm X 100m.	ROLO	70
	Papel grau cirúrgico rolo 15cm x 100m.	ROLO	70
	Papel grau cirúrgico rolo 20cm x 100m.	ROLO	40
	Pasta profilática CL 90g sabores variados.	UNIDADE	50
	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu.	UNIDADE	30
	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu.	UNIDADE	20
	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu.	UNIDADE	20
	Pedra-pomes extrafina. Pote com 100g.	UNIDADE	10
	Recipiente duro p/ descarte de perfurocortantes 21L.	UNIDADE	50
	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A1 c/ 04g.	UNIDADE	25
	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A2 c/ 04g.	UNIDADE	50
	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A3 c/ 04g.	UNIDADE	50
	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A3,5 c/ 04g.	UNIDADE	30
	Resina composta nanohíbrida para restauração de dentes posteriores fotopolimerizável. Cor A2D, 04g.	UNIDADE	40
	Resina composta nanohíbrida para restauração de dentes posteriores fotopolimerizável. Cor A3D, 04g.	UNIDADE	40
	Restaurador provisório Coltosol.	UNIDADE	50
	Revelador de placa bacteriana dentária contendo fucsina básica a 0,5%. Frasco contém 10ml.	FRASCO	10
	Revelador de raio X. Frasco com 500ml.	FRASCO	80
	Rolete de algodão para isolamento relativo c/ 100 und.	PACOTE	400
	Sugador odontológico termal. Pacote com 40 und.	PACOTE	200
	Tira matriz de hidrogênio.	PACOTE	70
	Touca Descartável Hipoalérgica Tam. Único 100und	PACOTE	45
	Verniz cavitário.	UNIDADE	14
	Verniz fluoretado.	UNIDADE	25

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Santana do Matos/RN, 19 de agosto de 2025

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula:3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:65393517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo: 2016/2025
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, **TORNA PÚBLICA** a pesquisa mercadológica referente ao procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Transporte do Município de Santana do Matos/RN.
A carta proposta poderá ser fornecida por E-mail (compras@santanadomatos.rn.leg.br) em até cinco (05) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou presencialmente aos cuidados do Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Especificação e Quantitativo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PNEU 235/75.5 RADIAL 18 LONAS. Certificamos pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	MAGNUM	UNIDADE	18		
2	PNEU 12.4/24 12 LONAS AGRÍCOLA. Certificamos pelo INMETRO, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	MAGNUM	UNIDADE	05		
3	PNEU 12.5/80 -18-14PR 12 LONAS	MAGNUM	UNIDADE	05		
4	PNEU 12/16-5AFRÍCULA 12 LONAS	MAGNUM	UNIDADE	10		
5	PNEU 14.00/24 AGRÍCOLA 16 LONAS	MAGNUM	UNIDADE	15		
6	PNEU 14.9/24 AGRÍCULA 12 LONAS	MAGNUM	UNIDADE	05		
7	PNEU 18.4/30 PNEU AGRÍCOLA 14 LONAS	MAGNUM	UNIDADE	05		
8	PNEU 18.4/34 AGRÍCOLA 12 LONAS	MAGNUM	UNIDADE	04		
9	PNEU 195/70R15	MAGNUM	UNIDADE	30		
10	PNEU 185/70R14	MAGNUM	UNIDADE	20		
11	PNEU 19-5L-24 AGRÍCOLA 12 LONAS	MAGNUM	UNIDADE	05		
12	PNEU 19.5L-24-12PR	MAGNUM	UNIDADE	03		
13	PNEU 195/65R15 RADIAL	MAGNUM	UNIDADE	20		
14	PNEU 195/75R16 RADIAL	MAGNUM	UNIDADE	30		
15	PNEU 2.75/18 MOTO	MAGNUM	UNIDADE	10		
16	PNEU 205/70R15	MAGNUM	UNIDADE	15		
17	PNEU 205/75R16	MAGNUM	UNIDADE	10		
18	PNEU 215/75R17.5	MAGNUM	UNIDADE	18		
19	PNEU 225/65R16	MAGNUM	UNIDADE	15		

20	PNEU 225/65R17 RADIAL	MAGNUM	UNIDADE	10		
21	PNEU 235/70R16	MAGNUM	UNIDADE	10		
22	PNEU 265/70R16	MAGNUM	UNIDADE	10		
23	PNEU 7.50/18 AGRÍCULA	MAGNUM	UNIDADE	02		
24	PNEU 7.50/16 ATR	MAGNUM	UNIDADE	40		
25	PNEU 750/16	MAGNUM	UNIDADE	05		
26	PNEU 90/90-18 MOTO	MAGNUM	UNIDADE	10		
27	PNEU 900X20 DIRECIONAL RADIAL	MAGNUM	UNIDADE	30		
28	PNEU 1.75/70XR13	MAGNUM	UNIDADE	10		
29	PROTETOR DE ARO 20	ABC	UNIDADE	50		
30	CÂMARA DE AR ARO 13	MAGNUM	UNIDADE	10		
31	CÂMARA DE AR 17.5/25 AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	20		
32	CÂMARA DE AR 12.4/24 AGÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	15		
33	CÂMARA DE AR 14.00/24 AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	15		
34	CÂMARA DE AR 14.9/24 AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	15		
35	CÂMARA DE AR 175/70/14	MAGNUM	UNIDADE	50		
36	CÂMARA DE AR 18.4/30 AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	10		
37	CÂMARA DE AR 18.4/34 AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	15		
38	CÂMARA DE AR 185/70/15 AGÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	15		
39	CÂMARA DE AR 2.75/18 MOTO	MAGNUM	UNIDADE	04		
40	CÂMARA DE AR 90/90-18 MOTO	MAGNUM	UNIDADE	10		
41	CÂMARA DE AR 7.50/18 AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	02		
42	CÂMARA DE AR 7.50/16	MAGNUM	UNIDADE	15		
43	CÂMARA DE AR 900/20	MAGNUM	UNIDADE	30		
44	CÂMARA DE AR 100X20	MAGNUM	UNIDADE	100		
45	CÂMARA DE AR 12/16-5 PITO CURTO AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	15		
46	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGNUM	UNIDADE	02		
47	CÂMARA DE AR 19.5L-24 PITO CURTO AGRÍCOLA	MAGNUM	UNIDADE	10		
48	PROTETOR DE ARO 16	ABC	UNIDADE	40		
49	PROTETOR DE ARO 24	ABC	UNIDADE	04		
VALOR TOTAL						

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Santana do Matos/RN, 19 de agosto de 2025

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula:3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:59BEBC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0858/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
		343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		1.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.		
		772 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 19 de agosto de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3DC8A3FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 30/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0003 - LENÇOL AVULSO 400 FIOS PERCAL POLIÉSTER LISO TOQUE MACIO COM ELÁSTICO DIVERSOS TAMANHO 190 X 70 X 10 - Valor Referência: 32,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.A COMERCIO LTDA (54.361.487/0001-67)	Adjudicado em: 18/08/2025 11:55:08 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- BG Casa Cama Mesa e Banho	BG Casa Cama Mesa e Banho	80	2.564,00
Item: 0008 - PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MDF - Valor Referência: 56,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.A COMERCIO LTDA (54.361.487/0001-67)	Adjudicado em: 18/08/2025 11:55:08 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	- Trá Lá Lá	Trá Lá Lá	10	566,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:6A5CB72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0612- FMSF/2025

PORTARIA N.º 0612 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	CATOLÉ DO ROCHA -PB		
Data da concessão	15 DE AGOSTO DE 2025		
Datas de afastamento	16 DE AGOSTO DE 2025	Saída/origem	**06HS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**16:30 H DO 16 DE AGOSTO DE 2025**
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE JOBERLANDIA GLEITS SANTOS SOARES PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA COM DR. SANDRO SOARES NA CLINICA CLINISE, LOCALIZADO NA RUA VENANCIO NEIVA 605 CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 15 DE AGOSTO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8A74BBE1

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0859/2025

DECRETO Nº 0859/2025

Abre crédito adicional suplementar por anulação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana									
			2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos								
				914 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 17200000	R$ 21.300,00	
Total da Ação:										**R$ 21.300,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 21.300,00**	
		20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.									
			2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
				915 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 17200000	R$ 4.200,00	
Total da Ação:										**R$ 4.200,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 4.200,00**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
		20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.									
			2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
				580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 17200000	R$ 25.500,00	
Total da Ação:										**R$ 25.500,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 25.500,00**	

. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Fernando/RN, 19 de agosto de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4BAD9126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 44/2025 DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.431.025/0001-54**, referente à **Solicitação de exames em caráter de urgência para a paciente JOSEFA DE ARAÚJO DANTAS DE LIMA**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	15081 - EXAME PCR PML-RARA	UNID	1	845,00	845,00
2	15711 - MIELOGRAMA punção da medula óssea	UNID	1	105,00	105,00
Total Geral					**950,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3C3A7B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

Processo Administrativo nº 2142/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **46.310.289/0001-46**	Telefone: **(017) 99601-6171**	Email: **lubepack@lubepack.com.br**
Endereço: **Rua Sergipe, 3.993, Vila Paulista, Conjunto polo Comercial e Industrial Giordano Mes, Catanduva/SP, CEP: 15803-160**		
Representante: **Pedro Lorenco Jorge** - CPF: **389.***.***-67**		

AGRUPAMENTO 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
130	0013573 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL API CI-4 - GALÃO 20 LITROS	VR LUB*	Galão	140	265,40	37.156,00

Importa a presente em R$ 37.156,00,(trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 13/08/2026. São Paulo do Potengi/RN, 13 de agosto de 2025. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Lorenco Jorge –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:FB8631EB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

Processo Administrativo nº 2142/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **WM COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**		
CNPJ: **24.955.998/0001-46**	Telefone: **(084) 99403.7887**	Email: **wmcompautomotivos@gmail.com**
Endereço: **Rua Pedro Targino, 04 , Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-160**		
Representante: **Willington Jales Moreira** - CPF: **103.***.***-77**		

AGRUPAMENTO 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0013430 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 2017/2018	TECFIL	UND	20	15,73	314,60
6	0013434 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A FIAT STRADA FIRE 1.4 - ANO 2010/2011	TECFIL	UND	10	13,82	138,20
7	0013435 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A FIAT STRADA PICK UP 1.4 - ANO 2016	TECFIL	UND	40	13,85	554,00
8	0013436 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A FIAT STRADA WORKING 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	12,48	124,80
15	0013443 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 1998/1999	TECFIL	UND	10	11,53	115,30
19	0013447 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O FIAT STRADA 1.4 - ANO 2018	TECFIL	UND	10	15,16	151,60
20	0013448 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O FIAT STRADA TECFORM 1.4 - ANO 2018/2019	TECFIL	UND	10	21,02	210,20
21	0013449 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O FIAT UNO - ANO 2008/2009	TECFIL	UND	10	12,36	123,60
23	0013451 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O MOBI - ANO 2020/2021	TECFIL	UND	20	19,85	397,00
25	0013453 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O PRISMA 1.0- ANO 2009/2010	TECFIL	UND	10	12,62	126,20
26	0013454 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O RENAULT KWID - ANO 2022	TECFIL	UND	10	22,52	225,20
31	0013459 - Filtro de ar para Moto CG FAN 125 - Ano 2008	TECFIL	UND	10	12,83	128,30
32	0013460 - Filtro de ar para Moto CG FAN 150 - Ano 2010	TECFIL	UND	20	14,02	280,40
33	0013461 - FILTRO DE AR PARA O MOTOR PARA A SPIN 1.4 - ANO 2022	TECFIL	UND	10	20,10	201,00
34	0013462 - FILTRO DE AR PARA O MOTOR PARA O ARGO 1.0 - ANO 2022	TECFIL	UND	40	27,40	1.096,00
35	0013463 - FILTRO DE AR PARA O MOTOR PARA O FIAT PALIO WEKKEND 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	12,82	128,20
36	0013464 - FILTRO DE ARCONDICINADO PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 2017/2018	TECFIL	UND	20	10,13	202,60
37	0013465 - FILTRO DE ARCONDICINADO PARA O ARGO 1.0 - ANO 2022	TECFIL	UND	40	16,82	672,80
105	0013532 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A FIAT STRADA 1.4 - ANO 2018	TECFIL	UND	10	12,60	126,00
106	0013533 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A FIAT STRADA FIRE 1.4 - ANO 2010/2011	TECFIL	UND	10	12,26	122,60
107	0013534 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A FIAT STRADA PICK UP 1.4 - ANO 2016	TECFIL	UND	40	11,98	479,20
108	0013535 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A FIAT STRADA WORKING 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	13,60	136,00
112	0013539 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 1998/1999	TECFIL	UND	10	13,11	131,10
115	0013543 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA O FIAT STRADA TECFORM 1.4 - ANO 2018/2019	TECFIL	UND	10	17,56	175,60
116	0013544 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA O FIAT UNO - ANO 2008/2009	TECFIL	UND	10	10,33	103,30
118	0013546 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA O MOBI - ANO 2020/2021	TECFIL	UND	20	14,90	298,00
120	0013548 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA O RENAULT KWID - ANO 2022	TECFIL	UND	10	15,33	153,30
121	0013549 - FILTRO DO ARCONDICONADO PARA A FIAT PALIO WEKKEND 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	13,76	137,60
125	0013553 - FILTRO DO ARCONDICONADO PARA O PRISMA 1.0- ANO 2009/2010	TECFIL	UND	10	14,73	147,30
126	0013554 - FILTRO DO ARCONSICIONADO PARA SPIN 1.4 - ANO 2022	TECFIL	UND	10	18,40	184,00

AGRUPAMENTO 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0013431 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO - ANO 2013	TECFIL	UND	10	97,11	971,10
4	0013432 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A SPRINT MERCEDES-BENZ - ANO 2022	TECFIL	UND	10	68,69	686,90
5	0013433 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A FIAT SCUDO - ANO 2023/2024	TECFIL	UND	10	63,23	632,30
9	0013437 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A IVECO DAILY - ANO 2018	TECFIL	UND	20	94,54	1.890,80
14	0013442 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A REUNALT VAN MASTER 2024	TECFIL	UND	10	69,19	691,90
16	0013444 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O ÔNIBUS IVECO - ANO 2024/2025	TECFIL	UND	10	141,88	1.418,80
17	0013445 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O CAMINHÃO CARGO 816 - ANO 2019	TECFIL	UND	10	94,03	940,30
18	0013446 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O CAMINHÃO INTERNACIONAL - ANO 2013	TECFIL	UND	10	526,69	5.266,90
22	0013450 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O MICRO ÔNIBUS IVECO - ANO 2024	TECFIL	UND	20	136,60	2.732,00
24	0013452 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ANO 2011/2012/2013	TECFIL	UND	60	110,37	6.622,20
104	0013531 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A FIAT SCUDO - ANO 2023/2024	TECFIL	UND	10	42,29	422,90
109	0013536 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A IVECO DAILY - ANO 2018	TECFIL	UND	20	21,13	422,60
113	0013540 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA ASPRINT MERCEDES-BENZ - ANO 2022	TECFIL	UND	10	38,58	385,80
114	0013541 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA O CAMINÃO BASCULANTE FORD CARGO - ANO 2013	TECFIL	UND	10	53,21	532,10
117	0013545 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA O MICRO ÔNIBUS IVECO - ANO 2024	TECFIL	UND	20	30,38	607,60
119	0013547 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA O ÔNIBUS IVECO - ANO 2024/2025	TECFIL	UND	10	63,54	635,40
124	0013552 - FILTRO DO ARCONDICONADO PARA A REUNALT VAN MASTER 2024	TECFIL	UND	10	47,04	470,40

AGRUPAMENTO 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0013566 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - ANO 2013	TECFIL	UND	10	237,10	2.371,00
11	0013439 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - ANO 2013	TECFIL	UND	10	230,45	2.304,50
12	0013440 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A RETROESCAVADEIRA JCB - ANO 2021	TECFIL	UND	10	240,00	2.400,00
13	0013441 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A RETROESCAVADEIRA RADON - ANO 2013	TECFIL	UND	10	99,70	997,00
27	0013455 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O TRATOR BUDNY - ANO 2019	TECFIL	UND	10	125,67	1.256,70
28	0013456 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O TRATOR NEW HOLLAND - ANO 2007	TECFIL	UND	10	117,30	1.173,00
29	0013457 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O TRATOR VALTRA - ANO 2012	TECFIL	UND	10	80,10	801,00
30	0013458 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA O TRATOR YANMAR - ANO 2023	TECFIL	UND	10	110,35	1.103,50
110	0013570 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - ANO 2013	TECFIL	UND	10	189,28	1.892,80
111	0013538 - FILTRO DO ARCONDICIONADO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB - ANO 2021	TECFIL	UND	10	98,25	982,50
122	0013550 - FILTRO DO ARCONDICONADO PARA A PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - ANO 2013	TECFIL	UND	10	80,65	806,50
123	0013551 - FILTRO DO ARCONDICONADO PARA A RETROESCAVADEIRA RADON - ANO 2013	TECFIL	UND	10	52,35	523,50

AGRUPAMENTO 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
39	0013467 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A FIAT STRADA 1.4 - ANO 2018	TECFIL	UND	10	18,64	186,40
40	0013468 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A FIAT STRADA FIRE 1.4 - ANO 2010/2011	TECFIL	UND	10	14,95	149,50
41	0013469 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A FIAT STRADA PICK UP 1.4 - ANO 2016	TECFIL	UND	40	11,22	448,80
42	0013470 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A FIAT STRADA TECFORM 1.4 - ANO 2018/2019	TECFIL	UND	10	13,00	130,00
43	0013471 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A FIAT STRADA WORKING 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	13,42	134,20
50	0013478 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 1998/1999	TECFIL	UND	10	18,54	185,40
51	0013479 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 2017/2018	TECFIL	UND	20	16,71	334,20
54	0013482 - Filtro de Combustível Para Moto CG FAN 125 - Ano 2008	TECFIL	UND	10	15,31	153,10
55	0013483 - Filtro de Combustível Para Moto CG FAN 150 - Ano 2010	TECFIL	UND	20	16,93	338,60
56	0013484 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O ARGO 1.0 - ANO 2022	TECFIL	UND	40	12,52	500,80
59	0013487 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O FIAT PALIO WEKKEND 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	12,55	125,50
60	0013488 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O FIAT UNO - ANO 2008/2009	TECFIL	UND	10	16,83	168,30
62	0013490 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O MOBI - ANO 2020/2021	TECFIL	UND	20	17,86	357,20
65	0013493 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O PRISMA 1.0 - ANO 2009/2010	TECFIL	UND	10	12,80	128,00
66	0013494 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O REUNAULT KWID - ANO 2022	TECFIL	UND	10	16,76	167,60
71	0013499 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA SPIN 1.4 - ANO 2022	TECFIL	UND	10	12,21	122,10
73	0013501 - FILTRO DE ÓLEO PARA A FIAT STRADA 1.4 - ANO 2018	TECFIL	UND	10	12,19	121,90
74	0013502 - FILTRO DE ÓLEO PARA A FIAT STRADA FIRE 1.4 - ANO 2010/2011	TECFIL	UND	10	18,70	187,00
75	0013503 - FILTRO DE ÓLEO PARA A FIAT STRADA PICK UP 1.4 - ANO 2016	TECFIL	UND	40	12,26	490,40
76	0013504 - FILTRO DE OLEO PARA A FIAT STRADA TECFORM 1.4 - ANO 2018/2019	TECFIL	UND	10	12,97	129,70
77	0013505 - FILTRO DE ÓLEO PARA A FIAT STRADA WORKING 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	15,73	157,30
84	0013511 - FILTRO DE ÓLEO PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 1998/1999	TECFIL	UND	10	14,38	143,80
85	0013512 - FILTRO DE ÓLEO PARA A SAVEIRO 1.6 - ANO 2017/2018	TECFIL	UND	20	16,59	331,80
86	0013513 - FILTRO DE OLEO PARA A SPIN 1.4 - ANO 2022	TECFIL	UND	10	16,42	164,20
89	0013516 - FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT PALIO WEKKEND 1.4 - ANO 2013	TECFIL	UND	10	20,21	202,10
90	0013517 - FILTRO DE OLEO PARA O ARGO 1.0 - ANO 2022	TECFIL	UND	40	16,58	663,20
93	0013520 - FILTRO DE OLEO PARA O FAIT UNO - ANO 2008/2009	TECFIL	UND	10	13,76	137,60
97	0013524 - FILTRO DE ÓLEO PARA O PRISMA 1.0 - ANO 2009/2010	TECFIL	UND	10	13,89	138,90
98	0013525 - FILTRO DE OLEO PARA O RENAULT KWID - ANO 2022	TECFIL	UND	10	18,14	181,40
103	0013530 - FILTRO DE OLEO PRA O MOBI - ANO - 2020/2021	TECFIL	UND	20	15,55	311,00

AGRUPAMENTO 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0013466 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A FIAT SCUDO - ANO 2023/2024	TECFIL	UND	10	174,01	1.740,10
44	0013472 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A IVECO DAILY - ANO 2018	TECFIL	UND	20	121,90	2.438,00
49	0013477 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A REUNALT VAN MASTER 2024	TECFIL	UND	10	95,06	950,60
52	0013480 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A SPRINT MERCEDES-BENZ - ANO 2022	TECFIL	UND	10	532,75	5.327,50
53	0013481 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO - ANO 2013	TECFIL	UND	10	77,45	774,50
57	0013485 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O CAMINHÃO CARGO 816 - ANO 2019	TEC	UND	10	89,71	897,10
58	0013486 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O CAMINHÃO INTERNACIONAL - ANO 2013	TECFIL	UND	10	202,10	2.021,00
61	0013489 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O MICRO ÔNIBUS IVECO - ANO 2024	TECFIL	UND	20	143,30	2.866,00
63	0013491 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O ÔNIBUS IVECO - ANO 2024/2025	TECFIL	UND	10	157,36	1.573,60
64	0013492 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ANO 2011/2012/2013	TECFIL	UND	60	167,65	10.059,00
72	0013500 - FILTRO DE ÓLEO PARA A FIAT SCUDO - ANO 2023/2024	TECFIL	UND	10	71,66	716,60
78	0013506 - FILTRO DE OLEO PARA A IVECO DAILY - ANO 2018	TECFIL	UND	20	61,35	1.227,00
83	0013510 - FILTRO DE ÓLEO PARA A REUNALT VAN MASTER 2024	TECFIL	UND	10	91,31	913,10
87	0013514 - FILTRO DE ÓLEO PARA A SPRINT MERCEDES-BENZ - ANO 2022	TECFIL	UND	10	204,65	2.046,50
88	0013515 - FILTRO DE ÓLEO PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO - ANO 2013	TECFIL	UND	10	196,30	1.963,00
91	0013518 - FILTRO DE ÓLEO PARA O CAMINHÃO CARGO 816 - ANO 2019	TECFIL	UND	10	118,17	1.181,70
92	0013519 - FILTRO DE ÓLEO PARA O CAMINHÃO INTERNACIONAL - ANO 2013	TECFIL	UND	10	187,35	1.873,50

94	0013521 - FILTRO DE ÓLEO PARA O MICRO ÔNIBUS IVECO - ANO 2024	TECFIL	UND	20	132,30	2.646,00
95	0013522 - FILTRO DE OLEO PARA O ÔNIBUS IVECO - ANO 2024/2025	TECFIL	UND	10	162,00	1.620,00
96	0013523 - FILTRO DE ÓLEO PARA O ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ANO 2011/2012/2013	TECFIL	UND	60	135,92	8.155,20

AGRUPAMENTO 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
45	0013567 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - ANO 2013	TECFIL	UND	10	178,87	1.788,70
46	0013474 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - ANO 2013	TECFIL	UND	10	149,02	1.490,20
47	0013475 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A RETROESCAVADEIRA JCB - ANO 2021	TECFIL	UND	10	98,71	987,10
48	0013476 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA A RETROESCAVADEIRA RADON - ANO 2013	TECFIL	UND	10	62,91	629,10
67	0013495 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O TRATOR BUDNY - ANO 2019	TECFIL	UND	10	56,37	563,70
68	0013496 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O TRATOR NEW HOLLAND - ANO 2007	TECFIL	UND	10	43,17	431,70
69	0013497 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O TRATOR VALTRA - ANO 2012	TECFIL	UND	10	64,61	646,10
70	0013498 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA O TRATOR YANMAR - ANO 2023	TECFIL	UND	10	47,19	471,90
79	0013568 - FILTRO DE ÓLEO PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - ANO 2013	TECFIL	UND	10	82,87	828,70
80	0013508 - FILTRO DE ÓLEO PARA A PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI -ANO 2013	TECFIL	UND	10	104,74	1.047,40
81	0013569 - FILTRO DE ÓLEO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB - ANO 2021	TECFIL	UND	10	48,20	482,00
82	0013509 - FILTRO DE ÓLEO PARA A RETROESCAVADEIRA RADON - ANO 2013	TECFIL	UND	10	45,88	458,80
99	0013526 - FILTRO DE ÓLEO PARA O TRATOR BUDNY - ANO 2019	TECFIL	UND	10	80,65	806,50
100	0013527 - FILTRO DE ÓLEO PARA O TRATOR NEW HOLLAND - ANO 2007	TECFIL	UND	10	78,56	785,60
101	0013528 - FILTRO DE ÓLEO PARA O TRATOR VALTRA - ANO 2012	TECFIL	UND	10	52,53	525,30
102	0013529 - FILTRO DE ÓLEO PARA O TRATOR YANMAR - ANO 2023	TECFIL	UND	10	43,72	437,20

AGRUPAMENTO 07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013565 - ARLA 32 - 20 LITROS	ARLA BRASIL	Galão	200	79,62	15.924,00
127	0013555 - Fluído para Freios DOT 4 – 500 ml	DOT 4	UND	100	23,15	2.315,00
132	0013575 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL - 1000ML	LUBRAX	Litros	30	20,23	606,90
134	0013577 - ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 100% SINTÉTICO - 1000ML	CASTROL	Litros	140	31,54	4.415,60
135	0013578 - Óleo lubrificante mineral tipo ATF TA para transmissão automática e direções hidráulicas – 1000 ML	DULUB	Litros	50	25,97	1.298,50
136	0013579 - Óleo lubrificante mineral tipo ATF TA para transmissão automática e direções hidráulicas - GALÃO 20 LITROS	X1	Galão	10	324,00	3.240,00

AGRUPAMENTO 08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
128	0013571 - ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 100% SINTÉTICO DEXOS 1 - 1000ML	ACDELCO	Litros	210	29,64	6.224,40
129	0013572 - ÓLEO LUBRIFICANTE 0W30 100% SINTÉTICO - 1000ML	SHELL	Litros	200	38,75	7.750,00
131	0013574 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI-SINTÉTICO - 1000ML	VR LUB	Litros	270	18,63	5.030,10
133	0013576 - ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO - 1000ML	ACDELCO	Litros	870	21,65	18.835,50

Importa a presente em R$ 185.326,00, (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 13/08/2026. São Paulo do Potengi/RN, 13 de agosto de 2025. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Willington Jales Moreira – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:34B4C151

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

Pregão Eletrônico Nº 16/2025-SRP

Processo Administrativo nº 2080/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de São Paulo do Potengi – RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**		
CNPJ: **22.626.640/0001-44**	Telefone: **(11) 987194957**	Email:
Endereço: **Avenida Nove de Julho, 3228, Sala 408, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01406-000**		
Representante: **Leonardo Antônio Cavalcante de Albuquerque e Silva** - CPF: **309.291.008-75**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013427 - Exames de ultrassonografias simples: abdome total, abdome superior e inferior, pélvica, transvaginal, obstétrica, da tireoide, das mamas, da região cervical, bolsa escrotal, partes superficiais, transvaginal, de próstata (abdominal e transretal), rins e das vias urinárias. Punções guiadas por ultrassonografias: mama e tireoide.	serviço	Serviço	3500,000000	70,000	245.000,00

Importa a presente em R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 30/07/2026.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Antônio Cavalcante de Albuquerque e Silva –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:9DB67FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Pregão Eletrônico Nº 16/2025-SRP

Processo Administrativo nº 2080/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de São Paulo do Potengi – RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CLÍNICA DE TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS ESPECIAIS LTDA**		
CNPJ: **52.592.153/0001-79**	Telefone: **(84) 99650-4330**	Email:
Endereço: **R JOAQUIM FAGUNDES, 634, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59022-500**		
Representante: **Renato Medeiros Cantidio** - CPF: **705.410.744-66**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0013428 - Ultrassonografia Morfológica.	PROPRIO	Serviço	250,000000	183,500	45.875,00

Importa a presente em R$ 45.875,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 30/07/2026.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de julho de 2025.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Renato Medeiros Cantidio –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:1AE3A025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2024 CONTRATO 20250239

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000122/24
CONTRATO Nº.....: 20250239
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2024
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTECNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇOPRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84,CENTRO, CEP: 59.340-000
CONTRATADA(O).....: J G VAREJINHOCOMÉRCIOLTDA- ME CNPJ 16.606.276/0001-58ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DEBOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOSDE FESTAS
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média600g. - Marca.: DimbinhoBALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média600g.	PACOTE	30,00	8,400	252,00
051515	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G - Marca.: DOCILEBALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas.Embalagem pesando 420G, contendo 30 • unidades.	CAIXA	30,00	15,700	471,00
051516	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTOBOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar,embalagem pesando 825g.	PACOTE	30,00	46,000	1.380,00
051517	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITACARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate,embalagem pesando em média 700g	PACOTE	50,00	13,000	650,00
051519	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg,contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉCHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg,contendo 125 unidades.	CAIXA	30,00	30,000	900,00
051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g. - Marca.: GAROTOBOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagempesando em média 250g.	CAIXA	30,00	13,550	406,50
051521	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ousimilar - Marca.: NUCITACREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ousimilar. Embalagem pesando em • média 480g, com48unidades.	CAIXA	50,00	14,200	710,00
051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unid - Marca.: SAM`SGOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, nomínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	50,00	8,700	435,00
051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILEPASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com680g, contendo 40 unidades.	CAIXA	30,00	25,400	762,00
051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ousimilar, embalagem com 36 u - Marca.: COLORETIPASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ousimilar, embalagem com 36 • unidades. Peso líquido(caixa): 396g.	CAIXA	30,00	18,000	540,00
051525	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote contendo 20 unidades de 10g ca - Marca.: BOKUSPIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produtoreconhecido no mercado, devendo ser • embalado empacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE	30,00	7,400	222,00
051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORIPIRULITO MASTIGÁVEL, sabor Iorgute. Embalagem com 560g,contendo 50 unidades.	CAIXA	30,00	14,250	427,50
051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com - Marca.: BABOOMPIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagempesando em média 600g, com 50 • unidades.	PACOTE	45,00	11,400	513,00
085189	PAÇOCA ROLHA - Marca.: MINDYPAÇOCA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído,açúcar e sal, não contém glúten • alérgicos: contémamendoim Embalagem com 945g 63 unidades.	POTE	30,00	18,000	540,00
085190	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - Marca.: MINDYPÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de 16gcada.	POTE	30,00	18,000	540,00
085191	SALGADINHO FEST - Marca.: IANESALGADINHO FEST produto reconhecido no mercado, devendoser contendo 20 unidades de • 30g diversos sabor.	PACOTE	39,00	8,300	323,70
085192	BOLINHO TRELOSO - Marca.: TRELOSOBOLINHO TRELOSO chocolate 480g com 12 unidade de 40gcada	CAIXA	40,00	21,700	868,00
097657	CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8 g, com 16 und - Marca.: LACTACHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagempesando 100,8 g, com 16 unidades.	CAIXA	50,00	6,550	327,50

097658	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho, com sal micronizado, com 55g cada - Marca.: BOKUSSALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho especial de altaexpansão com sal micronizado e •óleo sabor manteiga,com 55g cada.	PACOTE	50,00	13,900	695,00
097659	CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagemcom 30 unidades de 16g cada - Marca.: GAROTOCHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagemcom 30 unidades de 16g cada.	CAIXA	50,00	39,800	1.990,00
097660	AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g. - Marca.: AMENDUPÃAMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g.	PACOTE	20,00	1,500	30,00
097661	CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com12 unidades, 41g cada. - Marca.: NESTLECHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com12unidades, 41g cada.	CAIXA	20,00	3,500	70,00
097662	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada. - Marca.: DORIDISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada.	CAIXA	45,00	23,750	1.068,75
097663	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g. - Marca.: SAM`SBALA GELADA CEREJA, pacote com 600g.	PACOTE	45,00	12,900	580,50
097666	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm. - Marca.: CROMUSSACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade,medidas: 45x59cm.	PACOTE	20,00	14,900	298,00
VALOR GLOBAL R$ 15.000,45					

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,45 (quinze mil reais equarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadosna seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutençãoda Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.000,45
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2025 a31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agostode 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO
FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A706411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 24/2025

LICITAÇÃO N.º 24/2025

OBJETO:Aquisição de livros Projeto da influência dos povos africanos e indígenas, Coleção Para Uma Vida Ecológica e Sustentável, bem como de livros para apoio escolar e preparação para avaliação do SAEB de Língua Portuguesa e Matemática, para alunos da rede municipal de ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 24/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EFATA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.376.627/0001-82
Endereço: R FLORIPEDES COUTINHO, Nº 606, BODOCONGO, CAMPINA GRANDE/PB
Representante: ALLYSON BRUNO LIMA PONTES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61262	PROJETO DA INFLUENCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDIGENAS NA CULTURA BRASILEIRA. VOLUMES 1, 2, 3, 4 E 5. AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA. EDITORA DIVULGACAO CULTURAL. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	489,0000	53.790,00
2	61263	PROJETO DA INFLUENCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDIGENAS. ANOS: 6°, 7°, 8°, E 9°. AUTOR: FLAVIO BEIRUTTI/ANELE SOUSA/FABIO LEAO. EDITORA DIVULGACAO CULTURAL. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	40,00	500,0000	20.000,00
3	61471	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 1o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-015-9 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3.	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	581,0000	63.910,00

		SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03396 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357					
4	61472	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL, 2º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MÁRCIA CRISTINA KNOPIK – 2ED. – CURITIBA: DIVULGAÇÃO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-015-9 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MÁRCIA CRISTINA. II TÍTULO. 15-03396 CDD – 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMÍLIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MÁRCIA CRISTINA KNOPIK – CURITIBA: DIVULGAÇÃO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MÁRCIA CRISTINA. II TÍTULO. 15-04479 CDD – 372.357	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	445,0000	48.950,00
5	61473	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 3o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-019-7 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03376 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	548,0000	60.280,00
6	61474	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 4o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2015. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-021-0 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03377 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2015. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.35	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	581,0000	63.910,00
7	61475	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 5o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-023-4 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03379 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	548,0000	60.280,00
8	61264	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 1o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-8479-142-	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	240,00	635,0000	152.400,00
9	61265	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 1o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA:	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	240,00	668,0000	160.320,00

		DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-145-3 (LIVRO DO ALUNO)					
10	61266	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 2o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-1	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	250,00	668,0000	167.000,00
11	61267	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 2o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-148-4 (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	250,00	312,0000	78.000,00
12	61268	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 5o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-139-2 (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	270,00	408,0000	110.160,00
13	61269	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 5o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-151-4 (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	270,00	490,0000	132.300,00
14	61270	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 6o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	450,0000	130.500,00
15	61271	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 6o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	443,0000	128.470,00
16	61272	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 9o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	450,0000	130.500,00
17	61273	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 9o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	450,0000	130.500,00
						Total	1.691.270,00

Valor total da contratação 1.691.270,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 18/08/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A359A8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 24/2025

LICITAÇÃO N.º 24/2025

OBJETO: Aquisição de livros Projeto da influência dos povos africanos e indígenas, Coleção Para Uma Vida Ecológica e Sustentável, bem como de livros para apoio escolar e preparação para avaliação do SAEB de Língua Portuguesa e Matemática, para alunos da rede municipal de ensino de Serra do Mel/RN.

MODALIDADE: 24/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.
HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: EFATA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.376.627/0001-82
Endereço: R FLORIPEDES COUTINHO, Nº 606, BODOCONGO, CAMPINA GRANDE/PB
Representante: ALLYSON BRUNO LIMA PONTES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61262	PROJETO DA INFLUENCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDIGENAS NA CULTURA BRASILEIRA. VOLUMES 1, 2, 3, 4 E 5. AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS ALMEIDA. EDITORA DIVULGACAO CULTURAL. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	489,0000	53.790,00
2	61263	PROJETO DA INFLUENCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDIGENAS. ANOS: 6°, 7°, 8°, E 9°. AUTOR: FLAVIO BEIRUTTI/ANELE SOUSA/FABIO LEAO. EDITORA DIVULGACAO CULTURAL. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	40,00	500,0000	20.000,00
3	61471	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 1o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-015-9 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03396 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	581,0000	63.910,00
4	61472	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL, 2º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MÁRCIA CRISTINA KNOPIK – 2ED. – CURITIBA: DIVULGAÇÃO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-015-9 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MÁRCIA CRISTINA. II TÍTULO. 15-03396 CDD – 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMÍLIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MÁRCIA CRISTINA KNOPIK – CURITIBA: DIVULGAÇÃO CULTURAL, 2021.BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MÁRCIA CRISTINA. II TÍTULO. 15-04479 CDD – 372.357	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	445,0000	48.950,00
5	61473	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 3o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2021. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-019-7 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03376 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	548,0000	60.280,00
6	61474	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 4o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2015. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-021-0 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03377 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2015. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.35	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	581,0000	63.910,00

7	61475	LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL, 5o ANO: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DO EDUCANDO / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? 2ED. ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-023-4 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-03379 CDD ? 372.357 LEIVAS, PETERSON TREVISAN PARA UMA VIDA ECOLOGICA E SUSTENTAVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: LIVRO DA FAMILIA / PETERSON TREVISAN LEIVAS, MARCIA CRISTINA KNOPIK ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2022. BIBLIOGRAFIA ISBN: 978-85-8479-024-1 1. EDUCACAO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL) 2. MEU AMBIENTE 3. SUSTENTABILIDADE I. KNOPIK, MARCIA CRISTINA. II TITULO. 15-04479 CDD ? 372.357	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	110,00	548,0000	60.280,00
8	61264	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 1o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-8479-142-	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	240,00	635,0000	152.400,00
9	61265	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 1o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-145-3 (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	240,00	668,0000	160.320,00
10	61266	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 2o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-1	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	250,00	668,0000	167.000,00
11	61267	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 2o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-148-4 (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	250,00	312,0000	78.000,00
12	61268	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 5o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-139-2 (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	270,00	408,0000	110.160,00
13	61269	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 5o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? ISBN: 978-85-8479-151-4 (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	270,00	490,0000	132.300,00
14	61270	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 6o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	450,0000	130.500,00
15	61271	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 6o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	443,0000	128.470,00
16	61272	LINGUA PORTUGUESA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 9o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO AERO STUDIO ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	450,0000	130.500,00
17	61273	MATEMATICA: ATIVIDADES PARADIDATICAS PARA APOIO ESCOLAR E PREPARACAO PARA AVALIACAO DO SAEB, 9o ANO/ MARIA FERNANDES, PRISCILA MENEGOCCI ILUSTRACAO VICENTE DESIGN ? CURITIBA: DIVULGACAO CULTURAL, 2023. PROJETO PRECISO SABER MAIS ? (LIVRO DO ALUNO)	UND	EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL	290,00	450,0000	130.500,00
						Total	1.691.270,00

Valor total da contratação 1.691.270,00

Serra do Mel/RN, 19/08/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:F00CD993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 202507/2025
OBJETO: Aquisição de refeições preparadas na modalidade self-service, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais dos colaboradores das diversas secretarias do Município de Tangará/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ELISEU MANDU DA SILVA**		
CNPJ: **35.157.550/0001-01**	Telefone:	Email:
Endereço: **R PEDRO CLEMENTINO, 341 ********, CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000**		
Representante: **ELISEU MANDU DA SILVA** - CPF: **700.298.634-14**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029847 - Café da manhã servido em self servisse, contendo: cuscuz, batata doce, arroz branco, macaxeira, ovos fritos, carneiro torrado, carne guisada, carne moída, salsicha no molho, galinha, bufê com diversas e variadas frutas (banana, melancia, melão, abacaxi, laranja) Acompanhamentos: pão francês, bolo, café e leite. (INCLUSO SUCO DE 300 ML DE DIVERSOS SABORES)	PHILADELPHIA	Unid	1000,000000	11,300	11.300,00
2	0029848 - Almoço servido em self servisse, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (branco, temperado), dois tipos de feijão por dia (feijão branco, preto, carioca, verde, fava, tropeiro), maçarão (ao alho e óleo, ao molho de tomate), batata frita, purê, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carne vermelha de 1ª qualidade (bife, carne assada, alcatra, contrafilé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de). (Pescada, atum). (INCLUSO SUCO DE 300 ML DE DIVERSOS SABORES)	PHILADELPHIA	Unid	3500,000000	22,900	80.150,00
3	0029849 - Jantar servido em self servisse, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (de leite, temperado), um tipo de feijão por noite (feijão branco, preto, carioca, fava, tropeiro), macarrão (ao alho e óleo, ao molho branco), batata frita, macaxeira, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango, cuscuz temperado. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1 qualidade (bife, carne assada, alcatra, contrafilé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum). (INCLUSO SUCO DE 300 ML DE DIVERSOS SABORES)	PHILADELPHIA	Unid	700,000000	11,000	7.700,00
4	0029850 - SOBREMESAS DIVERSAS (COCADA AMERICANA, MOUSSE DE LIMÃO, MOUSSE DE UVA, PUDIM, DELICIA DE ABACAXI, PAVÊ DE CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, DOCE DE GOIABA)	PHILADELPHIA	Unid	1500,000000	5,900	8.850,00
5	0029851 - REFRIGERANTES 1 LITRO (COCA COLA FANTA UVA, GUARANÁ, FANTA LARANJA, SPRITE, COCA COLA ZERO)	COCACOLA FANTA UVA, DE ACORDO COM O ITEM	Unid	1500,000000	6,900	10.350,00
6	0029852 - ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS 500 ML	Crystal	Unid	2000,000000	2,400	4.800,00

Importa a presente em R$ **123.150,00 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: **05 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **05 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **ELISEU MANDU DA SILVA**. CNPJ Nº **35.157.550/0001-01** ELISEU MANDU DA SILVA CPF de número **700.298.634-14** cargo **EMPRESARIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:E62455F1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 711001/2025
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Tangará/RN..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **REDE DE POSTOS PARAISO LTDA**		
CNPJ: **53.257.602/0001-95**	Telefone: **(008) 49866-0330**	Email: **FRANCISCOCHAGASCGNH@GMAIL.COM**
Endereço: **AV JOAO ATAIDE DE MELO, 509 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000**		
Representante: **Bento de Lima Vasco** - CPF: **790.878.094-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0029902 - ÓLEO LUBRICANTE 250 – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. - BALDE C/ 20LTS	VR LUB	balde	10,000000	27,900	279,00

Importa a presente em R$ **279,00 (duzentos e setenta e nove reais)**.
VIGÊNCIA: **05 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **05 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **REDE DE POSTOS PARAISO LTDA**. CNPJ Nº **53.257.602/0001-95** Bento de Lima Vasco CPF de número **790.878.094-68** cargo –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:A92AE7B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 710001/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **Medi-Saude Produtos Medico Hospitalares Ltda**		
CNPJ: **02.563.570/0001-15**	Telefone: **6232780223**	Email:
Endereço: **Av. Altino Tomé, esquina com Rua 35., 0 Qd 91-A, Lt 13/15, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74905-790**		
Representante: **Rodolfo Dos Reis Alves** - CPF: **809.992.981-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029910 - LEITOS HOSPITALARES AUTOMÁTICOS Descrição:Leito hospitalar automático, destinado à acomodação de pacientes em unidades hospitalares, com sistema de movimentação elétrica, visando proporcionar conforto ao paciente e facilitar o trabalho da equipe de saúde. Especificações mínimas sugeridas: ?Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; ?Leito com 4 seções articuladas (cabeceira, peseira, dorso e pernas); ?Movimentos elétricos controlados por controle remoto (elevação do dorso, pernas, altura total do leito e proclive/reverso); ?Capacidade de carga mínima: 180 kg; ?Grades laterais retráteis e rebatíveis em ambos os lados; ?Rodízios de 5” com freios diagonais; ?Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico de alta resistência, com trava de segurança;	PRÓPRIA	UNIDADE	16,000000	7.549,000	120.784,00

Importa a presente em R$ **120.784,00 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **13 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **Medi-Saude Produtos Medico Hospitalares Ltda**. CNPJ Nº **02.563.570/0001-15** Rodolfo Dos Reis Alves CPF de número **809.992.981-00** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:7B8A31FA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 710001/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**		
CNPJ: **32.593.430/0001-50**	Telefone: **51999108405**	Email:
Endereço: **Avenida Henrique Mansano, 1595 , Alpes, Londrina/PR, CEP: 86075-000**		
Representante: **José Marcio Carrega** - CPF: **109.523.298-32**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0029911 - POLTRONASPoltrona com estrutura em aço, estofamento em espuma de alta densidade revestida com courvin hospitalar, assento confortável, apoio de braços, pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios com trava. Resistente, lavável e adequada para uso em ambientes de saúde.	LIFENOX	UNIDADE	20,000000	895,000	17.900,00
10	0029919 - OTOSCÓPIO Equipamento portátil utilizado para exame do canal auditivo e membrana timpânica. Deve conter fonte de luz LED ou halógena, lente de aumento com ampliação mínima de 3x, sistema de foco ajustável, alimentação por pilhas ou bateria recarregável. Deve acompanhar espéculos reutilizáveis ou descartáveis de tamanhos variados. Corpo em material resistente, com registro na Anvisa e garantia mínima de 12 meses.	MIKATOS	UNIDADE	2,000000	320,000	640,00
11	0029920 - ESTETOSCÓPIO Dispositivo auscultatório utilizado para avaliação de sons cardíacos, pulmonares e abdominais. Deve possuir auscultador em aço inox ou alumínio anodizado com membrana de alta sensibilidade (dupla face adulto/pediátrica ou simples), tubo em PVC flexível de boa vedação acústica, e olivas auriculares macias e anatômicas. Leve, resistente e com registro na Anvisa.	PREMIUM	UNIDADE	3,000000	299,000	897,00
12	0029921 - ESFIGMOMANÔMETRO Aparelho digital para aferição de pressão arterial, com operação automática, indicado para uso clínico/hospitalar. Deve possuir visor digital de fácil leitura, medição sistólica, diastólica e frequência cardíaca, com detecção de arritmias. Alimentação elétrica (bivolt automático) com opção para uso com pilhas. Braçadeira ajustável em nylon ou material lavável, com fechamento em velcro. Memória para armazenar leituras, calibração de fábrica e garantia mínima de 12 meses. Registro na Anvisa. Obs.: Podem ser aceitas propostas de modelos semiautomáticos ou manuais de alta precisão, desde que compatíveis com uso profissional intensivo.	G-TECH	UNIDADE	10,000000	245,000	2.450,00
14	0029923 - BOMBA DE INFUSÃO Dispositivo eletrônico para infusão contínua de medicamentos e soluções intravenosas. Deve possuir controle preciso de volume e tempo, tela digital com teclas de fácil operação, alarmes visuais e sonoros para oclusão, fim de infusão, ar na linha e bateria fraca. Taxa de infusão ajustável, com função de bolus e volume total programável. Alimentação bivolt, bateria interna recarregável e compatível com equipo universal. Registro na Anvisa e garantia mínima de 12 meses.	CONTEC	UNIDADE	10,000000	2.390,000	23.900,00
19	0029928 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira dobrável com estrutura em aço ou alumínio, assento em material impermeável, apoio para braços fixos ou rebatíveis e apoio para pés ajustável. Rodas traseiras grandes, dianteiras pequenas, com freios. Capacidade mínima de 100 kg (modelo normal) e até 200 kg (modelo para obesos). Registro na Anvisa.	PROLIFE	UNIDADE	1,000000	2.370,000	2.370,00
20	0029929 - Cadeira de Rodas Convencional- CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Garantia - 12 meses	PROLIFE	UNIDADE	1,000000	988,000	988,00

Importa a presente em R$ **49.145,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **13 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**. CNPJ Nº **32.593.430/0001-50** José Marcio Carrega CPF de número **109.523.298-32** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:E4C728A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 710001/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**		
CNPJ: **03.620.716/0001-80**	Telefone: **43999546831**	Email:
Endereço: **Avenida Regent, 600, Sala 205 - Bairro: Alphavill, 600 Sala 205, Alphaville - Lagoa dos Inglese, Nova Lima/MG, CEP: 34018-000**		
Representante: **MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX** - CPF: **353.032.716-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0029922 - MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS Equipamento para monitorização contínua de sinais vitais. Deve possuir tela colorida de alta resolução (mínimo 10"), com capacidade para monitorar ECG, frequência cardíaca, saturação de oxigênio (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI), temperatura e frequência respiratória. Alarmes sonoros e visuais programáveis, alimentação bivolt, bateria interna com autonomia mínima de 2 horas, e entradas para conexão de sensores. Registro na Anvisa, com assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.	PRÓPRIA	UNIDADE	3,000000	4.099,000	12.297,00

Importa a presente em R$ **12.297,00 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **13 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**. CNPJ Nº **03.620.716/0001-80** MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX CPF de número **353.032.716-68** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:78CA51F3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 710001/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **44.460.306/0001-04**	Telefone: **84994871281**	Email:
Endereço: **R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17 QUADRA19 LOTE 18, AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-290**		
Representante: **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES** - CPF: **055.622.814-65**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0029912 - MESA CABECEIRA FECHADA Mesa cabeceira hospitalar com estrutura em aço ou MDF revestido, com 1 porta e/ou gaveta, acabamento em fórmica ou material lavável, resistente à umidade e produtos de limpeza hospitalar. Deve ser de fácil higienização, com cantos arredondados e altura compatível com leitos hospitalares.	MARCA PROPRIA	UNIDADE	12,000000	580,000	6.960,00
4	0029913 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO ROTATIVACadeira giratória com assento e encosto estofados em espuma de alta densidade, sem braços laterais para facilitar a mobilidade em ambientes hospitalares. Revestimento em courvin hospitalar (impermeável e lavável), base com rodízios, ajuste de altura por pistão a gás, estrutura resistente em aço ou nylon. Ideal para postos administrativos e áreas de apoio em unidades de saúde.	MARCA PROPRIA	UNIDADE	8,000000	400,000	3.200,00

Importa a presente em R$ **10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **13 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**. CNPJ Nº **44.460.306/0001-04** JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES CPF de número **055.622.814-65** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:F66BABBC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 710001/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **52.496.119/0001-09**	Telefone: **84994281101**	Email:
Endereço: **Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88 SALA 4, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370**		
Representante: **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR** - CPF: **226.722.708-80**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0029924 - BALANÇA INFANTIL Balança digital ou mecânica, própria para pesagem de recém-nascidos e lactentes. Deve possuir bandeja anatômica em material lavável, visor de fácil leitura, capacidade mínima de 20 kg, com precisão mínima de 10 g. Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou rede elétrica (bivolt). Registro na Anvisa.	LIDER / LIDER BALANÇAS	UNIDADE	4,000000	689,000	2.756,00
16	0029925 - BALANÇA COMUM (ADULTO) – RESUMO TÉCNICO: Balança digital ou mecânica para uso clínico, com capacidade mínima de 150 kg e precisão de 100 g. Deve possuir plataforma antiderrapante e estrutura resistente. Preferência por modelos com visor digital,	LIDER / LIDER BALANÇAS	UNIDADE	2,000000	1.450,000	2.900,00

	alimentação por pilhas ou rede elétrica. Registro na Anvisa.					

Importa a presente em R$ **5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **13 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ Nº **52.496.119/0001-09** MARCOS RIBEIRO JÚNIOR CPF de número **226.722.708-80** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:1E6BF195

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 300725/2025
OBJETO: Contratação especializada para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, baterias e serviços correlatos (como alinhamento, balanceamento e cambagem) destinados à manutenção da frota municipal de Tangará/RN, composta por veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP**		
CNPJ: **20.063.556/0001-34**	Telefone: **4130857211**	Email:
Endereço: **Rua Coronel Luiz José dos Santos, 0 Caixa Postal 16903 CEP 81650-981, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81650-240**		
Representante: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL** - CPF: **596.523.229-20**		

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0029958 - BATERIA 70 Ah	JUPITER	Unid	18,000000	444,340	7.998,12
27	0000350 - BATERIA 100 AH	JUPITER	Unid	10,000000	689,680	6.896,80
28	0029959 - BATERIA 150 Ah	JUPITER	Unid	30,000000	890,040	26.701,20
VALOR GLOBAL LOTE 05						**41.596,12**

Importa a presente em R$ **41.596,12 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos)**.
VIGÊNCIA: **18 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **18 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP**. CNPJ Nº **20.063.556/0001-34** MARGARETE HAMISCH DO AMARAL CPF de número **596.523.229-20** cargo – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:849E71C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 711001/2025
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Tangará/RN..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **A M HONORATO SOBRINHO**		
CNPJ: **14.757.204/0001-86**	Telefone:	Email:
Endereço: **R VEREADOR JOÃO BATISTA SOARES, , 234 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **ALLAN MARKELY HONORATO SOBRINHO** - CPF: **029.624.374-43**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029895 - ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA.	AUTO GALAX	Litro	150,000000	3,900	585,00
2	0029896 - ADITIVO PARA RADIADOR – ORGÂNICO COM FUNÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DISSIPANDO DE MANEIRA MAIS EFICIENTE O CALOR PROVENIENTE DA COMBUSTÃO DO MOTOR, COM CONCENTRAÇÃO IDEAL DE MONOETILENOGLICOL, COM PROPRIEDADE DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E CAVITAÇÃO NÃO PERMITINDO A FORMAÇÃO DE ESPUMA, ALÉM DE ELEVAR O PONTO DE EBULIÇÃO DA ÁGUA E DIMINUIR O PONTO DE CRISTALIZAÇÃO. A COMPOSIÇÃO DE SUA FORMULAÇÃO DEVE NÃO ATACAR MATERIAIS ELASTOMÉRICOS, MANGUEIRAS, BOMBA D´AGUA, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DOS COMPONENTES, ATENDENDO À NORMA ABNT-NBR 13.705.	DULUB	Litro	200,000000	9,500	1.900,00
3	0029897 - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO EM SOLUÇÃO DE URÉIA A 32,5% EM ÁGUA DE ALTA PUREZA - BALDE C/ 20LTS	RENOX	balde	120,000000	49,000	5.880,00
4	0029898 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR) - FRASCO C/ 300ML	ORB-QUIMICA	FRASCO	20,000000	8,500	170,00
5	0029899 - FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - INTÉTICO, A BASE DE ÉTERES E ÉSTERES, FORMULADO COM ADITIVOS ANTICORROSIVOS E ADITIVOS PROTETORES DOS SELOS, PARA SISTEMAS DE FREIOS E EMBREAGENS, SAEJ 1703. FRASCO C/ 500ML.	DULUB	FRASCO	60,000000	13,500	810,00
6	0029900 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 – 1ª LINHA	UNIGRAX	KG	100,000000	15,400	1.540,00
7	0029901 - LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁLTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA – 1ª LINHA - FRASCO C/ 300ML	ORB-QUIMICA	FRASCO	20,000000	14,000	280,00
9	0029903 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.BALDE C/ 20LTS	DULUB/VRLUB	balde	60,000000	232,000	13.920,00
10	0029904 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.		Litro	130,000000	14,000	1.820,00

11	0029905 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	SHELL	Litro	10,000000	19,500	195,00
12	0029906 - ÓEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	SHELL	Litro	900,000000	94,800	85.320,00
13	0029932 - ÓEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. (COTA RESERVADA)	SHELL	Litro	300,000000	94,800	28.440,00
14	0029907 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SSEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	SHELL	Litro	20,000000	16,500	330,00
15	0029908 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	SHELL	Litro	40,000000	18,500	740,00
16	0029909 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA - PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT.	DULUB	Litro	10,000000	28,500	285,00

Importa a presente em R$ **142.215,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais)**.
VIGÊNCIA: **05 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **05 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **A M HONORATO SOBRINHO**. CNPJ Nº **14.757.204/0001-86** ALLAN MARKELY HONORATO SOBRINHO CPF de número **029.624.374-43** cargo **EMPRESARIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:217BD365

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 710001/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e materiais permanentes, destinados a atender as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli**		
CNPJ: **07.626.776/0001-60**	Telefone: **8132427073**	Email:
Endereço: **Rua Graça Aranha, 875 SALA: C/ BRCÃO 02, VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, CEP: 83321-020**		
Representante: **Alairto José Pelozzo** - CPF: **747.575.399-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0029915 - LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL Dispositivo para visualização da laringe com sistema de câmera integrada e monitor. Deve possuir cabo ergonômico, lâminas reutilizáveis ou descartáveis (tamanhos adultos: Mac nº 3 e 4), e tela colorida de alta resolução (embutida ou articulada). Fonte de luz LED, com gravação de imagem (opcional), bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas. Compatível com protocolo de desinfecção hospitalar e regulamentações da Anvisa.	DOCTOR DEVICES/DOCTOR DEVICES	UNIDADE	2,000000	850,000	1.700,00
9	0029918 - OFTALMOSCÓPIO Equipamento portátil utilizado para exame do fundo de olho. Deve possuir fonte de luz LED ou halógena, foco ajustável, controle de abertura de campo e seleção de filtros (vermelho livre e azul cobalto). Alimentação por pilhas ou bateria recarregável. Cabeça em material resistente, compatível com cabo padrão universal. Registro na Anvisa e garantia mínima de 12 meses.	DOCTOR DEVICES/DOCTOR DEVICES	UNIDADE	2,000000	570,000	1.140,00

Importa a presente em R$ **2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **13 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli**. CNPJ Nº **07.626.776/0001-60** Alairto José Pelozzo CPF de número **747.575.399-91** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:E67490BE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 300725/2025
OBJETO: Contratação especializada para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, baterias e serviços correlatos (como alinhamento, balanceamento e cambagem) destinados à manutenção da frota municipal de Tangará/RN, composta por veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **PNEUS SHOP LTDA**		
CNPJ: **09.524.685/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **Avenida Bernardo Vieira, 216 , Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59051-000**		
Representante: **José Aurino Asevedo Lopes** - CPF: **092.882.523-04**		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029933 - PNEU 175/65 R14 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	WESTLKAKE	Unid	120,000000	345,680	41.481,60

2	0029934 - PNEU 225/75/R16C - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	XBRI	Unid	60,000000	553,080	33.184,80
3	0029935 - PNEU 185/65 R15 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	WESTLKAKE	Unid	40,000000	371,590	14.863,60
VALOR GLOBAL LOTE 01						**89.530,00**

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0029936 - PNEU 1400-24 - 12L S/ CAMARA NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	BRASPLUS	Unid	20,000000	3.171,900	63.438,00
6	0029938 - PNEU 12.4-24 - DIANTEIRO, NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	MAGNUM	Unid	20,000000	1.940,000	38.800,00
7	0029939 - PNEU 18.4-30 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT	MAGNUM	Unid	15,000000	3.812,100	57.181,50
8	0029940 - PNEU 14.9-24 - 12L - NOVO, C/ CERTIFICADO DO INMETRO	PETLAS	Unid	10,000000	2.298,900	22.989,00
9	0029941 - PNEU 18.4-34 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	MAGNUM	Unid	10,000000	3.375,600	33.756,00
10	0029942 - PNEU 19.5L-R24 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	MAGNUM	Unid	10,000000	3.236,400	32.364,00
11	0029943 - PNEU 12.5/80-R18 - 12 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	MAGNUM	Unid	15,000000	2.017,600	30.264,00
12	0029944 - PNEU 175-25 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	BRASPLUS	Unid	25,000000	3.559,900	88.997,50
VALOR GLOBAL LOTE 02						**367.790,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0029947 - CAMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	Unid	45,000000	169,100	7.609,50
16	0029948 - CAMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	Unid	25,000000	222,550	5.563,75
17	0029949 - CAMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	Unid	25,000000	294,400	7.360,00
18	0029950 - CAMARA DE AR 14.9-24	MAGNUM	Unid	25,000000	196,250	4.906,25
19	0029951 - CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	Unid	25,000000	271,620	6.790,50
VALOR GLOBAL LOTE 03						**32.230,00**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0029937 - PNEU 1000-20 - mínimo 16 lonas, 4 tramas, profundidade mínima dos sulcos de 15,5 mm original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bemcomo atender às normas da ABNT.	WESTLKAKE	Unid	50,000000	1.724,160	86.208,00
13	0029945 - PNEU 275/80 R22.5 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	WESTLKAKE	Unid	90,000000	1.727,530	155.477,70
14	0029946 - PNEU 215/75 R17.5 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	WESTLKAKE	Unid	45,000000	1.070,540	48.174,30
VALOR GLOBAL LOTE 06						**289.860,00**

Importa a presente em R$ **779.410,00 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)**.
VIGÊNCIA: **18 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **18 de agosto de 2025**.
ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **PNEUS SHOP LTDA**. CNPJ Nº **09.524.685/0001-40** José Aurino Asevedo Lopes CPF de número **092.882.523-04** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:B477C19B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 300725/2025
OBJETO: Contratação especializada para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, baterias e serviços correlatos (como alinhamento, balanceamento e cambagem) destinados à manutenção da frota municipal de Tangará/RN, composta por veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ELETRO PECAS LTDA**		
CNPJ: **08.286.262/0001-76**	Telefone: **4130857211**	Email:
Endereço: **Rua Almino Afonso, 0 , Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010**		
Representante: **Kleiber Antunes Furtado Júnior** - CPF: **466.725.594-34**		

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
20	0029952 - ALINHAMENTO LINHA LEVE	Serviço	Unid	100,000000	186,000	18.600,00
21	0029953 - BALANCEAMENTO LINHA LEVE	Serviço	Unid	100,000000	210,000	21.000,00
22	0029954 - CAMBAGEM LINHA LEVE	Serviço	Unid	100,000000	187,000	18.700,00
23	0029955 - ALINHAMENTO LINHA PESADA	Serviço	Unid	50,000000	225,000	11.250,00
24	0029956 - BALANCEAMENTO LINHA PESADA	Serviço	Unid	50,000000	234,000	11.700,00
25	0029957 - ATRAVESSAMENTO DE EIXO	Serviço	Unid	50,000000	106,000	5.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						**86.550,00**

Importa a presente em R$ **86.550,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: **18 de agosto de 2026**. TANGARÁ/RN, **18 de agosto de 2025**.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **ELETRO PECAS LTDA**. CNPJ Nº **08.286.262/0001-76** Kleiber Antunes Furtado Júnior CPF de número **466.725.594-34** cargo **EMPRESARIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:787B95D0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 039/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 39, de 20 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.358.933,11, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.358.933,11 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de agosto de 2025

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.358.933,11**
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**330.000,00**
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**330.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	330.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**681.933,11**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**681.933,11**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	265.933,11
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	310.000,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					**282.000,00**
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				**273.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	273.000,00
	2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**65.000,00**
	1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA				**65.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)					**1.358.933,11**
02 .001 GABINETE CIVIL					**65.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**65.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**310.000,00**
	2012 Recolhimento Previdenciario ao Instituto				**310.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	310.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**608.000,00**
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				**15.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
	2030 Manut. de Decisão Judicial - FUNDEF				**9.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	9.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL - 70%				**311.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	311.300,00
	2141 MANUT. DO VAAT FUND. - 70%				**156.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	52.000,00
	2143 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN				**58.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	20.500,00
	2149 TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO				**22.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS	15000000	0001	22.000,00
	2151 MANUT. DO ENSINO SUPERIOR				**20.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.500,00
	2152 MANUT. DO ENSINO MÉDICO				**15.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.700,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**135.933,11**
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**135.933,11**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	75.933,11

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO E MARKETING					**130.000,00**
	2094 MANUT. DA SEC. DE COMUN. SOCIAL				**130.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**30.000,00**
	2100 PROG. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
20 .001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**80.000,00**
	2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:2CD2D2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM GERAL E DE BORRACHARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
FORNECEDOR: MANOEL DOS SANTOS MACEDO (CNPJ: 44.245.821/0001-63**),** NUCR SITIO UMBUZEIRO, 983 CASA, ZONA RURAL, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000.
Saiu vencedora dos itens/lote(es):

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007287 - VULCANIZO PNEU R15/R16	N/A	UND	300,000000	39,500	11.850,00
2	0007288 - VULCANIZO PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS	N/A	UND	270,000000	50,000	13.500,00
3	0007289 - VULCANIZO PNEU R13/R14	N/A	UND	330,000000	45,000	14.850,00
4	0007290 - VULCANIZO PNEU DIANTEIRO TRATOR	N/A	UND	50,000000	53,500	2.675,00
5	0007291 - VULCANIZO PNEU MOTO NIVELADORA/PÁ MECÂNICA	N/A	UND	50,000000	124,000	6.200,00
6	0007292 - VULCANIZO PNEU TRASEIRO TRATOR	N/A	UND	50,000000	153,000	7.650,00
7	0007293 - TROCA PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS	N/A	UND	130,000000	57,000	7.410,00
8	0007294 - TROCA PNEU DIANTEIRO TRATOR	N/A	UND	120,000000	42,500	5.100,00
9	0007295 - TROCA PNEU MOTO NIVELADORA/PÁ MECÂNICA	N/A	UND	120,000000	121,000	14.520,00
10	0007296 - TROCA PNEU TRASEIRO TRATOR	N/A	UND	120,000000	112,000	13.440,00
11	0007297 - TROCA PNEU MOTO	N/A	UND	50,000000	18,500	925,00
12	0005416 - SOLDA ELÉTRICA	N/A	Hora	350,000000	110,500	38.675,00
13	0005417 - SOLDA OXIGÊNIO	N/A	Hora	350,000000	100,000	35.000,00
14	0007298 - VULCANIZO PNEU MOTO	N/A	UND	50,000000	19,000	950,00
15	0007299 - VULCANIZO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	N/A	UND	40,000000	144,500	5.780,00
16	0007300 - VULCANIZO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	N/A	UND	40,000000	64,000	2.560,00
17	0007301 - TROCA PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	N/A	UND	25,000000	121,000	3.025,00
18	0007302 - TROCA PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	N/A	UND	25,000000	68,500	1.712,50
VALOR GLOBAL LOTE 01						**185.822,50**

Valor Total: R$ 185.822,50 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais.)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Manoel Dos Santos Macedo
CNPJ: 44.245.821/0001-63
MANOEL DOS SANTOS MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:DE7C7DC9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 29/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 29/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0006531 - ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. - Valor Referência: 8,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	120,00	976,80

Item: 0002 - 0002526 - ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento. - Valor Referência: 7,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	400,00	3.056,00

Item: 0003 - 0006532 - AÇAFRÃO, CURCUMA, em pó, pacote de 30g. - Valor Referência: 2,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	NATURALLE VITA	300,00	780,00

Item: 0004 - 0006533 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Valor Referência: 9,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	ITALAC	400,00	3.636,00

Item: 0005 - 0006534 - ACHOCOLATADO PRONTO, a base de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, armazenado em embalagem tipo caixa longa vida, caixa c/ 1L. - Valor Referência: 8,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	ITALAC	400,00	3.232,00

Item: 0006 - 0002455 - AÇUCAR De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALEGRE	ALEGRE	1.200,00	5.868,00

Item: 0007 - 0002456 - ADOÇANTE DIETÉTICO a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Valor Referência: 6,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARATA	MARATA	300,00	1.992,00

Item: 0008 - 0002527 - ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - Valor Referência: 3,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	600,00	2.052,00

Item: 0009 - 0002528 - ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	300,00	10.446,00

Item: 0010 - 0006535 - AMIDO DE MILHO embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Valor Referência: 5,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	REI DE OURO	200,00	1.172,00

Item: 0011 - 0002459 - ARROZ PARBOILIZADO constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 6,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	POP	1.000,00	5.880,00

Item: 0012 - 0002458 - ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Valor Referência: 6,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	TRES MOINHOS	1.000,00	6.090,00

Item: 0013 - 0006536 - AVEIA EM FLOCOS Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega do produto. - Valor Referência: 4,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	NATURALLE VITA	250,00	1.215,00

Item: 0014 - 0006537 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Valor Referência: 47,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	OLIVE	120,00	5.452,80

Item: 0015 - 0006538 - AZEITONA EM CONSERVA - verde inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso liquido drenado. - Valor Referência: 12,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	RIVOLI	400,00	4.864,00

Item: 0016 - 0006539 - BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento. - Valor Referência: 5,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	400,00	1.772,00

Item: 0017 - 0002530 - BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - Valor Referência: 5,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	500,00	2.395,00

Item: 0018 - 0002531 - BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda - Valor Referência: 7,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	400,00	2.936,00
Item: 0019 - 0006540 - BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF. - Valor Referência: 5,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	SERTAO JUCURUTU	500,00	2.470,00
Item: 0020 - 0002532 - BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	1.192,00
Item: 0021 - 0006541 - BOLACHA - tipo água e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	MARILAN	800,00	4.000,00
Item: 0022 - 0006542 - BOLACHA AMANTEIGADA, composição básica farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	MASSAS ND	800,00	4.688,00
Item: 0023 - 0006543 - BISCOITO Tipo palito, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	MASSAS SAO FRANCISCO	800,00	4.744,00
Item: 0024 - 0006544 - BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	WESTON	800,00	4.432,00
Item: 0025 - 0006545 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	MARILAN	800,00	4.712,00
Item: 0026 - 0006546 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1 Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	MARILAN	600,00	3.672,00
Item: 0027 - 0006547 - BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - Valor Referência: 6,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	MARILAN	800,00	4.896,00
Item: 0028 - 0006548 - BOLO DE LEITE Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - Valor Referência: 18,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	MASSAS OITICICA	400,00	7.276,00
Item: 0029 - 0006549 - BOLO DE OVOS Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - Valor Referência: 20,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	MASSAS OITICICA	400,00	8.192,00
Item: 0030 - 0006550 - CAFÉ SOLÚVEL, Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. - Valor Referência: 11,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	SANTA CLARA	200,00	2.350,00
Item: 0031 - 0004010 - CAFÉ torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Valor Referência: 16,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	NORDESTINO	2.000,00	31.960,00
Item: 0032 - 0006552 - CALDO DE CARNE EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada. - Valor Referência: 17,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	MAGGI	300,00	5.295,00
Item: 0033 - 0006553 - CALDO DE GALINHA EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada. - Valor Referência: 16,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	MAGGI	300,00	4.989,00
Item: 0034 - 0006554 - CARIMÃ, também conhecido como puba, tipo seca, extraído da massa de mandioca. - Valor Referência: 10,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DA SERRA	DA SERRA	100,00	1.097,00
Item: 0035 - 0006555 - CARNE BOVINA (BIFE), sendo alcatra, patinho ou lombo, resfriado, aspecto própria, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Valor Referência: 33,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE BOVINA	FRIBOI	1.600,00	37.584,00
Item: 0036 - 0002510 - CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Valor Referência: 30,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE BOVINA	FRIBOI	400,00	8.316,00
Item: 0037 - 0002511 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Valor Referência: 38,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	FRIBOI	2.000,00	49.980,00
Item: 0038 - 0006556 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg. - Valor Referência: 29,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	FRIBOI	1.600,00	33.264,00
Item: 0039 - 0002513 - CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Valor Referência: 26,22					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE BOVINA MOIDA	FRIBOI	600,00	9.474,00

Item: 0040 - 0006557 - CARNE SUÍNA - congelada com no máximo 5% de gordura. Aspecto: isenta de aponevroses. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme. Fracionada em pacotes de aproximadamente 2 kg. - Valor Referência: 19,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE SUINA	SAUDALI	700,00	12.453,00

Item: 0041 - 0006558 - CEBOLA - sem réstia, nova de 1° qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportado de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno. - Valor Referência: 6,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	500,00	2.995,00

Item: 0042 - 0002534 - CENOURA - com talo, nova, de 1° qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno - Valor Referência: 8,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	500,00	3.945,00

Item: 0043 - 0006559 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sache 10g. - Valor Referência: 5,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	LEAO	300,00	1.728,00

Item: 0044 - 0006560 - CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	990,00

Item: 0045 - 0002535 - COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Valor Referência: 1,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	300,00	576,00

Item: 0046 - 0006561 - COLORAL - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g. - Valor Referência: 1,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	DONA CLARA	300,00	399,00

Item: 0047 - 0006562 - COSTELA BOVINA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Valor Referência: 22,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COSTELA BOVINA	FRIBOI	1.600,00	34.352,00

Item: 0048 - 0002536 - COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - Valor Referência: 3,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	674,00

Item: 0049 - 0002517 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. - Valor Referência: 11,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COXA E SOBRECOXA	FRIATO	1.600,00	18.544,00

Item: 0050 - 0006563 - CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. - Valor Referência: 4,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	MOCOCA	800,00	3.400,00

Item: 0051 - 0001035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Valor Referência: 3,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	MOCOCA	800,00	2.992,00

Item: 0052 - 0006564 - DOCE DE FRUTAS - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Valor Referência: 8,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BOA VISTA	60,00	513,00

Item: 0053 - 0006565 - DOCE DE LEITE - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Valor Referência: 16,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTE	BOA VISTA	150,00	2.418,00

Item: 0054 - 0006566 - ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Valor Referência: 4,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BONARE	300,00	1.218,00

Item: 0055 - 0006567 - EXTRATO TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem 350g, lata de folha e flandres com verniz sanitário. - Valor Referência: 4,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SADIO	500,00	1.980,00

Item: 0056 - 0002473 - FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 5,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	FEIRA NOVA	200,00	912,00

Item: 0057 - 0002475 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Valor Referência: 6,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	FARINA	300,00	1.914,00

Item: 0058 - 0002474 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Valor Referência: 6,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por:	KILO	FARINA	300,00	1.905,00

(45.197.842/0001-13)	FRANCISCO MACEDO DA SILVA				

Item: 0059 - 0006568 - FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura minero vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto. - Valor Referência: 8,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	MARATA	300,00	2.427,00

Item: 0060 - 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade. - Valor Referência: 7,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	KUME	600,00	4.374,00

Item: 0061 - 0006569 - FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - Valor Referência: 8,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	KUME	500,00	2.995,00

Item: 0062 - 0002479 - FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 9,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	KUME	300,00	1.857,00

Item: 0063 - 0002515 - FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto. - Valor Referência: 13,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FIGADO BOVINO	FRIBOI	200,00	2.728,00

Item: 0064 - 0006570 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Embalagem de 500g, de 1º qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 1,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	FLOCAO	1.500,00	2.835,00

Item: 0065 - 0006571 - FRANGO ABATIDO - inteiro, resfriado, com pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. - Valor Referência: 13,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FRANGO ABATIDO	FRIATO	1.000,00	10.190,00

Item: 0066 - 0002538 - GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - Valor Referência: 4,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	250,00	1.147,50

Item: 0067 - 0006572 - GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	CAICO	600,00	3.900,00

Item: 0068 - 0002539 - JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - Valor Referência: 4,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	954,00

Item: 0069 - 0006573 - KETCHUP TRADICIONAL, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten. - Valor Referência: 20,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SADIO	300,00	6.036,00

Item: 0070 - 0002540 - LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte - Valor Referência: 5,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	500,00	2.485,00

Item: 0071 - 0006574 - LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas - Valor Referência: 5,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	MOCOCA	300,00	1.695,00

Item: 0072 - 0006575 - LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	INDIANO	150,00	951,00

Item: 0073 - 0006576 - LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g. - Valor Referência: 32,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SUPRA SOY	200,00	6.436,00

Item: 0074 - 0006577 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 21,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	CAMPONESA	500,00	10.620,00

Item: 0075 - 0006578 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 7,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	BOM GOSTO	500,00	3.620,00

Item: 0076 - 0002499 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas. m embalagem de lata 380g. - Valor Referência: 28,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	ITAMBE	300,00	8.454,00

Item: 0077 - 0002541 - LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	898,00

Item: 0078 - 0006579 - LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LINGUIÇA CALABRESA	FRIATO	600,00	11.394,00

Item: 0079 - 0006580 - LINGUIÇA DE FRANGO preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada. - Valor Referência: 16,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LINGUIÇA DE FRANGO	FRIATO	1.200,00	16.788,00

Item: 0080 - 0006581 - LINGUIÇA MISTA preparada com carne bovina e suína, acrescido de toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - Valor Referência: 14,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LINGUIÇA MISTA FREEZER CARNES		400,00	5.908,00

Item: 0081 - 0006582 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne bovina, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - Valor Referência: 16,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LINGUIÇA TOSCANA AURORA		400,00	6.676,00

Item: 0082 - 0002542 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem ferimentos e firmes. - Valor Referência: 14,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	300,00	4.302,00

Item: 0083 - 0006583 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - Valor Referência: 3,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	BOM SABOR	1.200,00	3.756,00

Item: 0084 - 0006584 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com férro e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - Valor Referência: 5,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	ESTRELA	500,00	2.750,00

Item: 0085 - 0006585 - MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda - Valor Referência: 4,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	838,00

Item: 0086 - 0006586 - MAIONESE embalagem com 400g - Valor Referência: 6,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	DUSUL	300,00	1.842,00

Item: 0087 - 0002544 - MAMÃO HAVAÍ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa. - Valor Referência: 4,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	300,00	1.257,00

Item: 0088 - 0000949 - MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis. - Valor Referência: 18,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	CAICO	150,00	2.682,00

Item: 0089 - 0002545 - MARACUJÁ - Azedo, integro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - Valor Referência: 10,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	2.178,00

Item: 0090 - 0006587 - MARGARINA - com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalado e pote com 500g. - Valor Referência: 7,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	BOM SABOR	400,00	2.592,00

Item: 0091 - 0002546 - MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Valor Referência: 3,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	300,00	957,00

Item: 0092 - 0006588 - MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades. - Valor Referência: 5,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	1.018,00

Item: 0093 - 0006589 - MEXERICA - 1ª qualidade fruta de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária (de vez), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. - Valor Referência: 6,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	1.206,00

Item: 0094 - 0006590 - MILHO EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Valor Referência: 3,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	FUGINI	300,00	1.119,00

Item: 0095 - 0006591 - MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, amarelo, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade - Valor Referência: 4,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	REI DE OURO	300,00	1.224,00

Item: 0096 - 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g. - Valor Referência: 2,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SADIO	300,00	639,00

Item: 0097 - 0006593 - MUCILON DE ARROZ, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, - Valor Referência: 16,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	NESTLE	200,00	3.226,00

Item: 0098 - 0006594 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr a base de farinha de milho enriquecida comferroeácido fólico, açúcar,sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - Valor Referência: 14,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	NESTLE	200,00	2.990,00

Item: 0099 - 0006595 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de aveia, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - Valor Referência: 14,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	NESTLE	200,00	2.916,00

Item: 0100 - 0006596 - MUCILON MULTICEREAIS, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - Valor Referência: 16,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	NESTLE	200,00	3.196,00

Item: 0101 - 0006597 - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Valor Referência: 7,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	LIZA	300,00	2.385,00

Item: 0102 - 0006598 - OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g,) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Valor Referência: 18,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	FILADELFIA	800,00	14.312,00

Item: 0103 - 0006599 - PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias. - Valor Referência: 6,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PCT	SÃO SEBASTIAO	500,00	3.295,00

Item: 0104 - 0002504 - PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - Valor Referência: 15,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	SÃO SEBASTIAO	500,00	7.800,00

Item: 0105 - 0002506 - PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - Valor Referência: 14,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	SÃO SEBASTIAO	500,00	7.350,00

Item: 0106 - 0002518 - PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Valor Referência: 15,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PEITO DE FRANGO FRIATO		1.000,00	13.490,00

Item: 0107 - 0006600 - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária. - Valor Referência: 32,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FILE DE TILAPIA	AURORA	400,00	11.596,00

Item: 0108 - 0002549 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande. - Valor Referência: 6,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	200,00	1.278,00

Item: 0109 - 0006601 - POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Valor Referência: 10,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERIDO FRUTAS	150,00	1.560,00

Item: 0110 - 0006602 - POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Valor Referência: 12,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	SERIDO FRUTAS	200,00	2.420,00

Item: 0111 - 0006603 - POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Valor Referência: 13,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERIDO FRUTAS	200,00	1.900,00

Item: 0112 - 0000968 - POLPA DE CAJU - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Valor Referência: 9,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERIDO FRUTAS	200,00	1.272,00

Item: 0113 - 0006604 - POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Valor Referência: 9,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERIDO FRUTAS	250,00	2.172,50

Item: 0114 - 0006605 - POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Valor Referência: 8,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERIDO FRUTAS	250,00	1.685,00

Item: 0115 - 0006606 - POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Valor Referência: 21,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERIDO FRUTAS	250,00	4.997,50

Item: 0116 - 0000972 - PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade - Valor Referência: 23,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	LEBOM	400,00	9.480,00

Item: 0117 - 0006607 - CARNE DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g. - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PC	CAMIL	150,00	943,50

Item: 0118 - 0006608 - QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Valor Referência: 37,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	IN NATURA	300,00	9.000,00

Item: 0119 - 0006609 - QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o

momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Valor Referência: 40,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	IN NATURA	300,00	9.297,00

Item: 0120 - 0006610 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente. - Valor Referência: 39,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUEIJO MUSSURELA	AUREA	300,00	10.347,00

Item: 0121 - 0006611 - RAPADURA - deve ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária. - Valor Referência: 7,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	BOA VISTA	100,00	788,00

Item: 0122 - 0006612 - REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Valor Referência: 5,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ceasa	ceasa	150,00	808,50

Item: 0123 - 0006613 - REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g - Valor Referência: 8,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERTÃO JUCURUTU	200,00	1.628,00

Item: 0124 - 0006614 - SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. - Valor Referência: 1,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	PURO SAL	300,00	432,00

Item: 0125 - 0006615 - SARDINHA EM CONSERVA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. - Valor Referência: 6,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	GOMES DA COSTA	500,00	3.070,00

Item: 0126 - 0006616 - TEMPERO COMPLETO - com sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjericão, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico, 500g - Valor Referência: 2,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SADIO	250,00	610,00

Item: 0127 - 0006617 - TEMPERO EM PÓ, tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), caixa c/12 saches de 5g cada. - Valor Referência: 4,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SAZON	250,00	1.000,00

Item: 0128 - 0002494 - VINAGRE DE ÁLCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SADIO	200,00	388,00

Item: 0129 - 0006618 - XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g. - Valor Referência: 2,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 19/08/2025 - 11:09:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	REI DE OURO	100,00	260,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F4E5D172

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 29/2025

Resultado da Homologação

0001 - 0006531 - ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. - ceasa - Valor Referência: 8,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	8,14	976,80	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0002 - 0002526 - ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento. - ceasa - Valor Referência: 7,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	7,64	3.056,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0003 - 0006532 - AÇAFRÃO, CURCUMA, em pó, pacote de 30g. - PACOTE - Valor Referência: 2,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	2,60	780,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0004 - 0006533 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - PACOTE - Valor Referência: 9,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	9,09	3.636,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0005 - 0006534 - ACHOCOLATADO PRONTO, a base de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, armazenado em embalagem tipo caixa longa vida, caixa c/ 1L. - CAIXA - Valor Referência: 8,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	8,08	3.232,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0006 - 0002455 - AÇUCAR De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. - ALEGRE - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	4,89	5.868,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0007 - 0002456 - ADOÇANTE DIETÉTICO a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - MARATA - Valor Referência: 6,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	6,64	1.992,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0002527 - ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - ceasa - Valor Referência: 3,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	3,42	2.052,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0002528 - ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - ceasa - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	34,82	10.446,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0006535 - AMIDO DE MILHO embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - CAIXA - Valor Referência: 5,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,86	1.172,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0002459 - ARROZ PARBOILIZADO constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - KILO - Valor Referência: 6,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,88	5.880,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0002458 - ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - KILO - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,09	6.090,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0006536 - AVEIA EM FLOCOS Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega do produto. - CAIXA - Valor Referência: 4,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	4,86	1.215,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0006537 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - UNIDADE - Valor Referência: 47,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	45,44	5.452,80	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0006538 - AZEITONA EM CONSERVA - verde inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso liquido drenado. - UNIDADE - Valor Referência: 12,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	12,16	4.864,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0006539 - BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento. - ceasa - Valor Referência: 5,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,43	1.772,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0002530 - BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - ceasa - Valor Referência: 5,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,79	2.395,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0002531 - BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda - ceasa - Valor Referência: 7,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	7,34	2.936,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0006540 - BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF. - PACOTE - Valor Referência: 5,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	4,94	2.470,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0002532 - BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - ceasa - Valor Referência: 5,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	5,96	1.192,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0006541 - BOLACHA - tipo água e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - PACOTE - Valor Referência: 5,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,00	4.000,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0006542 - BOLACHA AMANTEIGADA, composição básica farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - PACOTE - Valor Referência: 6,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,86	4.688,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0006543 - BISCOITO Tipo palito, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - PACOTE - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,93	4.744,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0006544 - BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - PACOTE - Valor Referência: 5,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,54	4.432,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0006545 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - PACOTE - Valor Referência: 6,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,89	4.712,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0006546 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1 Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - PACOTE - Valor Referência: 6,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,12	3.672,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0006547 - BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - PACOTE - Valor Referência: 6,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,12	4.896,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0006548 - BOLO DE LEITE Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - KILO - Valor Referência: 18,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	18,19	7.276,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0006549 - BOLO DE OVOS Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - KILO - Valor Referência: 20,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	20,48	8.192,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0006550 - CAFÉ SOLÚVEL, Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. - PACOTE - Valor Referência: 11,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	11,75	2.350,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0004010 - CAFÉ torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - PACOTE - Valor Referência: 16,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	15,98	31.960,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0006552 - CALDO DE CARNE EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada. - CAIXA - Valor Referência: 17,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	17,65	5.295,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0006553 - CALDO DE GALINHA EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada. - CAIXA - Valor Referência: 16,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	16,63	4.989,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0006554 - CARIMÃ, também conhecido como puba, tipo seca, extraído da massa de mandioca. - DA SERRA - Valor Referência: 10,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	10,97	1.097,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0006555 - CARNE BOVINA (BIFE), sendo alcatra, patinho ou lombo, resfriado, aspecto própria, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - CARNE BOVINA - Valor Referência: 33,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	23,49	37.584,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0002510 - CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - CARNE BOVINA - Valor Referência: 30,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	20,79	8.316,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0002511 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - Valor Referência: 38,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	24,99	49.980,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0006556 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg. - CARNE BOVINA DE SEGUNDA - Valor Referência: 29,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	20,79	33.264,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0002513 - CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - CARNE BOVINA MOIDA - Valor Referência: 26,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	15,79	9.474,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0006557 - CARNE SUÍNA - congelada com no máximo 5% de gordura. Aspecto: isenta de aponevroses. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme. Fracionada em pacotes de aproximadamente 2 kg. - CARNE SUINA - Valor Referência: 19,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	17,79	12.453,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0006558 - CEBOLA - sem réstia, nova de 1° qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportado de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno. - ceasa - Valor Referência: 6,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	5,99	2.995,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0002534 - CENOURA - com talo, nova, de 1° qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno - ceasa - Valor Referência: 8,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	7,89	3.945,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0006559 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sache 10g. - UNIDADE - Valor Referência: 5,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,76	1.728,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006560 - CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. - ceasa - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,95	990,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0002535 - COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - ceasa - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	1,92	576,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0006561 - COLORAL - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g. - PACOTE - Valor Referência: 1,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	1,33	399,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0006562 - COSTELA BOVINA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - COSTELA BOVINA - Valor Referência: 22,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	21,47	34.352,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0002536 - COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - ceasa - Valor Referência: 3,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	3,37	674,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0002517 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. - COXA E SOBRECOXA - Valor Referência: 11,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	11,59	18.544,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0006563 - CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. - CAIXA - Valor Referência: 4,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	4,25	3.400,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0001035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - UNIDADE - Valor Referência: 3,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	3,74	2.992,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0006564 - DOCE DE FRUTAS - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - UNIDADE - Valor Referência: 8,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	8,55	513,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0006565 - DOCE DE LEITE - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - POTE - Valor Referência: 16,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	16,12	2.418,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0006566 - ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - UNIDADE - Valor Referência: 4,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	4,06	1.218,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0006567 - EXTRATO TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem 350g, lata de folha e flandres com verniz sanitário. - UNIDADE - Valor Referência: 4,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	3,96	1.980,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0056 - 0002473 - FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - KILO - Valor Referência: 5,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	4,56	912,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0002475 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - KILO - Valor Referência: 6,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,38	1.914,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0002474 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - KILO - Valor Referência: 6,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,35	1.905,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0006568 - FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura minero vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto. - PACOTE - Valor Referência: 8,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	8,09	2.427,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade. - KILO - Valor Referência: 7,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	7,29	4.374,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0006569 - FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - KILO - Valor Referência: 8,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,99	2.995,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0002479 - FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - KILO - Valor Referência: 9,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,19	1.857,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0002515 - FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto. - FIGADO BOVINO - Valor Referência: 13,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,64	2.728,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0006570 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Embalagem de 500g, de 1º qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - PACOTE - Valor Referência: 1,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	1,89	2.835,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0006571 - FRANGO ABATIDO - inteiro, resfriado, com pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. - FRANGO ABATIDO - Valor Referência: 13,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,19	10.190,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0002538 - GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - ceasa - Valor Referência: 4,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,59	1.147,50	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0006572 - GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - KILO - Valor Referência: 6,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,50	3.900,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0002539 - JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - ceasa - Valor Referência: 4,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,77	954,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0006573 - KETCHUP TRADICIONAL, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten. - UNIDADE - Valor Referência: 20,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	20,12	6.036,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0002540 - LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte - ceasa - Valor Referência: 5,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,97	2.485,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0006574 - LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas - CAIXA - Valor Referência: 5,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,65	1.695,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0006575 - LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - UNIDADE - Valor Referência: 6,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,34	951,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0006576 - LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e mineras. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g. - UNIDADE - Valor Referência: 32,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	32,18	6.436,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0006577 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - PACOTE - Valor Referência: 21,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	21,24	10.620,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0006578 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - PACOTE - Valor Referência: 7,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	7,24	3.620,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0002499 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas. m embalagem de lata 380g. - UNIDADE - Valor Referência: 28,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	28,18	8.454,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0002541 - LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico - ceasa - Valor Referência: 4,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,49	898,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0006579 - LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno - LINGUIÇA CALABRESA - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	18,99	11.394,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0006580 - LINGUIÇA DE FRANGO preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada. - LINGUIÇA DE FRANGO - Valor Referência: 16,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

J J MENDES JUNIOR	13,99	16.788,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0006581 - LINGUIÇA MISTA preparada com carne bovina e suína, acrescido de toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - LINGUIÇA MISTA - Valor Referência: 14,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	14,77	5.908,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0006582 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne bovina, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - LINGUIÇA TOSCANA - Valor Referência: 16,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	16,69	6.676,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0002542 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem ferimentos e firmes. - ceasa - Valor Referência: 14,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	14,34	4.302,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0006583 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - PACOTE - Valor Referência: 3,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	3,13	3.756,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0006584 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com férro e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - PACOTE - Valor Referência: 5,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	5,50	2.750,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0006585 - MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda - ceasa - Valor Referência: 4,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,19	838,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0006586 - MAIONESE embalagem com 400g - UNIDADE - Valor Referência: 6,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,14	1.842,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0002544 - MAMÃO HAVAÍ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa. - ceasa - Valor Referência: 4,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	4,19	1.257,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0000949 - MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis. - UNIDADE - Valor Referência: 18,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	17,88	2.682,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0002545 - MARACUJÁ - Azedo, integro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - ceasa - Valor Referência: 10,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	10,89	2.178,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0006587 - MARGARINA - com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalado e pote com 500g. - UNIDADE - Valor Referência: 7,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,48	2.592,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0002546 - MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - ceasa - Valor Referência: 3,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	3,19	957,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0006588 - MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades. - ceasa - Valor Referência: 5,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	5,09	1.018,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0006589 - MEXERICA - 1ª qualidade fruta de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária (de vez), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. - ceasa - Valor Referência: 6,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	6,03	1.206,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0006590 - MILHO EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - UNIDADE - Valor Referência: 3,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	3,73	1.119,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0006591 - MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, amarelo, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade - PACOTE - Valor Referência: 4,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	4,08	1.224,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g. - UNIDADE - Valor Referência: 2,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	2,13	639,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0006593 - MUCILON DE ARROZ, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, - UNIDADE - Valor Referência: 16,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	16,13	3.226,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0006594 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr a base de farinha de milho enriquecida comferroeácido fólico, açúcar,sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - UNIDADE - Valor Referência: 14,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	14,95	2.990,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0006595 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de aveia, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - UNIDADE - Valor Referência: 14,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	14,58	2.916,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0006596 - MUCILON MULTICEREAIS, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - UNIDADE - Valor Referência: 16,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	15,98	3.196,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0006597 - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - UNIDADE - Valor Referência: 7,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	7,95	2.385,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0006598 - OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g,) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - UND - Valor Referência: 18,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	17,89	14.312,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0006599 - PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias. - PCT - Valor Referência: 6,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,59	3.295,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0104 - 0002504 - PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - KG - Valor Referência: 15,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	15,60	7.800,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0105 - 0002506 - PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - KG - Valor Referência: 14,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	14,70	7.350,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0106 - 0002518 - PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - PEITO DE FRANGO - Valor Referência: 15,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,49	13.490,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0107 - 0006600 - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária. - FILE DE TILAPIA - Valor Referência: 32,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	28,99	11.596,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0108 - 0002549 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande. - ceasa - Valor Referência: 6,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	6,39	1.278,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0109 - 0006601 - POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - UND - Valor Referência: 10,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	10,40	1.560,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0110 - 0006602 - POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - KG - Valor Referência: 12,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	12,10	2.420,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0111 - 0006603 - POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - UND - Valor Referência: 13,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	9,50	1.900,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0112 - 0000968 - POLPA DE CAJU - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - UND - Valor Referência: 9,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,36	1.272,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0113 - 0006604 - POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - UND - Valor Referência: 9,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	8,69	2.172,50	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0114 - 0006605 - POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - UND - Valor Referência: 8,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,74	1.685,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0115 - 0006606 - POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - UND - Valor Referência: 21,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	19,99	4.997,50	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0116 - 0000972 - PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade - KG - Valor Referência: 23,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	23,70	9.480,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0117 - 0006607 - CARNE DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g. - PC - Valor Referência: 6,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,29	943,50	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0118 - 0006608 - QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - KG - Valor Referência: 37,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	30,00	9.000,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0119 - 0006609 - QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - KG - Valor Referência: 40,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	30,99	9.297,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0120 - 0006610 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente. - QUEIJO MUSSURELA - Valor Referência: 39,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	34,49	10.347,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0121 - 0006611 - RAPADURA - deve ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária. - KG - Valor Referência: 7,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	7,88	788,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0122 - 0006612 - REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - ceasa - Valor Referência: 5,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	5,39	808,50	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0123 - 0006613 - REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g - UND - Valor Referência: 8,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	8,14	1.628,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0124 - 0006614 - SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. - UND - Valor Referência: 1,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	1,44	432,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0125 - 0006615 - SARDINHA EM CONSERVA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. - UND - Valor Referência: 6,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	6,14	3.070,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0126 - 0006616 - TEMPERO COMPLETO - com sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjericão, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico, 500g - UND - Valor Referência: 2,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	2,44	610,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0127 - 0006617 - TEMPERO EM PÓ, tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), caixa c/12 saches de 5g cada. - UND - Valor Referência: 4,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	4,00	1.000,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0128 - 0002494 - VINAGRE DE ÁLCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. - UND - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	1,94	388,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0006618 - XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g. - UND - Valor Referência: 2,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	2,60	260,00	Homologado em 19/08/2025 11:09:38 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0D48C5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0169/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0169/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra – Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	1011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.800,00
Total da Anulação (R$)						**5.800,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra – Estrutura Urbana				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	57.000,00
Total da Anulação (R$)						**57.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra – Estrutura Urbana				
Ação	1159	Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	4.900,00
Total da Anulação (R$)						**4.900,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra – Estrutura Urbana				
Ação	1160	Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto - CBOQ				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	12.900,00
Total da Anulação (R$)						**12.900,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra – Estrutura Urbana				
Ação	1161	Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	9.900,00
Total da Anulação (R$)						**9.900,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra – Estrutura Urbana				
Ação	1179	Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	4.600,00
Total da Anulação (R$)						**4.600,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra – Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra – Estrutura Urbana				
Ação	1189	Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R$	4.900,00
Total da Anulação (R$)						**4.900,00**
Total das Anulações (R$)						**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de agosto de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:385600F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 055/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 46.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 15 de agosto de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários		
1924 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R$ 17.400,00
Total da Ação:		R$ 17.400,00
2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
1904 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140002	R$ 29.100,00
Total da Ação:		R$ 29.100,00
Total da Unidade Orçamentária:		R$ 46.500,00

ANEXO II		
(Reduções)		
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.		
2125 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140000	R$ 15.000,00
Total da Ação:		R$ 15.000,00
2.85 - Programa Farmácia Básica		
1970 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140006	R$ 14.100,00
Total da Ação:		R$ 14.100,00
2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.		
2089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R$ 17.400,00
Total da Ação:		R$ 17.400,00
Total da Unidade Orçamentária:		R$ 46.500,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:5C95BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 055/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 46.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 15 de agosto de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			
			1924 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R$ 17.400,00
Total da Ação:					R$ 17.400,00
		2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde			
			1904 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140002	R$ 29.100,00
Total da Ação:					R$ 29.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R$ 46.500,00
ANEXO II					
(Reduções)					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.			
			2125 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140000	R$ 15.000,00
Total da Ação:					R$ 15.000,00
		2.85 - Programa Farmácia Básica			
			1970 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140006	R$ 14.100,00
Total da Ação:					R$ 14.100,00
		2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
			2089 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R$ 17.400,00
Total da Ação:					R$ 17.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R$ 46.500,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:15DC88A2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1541/2025, 09 DE AGOSTO DE 2025

Decreto Nº. 1541/2025 Lucrécia/ RN, 19/08/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 1.256,05 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 1.256,05 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19/08/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
		6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
			2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude								
				736 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15021002	R$ 1.256,05	
Total da Ação:										**R$ 1.256,05**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 1.256,05**	

Valor total Suplementado: R$ 1.256,05

Redução

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
		6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
			2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude								
				555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021002	R$ 1.256,05	
Total da Ação:										**R$ 1.256,05**	

Total da Unidade Orçamentária:											**R$ 1.256,05**	

Valor total Reduzido: R$ 1.256,05

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F11CDBB3

